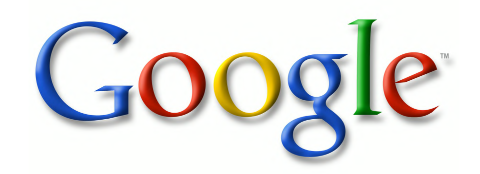
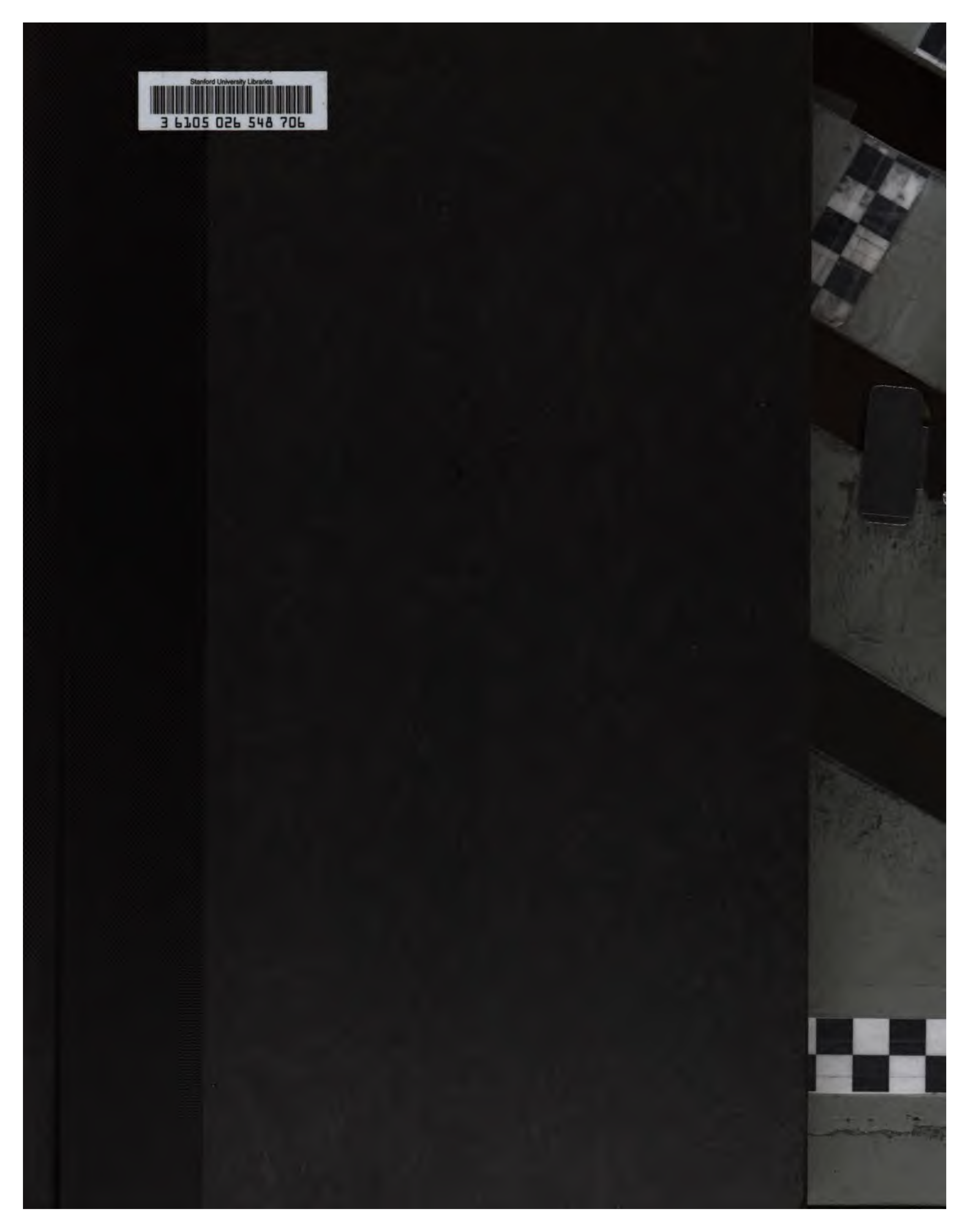



Stanford University Libraries
3 6105 026 548 706

QUESTION DE LIMITES

SOUMISE A L'ARBITRAGE

DE

S. M. LE ROI D'ITALIE

PAR

LE BRÉSIL ET LA GRANDE-BRETAGNE

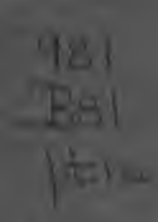
ANNEXES DU PREMIER MÉMOIRE

DU

BRÉSIL

VOL. I

1903




LELAND STANFORD JR.
UNIVERSITY
·LIBRARY·
THE GIFT OF
J. C. Brann

LIMITES

ENTRE

LE BRÉSIL ET LA GUYANE ANGLAISE

Frontières du Brésil et de la Guyane Anglaise.

J. C. Branner
from Joaquim
Nabuco

ANNEXES

DU

PREMIER MÉMOIRE DU BRÉSIL

VOL. I

DOCUMENTS D'ORIGINE PORTUGAISE

(TEXTE PORTUGAIS)

PREMIÈRE SÉRIE

1903

DOCUMENTOS

DE

ORIGEM PORTUGUEZA

DOCUMENTOS

DE

ORIGEM PORTUGUEZA

Nº 1.

Carta de Antonio de Souza de Macedo, Embaixador em Londres, referindo planos inglezes sobre o Pará que elle frustrou com a sua vigilancia. — 23 de Junho de 1646.

Sñor. — Em comprimento do que V. Mag^{de}. me mandou, por ordem dada em vinte do prezente acerca do Estado do Maranham, e Gram Pará digo o seguinte :

Todas as nações do norte dizem que lhes convem muito terem terras de assucar e que nenhumas lhe são tão acomodadas, como as do Maranham, e principalmente as do Gram Pará.

Por noticias sei que esta pratica é geral, por aquellas partes, e de vista, e ouvida dou testemunho della, entre os Inglezes, em particular ; e falam nisto com toda a eficacia, depois que por experiencia acabaram de entender que muitas terras que com a mesma esperança povoaram na America, não são a proposito para fabrica de açucres.

Como entre estas gentes o direito consiste só na conveniencia, e muita parte do poder na vontade, haverá oito annos, pouco mais ou menos que certos mercadores de Londres, em cuja companhia se quizeram interessar alguns Condes (que costumão ser tratantes por terceiras pessoas) mandaram hum ou dous navios ao Maranham, e Gram Pará para tomarem perfeito conhecimento daquelles mares, e em especial do Rio das Amazonas.

Os Portuguezes que lá habitam, antevendo o dãno que se seguiria da entrada destes Inglezes, lhes fizeram hũa guerra não muito descoberta, com a qual, e com doenças morreram muitos dos ditos Inglezes, e dos poucos que escapáram ficaram alguns entre os nossos, cazados com Portuguezas, ou com mulheres da terra.

Só seis, ou sete, depois de largas dilaçõis tornaram a Inglaterra, e entres estes foi o Piloto maior, que hia por descubridor principal ; o qual

deu a seus maiores grandes seguranças de bom sucesso; mas, porque quando chegou, comesavam já as confuzõis que oje ha naquele Reino, se defirio a execusão dos intentos, para tempo melhor, que elles cuidaram que não tardaria muito.

Porem depois, vendo que as ditas confusõis se hião alargando, quiseram sem mais demora esforçarsse para tirarem fruto do trabalho, e gastos que no descubrimento tinham feito, e para isso armaram companhia em fórma, e ordenaram enviar oito navios, com dous mil homens, para a empreza; dizendo porem que não hião pelejar com Portuguezes, mas sómente povoar as terras, que achasem desoccupadas, as quais elles dizem que por direito natural, sam de quem primeiro as occupa, sem admitirem o privativo que a Coroa de Portugal tem sobre semelhantes conquistas.

Neste tempo comesava eu a minha rezidencia em Inglaterra; e por El Rey se aver já abzentado de Londres, e não aver pesoa de quem se pudesse alcançar justiça, determinei valerme de hũa opiniam, que soube que avia entre algũs da dita companhia, que diziam seria bom, navegando pello Rio das Amazonas, chegar até certa parte que dista só cem legoas de terra da Cidade de Quito, de Indias de Castella e marchando por entre o Gentio, obrigando com força ou amizade de outros Gentios, que os Inglezes diziam que aviam de levar, seus amigos, saquear Quito, onde esperavam achar grandissima prata por se (segundo dizem) parte muito principal, donde vem a prata de Castela. Eu pois lhes propús que não tomavão boa rezolução em quererem ir povoar no Gram Pará, porque era certo que V. Mag^{de}. lhes mandaria fazer rezistencia, com a qual não poderiam sahir bons mercadores; e que asi seria melhor seguir a outra empreza de Quito, porque nella teriam o favor de V. Mag^{de}. que conforme meu parecer folgaria de se interesar nella.

Ajudoume muito nesta materia hum mercador chamado Richarte Vequeman, que esteve nesta Cidade, perto de trinta annos, e he apaixonado por Portugal; e no fim de algũs jantares, e beberetes, que ouve por conta desta negoceaçam, se concluio que tratasemos todos da empreza de Quito em primeiro lugar, e asi o começamos a fazer, ordenando capitulaçõis, como de liga, cuja copia remeti a V. Mag^{de}. pello concelho de Estado.

V. Mag^{de}. me respondeo, agradecendo a destreza com que eu avia dilatado o negocio; encomendando-me com grande encarecimento que por todas as vias procurasse desvialo, e que se para isso fosse necessario, enviasse a este Reino o Piloto Guia da viagem, prometendo-lhe que V. Mag^{de}. o queria occupar nella, com os partidos que me parecesse, porque depois de elle estar cá se buscariam meios, para tudo ficar acomodado.

Quando esta reposta chegou, já aquella companhia em Londres estava desfeita, porque neste meio tempo o principal mercador della, que entrava com cessenta mil cruzados da sua parte, avia sido forçado a sair de Inglaterra, por cauza de hũas brigas que teve.

Outro dos principaes, chamado Jaimes Dupai, o qual tinha já comprado mais de vinte mil cruzados de matalotagem, que se corrompeo, intentou citarme, por esta perda, que dizia, eu lhe dera, metendo tanto

tempo em meio com esperanças de assistencia de V. Mag^{de}., cuja rezolução nam acabava de chegar; mas deixou de o fazer, porque seus letrádos, lhe disseram, que meu officio era enganar, e que elle, e seus companheiros forão os culpados em me dar crédito.

O dito Piloto, vendo o negocio desarmado em Inglaterra, tratou de ir vender suas noticias a Olanda, por meio de hum folano Cutrim, Olandez que vivia em Londres, e tendo eu disto informação, o persuadi a que viesse antes vender estas noticias a V. Mag^{de}., e porque não queria vir sem dinheiro adiantado, que eu não tinha, concertei com elle, que o mandaria ir de cá, e juntamente carta de V. Mag^{de}. em que o chamasse com honra; e que entre tanto eu o acomodaria no exercito de El Rei, para que tivesse com que ir passando. Alcancei-lhe hum officio na artelharia de El Rei, e foi tão desgraçado, que em hum recontro com os Parlamentarios, o mataram dahi a hum mes, com que ficámos totalmente livres daquelle cuidado.

Porem como este negocio avia feito grande ruido, lançaram mão delle, outros mercadores dos que costumão mandar navios a America e prepararam sete, ou oito para a mesma empreza do Rio das Amazonas, com todo o segredo que puderam; mas foi-me revelado por hum Hibernio, escandalizado de elles o não quererem admitir. Recorri ao Parlamento, com hum papel das razões, por onde se mostrava serem aquellas, e as mais conquistas, do dominio de V. Mag^{de}. e aleguei-lhes o que achei em hum seu historiador de grande authoridade, chamado Camden, que conta como em razão dos Inglezes irem á Costa de Africa, cesou o comercio e ouve represalias entre El Rei Dom Sebastião, e a Rainha Izabel, até que esta prohibio aos Inglezes irem ás conquistas de Portugal, de que fes capitulaçõis (que devem estar na Torre do tombo), sendo este mesmo historiador Secretario de Estado.

O Parlamento me remeteo á junta das duas nações Ingleza, e Escoseza, a qual chamou os mercadores, que alegaram, e rezolveram serem os mares, e terras livres, e que asi deviam proseguir a empreza, mas negando sempre que a intentavão. Esta reposta se me deu, a saber que eu me enganava nos çeumes que tinha, mas eu insisti em afirmar que estava bem informado da verdade; e em fim vendo que se me não diferia, mas antes estavão os navios em vesporas de partida, posto que com titulo de ser para outra parte, uzei de modo de ameaços entendendo que o Parlamento, não estava em estado de querer grangiar inimigos; e assim sucedeo, porque depois de varias consultas, se deu ordem com que os navios forão para as Indias de Castela; e se me respondeo, por escrito (sem confessar, nem negar a materia) que eu podia estar certo, que não irião aquelles navios, aonde eu temia, e que se eu soubesse que outros alguns se preparavão para lá, avertise a dita junta, e ella poria nisto o cobro necessario; o qual papel eu guardei bem, julgando que he importante para o reconhecimento do direito que V. Mag^{de}. tem, nas conquistas. E do que sobre isto passou avizei mais particularmente a V. Mag^{de}.

Sem embargo de tudo todas as vezes que se preparavão alguns navios para irem roubar a Indias de Castela, ou pousar certas Ilhas que os Inglezes

ocupão naquellas partes, tinha eu receos de que fossem para as nossas, e por esta cauza avizava de todos a V. Mag^de^., e em setembro passado, tive maiores receos, mas depois entendi que hião para outra parte.

O que me parece he que se deve ter grande cuidado com o Maranham, e principalmente com o Gram Pará e todo o Rio das Amazonas ; e porque aquellas terras, por serem mui estendidas, se podem guardar difficultozamente, seria bom segurar todas com fortificar o passo da entrada, e ainda que ella parece muito larga comtudo ouvi dizer, que só tem fundo bastante em lugares estreitos.

O que eu sei he que aquelles da primeira companhia com quem falei sobre Quito, determinavão fazer hũa fortaleza em hũa parte do dito Rio que he Ilha chamada pellos Inglezes Tápiá, donde dizião que aviam de senhorear terra, e mar.

Referi tão largamente o sobredito, para com isso informar a V. Mag^de^. com toda a meudeza que posso ; V. Mag^de^. ordenará o que for mais conveniente a seu Serviço. Deos guarde a Real pessoa de V. Mag^de^. — Lisboa, 23 de junho de 1646.

ANT^o^. DE SOUZA DE MACEDO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 2.

Extracto do Regimento dado a André Vital de Negreiros, Governador Geral do Estado do Maranhão e Grão Pará, em cincoenta e oito artigos. — 14 de Abril de 1655.

. . . .

18. O Grão Pará que tambem fica debaixo da jurisdicção do vosso Governo, se tem por conquista de grandes esperanças, assim pela grandeza da Capitania, como pella bondade das terras, e acomodadas para Engenhos de assucar e criaçoens de gado vacum, e que tem grandes mattas de arvores de Cravo e nosnoscada (moscada), como a da India e que tudo se pode beneficiar com pouco custo, e muito proveito dos meus Vassallos, e minha Fazenda ; pelo que vos encomendo muito tomeis verdadeira informação pelas pessoas que vola poderão dar, de que me avizareis com particularidade e tambem vos encommendo muito o augmento desta Capitania, e dos moradores della para que vá em cressimento ; pois se diz hé a mais abundante, e fertil de todas as que há nesse Estado ; e no que toca ao Cravo, que por muitas vezes tenho mandado se beneficie, para que se possa fazer sem opresão dos Indios, nem dispendio de minha Fazenda ; procurareis que haja pessoas particulares, que tomem á sua conta, com as condiçoens que vos parecerem convenientes, de que me avizareis, para rezolver o que fôr mais do meu serviço.

19. Tambem procurareis reconhecer e saber das pessoas de experiencia, se no Grão Pará, ou em outro algum porto desse Governo commercêa

alguma das Naçoens Estrangeiras, e sabereis que trato he o seu, e a força que tem, e me avizareis; e desde logo procurareis, por via dos Missionarios, ou de outras pessoas, que para isso vos parecerem mais acomodadas, fazer paz com os Indios, que com elles tiverem commercio, reduzilos, a que tenhão antes com meus Vassallos; e quando por estes meios senão possa conseguir a paz, e amizade, me dareis conta, e do que se vos offerecer, com informação das pessoas nomeadas na Ley, que sobre o licito captiveiro dos Indios mandei agora passar, e de adiante se faz menção.

20. Informar-vos-heis, se as Fortificaçõens que estão feitas no Grão Pará, e suas Capitanias, estão em citios convenientes, e se ha outros mais acomodados, assim para effeito da Conquista, e deffença das Praças, como para acresserem as Povoaçoens, e commercio dellas, de que me avizareis pelo meu Conselho Ultramarino.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 32).

Nº 3.

Provisão regia concedendo aos officiaes das Camaras de Belem, Capitania-mór do Grão Pará, os mesmos privilegios de que já gozavam os cidadãos da cidade do Porto. — 20 de Junho de 1655.

Eu El Rey faço saber aos que esta minha Provizão virem que mandando ver os servissos, e razões, que por parte e em nome dos officiaes das Cameras da cidade de Bellem Capitania mór do Grão Pará se me reprezentarão e tendo respeyto ao amor, fidelidade, e satisfação com que me servirão na occazião em que os Olandezes nos annos passados entrarão a cidade de São Luis do Maranhão, aonde forão de socorro, e assistirão até de todo os expulsarem della, e daquelle Estado; Hey por bem de lhes fazer mercê de que possão gozar dos mesmos privilegios que gozão os cidadãos da cidade do Porto, esperando delles, que animados com esta mercê, que lhes faço, se desponhão a me servir com o mayor fervor nas occaziões que ao diante se lhe offereserem como delles confio; e esta se cumpra tão inteiramente como nella se conthem, sem duvida alguma; e valerá como carta sem embargo da ord. do Lº. 2. ttº 39 e 40 em contrario. Antonio Serrão a fez em Lxª. a 20 de Junho de 1655. O secretrº. Marcos Roïz Tinoco a fez escrever. = REY. = O conde de Odemira. Pagou os novos direitos e se passou por duas vias. Fica regestada nos Lºs. do Concelho Ultrº. em 6 de Julho do dito anno, e nos Lºs. da Secretrª. das Mercez a fl. 128. em 28 de Setembro do mesmo anno.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 4.

Carta ao Governador do Maranhão em que é recommendado o cumprimento do Alvará e Provisão vedando aos Governadores o commercio e cultura de drogas, cobrança de dividas, tomadia de Indios nas aldeias, etc. — 31 de Março de 1680.

Para o Governador do Maranhão & Ignacio Coelho da Sylva, Amigo &. Pello Alvará e copia da Provisão que com esta remeter, tereis entendido como fuy servido prohibir aos Governadores desse Estado o commercio, mercancia ou cultura alguma, e cobrar dividas alheias, nem mandarem ao Certão buscar drogas, nem thomarem Indios das Aldeas, e outras prohibiçoens, como no ditto Alvará, e Provisão se declara; e pareceome ordenarvos que os façaes cumprir muito inteiramente, como o espero do zello com que me servis. — Escrita em Lisboa a 31 de Março de 1680.

PRINCIPE.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 72).

Nº 5.

Carta de Antonio de Miranda e Noronha versando sobre a diligencia de que fôra incumbido em visita ás aldeias dos Cambebas, afim de verificar se por lá andavam Castelhanos e averiguar onde estava o marco dividindo os dominios da Corôa portugueza dos de S. M. Catholica. — 25 de Maio de 1695.

Foi V. Sª. Servido mandarme ás Aldeas dos Cambebas para me informar daquelles principaes se por aquellas bandas andavão alguns Castelhanos nos dominios deste Estado, fazendo fortificações, e máz praticas áquelles Gentios, e que de tudo o que achasse ser certo viesse informar a V. Sª. para acudir com o remedio que fosse mais util ao Serviço de Sua Magde. que Deos guarde, e outro sy soubesse pelos principaes daquelle Certão adonde estava o marco que naquellas bandas pozera Pedro Teyxeira que divide os dominios desta cora *(sic)* dos de El Rey Catholico; e como desta Cidade athe o Rio Negro são Certões tão continuados dos brancos que daqui vão a fazer as suas negociações não darei a V. Sª. nenhũa noticia das Aldeas que ficão nesta distancia pelo não molestar, e somente as darei a V. Sª. do dito Rio Negro para sima athé a ultima parte donde cheguei; E supposto que V. Sª. me ordenou soubesse por aquellas partes quem erão as pessoas que tivessem procedido mal escandalizando ao Gentio, ou que ouvessem feito pessas contra as Leys de Sua Magde., com tudo como estas taes ficão tão desviadas do caminho por estarem fazendo os seus negocios em varias partes, se não pode saber com verdade quem procede bem ou mal, e muito

Frontières du Brésil et de la Guyane Anglaise.

J. C. Branner from Joaquim Nabuco

ANNEXES

DU

PREMIER MÉMOIRE DU BRÉSIL

VOL. I

DOCUMENTS D'ORIGINE PORTUGAISE

(TEXTE PORTUGAIS)

PREMIÈRE SÉRIE

1903

C

drógas dos estrangeiros milhores que as nossas sempre se hão de apegar ás que mais estimão, e sem se lhes obviar este commercio he impossivel o deixarem de sempre ter esta comunicação muito em prejuizo nosso.

Partime do Rio Negro, e fui ás Aldeas dos Cuxiguarás adonde gastei outo dias de viagem, e fiz a demora nestas Aldeas dous mezes porquanto os desy para as margens de hũ rio que dantes havião habitado, e por cauza de seus inimigos se tinhão retirado para o interior dos mattos, aos quaes fiz bastantes praticas, e lhes segurei que vivirião seguros nas suas terras daqui em diante debaxo da protecção real, e que se fiassem no que lhe dizia pois por ordem de V. Sª. os tinha ido a vizitar e praticarlhe o que V. Sª. me ordenou, e lhes disse mais que a todos avizava da sua parte advertindolhes a boa paz que devião conservar entre sy para lhes mandar Missionarios que os doutrinasse na Ley de Deus e os chegasse ao Gremio da Igreja para salvação das suas almas : estes taes ficarão muito contentes com estas noticias que lhe dei de V. Sª. e me pedirão que lhe mandasse V. Sª. hũ branco para lhe asistir na sua Aldea para estarem mais seguros dos inimigos, e a elles os deixei socegados quando da sua Aldea parti para sima dizendolhe que quando voltasse para baxo terião sedo lá avizo de V. Sª.

A vinte de Agᵗᵒ. parti desta Aldea para a dos Solimões sete dias de viagem pelo rio asima, a qual he do Principal Ayraparú aonde me receberão com grande contentamento sem nelles entender outra couza, e me fizerão toda a boa passagem aos quaes pratiquei tambem da parte de V. Sª. e desta mandei avizo as mais Aldeas de sima do Mar para que senão alvoraçassem, e soubessem em como eu hia de paz a vizitallos por mandado de V. Sª. pois asy tinha ficado com elles o anno em que fui levar o Pᵉ. Samuel da Companhia de Jesus Missionario de Quito de ir lá outra ves, os quaes tanto que o souberão o estimarão muito esperandome todos com seus mimos de sustento que bem me foi necessario por ter gasto na jornada, quazi todo o que levava, e no decurso de quinze dias que neste Certão me detive me informei destes Indios se havia por aquellas partes algũs Castelhanos, ou se tinhão ali vindo em algũa ocazião, ou se o sabião por algumas noticias de seus compadres, os quaes responderão que sobre este particular não sabião couza algũa e que nunca os virão pelos seus Certões, e o mesmo responderão em ordem ao marco, e sómente me pedirão muitas vezes lhe mandase V. Sª. Padre para os ensinar, e juntamente vizitallos todos os annos e que ficavão com grandes esperanças de que este anno lhe fosse lá algũ.

Parti deste Certão asima dito a Aldea do Principal Mativa distancia de outo dias de jornada pelo rio asima e entre este caminho ficavão sinco Aldeas que vizitei e pratiquei tirando as informações a que hia athe que com effeito cheguei a Aldea do dito Principal Mativa donde se prezumia que os Castelhanos se estavão forteficando, o que achei ser falço e sómente ter vindo a esta Aldea do Mativa por ordem do Pᵉ. Samuel algũs Indios Castelhanos que vinhão em busca deste Principal para o dito Pᵉ. o praticar em ordem a levallo com toda a sua gente para a sua Missão por serem Indios de boa condição e ter gosto de os tirar dali, e o dito Principal hia

com effeito a fallarlhe, e porque no caminho morreo o que o vinha chamar se tornou a retirar para as suas terras, cujas noticias me deo o dito Pr[al]. e Indios da dita Aldea, e perguntandolhe se andavão algũs Castelhanos por ali, ou se sabião se em outra parte se forteficavão me dicerão que não, e a estes taes preguntei tambem se sabião aonde estava o marco que divide os dominios desta Coroa que poz naquellas partes Pedro Teyxeira, e unicamente achei hũ Indio por nome Guanemajucany, o qual me disse que ouvira dizer que o marco que se tinha posto fora em hũa Aldea da nasção Emcabelhados distante desta outo dias de viagem, cujo sitio se chama Canariá, e á Aldea de Cambebas que mais vizinha está deste sitio se chama Guacurayby, o qual marco estava em hũa ribanceira junto as cazas dos Indios que ali habitavão, a qual o tempo desfez com as grandes cheias do rio cahindo as ditas cazas no mar, e o dito Marco, mas que o sinal mais certo desta verdade he hũ rego de agoa que corre pela mesma ribanceira em sima de hũas lages de pedra que nunca terão fim : e eu não pude chegar a esta paragem por me adoecerem os Indios de tal sorte que fiquei incapaz de seguir viagem dos quaes me morrerão tres, e milagrozamente escaparão os mais das grandes doenças que naquelle anno lá ouve, por cuja cauza me retirei logo para baxo por hũ rio de hũa nasção de Gentio que lhe chamão Jaguanaiz, o qual tinha em si outo Aldeas da mesma nasção com as quaes fiz Pazes dizendolhe o bem que todos os Indios nossos compadres recebião de nós, e os ditos me afirmarão de serem muito nossos amigos aceitando de boamente a nossa amizade para o que offerecerão logo seus filhos para servirem aos brancos que para aquellas partes fossem.

Estando na Aldea do Mativa, forão novas pelos mesmos Indios sem que eu o soubesse á Missão do P[e]. Samuel, o qual suppondome ainda na dita Aldea me escreveo a carta que com esta faço prezente a V. S[a]., e não mo achando os Indios naquella parte ma trouxerão ao Rio Negro adonde a recebi, e da Aldea do dito Mativa á Missão do dito P[e]. he de distancia hũ mez de jornada.

Estas S[or]. são as informações que dou a V. S[a]. daquellas bandas, e he o que obrei no Serviço de Sua Mag[de]. que Deus Guarde e fiquei com aquelles Indios de que V. S[a]. os mandaria vizitar todos os annos, e sobre tudo o mais que me encomendarão foi que lhes mandasse V. S[a]. os Missionarios para os instruir na Ley do Evangelho para milhora de suas Almas que são innumeraveis as que se perdem todos os dias por falta de religiozos que os doutrinem.

As drogas que achei por aquellas bandas são muito Cacao e algũa Salça de que os moradores desta Capitania se podem aproveitar, e os Indios por meio do comercio poderão ter aquellas couzas de que mais necessitão, e lhes encomendei muito a união que devião ter entre si para sua conservação. Comq̃. tenho informado a V. S[a]. que mandará o que for servido. — Belem do Pará, 25 de Mayo de 1695.

ANTONIO DE MIRANDA E NORONHA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 6.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a carta de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho de 9 de Julho. Recommenda que os Indios dos sertões dos Cambebas sejam praticados por Missionarios portuguezes, como elles pedem, reconhecendo-se por vassallos desta Coróa; e insiste na remessa de soldados para os presidios, armas e munições. — 20 de Dezembro de 1695.

Senhor. — O Governador do Estado do Maranhão Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho em carta de 9 de Julho deste anno dá conta a V. Mag^{de}. em como tendo noticia que os Castelhanos andavão pelos Certoens dos Cambebas Cabeceira do Rio das Amazonas fazendo Cazas fortes dentro dos Lemites desta Coroa, nomeara, e despedira logo com a brevidade que o cazo pedia ao Capitam reformado Antonio de Miranda soldado antigo de grandes experiencias dos Certoens, e mui amado dos gentios a informarse do referido, encarregandolhe tambem outras diligencias do serviço de V. Mag^{de}., e o que neste particular obrara constava da relação que remetia e com esta se envia a V. Mag^{de}. e porque o Padre Samuel Frit da Companhia de Jesus Missionario Castelhano (a quem o dito Antonio de Miranda por ordem de V. Mag^{de}. fora conduzir até o Certão dos Cambebas, donde o despedira para Quito) lhe escrevera huma Carta, cuja copia na relação vai incluza, da qual se conhecia ficar dentro das terras do dominio de V. Mag^{de}. a sua Missão, detreminava fazer voltar logo com hum Missionario o mesmo Antonio de Miranda ao dito Certão, ordenandolhe renove o marco da divizão daquelle estado posto por Pedro Teixeira segundo a informação de alguns Indios antigos.

Remetendosse esta Carta a Gomes Freire de Andrade, para que sobre ella dissesse o seu parecer, respondeo, que pela dita Carta e pela que elle acuzava sobre as Cazas fortes que procurão fazer os Vassallos de El Rei Catholico nas terras de V. Mag^{de}., e diligencias que continuavão os estrangeiros para se introduzirem nellas, se deixava ver, que huns e outros conhecião nestas terras os interesses que ellas prometião, e que podia ser fatalidade não se aproveitarem com o cuidado de as povoar, e defender, como muitas vezes tinha feito prezente a V. Mag^{de}. Que a demarcação das terras desta Coroa por aquella parte com as da Coroa de Castella não era imaginaria, porque fora feita pelos mesmos Reys daquella Coroa ao tempo de serem intruzos possuidores desta, e se achava com termos feitos e assinados como já fizera tambem prezente a V. Mag^{de}., e com os mais fundamentos, de que offerecera hum papel, que devia de estar na Secretaria de Estado. Que as diligencias dos Francezes, e não só delles, mas dos Inglezes, e Olandezes tambem erão as mesmas, de que repetidas vezes se tinha dado conta, e elle a dera e com rezão das quaes fizera outro papel. Que o Padre Samuel Frit era o que retivera o Governador Artur de Saá e Menezes, e

que V. Mag^{de}. mandara generosamente restituir nas terras da Coroa de Castella, e não se mostrava tão agradecido como Castelhano, que o Cabo, que o Governador mandara examinar estes designios, era capacissimo do que se lhe encarregasse, e elle tambem fizera o que elle fez, e manda fazer; Que sobre estes avizos lhe parecia dizer a V. Mag^{de}. a exemplo do cuidado dos Castelhanos, e mais estrangeiros se devia pôr todo o cuidado possivel, para que os Indios daquellas partes se pratiquem por Missionarios Portuguezes, como todos elles os tinhão pedido, e lhos pedirão reconhecendosse por Vassallos desta Coroa; porque os gentios erão as muralhas dos Certoens; e que se mande gente para Soldados dos Prezidios, artilharia, e armas, e muniçoens como pedia o Governador, e elle tambem apontava em outro papel, aonde pertencia.

Ao Conselho parece conformarse com a informação de Gomes Freire de Andrade; e no que respeita as muniçoens e Soldados que se devem mandar para aquelle Estado se faz Consulta a V. Mag^{de}. a parte. — Lisboa, 20 de dezembro de 1695.

O CONDE DE ALVOR P.
BERNARDIM FREIRE DE ANDRADA.
JOÃO DE SEPULVEDA E. MATTOS.
JOSEPH DE F^{a}. SERRÃO.

(Com uma rubrica.)

Como parece. Lisboa, 1 de Fev.º de 1696.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 7.

Carta regia a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho recommendando todo o cuidado possivel para que os Indios das cabeceiras do Amazonas sejam instruidos por Missionarios portuguezes. — 6 de Fevereiro de 1696.

Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Amigo &. Havendo visto o que me escrevestes, sobre a noticia, que tivestes de andarem castelhanos pellos certoens dos Cambebas, e cabeceira dos Rios das Amazonas, fazendo cazas fortes dentro dos limites da minha Coroa, e o que obrastes nesta materia mandando logo ao capitão reformado Antonio de Miranda, que obrou o que me foi presente pela relação que me enviastes. Me pareceo dizervos ponhaes todo o cuydado pocivel, para que os Indios daquellas partes, se pratiquem por Missionarios Portuguezes, como elles tem pedido, reconhecendo-se por meos Vassalos. — Escrita em Lisboa a 6 de Fevereiro de 1696.

REY.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 107).

Nº 8.

Carta de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho ao ***Rei dando conta*** *de que, tendo sabido que ás aldeias de Coxiguarás e* ***Cambebas vinha um*** *Missionario da jurisdicção de Quito, que pretendia* ***attrahir os Indios*** *para a Corôa de Castella, para alli mandára seguir o* ***Provincial do*** *Carmo, o qual tomára posse. — 20 de Julho de 1697.*

Senhor. — Offerecesseme dar conta a V. Mag^{de}., que estando no Certão do Ryo das Amazonas, de cuja jornada, faço por outra carta Rellação a V. Mag^{de}., pouco distante das naçois dos Coxiguarás, e Cambebas, mandando chamar os seus Principais, para os ouvir, e advertir da obrigação de Vassallos de V. Mag^{de}. me noteciarão, que ás suas Aldeas vinha algumas vezes o P^{e}. Samuel da Companhia de Jezu, Missionario da Jurisdição de Quito, a pressuadilos, que se retirasem para a sua vezinhança, pello mesmo Ryo asima, por pertencerem a Coroa de Castella aquellas terras, cuja jurisdição chegava the o Ryo Negro, ameassando os, que se por sua vontade o não fizessem, os levaria voluntariamente, de que estavão receozos, por o anno passado haver perto daly chegado cõ soldados o dito Padre, que he o mesmo, que V. Mag^{de}. foi servido mandar daqui restituir a Quito : e propondo eu estas rezois ao Provincial do Carmo Frei Manoel da Esperança, que em minha companhia havia hido a vezitar as suas Missois do Ryo Negro ; pedindolhe me desse daly hum dos seus Religiozos Missionarios para logo o mandar meter de posse da Missão daquellas Aldeas, em companhia dos mesmos Principais, e se introduzir nellas, v^{to}. ficarem da mesma banda do seu destricto, pello Ryo asima, ao que não só defferio, mas ahinda se offereceo para fazer esta diligencia, e de tudo tomar informação ; e levando consigo hum Religiozo ; os despedi logo, com hum cabo, e soldados para sua guarda, com ordem, que se fizese o pocivel, por chegarem a paragem em que antiguamente se tinha posto o marco, que devidia as jurisdiçois e mais, que da dita ordem consta, cuja copia será com esta prezente a V. Mag^{de}., e a reposta do protesto feito pello dito Padre Samuel, que no mesmo tempo chegou áquellas Aldeas com o pretexto de vezitalas, e avistarce com alguns moradores desta Capitania, que aly andavão na colheita do Cacao ; mas como o Provincial do Carmo, tivesse já tomado posse, armado altar, e se estivessem preparando madeiras para hũa Igreja depois de alguns argumentos, se despedio o Padre Samuel, advertido da forma, com que naquellas partes devia portarce, e querendo o Provincial do Carmo, e dito Cabo chegar com elle ao lugar, que o gentio noteceava terse posto antiguamente o marco, sinco dias de jornada daly pello Rio asima ; lho impedio hũa repentina doença, em Brancos e Indios, que os obrigou a retirar com morte de alguns, escapando o Religiozo, que naquella Missão havia de ficar milagrozamente ; e nesta Cidade o Provincial ; com o qual tendo ajustado, mandarce o mesmo

Missionario infalivelmente para as ditas Aldeas, a escolher citio mais saudavel por serem aquelles commummente doentios, e intoleravel a quantidade de mosquitos; e me parece justo sendo V. Mag^{de}. servido deve mandar agradecer ao Provincial do Carmo o zello com que neste particular se ouve, alem de o merecer pello com que se porta nas obrigações, que lhe ocorrem, boa reforma em que tem os seus Religiozos, e augmento da Missão do Ryo Negro, sem que para esta jornada se lhe dece ajuda de custo; e espero tambem que V. Mag^{de}. seja servido, mandarme ordenar, o como devo haverme com o dito Padre Samuel, se elle, ou os daquella Coroa, nos empedirem a asistencia dos Missionarios, para não faltar ao que mais for servisso de V. Mag^{de}., e conservação de seus dominios. Deos guarde a Real pessoa de V. Mag^{de}. —Bellem do Grão Pará, 20 de Julho de 1697.

ANT^{o} ALBUQUERQUE C^{o}. DE CARV^{o}.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 9.

Carta de Antonio Albuquerque Coelho de Carvalho ao Rei solicitando a nomeação de uma pessoa com auctoridade para remediar os desacatos praticados na região do rio das Amazonas. — 26 de Julho de 1697.

Senhor. — Na concideração de se me multiplicarem os motivos para se acodir promptamente a remediar os desconcertos do Certão do Ryo das Amazonas; me deliberei a passar a elle; sem que mo defecultace o infalivel dos discomodos riscos de vida, que naquelle clima se experimentão só por entender, que hindo pessoalmente a vezitalos, me certeficaria do que nelles se obrava; tanto em damno da concervação dos Indios naturais, e suas liberdades; como do augmento das missois, para asy sessarem as desordens, e se emmendarem mais suavemente, pois a experiencia me mostrou sempre que erão baldadas as diligencias que para este fim mandava fazer; e atendendo tambem a estarem estas Aldeas da Repartição, e as do Maranhão tão exaustas de Indios, detreminei desceremce alguns para ellas, sem prejuizo dos asistentes nas missois; e na mesma forma passar juntamente ao Cabo do Norte a ver o estado daquellas fortalezas, e vezitar todas as mais cazas fortes, levando em minha companhia ao Ouv^{or}. g^{l}. do Estado, e Prov^{or}. mór para notar nos processos, e se castigarem os delinquentes, á vista das mesmas partes ofendidas; e na mesma forma me acompanhou o Capitão mór Ilario de Souza de Azevedo, por ser pessoa de grande experiencia naquelles Certois, como tambem os Prelados das Missois de Santo Antonio, Piedade, e Carmo, que forão athe os districtos de suas Missois a vezitalas; em cuja jornada gastei sete mezes com muito

trabalho, e molestias, principalmente pellas grandes doenças que se experimentarão, de que estive em grande perigo de vida; mas não escapou o Capitão mór Ilario de Souza de Azevedo, morte geralmente neste Estado muito sentida, pello que o amavão, e zello com que servia a V. Mag^{de}. e da mesma sorte faleceo o Prov^{or}. mór e alguns soldados e Indios dos que me remavão; conseguindo porem o intento de chegar ás partes mais remotas do Certão, e vezitar todas as Aldeas de Indios já domesticos, nossos amigos dos Ryos da Madeira, Negro, e de Orubû, me retirei para esta cidade deixando praticados, e satisfeitos os gentios e livres das pessoas que os oprimião; os quais fis vir para esta Cidade, e tenho mandado ao ouv^{or}. g^{l}., que contra elles e os incursos na devassa geral que tirou, proceda na forma da ordem, que lhe passei, cuja copia com esta será prezente a V. Mag^{de}. Fis descer alguns Indios para estas Aldeas, e as do Maranhão, posto que poucos escaparão das terriveis doenças deste anno, por cuja objeção, e por falta de mantimentos senão descerão muitos; as fortalezas achei faltas de soldados e armas, o que he neste estado geral e já varias vezes o tenho reprezentado a V. Mag^{de}.; a dos Tapajôs com as muralhas no ulivel (*sic*) do cordão, e por falta de Indios, e haver muitas doenças, não está acabada; as cazas fortes, que fes o superintendente Manoel da Motta considero de pouca entidade pella incapacidade dos sitios; porque em breve distancia se dominão; alem da pouca altura das muralhas necessitão tambem de Artelharia, e de telha para os quarteis, que a palha de que estão cubertos, he sogeita ao fogo, e a este fim, mandei fazer forno para telha e tijolo na fortaleza do Cumaû; detremino ordenar ao dito superintendente Manoel da Motta, que a caza forte que está obrigado a fazer no Acaquy a vá fabricar em outra paragem assima dos Tapajôs no Ryo das Amazonas da parte do Norte ahonde estreita de calid^{e}. que qualquer pessa alcança a outra parte e fica pouco distante da boca do Ryo das Trombetas; no Ryo Negro se me deu informação, que ali vinhão comerciar com os naturais os Olandezes subindo pello Ryo Orinoco, que fica abaixo de Cayana a atravessar por terra alguns dias a esta parte do Ryo das Amazonas com cantid^{e}. de fazendas, que a troco de escravos despendem com os Indios liberalmente com cuja ambição os ocultão dos missionarios, e cabo da caza forte, ao qual ordenei examinace, e que achandoos os fizesse retirar advertidos de que repetindo esta entrada hirião prezos a V. Mag^{de}., e aos Principais daquellas Aldeas admoestei, que os não admeticem nellas, nem tivessem com elles comercio, antes fossem logo dar parte sob penna de serem bem castigados; as Aldeas do Certão carecem de algũa pessoa, que junto com o missionario nellas assista, eleito a sua satisfação, e dos Prelados para se executar as ordens de quem governa, e que tenha jurisdição, não só para castigar os Indios que dezobedecerem aos ditos Missonarios, mas tambem para prender os brancos, que nellas fizerem alguns malificios e desta sorte, teram maior augmento as missois e senão faltará a expedição de tudo o que for do serviço de V. Mag^{de}., e para que melhor se consiga, evitandosse os excessos cometidos no Certão, tendo acentado não conceder

licenças para a elle hir, senão a pessoas de mui justificado procedimento, ainda que em parte prejudique a renda dos dizimos; por cauza da qual estas licenças se ampleavão. V. Mag^{de}. mandará o que mais conveniente for ao seu real servisso. Deus guarde a Real Pessoa de V. Mag^{de}. — Bellem do Grão Pará, 26 de Julho de 1697.

ANT^{o}. ALBUQ. C^{o}. DE CARV^{o}.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 10.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a Carta de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, de 20 de Julho de 1697. Deve-se adiantar a Missão para os lados do marco que divide os dominios portuguezes dos de Castella, ordenando-se ao Governador do Maranhão que faça trazer para o Pará e d'ahi para o Reino, o Padre Samuel, caso seja encontrado dentro da demarcação do Estado. — 12 de Novembro de 1697.

Sñor. — Vendosse neste Concelho a Carta incluza que escreve a V. Mag^{de}. o governador do Estado do Maranham Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho ; se remeteo com a Consulta incluza a Gomes Freyre de Andrada, para que sobre ella dicesse o seu parecer e respondeo que os dous pontos da dita Carta são sobre a noticia que nos Certões tivera o governador Antonio de Albuquerque, de que o Padre Samuel missionario Castelhano, que já fora trazido ao Pará por ser achado dentro dos Limites daquella Conquista, continuava na mesma dilligencia, de presuadir os Indios Vassallos de V. Mag^{de}. a que subicem para a sua missão, e que para o encontrar, e dessuadir se offerecera o Provincial do Carmo, o que conseguira com perigo da vida, procedendo com particular zello.

Que o outro ponto hera só da ordem que Antonio de Albuquerque pedia, de que ficasse entendendo a forma em que se devia haver com o sobredito Missionario, no cazo de ser achado dentro das demarcações daquelle Estado.

No primeiro ponto lhe parecia que se devia agradecer ao Provincial a forma em que se soube haver com o Padre Samuel, e se lhe recomendasse muito que por aquella parte que se encaminha ao citio do Marco que devide os dominios adiantase a missão, o mais que lhe fose possivel.

No segundo ponto lhe parecia se mandasse ao governador Antonio de Albuquerque que sendo achado dentro da demarcação do Estado o dito Padre Samuel seja trazido ao Pará, e remetido a este Reino.

Ao Concelho parece conformarse com a informação de Gomes Freyre de Andrada. — Lisboa, 12 de Novembro de 1697.

CONDE DE ALVOR P.
DUARTE TEIX^{ra}. CHAVES.
JOSEPH DE F^{a} SERRÃO.

Como parece. Lisboa em 7 de dezembro de 1697. (Com uma rubrica.)

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 11.

Parecer do Conselho Ultramarino com a transcripção da informação de Gomes Freire de Andrade sobre os varios assumptos do officio do Governador do Maranhão Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, de 26 de Julho do mesmo anno.— 14 de Novembro de 1697.

Sñor. — Vendosse neste Concelho a carta incluza do Governador do Estado do Maranhão, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, em que dá conta a V. Mag^{de}. de haver hido pessoalmente ao Rio das Amazonas, e Cabo do Norte a vizitar as fortalezas e cazas fortes, levando em sua companhia ao ouvidor geral, Capitam mór do Pará, e outras pessoas, e do que dispôs nestas partes, sobre as missões, e outros particulares; se remetteo a Gomes Freyre de Andrada para que informasse com seu parecer, ao que respondeo que não tinha duvida que o Governador Antonio de Albuquerque não podia fazer serviço a Deos e a V. Mag^{de}. maior que o da jornada do Sertão e que o perigo das doenças que padeceo, e morte dos que o acompanharão, calificavão mais o seu zello.

Que os dous pontos que entendeu que nesta sua conta pedem reposta, são o de que he conv^{te}. aos missionarios, e bom governo dos Indios, que os mesmos missionarios ellejam pessoa de sua satisfaçam que assistisse com elles para os defender das demazias dos que vão ao Certão, e darem conta ao Governador tendo jurisdição para castigar os Indios, e dando cumprimento ás ordens do dito governador (com cujo parecer se conforma) porque sabe que os missionarios se não queixão nos cazos mais graves, por temor da irregularidade, e que podia haver algum que fiado em que o Governador o não podia castigar, fosse remisso em observar as suas ordens em grande prejuizo de serviço de V. Mag^{de}.

Quanto ao segundo ponto de que a Fortaleza que está obrigado a fazer o Superintendente seja assima dos Tapajos da parte do Norte, aonde o Rio se estreita a tiro de peça he do mesmo parecer, e já tinha dito que neste particular, se devia crer o que nos disser do que vio, porque sempre seria o mais verificado.

Ao Concelho parece que V. Mag^{de}. deve mandar agradecer ao Gover-

nador do Maranham Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o grande zello, dispozição e trabalho com que se houve nestas jornadas dos Certões sem attender aos riscos eminentes da sua vida, padecendo grandes discomodidades na passagem delles, e que este serviço he muy conforme ao que V. Mag^{de}. sempre esperou de seu honrado procedimento, e igual ao com que se tem havido no desempenho das obrigações daquelle governo, o que fica a V. Mag^{de}. em lembrança para ter toda a atenção nas occaziões que se offerecerem de seus acrecentamentos.

E no que respeita aos pontos que se tratão na sua Carta, se conforma em tudo o Concelho com o que elles propoem, e informa Gomes Freyre de Andrada, acrescentandosse na parte que toca as Fortalezas que fez o Superintendente Manoel da Mota, que V. Mag^{de}. deve mandar declarar ao Governador que se entender que não são de grande entidade na parte onde as fundou, e que mudandosse para outros citios e para os que elle ensinua poderão ser de maior importancia, que se faça o que elle dispuzer, e quando julgue que nem em hũa nem em outra parte poderão servir de utilidade que as mandará demollir, o que se deixa no seu arbitrio, que neste particular se concidera que sempre obrará o que fôr mais conveniente ao serviço de V. Mag^{de}. — Lisboa, 14 de novembro de 1697.

CONDE DE ALVOR P.
DUARTE TEIX^{ra}. CHAVES.
JOSEPH DE F^{a}. SERRÃO.

Como parece. Com declaração, porem, quanto ao primeiro ponto que a eleição de que se trata, não só ha de ser á satisfação dos missionarios, mas que constando ao governador por informação dos mesmos missionarios que as pessoas nomeadas faltam a sua obrigação os mandará tirar das Aldeas, e se nomearão outras em seo lugar; e com mais declaração sobre este mesmo ponto, que antes de o dar a execução, o proponha na Junta das missoens, e que reprezentando-se nella algum inconveniente, que seja contra o fim que por este meio se procura, suspenda a tal execução, e dê conta. — Lisboa, em 7 de Dezembro de 1697. (Com uma rubrica.)

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 12.

Carta regia a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho instruindo-o sobre a maneira como deve proceder para com os Hollandezes que forem encontrados dentro dos districtos e demarcações do Estado. — 4 de Março de 1698.

Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Amigo &. Mandando ver o que me reprezentou pella Junta das Missoens sobre o estado em que se

achão as do Maranhão, e a se não concentirem que entrem os Hollandezes nos dominios desta Corôa, pellos prejuizos irreparaveis que se podem ceguir, como succedeu no Cabo do Norte com os Franceezes; Me pareceo dizer-vos obreis com os Hollandezes o mesmo que obrastes com os Francezes, que forão achados fazendo resgates de Escravos, de que me destes conta, e se vos aprovou a disposição com que vos houvestes em os fazer restituir para Cayena no cazo que os dittos Hollandezes sejão achados nos nossos destrictos, e demarcaçoens, os quaes fareis remeter para as suas terras. — Escrita em Lisboa a 4 de Março de 1698.

REY.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 111).

Nº 13.

Officio do Governador do Maranhão Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho communicando a chegada ao Pará de quatro Hollandezes emissarios do Governador de Surinam, e que em nome deste vinham offerecer auxilio para combater os Francezes. — 12 de Fevereiro de 1700.

Sñor. — Offerecesseme dar Conta a V. Magde. que á cidade do Parâ nos principios do mes de Dezembro proximo passado, chegarão quatro Olandezes em hũa Canoa, moradores na Cidade de Serinhame, sita pela Costa do Cabo do Norte, abaxo de Cayana, com a Carta para mim do seu Governador, cuja copia com esta será prezente a V. Magde., e a do passaporte que trazião. E sendo vistos, indo passando pela Fortaleza de Macapâ, os mandou reconhecer o Cabo dela, ao qual vierão obedecer, declarandolhe vinhão a buscarme com aquella Carta do seu Governador, o dito Cabo os remeteo logo para o Parâ, aonde forão recebidos do Capitão mór, que depois de os ouvir, e serem conhecidos por Olandezes, os mandou por em hũ Engo., distante da cidade quazi des Legoas, the me dar conta. Emquanto ao que o dito seu Governador dis, e refere no mais aos portadores, a quem devo dar inteiro credito, me aviza o Capitão mór que elles lhe disserão que o seu Governador se mandava offerecer para nos ajudar contra os Francezes, por lhe aver chegado a noticia andavão comnosco em guerras por aquellas Provincias, e que se souberão que o Governador de Cayana avia vindo a tomar a fortaleza de Macapâ na occazião que a ella veyo, que nesse tempo lhe poderão elles tomar Cayana, pois a deixarão quazi sem gente. Avizei logo ao Capitão mor os detivesse, e não consentindo se voltassẽ, em razão de que poderião vir disfarssados de Cayana, ver os nossos disinios (*sic*). Agora determino mandallos despedir com resposta a sua carta, agradecendo ao Governador a offerta da ajuda que nos promete, de que lanssaria mão sendome necessario; e que emquanto ao Comercio, que me não he premitido por V. Magde., nẽ era tão facil virem cá embarcações como a elles lhes parece; mandando dar aos ditos

quatro Olandezes tudo o de que necessitassem para a volta, não obstante me dizer o Capitão mor, vierão providos de ferramentas, facas, vellorios, e outras drogas, que largavão por redes, papagayos, e contas de buzios. Guarde Deos a Real pessoa de V. Mag^de^. — São Luis do Maranhão, 12 de Fev.^ro^ de 1700.

ANT^o^. ALBUQUERQUE C^o^. DE CARV^o^.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 14.

ANNEXOS AO ANTERIOR OFFICIO

A

Carta do Governador de Surinam offerecendo amizade e commercio ao Governador do Maranhão, e apresentando os seus emissarios. — 10 de Agosto de 1699.

Os acordos, e tratados de pas entre S. Mag^de^. o serenissimo S^or^. Rey de Portugal, e os muy altos, e poderozos Senhores Estados Generaes das Provincias Unidas meus Soberanos Sñres., ha tantos annos feitos, e por este largo tempo religiozissimamente observados, me hão dado motivo (aunque careço da honra de conhecer a pessoa de V. S^a^., e ser della conhecido) a tomar a liberdade, e lhaneza de offerecerme por estas regras a seu serviço, e minha amizade como vezinho, assegurandolhe que se ouver algũas fazendas que V. S^a^. leve gosto trocar com outras que cresão nessa terra, logo que tenhamos noticia dos generos que nessa são mais dezejados, não deixaremos de enviar a V. S^a^. hũa pequena embarcação com o que for necessario.

Assim mais suplicamos a V. S^a^. seja servido dar inteira fee, e credito ao portador desta; como tambem ter por serto me achará sempre com muito grande vontade a seu serviço, dezejando que Deus guarde a V. S^a^. com grandes felicidades. — Zuriname a 10 de Agosto de 1699.

B. A. M. de V. S^a^. seu m^or^. serv^or^.
S^or^. Gov^or^. do Rio das Amazonas.
PAUL VANDER VEEN.

B

Passaporte dos emissarios do Governador de Surinam. — 10 de Agosto de 1699.

Paul Vander Veen Gov^or^. Gn^l^. de Zuriname, Ribeiras, e seu destrito. — Havemos dado licença, e a damos por esta a Schelto Remmërs

com outras duas pessoas nomeadas Andries Hasson, e Gilles de Frans e o Indianos que levarem em sua Companhia para hir ao Rio das Amazonas a negocear, e contratar com os Indianos nossos amigos, com condiçã que tudo seja a contado, e se guarde muito cuidadozamente de dar ao Indianos a minima rezão de queixa. Para o qual mandamos a nossos offi ciaes, e a outras quaesquer pessoas a quem este for aprezentado, deixen passar, e repassar o dito Schelto Remmërs com todo o seu acompanha mento. — Datta em Paramaribo a 10 de Agosto de 1699.

PAUL VANDER VEEN.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 15.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre a conducta do Governador do Maranhão em relação aos emissarios do Governador de Surinam, dado de accordo com a opinião de Gomes Freire de Andrade. — 12 de Novembro de 1700.

Sñor. — Vendosse neste Concelho a Carta incluza de 12 de Fevereiro deste anno que escreveu a V. Magde. o Governador do Estado do Maranhão, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho; se remeteo a Gomes Freire de Andrada para que informasse sobre ella com seu parecer; ao que satisfes ensinuando que o Governador daria conta de que ao porto do Pará chegarão huns quatro Olandeses, vindos da cidade de Serinhame, cita na costa do Cabo do Norte avante de Cayanna, com Carta do seu Governador em que lhe offerecia comercio e união contra Francezes; e remetia a copia do passaporte, e dizia a forma em que lhe respondera, e tratamento que lhe mandara fazer, em que entendia obrara como devia;

E sendo vista a Carta e informação refferida,

Pareceo ao Concelho o mesmo que a Gomes Freire de Andrada. — Lisboa, 12 de Novro. de 1700.

CONDE DE ALVOR P.
JOSEPH DE Fa. SERRÃO.
MIGUEL NUNES DA COSTA.
FRANco. Pra. DA SILVA.

Como parece. Lisboa, 8 de Janeiro de 1701. (Com uma rubrica.)

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 16.

Carta regia a Dom Manoel Rollim de Moura mandando que inviolavelmente se guardem as Ordens Regias sobre resgate de escravos. — 3 de Outubro de 1702.

Dom Manoel Rollim de Moura. Amigo Etc. Fernão Carrilho me representou por carta de 3 de Julho deste anno a difficuldade, que se experimenta no resgate dos Escravos no Rio das Amazonas, pelo limitado preço de quatro pessas de ferramenta, que esta tachado, enculcando por remedio permitir, aos moradores desse Estado poderem nos resgatar ou comprar â sua custa obrigando-os a pagar â fasenda real hum moderado imposto : E Pareceo-me dizer-vos, que neste particular, se devem guardar inviolavelmente as ordens, que ha Minhas ; pois se passarão com tão justas consideraçoens a favor da liberdade dos Indios, porque de outra maneira se permitissem estes resgates absolutamente, seria dar occasião a captivarem-se muitos com este pretexto contra aquelle fim tão justo como se intenta. — Escrita em Lisboa a 3 de Outubro de 1702.

REY.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 119).

Nº 17.

Carta regia a Dom Manoel Rollim de Moura dizendo ser impraticavel o alvitre de se dar soldo annual aos Principaes dos Indios por ser isso em prejuizo da Fazenda Real. — 27 de Outubro de 1702.

Dom Manoel Rollim de Moura. Amigo Etc. Fernão Carrilho me reprezentou por carta de 7 de Julho deste anno, ser conveniente a meu servisso dar-se aos principaes das Aldeas dos Indios desse Estado alguma deviza, que signifique honra, e algum proveito, que podia ser huma limitada graça por anno, para certo numero dos que entre elles são tidos por cavaleiros, e o merecerem em occazioens de meu servisso, para que com este premio, e honra conheção me lembro dos que bem procedem ; e Pareceo-me dizer-vos que nestas Aldeas costumam haver sempre hum principal, que governa e hum sargento-mór com seos capitaens, Alferes, e Meirinhos, de cujos postos fazem os Indios a mayor estimação ; e isto mesmo se deve observar inviolavelmente daqui em diante, e assim se reconhece he praticavel digo, impraticavel, o arbitrio, que Fernão Carrilho inculca de se lhe dar soldo ; porque o Estado, em que se achão as fasendas reais não tem para o precizo quanto mais para os Superfluos, vindo a ser esta novidade muito preju-

dicial em se lhe acresentarem mayores despezas, não tendo para o mais conveniente, e necessario. — Escrita em Lisboa a 27 de outubro de 1702. —

REY.

(*Annaes da Bibl e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 117).

Nº 18.

Carta regia ao Governador do Maranhão contraria á pretenção dos officiaes da Camara da Capitania do Pará de assistirem na Junta das Missões. Não se deve, porem, dar licença a pessoa alguma para ir ao commercio do sertão sem informação da mesma Camara, que será tambem ouvida sobre as tropas de commercio ou resgate. — 5 de Dezembro de 1705.

Governador do Estado do Maranhão. Eu El-Rey &. Havendo mandado ver o que me representarão os officiaes da Camara da Capitania do Pará em carta de 3 de Março deste anno acerca de ser conveniente que na Junta das Missoens acistissem, ou a mayor parte delles, para ver o que nellas se praticava, e rezolvia a respeito dos Indios, em prejuizo, ou conveniencia dos Povos e evitar-se por este caminho todo o damno, que podia suceder pellas experiencias, que tinhão mais certas, e seguras, dos Certons, de que os Prelados das Religions, que são obrigados a hir a ellas, e que tambem seria muito justo, que se não desse licença a nenhuma pessoa pelos Governadores para hirem ao comercio do Certão sem informação do mesmo Senado, a quem hera presente o conhecimento do procidimento de todos os moradores para saberem a quem se devia negar, ou conceder as taes licenças. Me pareceo dizervos não tem lugar, o que por parte dos officiaes da Camara, se pretende em acistirem na Junta das Missões; porem não dareis daqui em diante licença, a qualquer pessoa que pretender hir ao Certão sem dar vista, e pedir aos officiaes da Camara informasão; e outro sy serão ouvidos sobre as *Tropas do comercio ou resgate*, que se mandar fazer; e a repartição dos Indios se fará com a acistencia do Vereador mais velho, e Procurador da Camara, guardando-se as Leys, e Regimentos, que nesta materia ha, e se não poderão alterar, sem que prymeiro se me dê conta para determinar o que for servido, e esta ordem a fareis registar nos Livros da Secretaria desse Estado, e nos da Camara para que a todo o tempo conste o que neste particular mando observar. — Escrita em Lisboa a 5 de dezembro de 1705.

REY

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 123).

Nº 19.

Ordem regia ao Governador do Maranhão mandando que os escravos descidos pelas tropas de resgate sejam tambem apresentados á Junta das Missões, no Pará, sem embargo de terem sido préviamente examinados pelos Missionarios dos districtos — 15 de Junho de 1706.

Governador e Capitão Geral do Estado do Maranhão &. Supposto tenho ordenado, que os Missionarios dos destrictos, a que vão as tropas aos resgates, sejão os que julgão os captiveiros, como esta materia he de tanto escrupulo : Hey por bem, que os Escravos, que vierem do Certão inviolavelmente se apresentem no Parâ na junta das Missoens para serem segunda vez examinados acerca de seos captiveiros, e reconhecer se o Missionario fas bem, ou mal sua obrigação, e achando-se alguma ves, que o Missionario não fes bem, se possa logo o prejudicado por em sua liberdade, entregando-se ao Prelado do seu destricto, e se me darâ conta de como assim se observa com individuação dos Escravos, que se fizerão em cada huma das Tropas, e dos que se derão por livres, e como forão postos em sua liberdade. Do que vos avizo para que nesta conformidade façaes executar esta minha rezolução, observando inviolavelmente o Regimento, que jâ dispos esta providencia. — Escrita em Lisboa a 15 de Junho de 1706.

REY.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 125).

Nº 20.

Carta regia ao Governador do Maranhão Christovão da Costa Freire, mandando que se evitem cuidadosamente as offensas aos Indios, e recommendando que se lhes paguem os seus serviços. — 13 de Julho de 1710.

Christovão da Costa Freire. Amigo &. Havendo visto a conta, que me deu o Ouvidor Geral do Parâ das avexações, e roubos, que se fazem aos Indios pellos brancos nas Aldeas dos Certoens como constou pella informação, que nella tirou, e de que me enviou o Prelado. Me pareceo recommendar-vos muito o cuydado, que deveis ter em evitar estas offensas, como tambem em procurardes, que se lhes paguem os seos serviços ; pois a falta de tudo isto he occazião de elles se auzentarem para o matto fugindo das Aldeas, por evitarem as perceguiçoens, que lhes fazem os brancos, com o que perdem a Religião, e Eu os vassallos, e habitadores das minhas terras. — Escrita em Lisboa a 13 de Julho de 1710.

REY.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 132).

Nº 21.

Carta regia ao Governador do Maranhão Christovão da Costa Freire approvando as providencias tomadas em desforço das invasões dos Padres Jesuitas de Quito no sertão dos Solimões, mas advertindo que é conveniente não enfraquecer a defeza das fortalezas. — 13 de Agosto de 1710.

Christovão da Costa Freire. Amigo &. Vio-se o que me escrevestes em carta de 24 de Dezembro do anno passado, em que refferis, que despejando os Religiosos da Companhia de Jesus Missionarios de Quito, em virtude da notificação que lhes fes, as tres Aldeas de São Paulo, São Joaquim e Santa Maria Mayor, que estão dentro nos meos dominios, vierão os Padres Samuel Fernandes, e João Baptista Sanna ao Certão dos Solimoens com Tropa de outenta homens, e prenderão hum Religioso do Carmo Missionario com sinco Portuguezes, pondo fogo ás Igrejas, e mais cazas das Aldeas, por cuja cauza mandastes huma Tropa de cento e sincoenta homens, a que fossem prender os dittos dous Padres, e todos os mais Religiosos que estiverem nas Aldeas pertencentes a esta Coroa, e que metessem de posse das dittas tres Aldeas aos Religiosos do Carmo, deichando-lhes a guarnição necessaria para sua defença, insinuando tambem ser necessario se vos remetão trezentos homens para se reemcherem as companhias de huma, e outra Capitania. E Pareceo-me ordenar-vos me deis conta do sucesso desta Tropa, que mandastes em delligencia de prender ao Padre Samuel Fernandes, e ao Padre João Baptista Sanna, e a desforçar-nos das hostillidades, que nos fizerão os castelhanos : porem vos advirto, que cuideis muito em que não convem levar a guerra a huma tão grande distancia, e poderdes com ella insitar mayores rompimentos, e por este caminho enfraquecer as forças que são necessarias as defenças das Marinhas, que habitamos, e dar lugar com isso áquelles nossos Inimigos intentem tomallas, sircumstancia, que deveis pezar muito para se ter toda a vegilancia, e prevenção, e não vos destituirdes de gente, com que possaes concervar as nossas Fortalezas, em que conciste toda a Segurança desse Estado, pondo todo o cuydado no augmento do Rio das Amazonas, e no seu comercio, que he o essencial a que se deve attender ; e no que respeita ao soccorro de Infantaria, que pedis, se fica cuydando no meyo para se vos remeter. — Escrita em Lisboa a 13 de Agosto de 1710.

REY.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 132).

Nº 22.

Carta regia a Christovão da Costa Freire sobre a invasão dos Jesuitas de Quito, mandando-os prender e remetter para o Reino, caso não obedeçam á notificação que lhes foi feita de abandonar as aldeias. — 13 de Janeiro de 1711.

Christovão da Costa Freire. Amigo &. Havendo visto a representação que me fizestes sobre a prizão que se vos ordenou mandasseis fazer aos Padres Samuel Fernandes, e João Baptista Sanna pellas más praticas que fizerão, aos Indios Solimoens, e que sobre esta materia apontaes. Me Pareceo ordenar-vos que se os Missionarios Castelhanos obedecendo a notificação, que lhes mandastes fazer largarão as Aldeas, e se auzentarão, mandeis logo fabricar a caza forte, na forma que apontaez avista de Joseph de Cunha de Sá, ficando por capitão della com o soldo somente, que hoje tem ; pois se offerece com declaração, que ha se de obrar em tal maneira, que fique com toda a defenção, e sendo cazo que os Missionarios Castelhanos não obedeção a notificação que lhe mandastes fazer, vos ordeno os mandeis prender a todos, e os remetaes a este Reyno ; porem, antes, que se proceda a tal prizão disporeis, que estejão naquelles citios os Missionarios, que hão de ficar em lugar dos Castelhanos, para logo se introduzirem em seu lugar, para continuarem na Relligião catholica aos Indios, e os redeficarem na fê ; e por se entender, que os Padres da Companhia concervão melhor os redditos que os Missionarios Castelhanos lhes tiverem ensignado e os seos costumes, por serem da mesma regra, ordenareis que os novos Missionarios, que houverem de ficar nas taes Aldeas sejão Padres da Companhia, o que se deve entender sendo pocivel ; porque aliás, he necessario que vão Relligiosos do Carmo, escolhendo-se sempre os mais aptos ; advertindo-vos façaes toda a deligencia por nos substentar na posse, em que estamos dessas terras. — Escripta em Lisboa a 13 de Janeiro de 1711.

REY.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 135).

Nº 23.

Carta regia a Christovão da Costa Freire mandando continuar os descimentos de Indios no Rio das Amazonas. — 23 de Janeiro de 1712.

Christovão da Costa Freire. Amigo &. Vio-se a vossa carta de 24 de Julho do anno passado, em que ensinuaes o quanto convem continuar-se com os decimentos dos Indios, que se fazem com os Missionarios dos

Padres da Companhia do Rio das Amazonas para as Aldeas da repartição; porque supposto se faça com elles mayor despeza, que com os Missionarios de Santo Antonio, he mayor a sua utilidade e muito mais distante e dillatada a jornada, e de tanta conveniencia, como se mostra dos documentos, que remetestes, pois andando as rendas dos Dizimos quando chegastes a esse Estado em sincoenta mil cruzados, se achava hoje em sessenta; cujos avanços, se devião só aos Indios, e entendieis que sem o decimento delles, se não podia concervar esse Estado pello serviço, que fazem aos moradores. E Pareceo-me dizer-vos; que visto o que sobre este particular informaes, e a grande experiencia que nelle tendes adquerido, e zello com que vos empregaes no meu serviço, façaes continuar os taes decimentos da maneyra, que athe agora se practicavão. — Escripta em Lisboa a 23 de Janeiro de 1712.

RE.

(*Annaes da Bibl. e Arch. Pub. do Pará.* 1902, vol. I, p. 137).

Nº 24.

Ordem regia a Christovão da Costa Freire sobre descimento de Indios. — 9 de Março de 1718.

Dom João &ª. Faço saber a vós Christovão da Costa Freire Governador e Capp^am^. Gen^al^. do Estado do Maranhão que havendo visto a Carta que escrevestes em 30 de Junho do anno 1713 ao meu Secretario de Estado Diogo de Mendonça Corte Real reprezentando que o papel que elle vos remeteu do Pᵉ. Ignacio Ferreira sobre o descimento dos Indios propuzereis em Junta de Missoins cujos Ministros forão de parecer [como se viu do termo que remeteste] se fizessem os descimentos na forma que se rellatava em o dito papel para se aldearem junto a Cidade do Pará, e tãobem nessa de S. Luis do Maranhão de cujo parecer foreis sempre; como varias vezes me tinheis reprezentado, vendo o muyto que era conveniente tenhão essas Capitanias os Indios, que lhe são necessarios para a cultura das Fazendas, e defensa do Estado, e sobre tudo tiralos da barbaridade em que vivem comendosse huns a outros; como constava a todos os Ministros, e tãobem que a falta de Indios com que se achavão esses povos tinha sido a cauza da pobreza em que estavão os moradores, e na mesma forma a Fazª. Real por conssestir nos Dizimos o seu requerimento o que tudo me poderia ser prezente para que eu fosse servido rezolver esta materia, que era a mais importante para essa Conquista; me pareceu dizervos por Rezolução de 17 de Fevereiro deste prezente anno tomada em Consulta do meu Conselho Ultramarino, que o descimento dos Indios pudesse ser de dous modos o primeiro indo os Missionarios ao Certão [posto que com guarda de Soldados para sua sigurança] perssuadir aos Indios as conve-

niensias, que lhe rezultão, e os perigos de que ficão livres reduzindosse a viverem nas Aldeas com tracto politico, e proprio de homens racionaes, e elles se então voluntariamente quizerem decer para se aldearem, nenhum escrupollo pode haver na materia sendo depois tractados nas Aldeas, não como escravos mas como livres, e este descimento fica asim sendo volumptario porque o abração os Indios persuadidos da sua mayor conveniencia, o outro modo de os decer contra sua vontade, persedendo ameaços, ou obrigando os por força a que desção he onde pode haver o escrupolo, porque estes homens são livres, e izentos da minha jurisdição que os não pode obrigar a sahirem das suas terras, para tomarem hum modo de vida de que elles senão agradão, o que senão he rigorozo cativeiro em certo modo o parece pello que ofende a Liberdade ; Comtudo se estes Indios de que dá conta o Padre Ignacio Fr^{e}. (*sic*) são como os outros Tapuyas bravos que andão nus, não reconhesem Rey, nem Gov^{or}. ; não vivem com modo e forma de republica atropelão as Leys da natureza, não fazem diferença de May a Filha para satisfação da sua lascivia, comensse huns aos outros sendo esta gulla a cauza injustissima das suas guerras e ainda fora dellas os excita a frecharem os meninos, e innocentes. Sou Servido que se possão obrigar por força e medo a que desção do Certão para as Aldeas, se o não quizerem fazer por vontade por ser asim comforme a oppinião dos DD. que escreverão na materia mas com duas lemitaçoens, a primeira que se não fação estes descimentos tanto a força que haja mortes nos Indios salvo depois de lhes praticarem a conveniensia dos ditos descimentos ; vendo que os que querem obrigar a virem com os nossos, os invadirem com armas, porque emtão poderão os nossos uzar das suas em sua justa defensa, o outro lemite he que se estes Indios depois de Aldeados, e instruidos na vida politica por bastante tempo fugirem das Aldeas se elles previverem como brutos, e ofenderem as Leys da Natureza podem ser constrangidos a primeira ves asim o podem ser a perseverarem na politica, e dezestirem da sua fereza, porque aliás ficará innutil a primeira coacção com declaração que os que fogirem das Aldeas os não posão matar tornando os a trazer, e que os que descerem voluntariamente não fiquem captivos, e vos ordeno lhes façaes pagar seos salarios a estes, e dar sustento, e vestido como está ordenado, e esta ordem a fareis registar nos Livros da Secretaria desse Governo e nos das Camaras das Capitanias de S. Luis e do Pará, para que a todo o tempo conste da Rezolução que fuy servido tomar neste particular. El Rey N. S^{r}. o mandou por João Telles da Silva, e Antonio Roiz da Costa Consr^{os}. do seu Cons^{o}. Ultr^{o}. e se pasou por duas vias. — Miguel de Macedo Ribr^{o}. a fes em Lixboa Occidental a 9 de Março de 1718. —

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 25.

Officio do Governador do Maranhão Bernardo Pereira de Berredo ao Governo de Lisboa propondo a mudança da Casa Forte do Rio Negro para o furo do Javaperi, com o fim de impedir o commercio dos Hollandezes com os Indios. Parecer favoravel do Conselho Ultramarino. Resolução regia. — 8 de Julho de 1719.

O Govor. e Cappam. gnl. do Estado do Maranhão dá conta de que tomando posse daquelle governo, vezitára as Fortalezas das Cidades de S. Luiz e Pará, e se informára de todas as do Certão, e dera ordem para se lhe repararem algũas ruinas, e de ser conveniente que se transfira a caza forte do Rio Negro para o citio chamado o furo de Javaperi pa. se impedir o commercio dos nossos Indios com os Olandezes, fazendo a dita obra o Capitão da dita caza forte : remetendo-se lhe vinte pessas de artelharia grossa.

Senhor, o Governador e Capitão General do Estado do Maranhão, Bernardo Pereyra de Berredo, em carta de 4 de Março do presente anno, dá conta a V. Magde. em como logo que tomára posse na cidade de Sam Luiz vezitára as forta'ezas della, e depois de se informar de todas as do Certão, daquella Capitania, passára á do Pará, onde fizera a mesma delligencia, dando em ambas as ordens necessarias para se lhes repararem promptissimamente algũas ruinas, porem que tinha averiguado por legalissimos exames que a caza forte do Rio Negro, que dezemboca no das Amazonas sendo instituida só afim de evitar o gravissimo damno que se nos segue das negoceações dos estrangeiros, não servia mais que de despeza á Fazenda de V. Magde. no citio em que se acha, deixando todo o comercio livre aos Olandezes que o introduzem facelissimamente pellos Indios, seus sobordinados, os quaes se comunicão sempre com os nossos, não só em notorio prejuizo da nossa utilidade, mas tambem da segurança daquella Capitania, abastecendo-os de toda a casta de drogas e calibre de armas tudo com grande comodo, a que se não póde acudir sem novas providencias, porque todas as que derão com louvavel zello os seus antecessores, tem mostrado tanto a experiencia que são inuteis, que repetindo-as elle com toda a efficacia pelo Capitão da dita casa forte, a quem por estar com cabaes noticias da sua inteligencia, encomendára não só este negocio, mas tambem o importantissimo do descobrimento de todas as entradas do Rio Branco que dezagoa no Negro, lhe escrevera agora o ditto Capitão, informandosse dellas, e ao mesmo tempo, de que em fiel cumprimento das ordens delle Governador hia em seguimento de hum grande comboy de drogas Olandezas que andava comerciando com os nossos Indios da nação dos Manáos, nas cabeceiras do ditto Rio, e como lhe aviza tambem o mesmo Capitão com alguns Missionarios mais de larguissimas experiencias naquelle Rio que transferindosse a dita caza forte para sima de hum

carta de 20 de Junho deste prezente anno em reposta da ordem que vos foy sobre a mudança da fortaleza do Ryo Negro para a parte que insinuastes a respeito de se empedir por este caminho a comunicação que reprezentastes que tinhão os Holandezes com os Indios nossos que habitão aquellas vizinhanças, a qual queria fazer a sua custa o Capp^{am}. da fortaleza do Rio Negro, por cujo serviço se contentava com a Pattente de Capp^{am}. da nova fortaleza, no que comvim como vos avizey na dita ordem declarandossevos que elle mandasse tirar Pattente a este Reyno do dito posto, reprezentandome que o Comboy dos Holandezes que andava commerciando com os nossos Indios já não pudera alcançar a diligencia do Capp^{am}. da Caza forte do dito Ryo Negro, e que as 20 peças de arthelhr^{a}. grossa que se vos avizava se estava tratando de se mandarem para a Fortaleza do Ryo Negro, serião mais convinientes para guarnecer a Capp^{nia}. do Pará por serem naquella Praça precizamente necessarias. Me pareceo dizervos que se recebeo a vossa carta, e como vem tão sosinta, pois senão examinou a qualidade de negocio que fizerão os Holandezes com os nossos Indios, e o que delles receberão, e se se continuão, ou não esta negoceação. Sou servido ordenarvos procureis averiguar com toda a certeza esta noticia emcomendando ao Capp^{am}. da fortaleza do Ryo Negro procure impedir o negocio que pertendem os Holandezes com os ditos Indios e para se ter cabal conhecimento do que em sy conthem os Ryos que ha asy na dita paragem, como nesse Estado, se fará hũ Mapa de todos elles, com a cituação onde ficão e de todas as utilidades que se podem tirar delles, cujo exame para vir mais bem instruido, e com toda a certeza, o cometereis ás pessoas praticas e inteligentes que houver nesse Estado. El Rey nosso Sñor. o mandou por João Telles da Sylva, e Antonio Roiz da Costa, Conselhr^{os}. do Seu Cons^{o}. Ultr^{o}. e se passou por duas vias. — Miguel de Macedo Ribr^{o}. a fez em Lix^{a}. occidental, a 10 de Outr^{o}. de 1720.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 27.

Ordem regia ao Governador do Maranhão sobre a petição de Diogo Roiz Pereira requerendo o posto de sargento-mór da fronteira e da nova fortaleza do Rio Branco. — 1° de Fevereiro de 1721.

Dom João, &^{a}. Faço saber a vós Gov^{or}. e Capp^{am}. gn^{l}. do estado do Maranhão que por parte de Diogo Roiz Per^{a}. capp^{am}. da caza forte do Rio Negro se me fes a petição cuja copia com esta se vos remete asignada pello secretr^{o}. do meu Cons^{o}. Ulltr^{o}., em que pede o posto de sargento mór da fronteira e nova fortaleza do Rio Branco, com o acrecentamento do soldo de capp^{am}. mór do Gurupâ, ou de capp^{am}. de Infantr^{a}. em duas vidas para que por sua morte a

nomee em seus herdeiros, e na falta destes em quem for benemerito e capaz. Me pareceo ordenarvos informeis com vosso parecer. El rey Nosso Sr. o mandou por João Telles da Sylva, e o Dr. Alexandre da Silva Correa, Conselheiros do seu Conso. Ultro., e se passou por duas vias. — Miguel de Macedo Ribro. a fez em Lxa. occal. ao primo. de Fevro. de 1721.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 28.

Consulta sobre a carta de João da Maia da Gama pedindo 200 soldados por não poder sem elles assistir ás fortificações do Cabo do Norte, do Rio Branco e do Napós (sic) *que se deviam mandar fazer pelas razões que expoz. — 2 de Dezembro de 1722.*

João da Maya da Gama, Gor. e Cappam. genl. do Estado do Maranhão em carta de vinte e sette de Agosto deste prezente anno dá conta a V. Magde. com a planta de todos os Officiaes, e Soldados da Infanteria daquella Praça, Fortalezas, e Prezidios da sua jurisdição por este Concelho em que diz que por elle verá V. Magde. que nem aquella Cidade, nem as Fortalezas, e Prezidios tem gente para se defender, nem para suprir as Tropas de Guerra, e de resgates, e estava em tanta falta que hoje naquella Cidade se rendião os Soldados huns aos outros, e se manda fazer algũa diligencia ficará o Corpo da guarda sem gente, e os mesmos Soldados que sahem da guarda tornão a vir de noute para ella ao menos para suprirem as rondas, e que nestes termos pedia a V. Magde. se digne de mandar dar infalivelmente duzentos Soldados para aquella Praça, e outros tantos para o Maranhão porque sem elles não podia mandar assistir ás Fortificações do Cabo do Norte, e a do Ryo Branco, e a do Ryo Napós *(sic)* que se devião mandar fazer pellas razões que expoem nas respostas que dá ás Ordens de V. Magde. de quem espera, attenda pello seu real Serviço ao que tanto convem á segurança daquelle Estado.

Que tambem era obrigado a reprezentar a V. Magde. que hé paga em generos, ou em Cacáo, que o dinheiro que corre mal bastava aquelles pobres Soldados para se vestirem, e entende que lhe não chega e muito menos aos Officiaes para se tratarem com a limpeza que convem aos seus Postos, e principalmente com a prohibição de qualquer negocio, e que como tem trabalho não os podia ver mal pagos, que bem sabia que assim tem servido athegora, mas que esta razão o não desobrigava de expor a V. Magde. a justa razão com que recorrem a V. Magde., e que não deve ser culpado de menos zellozo do serviço de V. Magde. quando propoem a V. Magde., novas despezas de sua real fazenda mas que dezia o que entendia só com os olhos no Serviço de V. Magde. que mandaria o que fosse servido.

Parece ao Concelho fazer prezente a V. Mag^de. o que escreve o Gov^or. do Maranhão, e que como aquelle Estado promete de sy dar grandes conveniencias que será muy conveniente que se attenda muito á sua concervação concorrendosse com todos os meyos para isso mandandosse os quatro centos Soldados que pede, e que estes poderão sahir dos Cazaes que V. Mag^de. mandar ir da Ilha do Pico, e no que respeita ao segundo ponto que se conthem nesta carta se fáz Consulta a V. Mag^de. a parte. — Lisboa Occidental dous de Dezembro de mil settecentos e vinte e dous.

JOÃO TELLES DA SYLVA.
JOSEPH DE CARVALHO DE ABREU.
MANOEL FRZ. VARGES.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 29.

Ordem regia determinando ao Governador do Maranhão, João da Maya da Gama, que mande ao Rio Negro tropas para combater os Indios inimigos, evitando assim que os demais se animem e attráiam os Hollandezes para dentro dos dominios portuguezes. — 17 de Fevereiro de 1724.

Dom João, &ª. Faço saber a vós João da Maya da Gama Gov^or. e Cap^ão. Gn^l. do Estado do Maranhão que se vio a Conta que me destes em carta de 17 de Setr^o. do anno passado de que em observancia das minhas reaes ordens, nas quaes se vos recomenda e manda façaes infallivelmente todos os an^s. tropa de resgattes, despedireis no fim de Janr^o. hũa para resgatar pessas para a Cidade e Cap^nia. de São Luis do Maranhão por ter mais necessidade que a do Pará, fazendo tenção de despedir em Setr^o. outra para os mesmos resgattes para a Capp^nia. do Pará e vos chegara a noticia de que tendose dividido a primeira tropa por parecer do Missionario o P^e. Francisco Cardozo da Companhia de Jezú entrara o dito P^e. com o Cabo Thomas Teixeira no rio do Xingú, e o segundo Manoel de Braga o mandarão para o Rio Negro, no qual assentara o seu Arrayal, e começara a fazer os resgattes, e se levantara hũ principal dos Manaus, e matara outro nosso Am^o. debaixo de trayção sem maes cauza que a de ser nosso Parcial, e matara tão bem a hũ soldado, de que me daveis Conta em outra carta por onde se via a necessidade que tinheis de gente, armas, e munições para serem esses Barbaros castigados como merecem os seus crimes, e que pella Copia do regimento que me remetestes que dereis ao cabo da dita tropa constaria que vos não appartaes das minhas reaes ordens e Leis o que senão uzava, e que não vallerão as vossas diligencias e o justificado procedimento do Cabo para que aquelles barbaros não fizessem as mortes que costumavão fazer aos meus Vassallos; e

entendendo que era por cauza que lhes davão os mesmos Vassallos, mas que agora se provara ser tudo nascido da sua maldade e tyrania, de que mandareis tirar devassa e que por vinte e sete test[as]. constava que todas as nasções daquelle Rio, excepto os que estão comnosco ja missionados, todos os maes tem sido matadores dos meos Vassallos e parciaes dos Ollandezes e que impedem a propagação da fée, e tem roubado e assaltado continuamente aos meos vassallos e comem carne humana, e vivem como brutos, estragando as leis da natureza, e que como senão tenha vottado na dita devassa na Junta das Missões não podieis mandar o traslado della, mas que por ella vieis vos era precizo fazerlhes a guerra, porque se assim não for assaltarão todas as Aldeas que estão na boca do Rio Negro, e se perderá toda aquella Christandade, e os que de novo se tinhão agregado por diligencias vossas dos quaes se achão ahy alguns principaes, e que com os ameaços que lhes mandareis fazer o anno passado se appartarão da Communicação dos Olandezes e dos Indios seos parciaes, e vos segurão que acompanharão a nossa tropa contra os ditos barbaros os quaes estão cheyos de armas e munições tanto das que lhes dão os Olandezes, como tambem das que lhes tem introduzido os que hião lhe gora resgatallos e assaltalos, contra as minhas reaes ordens, e que não só tem o uzo das armas mas tão bem de se intrincheyrarem com estacadas de pao a pique e com suas guaritas e defenças, que thegora não forão acometidos de tropa algũa, por temerem as suas armas, e o seu valor, e que por esta dissimullação se fizerão maes orgulhozos, e se animarão a cometer excessos e mortes, abrassando a communicação dos Olandezes para quem andão continuamente assaltando Indios para lhes hir vender, ainda dos que temos aldeados, e que para esta tropa se necessitava de 200 ou 300 soldados, ou 400 Indios, e que só vos achaveis nessa praça do Pará com 80 soldados, e que não era possivel suprires com elles ás guardas e ás tropas, mas que com pouco ou muito poder havieis de despedir hũa para acudir aquelle Rio, mas que não podieis despedir tropa de resgattes, e que os mesmos moradores interessados nella e officiaes da Camr[a]., todos dizem que se faça antes a tropa de guerra que a dos resgattes, e que nestes termos, com aprovação da Junta das Missoẽs a farieis como pudesseis; me pedieis me dignasse de mandar acudir promptamente com 200 ou 300 soldados, e com armas munições e artelharia, como me tinheis reprezentado, e que fora muy conveniente vos fossem dous bons meyos canhões de bronze, por serem maes leves e faccis de conduzir, porque com estes se podião bater e arrazar as suas estacadas, e que a tropa feita com poder e dispozição seria de grande conveniencia e lucro para a minha Real Fazenda, e para augmento e segurança desse Estado, e quietação dos Certões e reducção do gentio; e se senão castigarem esses barbaros, se animarião os maes, e estes virão puchando os Olandezes, para dentro dos nossos dominios, com consequencias de muito pezo e grande ponderação. Me pareceo ordenarvos façaes com que se continue a expedição destas tropas para se castigarem os Indios nossos inimigos, dandome conta do successo que

teve a que mandaveis contra estes Barbaros, remetendome a copia da devassa que fizestes tirar dos damnos e extorções que nos fazião, e do assento que se tomou na Junta das Missões para se examinar se foi ou não justificada a dita guerra, e em attenção do que referis dos meyos que deveis ter para engrossar o nosso poder e fazer mais respeitadas as nossas armas. Sou servido recomendarvos procureis que esses moradores, pois são tão interessados nos lucros que tirão dos Certões, contribuão para a sua defença, e não esperardes que vos vão deste reyno, e pello meo Consº. Ultrº., pois se acha muy falto de effeitos para acudir a estas despezas; e no que respeita dos meyos canhões que pedis, que estes não podem servir para as campanhas dos Certões desse Estado, as quaes se vão fazer em muita distancia pello seo pezo se não podem conduzir a ellas, e só servirão para as fortalezas, e se vos declara que achandose alguns de quatro se vos inviarão, por serem mais ligeiros, para o que se fica fazendo toda a diligencia, e emquanto ás munições que pedis em outra Carta, se vos envião como vos ha de constar da rellação que leva o Mº. El Rey Nosso Sºr. o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Rois da Costa, Consellrºˢ. do seo Conselho Ultrº. e se passou por duas vias. — Antonio de Cobellos Prª. a fez em Lxª. occªl. a 17 de Fevrª. de 1724.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 30.

Carta de João da Maia da Gama a El-Rei referindo o castigo dos Manáos, a prisão e morte de Ajuricaba. — 26 de Setembro de 1727.

Senhor. — Por carta de sete de 7ᵇʳº. de mile sete sentos e vinte e quatro, dei conta a V. Magᵈᵉ. das mortes, damnos, e invazões que fazião os Indios Manaus o (*sic*) Rio Negro, aos vaçallos de V. Magᵈᵉ. como constava das devaças que a V. Magᵈᵉ. remeti com a dita carta, e expondo o tracto, e amizade que tinhão com os Olandezes, o que já tãobem tinha reprezentado, logo que cheguei em sete sentos e vinte e dois, e pedindo ultimamente a rezollução de V. Magᵈᵉ. sem que athé agora me viesse.

Sendo precizo continuar as Tropas dos resgates em observancia das leis e repetidas ordens de V. Magᵈᵉ., e continuando os ditos Barbaros do Rio-Negro nos seus excessos, sem temor da escolta com que mandei ao Capᵐ. Belchior Mendes, e sem temor, nem respeito dos resgates, mandei ao Capᵐ. João Páes do Amaral por cabo da Tropa dos resgates, e para o ser tãobem da de Guerra se V. Magᵈᵉ. me mandasse a rezollução das devassas.

Porem não chegando as rezolluções de V. Magᵈᵉ. e zombando os Indios Manaus das nossas Tropas, se levantavão com os resgates de V. Magᵈᵉ. huns sem o quererem pagar, outros insultando e acometendo as nossas

bandeiras que hião fazer os resgates impedindolhe a força de armas a paçagem dos rios, matando alguns dos nossos, e ainda o fizerão a outros debaixo de pás.

Cansousse, desvellosse, com incansavel cuidado, e trabalho, com muitas fomes, e discomodos o R^do^. P^e^. M^e^. Joseph de Souza da Comp^a^. de Jesus por acomodar aquelles Barbaros, e principalmente ao infiel Ajuricaba, soberbo, e insollente que se intitullava g^or^. de todas aquellas Nações, respeitando-o todos os mais Principaes, e obedesendolhe aos seus preceitos, com temor, e respeito, e todos os insultos que se nos fazião erão por sua ordem, ou indução como depuzerão muitas testemunhas.

Buscou-o, o R^do^. P^e^., praticou-o, fes pazes com elle, pediulhe a bandeira olandeza, deulhe outra portugueza, prometeo elle obediencia, e lialdade aos portuguezes, e de querer servir a V. Mag^de^. e recebeo sincoenta resgates para sincoenta Escravos.

Ficou o R^do^. P^e^. muito contente e satisfeito, mandoulhe officiaes para fazerem hũa caza, escreveo maravilhas delle e da sua muita Capacidade e do grande servisso que com o dito Ajuricaba se podia fazer a V. Mag^de^., e me deo conta de tudo, e ao mesmo tempo se queixavão os frades Missionarios daquelle rio da infidillidade do dito Barbaro, e por evitar a rellação do que contem a devassa, e ducumentos, a ella juntos que com esta se hão de ver digo que o dito infiel enganou ao R^do^. P^e^. levantousse com a mayor parte dos resgates, zombou das nossas Tropas e a vista dellas, ou perto donde estava o nosso arrayal asaltou tres vezes com os seus aliados as nossas Aldeyas Missionadas, athe que dezenganado o R^do^. P^e^. de ver o seu trabalho baldado requereo ao cabo prendesse o dito Ajuricaba, o qual o temeo fazer, e me derão parte com variedade, e com ducumentos Juridicos, e novo conhecimento que aqui mandei thomar que juntas as devaças mandei votar por todos os Ministros da Junta das Missões, que todos votarão na guerra, exceto o P^e^. Reytor do Collegio que variou no paresser dos mais, e votando ultimamente o Bispo, requeria, ou recomendava a prompta execução do castigo.

Posta a minha conciencia sem escrupullo, vendo cheias todas as Condições que os tiolligos *(sic)*, Juristas, e Canonistas requerem para a guerra ser justa, e vendo completas, e provadas as condições da lei de V. Mag^de^. de 28 de Abril de mil seis sentos e outenta e outo sobre as condições da Guerra, entendi que não só de justissa, e de obrigação, mas de nececidade estava obrigado a mandar fazer a Guerra aos Principaes das Nações dos Mayapenas, que por todos os votos, e tãobem pellos da Comp^a^. foi julgada por justa, como tãobem mandar prender o Ajuricaba, e castigallo, e tãobem a fazerlhe guerra, e aos seus alliados na forma de todos os pareseres da junta e juntando o que pude com soldados e moradores, e com os que andavão nas tres Tropas dos resgates, e do cabo de todas ellas, a quem tinha dado o primeiro regimento que com esta remeto a V. Mag^de^. e depois, lhe mandei o segundo de que tãobem remeto a Copia para que V. Mag^de^. e os seus Ministros, vejão o fundamento das minhas dispozições com as clarezas, e siguranças para descargo da minha conciencia, e zello

do real servisso de V. Mag^{de}., os quaes pesso se vejão com atenção, e com elles as devaças, e pareseres dos Ministros da Junta das Missões.

Chegado os ditos secorros, e juntas as Tropas, e consultado tudo com os R^{dos}. Padres Mestres, Joseph de Souza, Anibal Màzollane ambos da Comp^{a}. de Jezus se rezolveo que se buscasse primeiro o barbaro, e infiel Ajuricaba, e buscando-o os nossos na sua Aldeya se pos em defensa antes de se fechar o serco, porem com os tiros de hũa pessa de Artelharia que os nossos levavão, se resolverão a fogir, e a desemparar a Aldeya com outros principaes, que com elle se achavão na mesma Aldeya para o defenderem, e seguidos dos nossos nesta ocazião, e nos dias seguintes buscando-o nas Aldeyas dos seus alliados, foi ultimamente prezo o dito barbaro, regullo, e infiel Ajuricaba e seis ou sete principallotes dos seus aliados, e que com elle se acharão e se fizerão duzentas ou trezentas prezas dos quaes vierão quarenta para os gastos, que se fizerão da fazenda de V. Mag^{de}., e trinta para os quintos.

Com este castigo ficará o Rio Negro, e as missões delle de todo sosegadas, e com grande aumento de vaçallos de V. Mag^{de}. e grande n^{o}. de Almas para Deos, ao menos dos Inocentes que dos adultos, lhe acho muita deficuldade por se comerem huns aos outros continuamente e não fazerem difirensa de May a filha, e terem muitas mulheres.

A nossa Tropa está por hora sem operação por estarem cheios os rios e que para dezembro, hiria dar o castigo aos Mayapenas, e com elle ficará dezempedida a paçagem das Caxoeiras e se abrirá caminho para as Tropas dos regates de V. Mag^{de}. resgatarem muitos Captivos, e para os Missionarios reduzirem muitos milhares de Almas, se estes que são do Carmo obrarão com aquelle ardente zello, com que obrão os da Comp^{a}. de Jezus.

Pello referido, e pello que consta das devassas que remeti, e das que agora remeto constará a V. Mag^{de}. que há tres annos que tenho impedido esta guerra, sem me rezolver a fazella com mormuração, e queixas universaes, e quando me rezolvi a mandalla executar, foi por entender era preciza ao servisso de V. Mag^{de}. e mais necessaria para o de Deos, e para a propagação da Santa Fé, e sigurança dos dominios de V. Mag^{de}., e paresse, que o mesmo Deos asim o quis, pois com tão poucas forsas se reduzio aquelle soberbo, e os seus alliados, com tão bom sucesso.

Vindo o dito Ajuricaba prezo para esta praça, e ainda dentro do seu rio se levantarão na Canoa em que vinhão em grilhões, e quizerão matar os soldados, e postos estes em Armas, acotillados huns, e mortos outros, se deitou o dito Ajuricaba ao mar, e outro Principal, e não apareserão mortos nem vivos, e pondo de parte o sentimento da perdição da sua Alma, nos fes muita mercê por nos livrar do cuidado de o guardar, o que tudo me pareseo pôr na real prezença de V. Mag^{de}. para que a vista das ditas devaças detremine e mande o que muito for Servido. — Bellem do Pará, 26 de septembro de 1727.

JOÃO DA MAYA DA GAMA.

(Despacho illegivel, com tres rubricas.)

Todo o que obrou o Gov^{or}. do Maranhão foi com acerto e ajustado com as ordens de S. Mag^{de}. e não só lho deve approvar mas mandar agradecer, ordenandolhe continue na diligencia de desempedir a passaje das Caxoeiras, expedindo tropas contra os Indios Mayapenas para castigar na forma possivel as suas desattençois e rebeldia. — (Com uma rubrica) —

(Outro despacho, illegivel, com 5 rubricas.)

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 31.

Relação que Frei Francisco de S. Manços, Religioso da Provincia da Piedade e Missionario na aldeia de Nhamondás, faz ao Rei da sua viagem pelo Rio das Trombetas, praticando o gentio e rendendo-o á vassallagem de Sua Real Magestade. — 6 de Janeiro de 1728.

Dis Fr. Francisco de S. Manços, religiozo da Prov.ª da Piedade, e missionario nesta aldeya dos Nhamundâs, que para bem de sua justiça lhe são necessarias certidoens dos religiozos, que o acompanhão, tanto da acção, que certos brancos nesta Aldeya obrarão como do descobrimento do Certam e seos procedimentos.

Portanto pede a V. S. Ir. Commissario seja servido mandar se lhe passem em modo que fasa fée.

E. R. M.

Passem como se pede em forma q̃. fassa fée Conv.^{to} do Crupá, 23 de M^{co}. de 1728.

FR. MANOEL DE MAR ÃO.
Commiss.º das Missoens.

Rellassam e noticia das nassões de gentio que se acha cituado nas Aldeas de sua gentilica e barbara jurisdissam, as quais me afirma o Indio Mascolmim, filho de Boniatá, principal da aldea de Calarapari, e a India Mascotu, filha de Iluzá, principal da aldea de Popunhari, todos de nassam Parucuató, que se ande descer para este Rio do Nhanmondás ahonde lhes tenho comsinado muito a seu contento junto desta aldea, citios de boas terras, abundantes para poderem a seu salvo fabricar suas lavouras, e de tudo o mais para o seu indevidou (*sic*) e sobre tudo juntamente mui idoneas para se fundarem novas aldeas de grande utilidade ao servisso de D. N. S., e poderem nellas ser asistidos no spiritual e temporal segundo as leys de Vossa Real Magestade que Deos guarde; pellos religiozos, filhos da provincia da Piedade, que com tanto trabalho, perigo, e zello foi o rio das Trombetas descuberto este prezente anno de 1727 a custa da sua religiam; movidos só do enterez (*sic*) spiritual, salvassam das almas, e servisso de Vossa Real Magestade. Escolheo o dito Indio e sua molher, filhos dos taes principaes, lugar nesta aldea, para Ranxos e cazas, das

duas de que seos pays sam principaes, e me rogam lhos mande logo fazer.

Os principaes desta tal nassam que tambem o sobre dito Indio e India me pedem os aranxe e citue nesta aldea, sam estes : Teumigé, Clixi, Maxacari, Canahó, Cloem, Hibasto, Tomari, Oamotó, Taskitó, Jagoaramoná, Toporocori, Borobitó, Xarari, Macouri, e outros muitos que tambem estam subordinados ao dito principal Teumigé da aldea de Moxotorei. As aldeas dos mais principaes sam as seguintes; Mojri, Popunhari, Momunhari, Pakephá, Calarapari, Peuhateri, Xibolicá, Cleóca, Oaná, Quaçanari; e outras muitas que regem e governam com seos gentilicos ritos e barbaros costumes, as quais não expresso e declaro, por fazer a relassam e noticia mais breve; como tambem em noticiar trabalhos de seos certões, e deficuldades de se poder chegar a suas terras sem muito custo, trabalho notavel, e perigos de vida.

As aldeas e citios deste gentio ficam pelo Rio Urucurin, e por elle se passa para as mais Nassões do gentio abaxo nomeado, ainda que sobre as quais só me ocorre nesta ocaziam declaradas por seos nomes; e o mesmo farei das mais que se acham por outros rios sircumvezinhos a este. Tem este tal rio em si da aldea de Pakephá para sima, muito cravo e cacao, suposto não se poder ninguem aproveitar de hum e outro haver, nem de outro qualquer que se achar pello dito rio, ou pello das Trombetas por cauza da braveza das cachueiras e aspereza das serras. As Nassões de gentio que este rio tem, sam estas :

Hureaná, Hoaluxá, Camará, Macorei, Juhi, Xibiliana, Xaxaro, Pajulá, Xumi, Peritauá, Makenú, Heurão, Calanamái, Taucú, Matocoxima. O Rio de Coromuó tem estas : Patuó, Caparanáo, Calcouó. O Rio de Ajubacábo tem estas : Oanú, Coritanahó, Ojemuná, Paranacorí, Orekeá. O Rio de Camoó tem estas : Tutumú, Heúo, Morulaboca, Canahauhó, Oanaháuhó, Camaré, Axiná. O Rio Cabremen, tem esta : Macacabo. O Rio Huheini, tem esta : Xikianá. O Rio Cabo, tem esta : Peraugoarú. O Rio Hetabú tem esta : Cabareijo. O Rio Joruá, tem esta : Orabarú.

As nassões seguintes todas ficam terra dentro, suposto se comonicarem tambem com o sobredito rio de Urucurin e seu gentio : Magoyaná, Naucú, Marixaná, Beneboyaná, Xarumá, Maxacá, Araui, Mauhá, Timumú, Mauguá, Makigi, Parancaxena, Mapoyaná, Melki, Paranancari : Ultima esta, e primeira que recebe fazendas da mão do Olandes, para as destribuir e passar por escravos por todas as nassões que ficam pellos rios asima nomeados; os quais todos dezembocam no de Urucurin.

Antes que se chegue ao rio de Urucurin ficam duas nassões de gentio, as quais nam tem pás com nenhuma, e continuamente em guerra huma com outra, e cada huma de per si com todas. Chamãsse estas : Cereu e Carabeaná, seus certões e terras sam mui dilatados, acompanham e seguem nam tam somente o Rio das Trombetas, e o de Urucurin, mas tambem o de Nhanmondá-asú : gentio destas duas nassões, que nam uza de genero algum de ferramentas, nem de compor suas pessoas com os afeitos de que uza todo o mais gentio asima nomeado : o Principal

Mayoral a quem todos os mais da dita nassam Cereu obedessem chamasse Amagoá, e seu rio Goayhini, cujo desemboca no das Trombetas por onde sahe a dar guerra na nassam Parucuató, suposto suas Aldeas ficarem sobre o dito Rio do Nhanmondáasú, e por terra na de Carabeaná; de cuja o Principal Mayoral a quem todos tambem obedessem seu nome he Clixá, seu rio tambem desemboca no das Trombetas, por honde sahem a dar guerra no mesmo gentio Parucuató, seu rio chamasse Kixauaú.

O Rio das Trombetas dezemboca no das Amazonas junto da fortaleza e prezidio dos Pauxis; de cuja boca thé a primeira caxueira, e rio do Athaná, gastamsse doze dias : e dahi por diante sempre o vam acompanhando por toda a may delle as innumeraveis caxuheiras e roxas mui asperas e cautelozas, de tal sorte que he impossivel entendimento humano poder explicar com palavras o furor dellas e o perigo a que se expõe quem as passa, todo juntamente vay composto de ilhas, e de incomquistaveis muralhas que o atravessam, sem ser pocivel poder creatura humana navegar em partes por elle : vay o sempre acompanhando os certões e terras do gentio guerreiro, Cereu e Carabeaná, e pella outra parte sobre o lado direito the chegar ao rio de Urucurin, varias taperas e citios antigos do gentio Parucuató e Oakiá, que as ditas duas Nassões destruhiram e fizeram dezertar.

Alem dos motivos que tive para dar principio ao descobrimento do rio das Trombetas, se me reprezenta tambem dar noticia, que hindo pessoalmente por elle no anno de 1725; pratiquei sento e secenta e duas pessoas de nassam Babuhi, para nesta aldea serem filhos de Deos, e vassalos de Vossa Real Magestade; e achandoas dispostas as aseitei e recebi nella á custa da minha provincia e religiam, sem intervenssam alguma de pessoa secular; como fis com setenta de nassam Nhanmondás, que no mesmo anno recebi e subjeitei ao gremio da Igreja; ademitindolhe sobre isto suas justificadas rezões, e nam menos rectas enformações, que me deram de haver incognitas nassões de gentio da primeira caxuheira do rio das Trombetas e do Athaná para sima : Pus todo o cuidado e sentido em hir pessoalmente descobrillo e cathequizar por qualquer modo que pudesse o gentio que visse ou achasse por aquelas partes, suposto serem tam remotas como perigozas, para tambem nesta aldea serem filhos de Deos, ou nos citios mais acomodados a sua vida honesta, e trato de suas pessoas; de tal sorte, que em todo e qualquer tempo, pudessem ser asistidos e adeministrados no spiritual e temporal pellos religiozos, filhos da minha provincia : mas vendo e considerando nam me ser posivel poder conseguir jornada de tanto porte e cuidado sem grave deterimento no servisso de D. N. S., e de V. R. M. tive por bem e ajustada despoziçam, pedir ao charissimo Frey Francisco de Alvor, que nesta aldea se achava com licensa de seu e meu superior, quizesse hir e fazer minhas vezes, em ordẽ a praticar gentio e descobrir o tal rio, que ha ao que alcansa a jurisdissam de seu humilde estado; e com efeito não pos duvida em aseitar tam grande como perigozo trabalho pello amor

de Deos e credito da religião, nem eu em lhe nomiar quarenta e huma pessoas desta aldea, e hum soldado que a requerimento meu concedeo o Cabo Tenente do prezidio dos Pauxis, para sua tutella e defensa : fretando os a todos juntamente com todo o necessario a que poude chegar e alcansar a minha pobreza, tanto para huns e outros, como para cathequizar e contentar qualquer gentio do matto : e para que o dito religiozo obrace e tudo fizece com mais acerto e cuidado, segundo Deos e mente da minha provincia, ou para que se nam esquecesse do que tam repetidas vezes lhe encomendei sobre os particulares do tal certam, tive por bem em lhe passar hum papel por mim feito e asignado, em forma de regimento suposto não ser com as sircunstancias devidas, mas como se espera de hum lemitado talento, e humilde subdito; cujo theor he o seguinte : Fr. Francisco de S. Manços, religiozo da provincia da Piedade, missionario nesta aldea de S. Joam Baptista do Nhanmondás, &ª. Por attender a obrigassam religioza e zello que a minha provincia tem da honra de Deos, salvasam das almas, e servisso de sua Real Magestade; estimara com todo o cuidado e affecto dar noticia e lús do remedio que Christo Senhor Nosso deixou no mundo para todo o genero humano se salvar : obrigações estas que provincia tam pia encomenda com tanto disvello a seos filhos asim sacerdotes como leygos que a estas conquistas emvia; fundada só nos ditos interezes sem respeito algum temporal.

Mas como nesta ocaziam me não he pocivel deixar esta aldea, que com tanto spirito e zello meos superiores me tem encomendado a converssam do gentio della, nam vou pessoalmente praticar e convocar da parte de Deos e de sua Real Magestade, ao Tapuya gentio, que tam barbaramente está vivendo em seos gentilicos ritos, como barbaros costumes, pello rio das Trombetas, e mais destritos desta aldea que com elle se comonicam, para que se queiram descer de suas terras e certões, sem temor de que alguem possa agravar suas pessoas ou captivar suas liberdades : mas antes sim viverem nesta aldea como filhos de Deos e vassalos de Sua Real Magestade, com as condições e pretextos ou previlegios com que se quizerem descer, segundo dispõe nas suas Reaes Leys.

Porem por atender e conhecer o spirito e zello do N. Charissimo Irmão Fr. Francisco de Alvor, lhe pesso da parte de Deos e de meos superiores queira aseitar este trabalho pello amor do mesmo Deos e que tudo fassa e disponha em meo nome, segundo vir e entender he mais conveniente á honra de Deos, credito da religiam, e servisso de Sua Real Magestade; outro si lhe encomendo, que achando ou vendo que algum Indio lhe perde o respeito ou he trahidor aos ditos servissos, o remeta á minha prezensa com as culpas que suas confianssas chegarem a merecer; e emtudo o mais se governe pellas leys e ordens de Sua Real Magestade que Deos guarde, fazendo as observar e guardar inteiramente como nellas se contem; o que tudo confio fassa como da sua prudencia, vertude, e zello espero.

Tambem nam menos encomendo ao soldado Francisco Dias que vay em sua companhia, tanto para praticar como para tudo o mais que se

offerecer do servisso de Deos, e de sua Real Magestade : toda a observancia da ley devina e humana, fazendoas observar e guardar, em toda a ocaziam, com o seu bom exemplo e doutrina : acompanhando sempre os Indios em todas as emprezas e deligencias que se offerecerem aos ditos servissos : e finalmente os acompanhará em qualquer entrada, que necessario for fazerce, por qualquer certam de gentio, e terras citas aos destritos desta aldea : e de todo o bem ou mal que obrar darei fiel e inteira conta, ao capitão mór general e Governador do Estado, para ser premiado conforme seos mericimentos chegarem e souberem merecer. Aldea do Nhanmondás, 19 de novembro de 1726. Missionario.

Neste mesmo dia depois que o sobre dito religiozo recebeo o sacramento da penitencia e toda a mais gente que lhe nomiei, partio desta aldea, donde gastou doze dias the chegar á primeira caxuheira das Trombetas e do Athaná; e no fim de vinte dias se achou com a mayor parte da tal gente gravemente doente; de tal sorte que lhe nam foi pocivel passar adiante, com tudo detriminou ao soldado fosse seguindo jornada the dar com o gentio; e com efeito junto do rio Urucurin achou os sobre ditos filhos dos tais principais Huzá e Boniatá, e os trousse a prezensa do dito religiozo.

Alagaramse algumas canoas, quando foram para sima, e voltaram para baxo, em que perigaram duas crianssas rezennacidas filhas do Indio Mascolmim e da India Mascotú; perdeusse tambem alguma fazenda da que mandei, e bastantes alfayas dos Indios desta aldea; de quarenta e huma pessoas que mandei, só sete chegaram com o dito soldado ao citio donde tirou o tal Indio Mascolmim sua molher e filhos; as mais ficarãsse curando nas enfermarias, que para esse efeito mandou o religiozo fazer pellas caxuheiras.

Em 19 de abril de 1727, chegou o sobre dito religiozo a esta aldea, com toda a gente já livre de tanto perigo e trabalho, e me aprezentou juntamente as ditas duas pessoas do mato. e hum filho por nome Corema; as quais sahiram de suas terras e certões, para estas de Christãos : formei logo entre mim tensam levallos a ver a cidade do Pará, e mais villas, e lugares e dar juntamente conta, segundo a obrigassam de subdito a meu superior, e não menos comonicarlhe alguns particulares do mais conveniente e necessario ao servisso de Deos, e de V. R. Mag^{de}., de que ficou mui satisfeito; e nam menos contentes os Tapuyas do bom trato e carinho com que os tratou e regalou, e sobre tudo ademirados do trato da gente, e terras de Christãos; detriminei juntamente hir com algum delles, ás suas, e praticar sua nassam, vencer seos rios, e conquistar seos certões na forma seguinte.

Asim que da dita cidade cheguei a esta aldea, nomiei logo secenta Indios Christãos, para me acompanharem em onze canoas, que para esse efeito mandei preparar; e detriminei juntamente por me parecer mui conveniente e de grande utilidade ao servisso de Deos, baptizar o filho do Indio Mascolmim, e cazallo com huma India natural desta aldea, ambos de sua spontania e livre vontade; e tambem deixallo ficar com sua

molher, e May, e somente levar seu Pay por guia de suas terras, e pratico de seos certões; sem receos de poder entre seos parentes e amigos, meter ou fazer roins praticas; ou tambem de poder entre mim e elles, fazer alguma trahissam que della pudesse rezultar, ou seguirce algum inconveniente ao servisso de Deos, e de V. R. M., em que sempre dezejei por todo meu pensamento, e cuidado, a troco de perder a vida entre enfieis e Barbaros.

Em 28 de outubro depois de tudo prompto e preparado; parti desta aldea, deixandoa encomendada a meu companheiro Fr. Joam de Elvas, e juntamente toda a asistencia na converssam de trezentas almas com que a deixey povoada; e em quatro de novembro cheguei a primeira caxuheira e roxas do rio das Trombetas, e do Athanà, a qual passei no mesmo dia com feliz sucesso, ainda que com bastantes receos de naufragio : em nove cheguei ás ilhas e caxuheiras donde ficou o religiozo que desta aldea mandei em meo nome, por lhe nam ser pocivel nesse tempo podella passar; mandei com tudo no mesmo dia abrir caminho por terra, por honde passou toda a gente e canoas com bastante trabalho, suposto sem perigo.

Em 15 do dito mes cheguei ao rio de Goayhini, povoado e ornado de gentio de guerra chamado Cereu, na boca do qual mandei alvorar huma crus, e deixar junto dela algumas alfayas e haveres; tudo em signal de querer com elle pás e juntamente que seja filho de Deos e vassalo de V. R. Mag^de e tambem para me nam empedir este gentio o poder andar, ou mandar pello rio das Trombetas, ou pello seu em tempo algum que se me offerecer do servisso de Deos e de V. R. Magestade : ainda que ouve pareceres contrarios a este meu pensamento e despozissam; porem entendi serem sem fundamento e rezam, que só dahi se segueria muitos inconvenientes á converssam do proprio gentio com graves deterimentos, e perigos de vidas.

Em 18 cheguei as ilhas e caxuheira, donde o soldado Francisco Dias mostrou seu pouco valor e menos zello do servisso de Deos no tempo e ocaziam, que o Charissimo Irmam Frey Francisco de Alvor, o mandou continuar jornada dizendo aos Indios que lhe nomiou para o acompanharem, – que não se queria molestar em buscar gentio para aldea que nam hera sua, e que só se queria voltar com elles para trás = ao que lhe responderam, que ainda nam tinham feito a obrigassam e deligencia, que do servisso de Deos se lhes tinha encomendado : com tudo por exprimentar seu spirito e prestimo, o conservei nesta aldea e lhe asisti nam só com a minha pobreza, mas tambem lhe sofri suas imprudentes acções, the chegar tempo de poder juntamente com elle, fazer esta jornada tam preciza como necessaria; em a qual nam somente acreditei seu temerario dito, mas tambem exprimentei outras operações pouco fieis e exemplares.

Em 19 cheguei as Ilhas e caxuheiras, citas as primeiras terras e certões do gentio Parucuató; ahonde junto das quais mandei alvorar huma crus, e fazer junto della rayal e citio, de cujo seu orago e titulo he, Jesus Maria Jozeph, e em 21, depois de celebrar o santo sacrificio da

missa, mandei pello guia chamar o principal Maxacari, da aldea de Mojri; para cujo efeito e chamamento, mandei preparar huma canoa com sete Indios fieis muito a seu salvo e contento.

Em 23 chegou o dito guia com o tal principal, e 14 vassalos seos, com quem estava de caminho para se hir encorporar no novo citio e aldea, que diante tinha mandado fazer pellos mais vassalos, junto da aldea de Popunhari; preguntandolhe pellos motivos desta muda e encorporassam : respondeo = que o gentio de nassam Xarumá, e o de Oanú lhe tinham morto, e captivado a mayor parte de seos vassalos em huma guerra que lhe deram tres dias antes da minha chegada, e que nam somente mataram e captivaram, mas tambem lhe queimaram sua aldea, e consumiram suas lavouras e rossas, o que nunca exprimentara nas continuas e crueis guerras que o gentio Cereu, e Carebeaná antigoamente lhe fizeram, suposto darem fim de outra aldea que elle tambem governava.

Ademitidas estas e outras mais noticias, principiei a noticiarlhe os motivos da minha vinda e chegada as suas terras e certões; e juntamente os remedios que Christo Senhor Nosso deixou no mundo para todo o genero humano se salvar, e nem somente os costumes e santas ceremonias que ha nas aldeas e terras de Christãos, mas tambem os previlegios que V. R. M. costuma conceder a seos vassalos, e filhos de Deos.

Pregunteilhe juntamente, debaxo de que pretextos, previlegios, e condições, se queria descer de suas terras, para ser filho de Deos, e vassalo de Vossa Real Magestade, nesta aldea ou em outra qualquer que quizesse : = Respondeo = que pellas informações e noticias que seu parente Mascolmim lhe tinha dado da dita aldea, e de mim que nam somente queria ser filho de Deos nella, mas tambem vassalo de Vossa Real Magestade, e que como elle hera subordinado, não podia ajustar commigo nada; porem o que ajustasse e despuzesse o seu mayor e superior Teumigé, perante mim e o guia em prezenssa dos mais Principais, hera elle contente.

Em 25, dia da Senhora Santa Catherina, depois de praticado e reduzido, o vesti e destribuhi tanto por elle, como por seos vassalos algumas alfayas e haveres dos que elles mais estimam : e no mesmo dia parti para a aldea de Popunhari, com quatro vassalos seos e o guia; e para minha guarda e defensa 25 Indios christãos; para o que mandei preparar outra canoa, e passalla pella dita caxuheira a poder de todo o custo e trabalho : deixando ficar a elle no dito rayal de Jesus Maria Jozeph, e ao religiozo que me acompanhou, e ao soldado, e trinta e sinco Indios christãos em sua guarda.

Em 26, pellas duas horas da tarde, cheguei ao rio de Xinamá; e em 27 pellas oito horas da manhã ao de Kixauahú de gentio de guerra chamado Carabeaná, na boca do qual mandei alvorar huma crus, e deixar junto della algumas alfayas e haveres, em signal de tambem querer pás com este gentio, motivos estes juntamente para que tam dilatado certam seja filho de Deos, e vassalo de V. R. M., e ultimamente para me não empedir poder andar, ou mandar pello rio das Trombetas, ou pello seu em qual-

quer tempo e ocaziam que se me offerecer do servisso de Deos e de V. R. M.

Em 28, pellas dés horas da manhã, cheguei ao rio de Amaurú; e no mesmo dia pellas sinco da tarde ao de Macori, ambos de gentio suposto se não poder navegar por elles. Em 29 cheguei a boca do rio de Urucurin, porta por honde se entra e passa para todas as nassões do gentio no principio da relassam nomeadas; he este rio tam perigozo e mais, que o das Trombetas, porque alem de hir todo atravessado de altas caxuheiras, e sercado de asperas serras, se acham outros muitos e mayores, que sam as muitas e varias nassões de gentio que o acompanham de huma e outra parte athe junto de Olanda.

Junto da dita boca mandei alvorar duas cruzes em comrespondencia huma de outra, e nas Trombetas da parte contraria e fronteira, mandei alvorar outra, junto ao citio donde o sobre dito soldado tirou os ditos Tapuyas; mandei junto desta fazer hum lemitado rayal e apozento, da honde no mesmo dia mandei por dois vassalos do dito principal Maxa cari chamar toda a gente sua por quem tinha mandado fazer o novo citio e aldea.

Tanto que estes chegaram com a dita gente, e voltaram no primeiro de Dezembro pellas quatro horas da manhã para a aldea de Popunhari a chamar o Principal della, por nome Cloem, e como não o acharam, nem outra qualquer pessoa na dita aldea, foi hum delles para a de Pakephá, e o outro recolheusse com esta noticia.

Conciderando a demora e tardansa que este principal faria em chegar ao dito rayal e apozento, detriminei em tres de Dezembro pellas quatro horas da manhã, depois de tomar parecer com o guia hir esperallo no porto da sua aldea; no qual portei em quatro pellas sinco horas da tarde; fis rayal e quarteis de huma e outra parte do rio, junto do estandarte da crus; detriminei juntamente sentinellas de ambas as partes, de noite e mais de dia; intitulei e dei por nome a este rayal e citio Piedade de Urucurin; o motivo principal que tenho para lhe dar este titulo, he serem tam perigozos rios, como incognitas terras e certões, descubertos, e conquistados, pellos religiozos filhos da Provincia da Piedade, com tantos trabalhos como perigos a custa da sua pobreza.

Em sinco pellas doze horas do dia, chegou o Principal Cloem em companhia do seu Mayoral Teumigé, da aldea de Pakephá donde estavam encorporados com outros Principaes da mesma nassam, por serta acçam que o dito soldado Francisco Dias obrou no citio donde tirou sem sua licensa os tres Tapuyas seos vassalos, e deixou ficar huma faca e duas flexas; motivos estes porque dezertaram as aldeas que estavam mais proximas ao dito citio, e não queriam aseitar a pratica, e descersser (*sic*) de suas terras para as de christãos; com tudo aseitarãna, e se subjeitaram a querer ser filhos de Deos, e vassalos de Vossa Real Magestade, com toda sua nassam, e a de Magoyaná, nesta aldea, debaxo de alguns pretextos e varias condições; as quais concordariam entre huns e houtros, e que conforme todos os Principais, e mais cavaleiros seos vassalos dicessem e quizessem, que asim os ajustariam e fariam commigo.

Depois de comverssados e reduzidos, não pus duvida em os vestir e destribuhir liberalmente por elles, e vinte vassalos seus, as alfayas, e haveres dos que elles mais estimam, e tambem nam duvidei no dia logo seguinte mandalos acompanhar the a aldea de Pakephá, por doze Indios christãos dos que em minha companhia tinha; afirmandome juntamente, que asim que á dita aldea chegassem mandavam alguns principaes, e mais vassalos, para no dito porto me acompanharem, visto nam me querer aquartelar nas suas aldeas, e que tambem mandava convocar toda a gente para ma vir aprezentar. Deramme estes Principaes noticias, que o Principal Huzá, e o Principal Boniatá, heram falecidos; e tambem que o gentio de nassam Mapoyaná e a de Xarumá, e a de Oanú, tinham dado guerra havia dois mezes no gentio de nassam Melki, e na de Caxorena, em a qual mataram todos os Indios, e a mais gente captivarão, motivos estes de sentimento, e para estar mais acautelado e prevenido.

Em 7 do dito mes me mandou dizer o Principal Teumigé, pello Principal da aldea de Clioca, por nome Macojri, que ainda nam heram chegados os Principaes de doze aldeas mais remotas, da sua jurisdissam, para lhe falar; e que alguns do que já tinha tido fala, deziam que queriam saber bem e verdadeiramente pois dois Principaes mais antigos da sua nassam, se heram certas as noticias que eu e o guia seu parente lhe davamos da aldea do Nhanmondás, e mais terras de christãos; e verdadeiros os previlegios que Vossa Real Magestade concede aos Tapuyas que deixam as suas; e tambem se havia em todo o tempo observar e guardar os pactos e consertos que com elle tinha feito no porto da Piedade de Urucurin; visto dizerlhe, que se os rios e terras herão incapazes de nellas lhe poder asistir; que detriminava segundo sua rezam, e vontade de seos vassalos, fosse o principal da aldea de Mojri chamado Maxacari, e o da aldea do Momonhari por nome Tomari, ver a dita aldea, e terras do Nhanmondás; e que achando pellas noticias destes, ser verdade e certo tudo quanto se lhe tinha dito, que ninguem da sua nassam, e da do Magoyana poriam duvida em se quererem descer e deixar seos certões; e que todos juntamente estavam mui contentes e satisfeitos de verem e pessuhirem alfayas e haveres tam bons como particulares, sem enterez algum de suas couzas! mas que nam deixavam de ter algum temor e medo, como tambem desconfianssa, pella acçam e haver que acharam no citio donde levaram os ditos tres vassallos seos sem sua ordem e licensa.

Respondi pello mesmo principal da aldea de Clioca, depois de o vestir e destribuhir tanto por elle como por hum seu irmão que o acompanhava, algumas alfayas e haveres : dicese = ao Principal Teumigé mayoral de todos elles, nam puzesse duvida nem seos vassalos duvidassem na certeza de seos previlegios, e que em todo o tempo acharião certos os pactos, e concertos, que com elle tinha feito, e verdadeiras as noticias que eu e seu parente lhe tinhamos dado no porto da Piedade de Urucurin; e finalmente, que nem elle nem outra qualquer nassam de gentio duvidassem em quererem ser filho de Deos, e descerense de suas terras para as de christãos, para nellas serem juntamente vassalos de Vossa Real Mages-

tade, sem temor de que alguem possa agravar suas pessoas, ou captivar suas liberdades. Nam duvidei em mandar quatro Indios christãos acompanhar o dito principal, e seu irmão lhe os aprezentarem ao seu mayor na aldea de Pakephá.

Mandei pello guia no dia logo seguinte, praticar o Principal nomeado Tomari pello seu Mayor : e tanto que este chegou, e os Indios christãos, que tinham hido acompanhar os ditos Principaes; detriminei voltar para o rayal de Jesus Maria Jozeph, ahonde tinha deixado o religiozo, e soldado, com toda a mais gente christã, e o outro Principal tambem nomeado. Maxacarí; de cujo rayal parti com toda a mais gente a dezanove do dito mes de Dezembro pellas sinco horas da manhã; e cheguei a esta aldea de S. Joam Baptista em dia do nome de Jesus, primeiro de Janeiro de 1728 pellas sete horas da manhã, com quarenta pessoas da sobre dita nassam Parucuátó; com bastante sentimento todas de não trazerem juntamente logo comsigo todos seos parentes e familias; nam tam somente pella bondade do lugar e rio, mas tambem, pellas santas ceremonias que na Igreja viram celebrar pello gentio christam desta aldea, e nam menos satisfeitos e contentes do felis sucesso que tiverão na passagẽ de tantas innumeraveis caxuheiras e perigos; suposto passarmos a do rio das Trombetas e do Athaná com bastante trabalho, em dia do nacimento de N. S. J. C. pellas onze horas do dia, ainda que nam perigou ninguem.

Todo o bom sucesso que tive, assim na passagẽ das caxuheiras, como em cortar pello meyo das terras e certões de tantas e de tam varias nassões de gentio, sem haver perigo algum, ainda que nam faltaram rebates pellas noticias que as sentinellas davam nas ocaziões de motivos, e o deixar os certões vencidos, o gentio praticado, e cathequizado, para serem filhos de Deos, e vassalos de Vossa Real Magestade, atribúo ao titulo que dei, e pús, ao primeiro rayal e citio; e nam menos tenho por misterio, chegar tambem sucedido, a esta aldea do Nhanmondás em dia do nome de Jesus.

Certefico eu Frey Francisco de S. Manços, religiozo da Provincia da Piedade e missionario nesta aldea de S. Joam Baptista do Nhamondás, no Estado do Maranhão; em como por servisso de Deos, e de Vossa Real Magestade, e bem das Almas, detriminei prezentarme ao gentio do matto, a anunciarlhes a palavra evangelica; e derigindo minha jornada pello rio das Trombetas, tam incognito, como perigozo, que ninguem o tinha cometido : cheguei emfim aos certões do gentio que confinam com Olanda, passados os perigos, que na relassam antecedente se declara, que para verdadeiro conhecimento detriminei fazer, para dar verdadeira noticia e conta do que obrei em servisso de Deos, da religiam, e de Vossa Real Magestade; e para que em todo o tempo tenha a fee que se requere nam só a relato, mas o firmo aqui, e juro in verbo sacerdotis. — Nhanmondás seis de Janeiro de 1728.

FREY FRANCISCO DE S. MANÇOS, MISSIONARIO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 32.

Ordem regia mandando que os descimentos de Indios se hajam de fazer por autoridade publica e de nenhum modo por pessoas particulares na forma da lei de 9 de Março de 1718, e providenciando sobre a matricula e repartição d'elles. — 13 de Abril de 1728.

Dom João &^{a}. Faço saber a vos Governador e Cap^{am}. Gen^{al}. do Estado do Maranhão que atendendo ao que me reprezentarão por seu procurador os Povos dese Estado sobre o descimento dos Indios, e repartição dos mesmos em ordem ao Serviço particular dos moradores dese mesmo Estado, os quaes por cauza de senão fezerem como convinha os ditos descimentos e repartição experimentavão grande pobreza, por lhes faltar todos os meyos conven^{es}. para a fabrica dos Eng^{os}., e culturas das suas fazendas de cuja falta se seguia hũ grande detrimento á Fazenda Real por consistir nos Dizimos todo o seu rendimento ; Sou Servido por Decreto da data desta, que os descimentos dos Indios se hajão de fazer por autoridade publica na forma da minha Ley de 9 de Março de 1718 e de nenhum modo por pesoas part^{es}. ; e que feitos na sobredita forma os descimentos dos taes Indios, asim os que novamente descerem, como os que já de prezente vivem nas Aldêas se matriculem em Livros, que para iso ha de aver com toda a distinção, e clareza neces^{a}. e que depois de matriculados asim os novamente descidos, como os já Aldeados posão ser repartidos pelas Aldêas, Eng^{os}., e moradores dese Estado, conforme ao n^{o}. que cada hum necessitar, e não mais, a qual repartição hão de fazer hum dos Bispos do Mar^{am}., ou Pará conforme ao destricto em que se fizer a dita repartição, e não os havendo ou estando auzentes, ou ligitimamente impedidos, algum dos seus Vigarios g^{es}., ou Gov^{es}. dos ditos Bispados, o Gov^{or}. e Cap^{am}. Gen^{al}. do Estado, o ouv^{or}. g^{al}. do Mar^{am}., ou Pará, tambem conforme ao districto da dita repartição, o ver^{or}. mais velho da Camara, e os Prelados mayores dos relig^{os}. dos Missionr^{os}., ou quem por estes seus cargos servir com declaração que os Indios, que asim se repartirem não hão de ficar para sempre additos ás pessoas a quem se concederem, mas sómente pelo tempo que as mesmas pessoas que hão de fazer a repartição julgarem mais conveniente : atentas as forças, idade, prestimo, e capacidade dos ditos Indios, e tambem á utelidade das pessoas a quem eles se repartirem, e que em todo o tempo, que os ditos Indios estiverem servindo álem do sustento, e vestido, hão de vencer o estipendio, que as mesmas pessoas a quem toca fazer a repartição lhe taixarem como lhes parecer racionavel ; e para que a todo o tempo conste esta minha rez^{am}. fareis com que se registe esta minha real ordem nos Livros de Secretaria dese governo, e nas mais partes compet^{es}. El Rey N. S^{r}. o mandou por Ant^{o}. Rõiz da Costa, e o D^{r}. Jozé de Carv^{o}. e Abreu Cons^{ros}. do seu Cons^{o}. Ultr^{o}., e se pasou por duas vias. — Ant^{o}. de Cob^{os}. Pr^{a}. a fez em Lix^{a}. occ^{al}. aos 13 de Abril de 1728. —

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 33.

Officio do Governador do Maranhão Alexandre de Souza Freire communicando a prisão e remessa para Lisboa do Indio Theodosio, da aldeia de Sta Rita dos Carajais, que poderia vir a substituir o Indio Ajuricaba, alliado dos Hollandezes. — 6 de Outubro de 1729.

Sñor. — Da Aldeya de Santa Rita dos Carajais, me escreveo o Pe. Fr. João Caldeyra Religiozo do Carmo missionario della, que por serviço de Deos, e de V. Mage. mandace segurar o Principal da mesma Aldeya chamado Theudozio de sorte que não ficace em parte de donde podesse restuirce (*sic*) a ella em nenhum tempo, porque herão tantos os seus crimes acompanhados de hũa grande rezolução, que deyxando de condescender com o que me reprezentava, o tal principal lhe tiraria a vida, e se lançaria com os Landezes (*sic*), levando consigo todos os da sua nação, e ficaria tiranicamente ocupando, e substituindo o lugar do morto Ajuricaba, pondo por este modo em grande consternação a todos os vasalos de V. Magde., e agora sem aquelle contraste se achavam sucegados nas vezinhanças do mesmo districto; e como não só por accuzação do mesmo Pe., e de todos os mais de que me informey achey que hera certa a sobredita expressão de queyxas contra o refferido Indio, a tempo que elle fugido da sua Aldeya vinha buscarme para capear os seus delictos, o mandey prender rezolvendome a mandalo como agora faço para Portugal de donde só lhe não será facil restetuirce a este Estado como V. Magde. mande seguralo com os Forçados da Galé, cujo castigo ainda me parece deminutto para tomar satisfação dos insultos por elle cometidos para o que o mandey entregar ao Cappm. do navio N. Sra. da Conceyção e Sta. Anna com a obrigação que me deyxa por escripto, e eu tambem remeto a V. Magde. para o entregar prezo adonde V. Magde. for servido. — Bellem do Pará, 6 de 8bro. de 1729. —

ALXe. DE SOUZA FREIRE.

Vta. ao Procor. da Coroa. — Lixa. occal. a 7 de Janro. de 1730.

(Com 3 rubricas).

Das culpas deste Indio nem rellação remette o Govor. e não he justo que sem culpa formada se lhe imponha tão forte penna como a de galles e basta se retenha neste Rno. athe se enviarem as suas culpas que o Govor. deve remetter.

(Com uma rubrica).

Escrevasse ao Gdor. do Maranhão q̃. mande paresser pello Ouvdor. das culpas do Indio Theadozio que elle remetteo prezo para este reino e as remetta logo por que de outra sorte senão pode justamente prosessar, nem reconhesser das suas culpas. — La. ocal. 10 de Fo. de 1730. —

(Com 5 rubricas)

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

No 34.

Ordem regia ao Governador do Maranhão Alexandre de Souza Freire sobre a expedição de Belchior Mendes de Moraes ao Rio Negro e hostilidade que encontrou por parte de um missionario e de seus Indios. — 11 de Fevereiro de 1730.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, &ª., Faço Saber a vos Alexandre de Souza Freire Governador e Capitão General do Estado do Maranhão, que se vio o que me escrevestes em Carta de Seis de Outubro do anno passado em como em outo de Dezembro do anno antecedente sahira dessa Cidade de Bellem do Gram Pará com hũa esquadra de Outo canoas de Guerra o Sargento Mor Belchior Mendes de Morais que nomeareis por cabo para se hir empregar ao Ryo Negro na que eu mando fazer ao gentio da nasção Mayapemá, e a todas as mais Circumvezinhas sentenciadas á mesma Guerra ; e porque o Capitão João Pays de Amaral, que the qui commandava as Tropas do arrayal daquella Conquista já vosso antecessor pedia Cabo que lhe substituisse o seu lugar pellos achaques, e trabalhos, que ali tinha padessido lhe mandareis o sobre dito Belchior Mendes, que alem da capacidade com que se achava para se empregar nesta expedição, era o segundo Cabo della nomeado ja pello vosso antecessor e sem embargo dos muitos embaraços que havia por falta de Indios para se reforçar aquella Conquista de gente para a guerra. Vos chegou hum avizo do Certão ahinda que não foi do mesmo Cabo de ter já entrado nella com trezentos Indios de Guerra que levou consigo tirados das Aldeas por ordem Vossa com bastante contrariedade dos Missionarios havendo algum como Vos consta por hũa certidão com dez testemunhas remetida pello Ajudante da mesma Tropa Manoel da Cunha Dessa, filho do Padre Joseph da Cunha Dessa, que não só não deo Indios mas com dezaseis espingardas, e duas pessinhas de artelharia, fez hũa noite inteira fogo contra a Canoa em que hia o mesmo Ajudante a buscar os Indios que lhe tinheis ordenado levasse de duas Aldeas que está mencionando fazendo-o entrar nesta injustiça na rezistencia a trez moradores homens brancos, que tem consigo, de que se seguio retirarse prudentemente o mesmo Ajudante sem Indio algum, em cuja attenção, Me pareceo dizervos que quando dereis semelhante Conta, deveis declarar o nome do Missionario, e que do excesso delle, deveis dar parte ao seu Superior, encarregandolhe remova a administração, e o castigue, e do que elle executar, mo fareis prezente ; e contra os secullares procedereis na forma da minha Ley. El Rey Nosso Snõr. o mandou por Antonio Roiz da Costa do seu Conselho, e o Dr. Jozeph de Carvalho e Abreu Conselheiros do Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. — João Tavares a fez em Lisboa occidental a

honze de fevereiro de mil Sete Centos e trinta — O secretario Andre Lopes da Lavre a fez escrever.

ANTONIO ROIZ DA COSTA.
JOSEPH DE CARVALHO E ABREU.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 35.

Representação de Domingos da Silva Rodrigues á Camara do Senado do Pará contra o descimento de Indios domesticados do Rio Negro, trazidos pelos Carmelitas. — 26 de Maio de 1734.

Senhores Officiais da Camera, o Procurador deste sendo D^os^. da Silva Rodrigues fas prezente a Vm^cês^. que de prosimo deseu do Certão Fr. Mathias de S. Boa Ventura Religiozo Carmelita, com hũa moltidão de Indios forros, que já estavam acentados e aldeyados, com comercio publico em todas as tropas de resgates que comumente vão ao Rio Negro, destricto da maior utilidade que conseguem as ditas tropas na fatura dos resgates, e como o dito religiozo levantase estes Indios das suas aldeyas que socorrião as referidas tropas com mantimentos abundantemente, do que tanto se necessita, e agora com a falta deste meyo tão util, recebe este povo notavel perjuizo; se me fas percizo requerer a Vm^cês^. que sem demora partesipem ao S^r^. general que de nenhũa sorte consinta ficar a religiam do Carmo com os referidos Indios, com o pretesto de terem alvará real para descimentos que estes os devem fazer daquelles gentios bravios, não ainda domesticos, e não destes que já tinhão sido decidos por hum Capp^am^. criado para este mesmo efeito e por esta rezão, estar o povo de pose do uzo delles ao que senão deve amtepor a otilid^e^. particolar de hum convento em prejuizo do bem comun, e da mesma Fazenda Real, e quando os tais Indios senão posão tornar a repor da parte donde forão trazidos em tal cazo se forme nova aldeya aonde o dito S^r^. general entender ser mais conviniente para o serviso real, e deste povo, e sendo nesessario para esta rezolução convocarense os deputados da Junta das missõis se adevirta, que em tais cazos são todos huns pellos outros em rezolver; esperando cada hum se lhes faça o mesmo com equidade, o que já se vio asim obrado com outro religiozo, Fr. Heronimo Coelho que trazendo muita parte de Indios forros, que rezedião naquella aldeya da onde elle desia, e outros muitos havidos sabe Deos como, lhes forão concedidos por asento da mesma junta, o que hé bem patente a todo este povo a grandioza fazenda que estabeleceu, e está hoje dominando fabricada com os ditos Indios e redozidos em hũa cervidão perpetua sem diferença de escravos os está pesuindo, o que os secolares não logram; e por iso em semelhantes materias o ecleziastico obra não menos que em cauza pro-

pria, e para que da minha parte e deste povo se faça este requerimento mais atendivel, tambem requeiro seja ouvido o Capp^am. da tropa de resgates Diogo Pinto da Gaya, e o mesionario da mesma o P.^e Manoel de Miranda que por instantes estão chegando, que emformado por estes a verdade do que porponho, se rezolver o que for mais convinien te ao real serviso e bem comum deste povo, e paresendo a Vm^cês. porem na prezença de Sua Mag^de. que Deos Gr^de. este meu requerimento o fação, e se lance nos livros da camera para constar. — Bellem, 26 de Mayo de 1734. — Domingos da Silva Rodrigues.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 36.

Ordem regia expedida ao Governador do Estado do Maranhão determinando o cumprimento das ordens de 21 de Março de 1747 e da Lei de 28 de Abril de 1748 sobre a liberdade dos Indios, recommendando-lhe que não permitta descimentos destes das suas aldeias, e mande recolher a tropa de resgates. — 23 de Julho de 1748.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem e dalem mar, em Africa Senhor de Guiné, &^a. Faço saber a vos Governador e Capitão General do Estado do Maranhão que se vio a vossa carta de vinte e outto de Outubro de mil sette centos quarenta e sette, em resposta da ordem que vos foy de vinte e hum de Março do mesmo anno ácerca do resgatte de Indios, que fizera Antonio dos Santos Aula por hum Alvará da Junta das Missoins cujos Indios detreminey se puzessem na sua liberdade, para se aldearem na forma das minhas Ordens, por não ter a mesma Junta faculdade para dar semelhantes licenças a particulares, ordenandovos entre o mais que continha a ditta Ordem fizeces recolher a tropa que se achava no Certão havia annos contra a minha ley de vinte e outto de Abril de mil seis centos outentta e outto, e que senão expedisse outra sem primeiro se ponderar na ditta Junta se hera conveniente mandalla, e examinadas as razoins que insinuaveis na vossa carta afim de mandar suspender a ditta Ordem e juntamente vendose o assento da mesma Junta, que remetestes para se expedir tropa de resgata (*sic*), e a informação que sobre esta materia mandey tirar nesta Corte em que foy ouvido o Procurador da minha Coroa, sou servido ordenarvos por rezolução de treze do prezente mes e anno em Consulta do meu Concelho Ultramarino observeis a minha Ordem de vinte e hum de Março de mil sette centos quarenta e sette, que devieis cumprir promtamente, e a lei de vinte e outto de Abril de mil seis centos outtenta e outto, a qual cumprireis dandome conta como na ditta ley se ordenar, e outro sim se vos encarrega novamente, não premitaes semelhantes captiveiros, nem des-

cimentos que não forem feitos por autoridade publica, e na forma das minhas Ordens, sem extenção, ou interpretação da Junta das Missoins, a quem não hé premetido semelhantes interpretaçoins, nem as ordens que vós apontaes lhe dão tal faculdade, e quanto ao assento da Junta das Missoins, intempestiva e incompetentemente se tomou em materia que só se devia propor nos annos futuros descida a tropa de resgattes, que mandey recolher a qual com effeito ordenareis se recolha, e attendendo a ser conveniente ao servisso de Deos e meu, que nos confins desses meus Reaes Dominios haja missionarios, e Aldeas, Hey por bem que estas se estabeleção por essa parte na conformidade que tenho rezolutto para o Cuyábá como vereis da copea da Ordem de que com esta se vos remette copea, assignada pelo Secretario do meu Concelho Ultramarino concorrendose na mesma forma pella minha Real Fazenda para a subsistencia dos missionarios. O que assim fareis executar. El Rey nosso Senhor o mandou por Manoel Caetano Lopes de Lavre, e pello Doutor Antonio Freyre de Andrade Henriques Concelheyros do seu Concelho Ultramarino, e se passou por duas vias. — Luis Manoel a fes em Lisboa a vinte e tres de Julho de mil sette centos quarenta e outto. — O Secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fes escrever.

MANOEL CAETANO LOPES DE LAVRE.
ANTONIO FREYRE DE ANDRADE HENRIQUES.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 37.

Carta do Missionario Fr. José da Magdalena a Francisco Pedro de Mendonça Gurjão communicando o encontro de uma escolta de Hollandezes no Rio Branco para a captura de Indios. — 25 de Junho de 1750.

Illmo. e Exmo. Sr. — Pelo lugar que occupo nas Missoens destes Certoens dos Solimoens, e Rio Negro, se me fás precizo por aos pés de V. Exa. e reprezentar-lhe o que de proximo sucedeu no Rio Branco. Este rio desagua no Rio Negro, quazi defronte da Aldêa de S. Alberto de Aracari outo dias pelo Rio Negro assima, mandando eu a este Rio Branco no mez de Abril deste prezente anno a Sebastião dos Santos Valente com os Indios das Aldêas deste rio os que erão precizos a praticar e desser Gentio para fornecimento das Aldêas, que se achavão diminutas pelo contagio, que houve nelles de sarampão, e chegando ao Certão dos Paravilhanos doze dias assima pelo dito Rio Branco, e praticando ao Principal de hũa Aldêa chamado Dadarû, este aceitou a pratica, mas que havião de esperar emquanto elle queria dar parte a mais alguns Principaes seos aleados para desserem com elle, e estando já de espera quatro dias chegou hũa escolta de Olandezes, que constava de tres homens brancos, sinco pretos, e bas-

tantes Indios seos aliados, e entrarão a bombardear a nossa gente que se defendeu como pode, e supposto não houve mortes, nem feridos, sempre nos servio de grande prejuizo, porque o gentio novo, que estava para se desser dezertou, e perguntandoselhe a que vinhão, dicerão que a resgatar escravos com fazendas, que trazião, e a guerrear com quem lho impedisse; estes Olandezes vierão do rio Esquim (*sic*), donde a nassão Olandeza tem fortaleza, e povoaçoens; só na enchente do rio podem vir as nossas terras, por estarem os campos cheios, e poder navegarse por elles, e o não podem fazer na vazante do rio, porque alem de ser muito longe por terra tem muito risco, e perigo; e constame que não ha anno nenhũ, que os ditos Olandezes não levem do Rio Branco muita gente, hũa amarrada, outra resgatada, e se senão impedir a que elles cá não tornem, brevemente virão a ser Senhores do Rio Negro. V. Exª. obrará o que for servido, que Deus Guarde. — S. Elizeu de Mariuhà no Rio Negro, vinte e sinco de Junho de mil sete centos sincoenta. — Beija a mão a V. Exª. o seu mais humilde Servo, e menor Capellão.

FREY JOZÉ DA MAGDALENA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 38.

Officio do Governador do Maranhão Francisco Pedro de Mendonça Gurjão a Pedro da Motta e Silva remettendo copia da carta em que o Missionario Fr. José da Magdalena denuncia a entrada de Hollandezes no territorio do Rio Branco para aprisionar Indios. — 11 de setembro de 1750.

Illmo. e Exmo. Sr. — Da copea da Carta junta, que recebi do Pe. Fr. Jozé da Magdalena, Religiozo de Nossa Senhora do Monte do Carmo, e vizitador das Missoens, que a mesma Ordem administra no Rio Negro, constará a V. Exª. a entrada, que os Olandezes fizerão por aquelle Certão (e que já mais vezes tem repetido) a resgatar escravos com fazendas para o dito effeito.

Bem sabe V. Exª. o prejuizo que se segue, tanto a Religião Catholica, como a S. Magde. daquellas entradas, e a muita distancia que medea entre esta Cidade e aquelle Certão, não permite o darselhe por aqui remedio algũ, pois só emquanto as tropas de resgates se permitião, e estabalecendose por aquelles destrictos com o receio dellas sómente se continhão aquellas desordens, porque não consta que no seu tempo se fizessem semelhantes negociaçoens; e nestes termos remeto a V. Exª. a referida Carta, para que seja servido pola na real prezença de S. Magde. e

determinarme o que devo obrar nesta materia. Deus Guarde a V. Exª muitos annos. — Pará, 11 de Setembro de 1750. —

FRANᶜᵒ. PEDRO DE Mᶜᵃ. GORJAO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 39.

Ordem regia mandando o Governador do Maranhão informar sobre a denuncia dada pelo Missionario Fr. José da Magdalena de entradas de Hollandezes no territorio do Rio Branco com o fim de levar Indios para as suas terras. — 20 de Abril de 1751.

Dom Jozé &ª. Faço saber a vós Francisco Xavier de Mendonça, Govʳᵒ le Cappᵃᵐ. General do Estᵒ. do Maranhão que vosso antecessor Francisco Pedro de Mendonça Gorjão me deu conta em 11 de Setembro de 1750 que pela copia da carta que com esta se vos remete, que recebera de Fr.Jozé da Madalena, Religiozo de N. Srª. do Carmo e vizitador geral das Missões que a mesma ordem administra no rio Negro ficaria eu certo das entradas que os Olandezes fazem por aquelle Certão a resgatar escravos para levarem para as suas terras depoes que mandara o mesmo Govᵒʳ. por ordem minha recolher a tropa que se achava naquelles destrictos, e como pela Capitania do Pará senão podia dar prompto remedio a isto em razão da muita distancia, mo fazia prezente. O que visto, me pareceo ordenarvos informeis com vosso parecer sobre este particular depois de tomadas as instrucçõens necessarias. El Rey Nosso Snõr. o mandou peos Conselhrᵒˢ. do seu Conselho Ultrᵒ. abaixo asignados, e se passou por duas vias. — Caetano Ricardo da Silva a fez em Lxª. a 20 de Abril de 1751. — O Secretrᵒ., Joaqᵐ. Migᵉˡ.

GUSMÃO.
BACALHAO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 40.

Ordem regia expedida ao Governador do Maranhão determinando-lhe que envie Missionarios aos territorios do Rio Branco, onde os Hollandezes fazem commercio, para induzir os Indios a descerem para as aldeias portuguezas. Autorisa os Missionarios a resgatar Indios escravisados e a mandal-os ao Governador, a fim de serem remettidos para as aldeias mais vizinhas da cidade. — 11 de Maio de 1751.

Dom Jozé &ª. Faço saber a vós Govᵒʳ. e Cappᵐ. General do Estᵒ. do Maranhão que por ser conveniente ao Servisso de Deos, e meu, e ao

augmento desse mesmo Estado, Fui servido determinar por rezolução de vinte e sete de Mayo do anno passado em Consulta do meu Couselho Ultr°. que haja sempre ahy dous missionarios, que sem aparato, nem forma de tropa acompanhados só com os Indios; e alguns poucos soldados para sua defença, entrem pelos Certoens (e principalmente por aquellas (sic) por onde os Olandezes podem ter algũ Comercio) a praticar Indios, e persuadilos com dadivas e mimos a descerem para as minhas Aldeas guardandosselhe inviolavelmente todos os pactos, e condiçoens juntas com que os missionarios convierem com elles e ao mesmo tempo quando senão queirão descer poderão os ditos Missionarios saber se tem alguns escravos, e os poderão resgatar das suas mãos mandandoos para a cidade ao Gov^or^.; os quaes fareis tomar a rol, e remeter para as minhas aldeas mais vezinhas a cidade, e estes Indios se ocuparão nos Serviços Reaes, e nos seus salarios se lhes hirão discontando pouco a pouco os gastos que a Faz^a^. Real tiver feito com o seu resgate, e depoes desta inteirada serão tratados nas Aldeas como os mais Indios delas; com declaração que por ora não se farão Aldeas novas de Indios livres, mas se procurarão descer os Indios para as que actualmente existem com muita suavidade e brandura, até que se achem civilizados e catequizados tanto que se possão ir erigir outras nos seus naturaes; e se vos declara que a despeza necessaria para estes missionarios, e para os resgates dos Indios se pode tirar ao principio do dinheiro dos resgates, e faltando este da minha Fazenda; na referida conformidade vos ordeno façaes executar esta minha real determinação. El Rey Nosso Sñor. o mandou pelos Conselhr^os^. do Seu Cons^e^. Ultr°. abaixo asignados, e se passou por duas vias. — Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lx^a^. a 11 de Mayo de 1751. — O Secretr°. Joaq^m^. Mig^el^.

BACALHAO.
CASTELLO BRANCO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 41.

Representação da Camara de Cametá pedindo o restabelecimento das tropas de resgate, com o fim de adquirir escravos para a lavoura e impedir que os vão vender aos Hollandezes. — 25 de Dezembro de 1751.

Senhor. — Como leais vassalos de V. Mag^e^. de quem esperamos toda a felis proteção, e augm^to^., recorremos prostrados por esta aos reais pêz de V. Mag^e^. para que se digne mandar se continuem neste Estado as tropas de resgates, por que só estas poderão remediar a grande e intoleravel consternação e mizeria em que se acha este povo pella falta de operarios com que possão cultivar as suas fazendas as quais se achão perdidas pella falta de cultura, por serem as fazendas de cacao, e café de natureza

que em lhes faltando hum anno aquelle tratamento e cultura que as conserva, infalivelmente se esterelizão e perdem, e só as ditas tropas de resgates como thé agora se praticava, podem trazer para este Estado escravos dos sertõens das Amazonas, resgatados do poder dos Principais, que os captivarão em guerras que tem huns com outros (uzo e custume inseparavel destas Nasçõens), com que todo este povo, leal vassalo de V. Mag^e. possa remir a necessidade vexativa em que se acha, da qual tão bem partecipa a Real Fazenda de V. Mag^e. como se verefica da grande diminuição do rendimento dos dizimos tudo procedido da falta de lavouras por não haver com quem se fação e cultivem, e ainda daquelles direitos que se custumão pagar, de cada dos ditos escravos para a Real Fazenda de V. Mag^e.

Alem da referida utilidade das tropas para o bem commum deste povo, se segue outra de maior ponderação, para os mesmos escravos resgatados como hé o serem vendidos aos Olandezes de Soriname e Orinoco aos quais infalivel os hirão vender os Principais daquelles Sertoens faltando a estes o comercio dos Portuguezes o que já socedeo com o Principal Ajuricâba que para evitar as perniciozas consequencias que se hião seguindo do comercio que este tinha com os ditos Olandezes, foi percizo darselhe huma guerra em que foi vencido e não se duvida dure ainda este comercio pellas ferramentas que se achão em algumas povoaçõens daquelle gentio compradas aos mesmos Olandezes.

E supposto, que a trazida dos pretos para este Estado seja em parte de algũa utilidade, com tudo não deixa de ser de menos proveito para o povo delle em razão de que nem todos podem adquirir e alcançar esta calidade de gentio pellos reputarem mais estimaveis no preço o que não acontece na gentilidade vermelha por quanto hé infalivel que com a estimação de hum preto, se pode comprar tres ou quatro vermelhos do gentio deste Estado e nos sertoens bastante quantidade delles resgatandosse como se praticava, e sendo de outra sorte hé incremento mais para povos e mizeria para muitos razão, esta porque esperamos na Real proteção de V. Mag^e. se digne comsedernos a graça que esperamos, a qual instantemente pedimos a Deos G^{de}. a Real Pessoa de V. Mag^e. felizes e delatados annos. — Santa Crus do Cameta, em Camara, 25 de Dezembro de 1751.

De V. Mag^e. M^{to}. Humilimos e Leaes Vassalos.

THOMA ZDE ARAUJO.
MANOEL DE SOUZA COELHO.
ANTONIO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.
MANOEL GOMES PEIXOTO.
HIRONIMO BAYA DE LACERDA.
JOÃO NUNES DE MELLO.

Junta a conta que aponta o Pro^{dor}. da Faz^a. lhe torne vista, Lisboa, 19 de Novembro de 1753. (Com 6 rubricas.)

Já disse (Com uma rubrica).

Em outra conta desta ou de outra Camera respondi que por nenhum

motivo se deve permetir tropa de resgate; que a conv[a]. dos moradores não fas licita huma injustiça; e que se pode conseguir por outros meios, que o bem esperitual dos Indios se hade procurar pelos meios da justiça, e da suavidade, e que para que elles se não vendão aos Hollandezes se não hão de cativar tiranamente mas sim catequizar e atrahir com o premio e com o favor e nisto insisto. (Com uma rubrica.)

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

N° 42.

Ordem regia expedida ao Governador do Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado para edificar sem dilação alguma uma fortaleza nas margens do Rio Branco. — 14 de Novembro de 1752.

Dom José &[a]. Faço saber a vós Francisco Xavier de Mendonça Furtado Governador e Capitão General do Parâ que sendo-me prezente que pelo Rio Esequebe tem passado alguns Olandezes das terras de Surinam ao Rio Branco que pertence aos meus Dominios, e cometido naquellas partes alguns disturbios. Fuy servido ordenar por rezolução de 23 de Outubro deste anno, tomada em Consulta do meu Conselho Ultramarino que sem dilação alguma se edifique hũa Fortaleza nas margens do Rio Branco, na paragem que considerares ser mais propria, ouvidos primeiramente os Engenheiros que nomearey para este exame, e que esta Fortaleza esteja sempre guarnecida com hũa Companhia do Regimento do Macapá, a qual se mude annualmente. E aos ditos Engenheiros fareis vezitar tãobem outras paragens e postos dessa Capitania de que a defença seja importante particularmente das que forem mais proximas ás Colonias, e extabalescimentos estrangeiros para formarem hù destino (*sic*) mappa das fortificaçõens que julgarem convenientes o qual remetereis com o vosso parecer, declarando ao mesmo tempo a fortificação de que necessitarem as Cidades do Parâ, e Maranhão, e as suas barras. El Rey Nosso Sñor.o mandou pelos Cons.[os] do Seu Conselho Ultramarino abaixo assignados, e se passou por duas vias. Theodozio de Cobellos Pereira a fez em Lisboa a 14 de Novembro de 1752. O Consr[o]. Diogo Rangel de Almeida Castello Branco a fez escrever.

PARDINHO.
BACALHAO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 43.

Parecer do Conselho Ultramarino sobre entradas de Hollandezes no sertão do Rio Negro com o fim de escravisar Indios. — 16 de Abril de 1753.

O Governador e Capitão General do Estado do Maranhão responde á ordem que lhe foi para informar com o seu parecer na conta que deu seu antecessor sobre a noticia que lhe participou o vizitador geral das missões que a Ordem do Carmo administra no Rio Negro das entradas que os Olandezes fazem por aquelle Certão a resgatar escravos; e vay a copia da carta que se acuza.

Francisco Pº. de Mendonça Gorjão sendo Governador e Capitão General do Estado do Maranhão em carta de 11 de Setrº. de 1750 deu conta a V. Magde. por este Consº. que pela copia da carta que recebera do Pe. Fr. José da Madalena, Religiozo de N. Sra. do Monte do Carmo, e vizitador geral das missões que a mesma Ordem administra no Rio Negro, ficaria V. Magde. certo das entradas que os Olandezes fazem por aquele Certão a resgatar escravos para levarem para as suas terras despoes que mandara recolher por ordem de V. Magde. a tropa que se achava naquelles destrictos, e como por aquella Cappitania do Pará senão podia dar pronto remedio em razão da muita distancia, punha o referido na real prezença de V. Magde. para ordenar o que fosse servido.

Com a dita carta inviou a copia de que faz menção a qual sobe com esta as reaes mãos de V. Magde.

E dandosse vista ao Procurador da Faza. respondeo que esta conta podia dar mayor cuidado senão fosse constantemente certo, que os Olandezes por esta parte não podem fazer hũa entrada livre e concideravel, porque a passagem he de tanta deficuldade, e perigo que só em algũa ocazião poderião entrar tão poucos como os que se acharão no de que se dá conta, e que nesta certeza entendia que nem por este motivo se devem renovar as tropas dos resgates, nem darse por ora outra providencia que a de se mandar ao Cappm. da Fortaleza mais vezinha que de tempo em tempo, e principalmente das inchentes mande patrulhar naquelle sitio por alguns soldados ou ainda moradores daquellas vezinhanças, e ordenarse ao Govor. que effectivamente faça formar algũas Aldeas naquelles confins na conformidade do que V. Magde. rezolveo em 13 de Julho de 1748.

Por Provizão de 20 de Abril de 1751 se ordenou ao novo Govor. e Capitão General do Estado do Maranhão Francisco Xer. de Mendonça Furtado informasse com o seu parecer sobre este particular depoes de tomadas as instrucções necessarias. Satisfez em carta de 13 de Dezrº. do mesmo anno dizendo que as noticias que pudera adquirir em consequencia desta real ordem de V. Magde. he que no Rio Negro vem dezagoar o Rio Branco, e oito dias de viagem por este asima e ao Occidente delle se acha outro hamado Tacutû pelo qual antigamente costumavão os Olandezes ir comer-

ciar com os nossos, e havia poucos annos tinhão repetido por aquella parte as entradas pelo Certão do Rio Negro a resgatar escravos que levavão para as suas terras, e querendo no anno de 1749 oporselhe a esta diligencia hũns Indios da missão de Aricary, os taes Olandezes lhe atirarão varios tiros de maneira que lhe fora forçozo retiraremsse para a sua missão.

Que era certo que destas entradas se seguião muy perniciozas consequencias, tanto a nossa religião, como ao serviço de V. Mag[de]., porem em tão larga distancia, e com as poucas forças que tinha naquella Capitania, era impossivel poder embaraçar semelhantes excessos.

Que o meyo que lhe ocorria unicamente capaz era fazersse hũa povoação em qualquer das margens do Rio Branco para o que tem excelentes campinas, e lhe dezião que os ares são sumamente temperados, seguindose desta diligencia não só embaraçar as entradas dos taes Olandezes, mas augmentar as povoações por aquelles dominios de V. Mag[de]. tão dezertos, e em consequencia as suas reaes rendas. Porem que aquella Capitania estava tão exhaurida de cabedaes como V. Mag[de]. comprehenderia na conta que dava do estado della, por cuja razão não era possivel que aquelle Almoxarifado pudesse concorrer, nem ainda com a menor despeza, a qual não podia deixar de ser avultada pela defaculd[e] (*sic*) dos transportes para tão grande distancia, em que será precizo ao menos sincoenta dias de viagem.

E dandosse outra vez vista ao Proc[or]. da Faz[a]. respondeo que offerecia o que já dissera em que mais o confirmava a informação, e parecer do Gov[or].

Sendo tãobem ouvido o Procurador da Coroa disse que se conformava.

Ao Cons[o]. parece que serão uteis os meyos que aponta o Procurador da Faz[a]., deixando na prudencia do Gov[or]. a eleição dos que tiver por mais convenientes.

Aos Conselheiros Antonio Lopes da Costa, Fernando Jozé Marques Bacalhao, e Marquez Prezid[e]. parece o mesmo que ao Cons[o].; e lembrar a V. Mag[de]. a grande necessidade que ha naquella Provedoria de gente, e de dinheiro para que V. Mag[de]. com a sua real grandeza se sirva de facilitar os meyos que deixar á prudencia do Gov[or].; e que tãobem poderá não ser inutil a deligencia que V. Mag[de]. mandar fazer com o Ministro de Olanda para que cessem as entradas dos Vassallos daquella Republica nos reaes dominios de V. Mag[de]. — Lx[a]. 16 de Abril de 1753.

O MARQUEZ PRESIDENTE.
METELLO.
ANDRADE.
CARVALHO.
BACALHAO.
CASTELLO BRANCO.
COSTA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 44.

Negociação secreta entre as Cortes de Portugal e Hespanha para estreitar os Hollandezes na Guyana.

A

Plano secreto proposto pelo Conde de Perelada a Sebastião José de Carvalho para a occupação dos territorios limitrophes das Colonias Hollandezas e Francezas pelos Portuguezes e Hespanhoes. — Março de 1753.

Sobre el establecimiento de Holandeses en el continente que media entre el nuestro del rio Orinoco, y el Portugues del Pará al rio Marañon.

La idea es que fuesen las dos coronas adelantando poblaciones cada una desde donde está hasta lo que ocupan Holandeses.

Que en acercandose proporcionadamente las llebaramos un poco altas, haciendo un semicirculo tierra dentro por cima de lo que ellos ocupan, con lo que los ceñiriamos a que no se internen en aquel continente a las espaldas de ambas naciones; que en teniendolos assi ceñidos estamos delante a las sublevaciones de negros esclavos de los Holandeses para darles auxilio disimulado para sus empresas contra aquellas colonias sin empeñarmos abiertamente, y si los negros suyos los ponen en paraje de abandonar aquella situacion nos apoderemos del territorio, lo debidamos amigablemente con limites que señalemos de conformidad : Hagamos pueblos sobre la mariña de los mismos negros lebantados, que la defenderan bien, y quedemos confinantes sin otra nacion intermedia por aquella parte como lo somos por las demas. Lo que se lograria asi porque los Franceses que estan no mui lejos de alli son los de la Cayene que es isla.

Esta importantissima idea es mas facil ahora que lleban mas de dos años de guerra con sus negros llebantados, y estan apurados los Holandeses porque los han debastado terriblemente. Y habiendo llevado tropa de Europa para sujetarlos, no ha bastado habiendo hecho un crecido dispendio.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

B

Trecho de uma carta do Conde de Perelada a D. José de Carvajal y Lancaster dando conta de uma entrevista com Sebastião José de Carvalho sobre os limites das Guyanas portugueza e hespanhola. — 19 de Maio de 1753.

Ayer por la mañana hablé con Carvallo y despues que empezamos el discurso diciendole yo cuanto deseaba que Vuestras Excelencias uno y otro pudiesen manifestarse la sinceridad de su trato y correspondencia que tanto importa entre los Ministros de nuestras Coronas á poco rato de la conversacion nos hallamos con un tropiezo notable, pues en la noticia de la carta instructiva que me escribió vuestra Excelencia supone, que entre los Españoles y Portugueses solo median los Holandeses y que los Franceses solo ocupan la Cayene que es isla, y nada de la costa; ví al instante sobre el mapa que era equivocacion esta noticia como lo verá vuestra Excelencia si se toma el trabajo de examinarlo. A lo largo de la costa desde el Pará que ocupan los Portugueses hasta nuestro Orinoco y nuestras poblaciones no solamente median los Holandeses que están establecidos en Surinam sino los Franceses que ocupan la Provincia de la Cayene de modo que los Portugueses confinan con los Franceses por el Río Yapoco y nosotros confinamos de nuestra parte con los Holandeses que estan establecidos en Surinam; y en esta inteligencia entre Portugueses y Españoles median por nuestra parte Holandeses y Franceses, y por la otra parte de Portugueses median al largo de la costa firme Franceses y Holandeses. Al tiempo que se iba leyendo la idea de vuestra Excelencia iba diciendo á cada paso Carvallo « toppo » que es lo mismo como vuestra Excelencia no ignora que « aceto » y acabando el todo me dijo que la equivocacion que se padece de la costa se origina de un mapa mal formado de un Frances que ó por ignorancia ó con cuidado no advertió la Cayene ocupada por sus paisanos; pero que con todo no obstante el establecimiento de los Franceses que el por sí adoptaba el proyecto que le consideraba practicable y útil mucho á entrambas naciones, que el territorio de la Cayene de los Franceses es sumamente miserable que ni tabaco ha querido producir, y que los Holandeses tanpoco podrán subsistir no pudiendo internarse unos y otros por no tener con que sustentarse y que cerniendoles nosotros y dandonos la mano no le parece dificil poder conseguirse; que dará cuenta al Rey y responderá con exactitud á todo con el mayor sigilo y reserva.

(*British Guiana Boundary Arbitration.* 1898. Appendix, Vol. II, p. 78.)

C

De D. José de Carvajal y Lancaster ao Conde de Perelada sobre a necessidade de se instruirem com urgencia os Commissarios da demarcação dos limites e dando conta da situação dos negros revoltados da Guyana Hollandeza. — 21 de Maio de 1753.

Excelentísimo Señor. — La especie de que fué vuestra Excelencia instruído en orden á lo que podían hacer los Comisarios de las dos Coronas que van á demarcar la línea divisoria por la parte del Marañon, urge ya es tiempo de tocarla á ese Ministro, sino es que haya vuestra Excelencia conocido que no es seguro, ó no conviene hablar de ello, pero estando para salir su flota con los Comisarios y el principal Ministro aqui por las ultimas ordenes, si ha de ser, llega el caso de instruírlos. Yo no dejaré de hacerlo con este largamente, remitiendo á la orden que le pasaré á Cadiz, si ha de tocarlo, ó no, segun lo que vuestra Excelencia me avise de ay.

Lo que puedo decir á vuestra Excelencia es que aunque lo desean ignorado los Holandeses, yo se bien que sus negros llebantados estan vigorosos. Que rechazaron la tropa que la República envió á sujetarlos. Que han muerto el Comandante General, que fué encargado de la empresa, y estan ahora sin Comandante de Tropa, ni de las Colonias, y sólo á las órdenes del mas antiguo de los oficiales subalternos con que todas las circunstancias conspiran á hacer mas factible mi idea.

Nuestro Señor guarde á vuestra Excelencia muchos años como deseo. — Aranjuez, 21 de Mayo, de 1753.

Señor Conde de Perelada.

JOSÉ DE CARVAJAL Y LANCASTER.

(*British Guiana Boundary Arbitration.* 1898. Appendix, Vol. II, p. 79).

D

Carta de D. José de Carvajal y Lancaster ao Conde de Perelada instruindo-o das declarações que deve fazer a Sebastião José de Carvalho. — 28 de Maio de 1753.

Excelentísimo Señor. — No puedo ponderar á vuestra Excelencia cuanto gusto me dan sus noticias del buen animo, y disposicion de Don Sebastian José Carvallo acia toda buena medida, por mas que hayan querido confundir, y embrollar espíritus obscuros, y turbulentos, ignorantemente favorables á nuestros emulos y contrarios.

Dígale vuestra Excelencia que me crea hombre de verdad, y si quiere

examinarlo inquiéralo de los que han tratado conmigo grandes negocios. Que con ella le diga que deseo una firme y solida amistad de esta con esa corona en bien recíproco de ambas y si quiere provarlo, verá si me halla pronto siempre.

Que así que me hablaron de parte de allá del tratado de América contesté con lisura, bien que fuy algo despacio por no dar celos á las Potencias que mantenían la guerra en Europa.

Que propuse si querian Tratado de alianza, que se haría, y sino le querían que me se diciese. Lo mismo respecto de otro de comercio.

Que de alianza no se contestó, ni yo hize instancias; que de comercio se contestó le fuimos tratando, le dejaron caer despues y yo no les insto.

Que en el de América he llevado los puntos á que quedo regla fija para determinar las Cortes en cada lance quienes tienen razon, ó van contra ella, supuesto que nunca pueden faltar en ambas vasallos codiciosos, e inquietos que intenten contra lo justo y el remedio para que no tenga mayores consequencias es la claridad para conocer el transgresor y castigarle de buena fé.

Que el segundo objeto, fué que en la América, como en Europa sean (las dos) Monarchias confinantes en todo su territorio con limites sabidos de todos.

Que en esto llevo dos grandes fines que ninguna nación tercera se meta entre las dos porque no introduzca sedición entre las dos para turbarnos, y entre tanto estenderse allá en nuestras minas; el segundo que estando asi unidas las dos conserven la ventaja que les ha dado el cielo, de ser ellas solas dueños de las minas como lo son aora haciendo á las demas dependientes, que lo fueran menos, si alguna otra se nos metiere donde pudiera coger algunas.

Que sobre estos principios, y por este objeto formé el projeto que encargué á Vuestra Excelencia le comunicase, como lo ha hecho de entendernos á estrechar los Holandeses de Surinam, á ver si poniéndonos de acuerdo y siguiendo firmes la idea los podemos hacer saltar de allí, y unir nuestros confines en aquellas solas partes que quedan separados para que nos ayude en la ocasion la inquietud, que dura de sus negros.

Que veo con gran gusto que vuestra Excelencia adopte la idea, y que segun ella irá bien instruído el primer comisario del Rey de adelantar lo posible, y de informar individualmente á el primero de Portugal, y de que conferencien los dos, y deliberen los medios mas eficazes y disimulados y nos informen practicando desde luego todas las medidas que puedan conducir á el logro, y que si el instruyere en los mismos términos á el suyo espero que adelantarán mucho.

Hagaselo vuestra Excelencia todo presente con avertura, y sin reserva, que yo así deseo tratarle para que podamos hacer la felicidad de los dos Reynos y no experimentará otra cosa remitiéndole á otra cualquiera prueva que quiera hacer.

Nuestro Señor guarde á vuestra Excelencia muchos años como deseo. — Aranjuez, 28 de Mayo de 1753.

Señor Conde de Perelada.

JOSÉ DE CARVAJAL Y LANCASTER.

(*British Guiana Boundary Arbitration*. 1898. Appendix, Vol. II, p. 79).

E

De D. José de Carvajal y Lancaster ao Conde de Perelada sobre a situação dos Francezes na Guyana depois do Tratado de Utrecht e vantagens do accordo de Portugal e Hespanha. — 28 de Maio de 1753.

Excelentísimo Señor, — Veo lo tratado sobre el estado de Franceses y se entiende aver mapa, de uno de ellos con yerro y para nuestro govierno diré lo que tengo entendido.

La Cayene es Isla, dividida del continente por poca agua y distancia pero bastante á construírla isla; esto es su establecimiento alli, y en tierra firme sé que no tienen pueblo á lo menos de Europeos que de misiones tendrán, pero siempre serán de poca consideracion y si en los Governadores del Pará no hay habido omisión grave, allí se debe saber todo, pues por el Tratado de Utrek pactó la Francia que los misioneros que tubiese allí habían de estar sugetos al Superior de las misiones Portuguesas.

Como por el mismo Tratado no puede Francés alguno pasar del río de Vicente Pinson acia el Pará, será preciso examinar esto y cuidar de hacerlo cumplir precisamente. Hecho esto pueden los Portugueses cortarles la internación por arriba, esto es por las cabeceras del río de Vicente Pinson y luego no les queda mas camino por donde extenderse que acia los Holandeses de Surinam y Berbis y que aquellos se lo disputen.

En teniendo nuestras dos naciones con un semicírculo, ó herradura á aquellas dos naciones, á poco terreno, nada pingüe, y bastante malsano con un poco de abrigo á sus negros, á quien tanto ostigan, haciéndoles trabajar sobre sus fuerzas por sacar de ellos mas ganancia, tiene muchisima provabilidad el logro de que unos y otros lo abandonen y nos dejen solos.

Respecto de esto no veo que haya cosa que nos impida a dar las ordenes, bien que con facultad á los primeros Comisarios de que por la vista de las circunstancias puedan variar las medidas practicando las que sean convenientes á el logro, si ay se conviene en darlas asi. Yo lo haré igualmente y así trátelo vuestra Excelencia con el Ministro y avíseme.

Dios guarde á vuestra Excelencia muchos años como deseo. — Lisboa, 2 de Junio de 1753.

Excelentisimo Señor Don José de Carvajal y Lancaster.

(*British Guiana Boundary Arbitration.* 1898. Appendix, Vol. II, p. 81.)

II

Nota de Sebastião José de Carvalho ao projecto do Conde de Perelada para impedir que os Hollandezes se internem na Guyana. — 3 de Junho de 1753.

A ideya de impedir que os Hollandezes se internem, como tem procurado internar, pelo Sertão dos dominios das duas coroas; reduzindoos aos establecimentos, que tem feito na costa; pareceo tão justificada, que he conforme ao direito da natural defeza; e tão interessante, que não podendo aquella nação depois de haver sido reduzida aos seus proprios limites subsistir no continente, em que athe agora procurou uzurpar os dominios alheyos, senão com as forças, que a elle transportar da Europa; he certo que as não poderá levar nunca taes, a tão grande distancia, que nella lhe faça conta nem ainda sustentar-se a si propria á custa de tão grandes despezas, quanto mais incõmodar os seus confinantes, de modo que lhes cauze cuidado.

E como os meyos proporcionados para se passar ao referido fim, dependem inteiramente do conhecimento practico, que athe agora não ha daquelles Sertões; tão bem pareceo tão prudente, como conforme à razão, que a sobre dita ideya se communique aos dous Commissarios principaes por via de instrucções separadas : para que participandose reciprocamente as ordens que tiverem possam obrar de commum acordo, tomando as medidas que julgarem mais proprias.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

I

De Sebastião José Carvalho ao Conde de Perelada communicando que o principal Commissario portuguez nomeado é Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Maranhão e Pará, que escolherá os outros Commissarios. — 3 de Junho de 1753.

Muy Senhor meu. Havendo restituido a V. Exª. a carta dirigida ao Exmo. S^r^. D. Jozé de Carvajal, com o justo e obsequiozo reconhecimento, que merecia esta atenção de V. Exª. passo a remetter a V. Exª. substan-

dominios das duas Corôas, consertando com Sua Mag^{de}. Catholica as medidas que parecessem mais ajustadas para reduzir os mesmos Hollandezes aos limites do que possuem sobre a costa.

3. Informou o conde de Perelada a sua Côrte do que me tinha ouvido de palavra. E procurando depois ratificar-se naquella reposta a reduzio a huma carta, que confidente, e habilmente me communicou pelo bilhete da sua propria mão, que remetto a V. Exª. copiado debaixo do N° 2°.

4. Sobre tudo lhe fiz no dia 3 do corrente as repostas de que tão bem remetto a V. Exª. as copias n° 3°. e n° 4°. na conformidade do que com elle havia conferido no dia precedente.

5. E como naquella conferencia, e na outra, que a tinha precedido, declarei ao conde de Perelada, que a grande confiança, que S. Mag^{de}. tinha posto na pessoa de V. Exª. e a especial attenção que o mesmo Senhor queria se tivesse com esse Ministro de Estado, não permittiam nem que elle carecesse de huma pessoa das qualidades de V. Exª. com quem pudesse practicar de viva voz o que muitas vezes se não pode tratar por escrito sem aplicação mayor da que cabe nas suas ocupações; nem que V. Exª. ignorasse esta nova abertura; participo a V. Exª. o que a respeito della tem havido athe agora : para que V. Exª. a possa proseguir ahi com D. Jozé de Carvajal, da mesma sorte que comigo a for tratando o Conde de Perelada : Sendo a intenção de S. Mag^{de}. que ambos os dous ministerios obrem de cõmum acordo com huma reciproca confiança : E tendo vistos pelos passos que aqui tem feito o dito embaixador que taes são tão bem as intenções desse Monarcha. Com o que he de esperar, que pelo meyo desta mutua confiança se ganhe muito tempo nas negociações de V. Exª., e se facilitem os meyos que podem conduzir os interesses cõmuns das duas monarchias.

6. N'este espirito, pois, pode V. Exª. conferir com esse Ministro de Estado sobre as instrucções, que se devem consertar de cõmum acordo para se expedirem aos dous respectivos Comissarios principaes nos termos da Nota, que leva o N° 4°. : para que ambos se possam entender, e cada hum delles possa obrar de sorte que se consiga o fim que se pertende, sem inconvenientes que possam trazer comsigo os embarassos, que habilmente previnirá a consumada prudencia dessa Côrte, no que propuzer a V. Exª. Deus G^{e}. a V. Exª. — Lisboa a 9 de Junho de 1753.

Sr. Conde de Unhão, João Xavier Telles.

SEBASTIÃO JOSEPH DE CARVALHO E MELLO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

abandono em que athe agora estiveram em grande parte, ou da duvida do seu verdadeiro possuidor :

9. Que neste firmissimo proposito se recebeo o projecto que me cõmunicou o Conde de Perelada sobre os meyos de estreitar os Hollandezes :

10. Que S. Mag^e^. tem authorizado a V. Ex^a^. para conferir com elle as instrucções que se devem participar aos reciprocos Commissarios principaes, e para desde logo tomarem as medidas, que couberem no tempo, e de informarem individualmente sobre as que dependerem do futuro :

E que finalmente V. Exª. tem ordem positiva para tratar com elle sem rezerva, e com toda a abertura : deixando á experiencia de S. Exª. o claro conhecimento da grande confiança que El Rey N. Senhor poem na sua probidade, e da franqueza com que daqui será correspondida. Deos G^e^. a V. Exª. — Lisboa, em 14 de Junho de 1753.

S^r^. Conde de Unhão, João Xavier Telles.

SEBASTIÃO JOSEPH DE CARVALHO E MELLO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

L

De D. José de Carvajal y Lancaster ao Conde de Perelada sobre as conferencias deste com Sebastião José de Carvalho e concordando sobre as instrucções a dar aos Commissarios hespanhol e portuguez para a expedição ao territorio entre o Orenoco e Pará. — 2 de Julho de 1753.

Excelentisimo Señor. — Por las cartas de 2 de Junio que me trajo un extraordinario de vuestra Excelencia me refiere sus conferencias con Don Sebastian José Carvalho en orden á mis pensamientos sobre el territorio de costa intermedio entre el Pará y el Río Orinoco, hoy que había hecho saber á vuestra Excelencia que había informado á el Rey su amo que lo aprobaba. Y el mismo Ministro igualmente, sobre lo qual no ay que añadir.

Igualmente estamos conformes en el modo porque yo pienso que no hay otro conveniente que cometerlo, a los dos comisarios principales, instruyéndolos del intento fines, y precauciones, que debe haber, y que ellos confieran de buena fé los medios, qne puedan conducir, que de aquí con dificultad podriamos prescrivírselos, porque de aquellos parajes hay pocas noticias que puedan instruír plenamente.

Yo he hablado mucho con el comisario principal del Rey y está en plena inteligencia de lo que se puede tener de aquellos parages que puede ser la tome á su paso mas exacto. Le he dicho también que lo trate cordialmente con el Comisario Principal de Portugal : que se comuniquen uno á otro las noticias que adquieran, y resuelvan sobre el modo de reducir á practica esta importante idea.

N

Do Conde de Perelada a D. José de Carvajal y Lancaster remettendo cartas e papeis. — 3 de Julho de 1753.

Excelentísimo Señor. — Muy Señor Mío : por las cartas y papeles que acompañan verá vuestra Excelencia y contestará en lo sucesivo el principio y fin de la idea del Pará.

Dios guarde á vuestra Excelencia muchos años como deseo. —Lisboa, 3 de Junio de 1753.

Excelentísimo Señor Don José de Carvajal y Lancaster.

(*British Guiana Boundary Arbitration.* 1898. Appendix, Vol. II, p. 82.)

O

De D. José de Carvajal y Lancaster a D. José Iturriaga, Commissario hespanhol, dando-lhe instrucções sobre as conferencias que deve ter com o Commissario portuguez. — 8 de Outubro de 1753.

Uno de los efectos favorables que produce á las dos Cortes el Tratado de Límites de cuya execución está vuestra Señoría principalmente encargado por la parte del norte de la línea, es que puedan aplicarse en adelante á la conservacion y aumento del terreno que ha de pertenecer á cada una, sin el recelo de que las pretensiones opuestas puedan turbar la buena correspondencia, y la conformidad y unión necesarias para preservar aquellos dominios de cualquiera insulto ó establecimiento de las demás naciones Europeas.

Respecto de que todo el terreno comprehendido entre los ríos Marañón y Orinoco pertenece indubitablemente á las dos Coronas, cualquiera establecimiento de los demás estrangeros en aquel parage se debe mirar ejecutado contra el derecho que las asiste, sin que se pueda oponer que les tenemos formalmente reconocido aquel dominio, pues la Corona de Portugal sólo tiene contra si la paz hecha en Utrecht con la de Francia, en la cual, se capituló que los Franceses no pasarian del río de Vicente Alonzo Pinson hacia la ciudad del Pará con otras cosas que no contienen reconocimiento de dominio ni cesión formal del derecho, ni tanpoco por parte de España se ha hecho cesión ni reconocimiento formal á los Holandeses, á que se añade la mala fé con que unos y otros proceden, á fin de internarse y sacar la utilidad posible de los dos dominios contra lo prevenido en las Leyes y Tratados

Aunque las dos Cortes no han juzgado conveniente atacarlos con fuerza

abierta, no obstante están conformes en que se procure á unos y otros con la industria, y á este fin han resuelto que ambas naciones procuren estrecharlos cada una por su parte, los Españoles por la del río Orinoco, y los Portugueses por el Marañón ó Amazonas, de forma que por los dos extremos de la línea, y por toda ella vengan ocupando y estrechando el terreno con el rumbo á la costa para que no se internen, buscando mejores establecimientos, y mas util comercio, en inteligencia de que si con este género de hostilidad ó otro mejor que se discurra desamparasen los que ahora tienen partirían el terreno amigablemente los dos Soberanos.

A este fin me manda el Rey comunique á vuestra Señoría la espresada resolución para que valiéndose de las luces que ya tiene adquiridas, y las que de nuevo adquirirá en el transito desde el Rio Orinoco y usando el Comisario principal Portugues de las suyas, conferencie vuestra Señoría con él, el modo de ejecutar lo resuelto sin atarse precisamente al contenido de esta orden si se hallase impracticable en todo ó en parte, sino variandola ó alterandola segun las oportunidades que ofrezca el terreno, á cuyo efecto le concede á vuestra Señoría Su Magestad toda la facultad necesaria, y se lo participo de su Real Orden para su inteligencia y cumplimiento.

Dios guarde, etc. — Madrid, 8 de Octubre de 1753.

Señor Don Joseph de Iturriaga.

(*British Guiana Boundary Arbitration.* 1898. Appendix, Vol. II, p. 87.)

P

Reservado de D. José de Carvajal y Lancaster dando instrucções a D. José de Iturriaga, Commissario hespanhol, para a expedição que foi confiada a este na Guyana. — 8 de Outubro de 1753.

Con esta fecha se le comunica á vuestra Señoría lo resuelto por las dos Cortes tocante á que de acuerdo con el Comisario principal Portugués practique vuestra Señoría los medios mas oportunos para desalojar ó estrechar los estrangeros de la costa de la Provincia de Guayana y en su consecuencia conviene que vuestra Señoría entienda uno de los más efectivos para lograr el fin con los Holandeses.

Algunos años hay que se les han revelado cantidad de negros huídos de su colonia de Surinam, sin haberlos podido reducir aunque pasó á este efecto un buen número de tropas Europeas. Si por nuestra parte se pudiesen fomentar estos negros de forma que fuese imposible, ó muy dificil para los Holandeses su reducción, podemos presumir que tal vez llegaría el caso de que abandonasen el todo ó la mayor parte de aquel terreno.

Este arbitrio aunque en sí mismo parece ilícito, no lo es si atendemos

que se reduce á una justa satisfación de los que ellos están practicando continuamente en las reducciones del Orinoco, moviendo y acaudillando á los Caribes para las hostilidades que son notorias, ademas de no descubrirse otro medio para la defensa de las simuladas invasiones que ejecutan en nuestros dominios.

A este fin me manda el Rey comunicar á vuestra Señoría reservadamente estas noticias, para que procure con la misma reserva, animar á los negros sublebados contra los Holandeses de suerte que ejecuten contra ellos todas las hostilidades posibles, bien sea destruyéndoles sus haciendas y grangerías ó en otra forma.

Se considera que el medio mas efectivo será dejar entre ellos algunos Españoles de industria y valor para que los dirijan y acaudillen, los cuales pareceran foragídos de nuestra nacion, y de este modo se podrá conseguir el fin sin exponernos á quexas ni reconvenciones como ellos ejecutan.

Será menester que los tales tengan seguridad del premio correspondiente al trabajo y al peligro, el cual se le puede ofrecer vuestra Señoría en nombre de Su Majestad arreglando y proporcionando la cantidad, y calidad, según sean las personas, y también podrá vuestra Señoria ofrecer á los negros que quieran retirarse á la vida civil, libertad, y tierras donde puedan poblarse en la Isla de la Trinidad, ó en otro paraje mas oportuno, acudiendóles tambien con los regalos ó ayudas de costa que le parezcan á vuestra Señoría de los intereses que lleve á su disposición y asegurando á todos, que cuanto vuestra Señoría ofrezca en nombre de Su Majestad lo aprobará el Rey y lo mandará ejecutar.

Y en caso de que desalojen á los Holandeses y se pongan por Comisarios á la protección del Rey los mantendrá Su Majestad como libres les dará tierras en propiedad y los situará en los mismos lugares que gusten á sus contrarios ayudando á repelerlos si vuelven á recobrarlos si lo prefieren á situarse en otro terreno del Rey.

Dios guarde, etc. — Madrid, 8 de Octubre de 1753.

Señor Don José de Iturriaga.

(*British Guiana Boundary Arbitration*. 1898. Appendix, Vol. II, p. 86.)

Q

A D. José Iturriaga, Commissario hespanhol, fazendo-lhe novas advertencias sobre a demarcação a seu cargo. — 6 de Novembro de 1753.

Ninguno mejor que vuestra Señoría está instruído del número y calidad de los Indios Caribes que habitan á Orillas del Río Orinoco y de las hostilidades que han ejecutado en nuestras Misiones influídos y dirijidos por los Holandeses.

Respecto de ser el ánimo quitarles á estos todos los medios de su

subsistencia y evitar los continuos daños que nos estan haciendo, sobre que en esta ocasión le comunico á vuestra Señoría algunas ordenes parecía conveniente y aun preciso tentar el animo de esta Nación Caribe por si se les puede pacificar ó reducir á que vivan entre nuestras Misiones, ofreciéndoles todas las comodidades que se pueden y sean compatibles con nuestras Provincias confinantes para cuyo efecto es considerado muy oportuna la persona de vuestra Señoría porque sobre las demas prendas, concurre que ya es un hombre conocido entre aquellos bárbaros.

Sobre este supuesto quiere el Rey que en el transito desde Cumana al Río Negro vea vuestra Señoría si halla forma de introducir alguna pratica con los principales de aquella Nación para que se consiga el expresado fin, ofreciéndoles en su real nombre los premios que á vuestra Señoria le pareciesen proporcionados, pues para ello le concede Su Majestad la facultad necesaria, y confirmará lo que ofrezca, cumpliendo los Indios por su parte, y de lo que ejecute así con esta Nación, como con los negros alzados de que se trata en otra orden separada, me dará vuestra Señoría cuenta en primera ocasion por la vía de Portugal ó por donde pueda para fomentar las providencias empezadas por vuestra Señoría por medio de otra persona ó personas que puedan suplir la ausencia suya.

Dios guarde, etc. — S. Lorenzo, 6 de Noviembre de 1753.

A Iturriaga.

(*British Guiana Boundary Arbitration.* 1898. Appendix, Vol. II, p. 89.)

Nº 45.

Noticia do Rio Branco, que me deo Francisco Ferreira, homem de mais de oitenta annos, que tem mais de cincoenta de navegação do dito Rio, e m'as participou, em Mariuá, em 29 de Março de 1755.

O Rio Branco dezagua por tres bocas no Rio Negro, e corre ao principio logo ao Nordeste, e Nor-nordeste, fazendo diversas voltas, sempre puchando aos mesmos rumos, athé o Rio Tacutú; do qual vay buscar o Noroeste, e depois volta ao Norte, e Nordeste, em cujo rumo faz tres bocas, duas das quaes são pequenas, e a outra q̃. corre pelo sobredito rumo he a maior, que se julga ser a Mãy do Rio.

1. — Caratirimany. Entrando do Rio Negro para o Rio Branco, o primeiro Rio que se encontra da parte esquerda he o Caratirimany, que corre do poente para o nascente. He Rio muito grande que nunca seca, não ha noticia do Gentio que nelle habita. Tem este Rio muita pedra, e se diz que se cômunica com o Parauâ, ou Orinoco. A sua boca he a seis dias de viagem, da que o Rio Branco faz no Negro.

2. — Ayarany. A sinco dias de distancia Rio asima, se encontra o Ayarany, o qual corre no mesmo rumo, que o asima, e he mais pequeno. A terra que ha entre estes dous rios he toda alagadissa. Neste Rio habitou o gentio Parauâna, e ainda se poderá achar algũ, mas raro; porque além dos que lá tirarão as Tropas para escravos, e algũ descimento; passou o resto para o Rio Guaunau.

3. — Ocahy. Passando a caxoeyra, a quatro dias de viagem se encontra o Rio Ocahy, que corre quazi ao mesmo rumo, que os sobreditos, e he da grandeza do Ayarany. Cursa muito ao centro, e tem grande correnteza. Entre estes dous Rios, quazi tudo são campinas. Nestas terras habitão os Gentios Peralvilhanas, Saparaz, e Guajurâs, que são infinitos, e dis este homem, que he gente facil de domar. Deste Rio para sima não ha noticia de outro notavel que dezague no Rio Branco por esta parte.

4. — Guanauau. Da parte direita o primeiro Rio que se encontra a dois dias de distancia da boca, he o Rio Guanauaû, o qual corre de Leste para Oeste. He Rio grande, e tem muitas pedras, e correntezas. Habitão nas suas caxoeyras muitos Gentios; entre elles os Parauânas, e os mais são Aturajus, e Peralvilhanas.

5. — Tacutú. Asima das caxoeyras, a quatro dias de distancia está o Rio Tacutú, que corre da parte de Leste para Oeste, e he povoado de Peralvilhanas. Por este Rio he que se tem cõmunicado os Olandezes, e sahido por elle alguns.

Nas cabeceyras deste Rio se dá em hũas Campinas, que quazi todas se alagão, e ha nellas grandes Lagos.

(Archivo do Conselho Ultramarino. Esse documento acompanha a um autographo do Governador Francisco Xavier de Mendonça.)

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 46.

Carta do Bispo do Pará a Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre as vantagens que trouxe a creação do Governo do Rio Negro, opinando pelo estabelecimento da capital do mesmo na aldêa de Mariuá, situada no meio do territorio do novo Governo, para melhor defeza das fronteiras confinantes com Castella e Hollanda. — 13 de Maio de 1755.

Illmo e Exmo S^{r}. — Com aquella confuzão, que he propria em quem se vê entre tanto trabalho, não tendo forças para o supportar, quero agradecer a V. Exª. por mão propria os infenitos favores com que o Exmo. S^{r}. Sebastião Jozé tem confundido verdadeiramente o meu pequeno merecimento e inutil prestimo, confeço a V. Exª. que ainda fiado na efficacissima e poderozissima proteçaõ de V. Exª. naõ imaginei que o dito S^{r}. me chegasse a tratar com tantas demonstraçoens de honra e affecto, sendo a confiança que fas de mim a particularissima e prezadissima morte, que

de ser perpetua habitação de hũ governador, e por esta razão será este governo excessivamente molesto a quem o occupar, ao mesmo tempo que a situação desse rio he suavissima, e para onde hirão viver infenitos moradores, alem dos que ja vivem nelle, permetindose-lhes esta liberdade.

A quinta porque estabelecidos os governadores nesse rio poderão com mais facilidade acudir e socorrer com todas as providencias, assim a povoação do Rio Branco como as Villas de S. Jozé e Borba a nova de Trocano, o que facilmente não poderão fazer vivendo na distancia do Javari.

A sexta, porque nesse rio poderão embaraçar melhor o contrabando dos Indios quando se intente fazer e extrahir com pouco gasto e trabalho os inumeraveis que habitão nesse Sertão. A septima finalmente porque atendendo á commodidade do sitio achará S. Mag^e. vasalos que o sirvão nesse novo governo com gosto, honra e prestimo, o que não conseguirá talves, ficando elle estabelecido no Javari, antes pela inclemencia da praga ficará reputado o tal governo, como o de Cabo Verde e S. Thomé.

Torno a dizer a V. Exª. que conheço perfeitamente o quanto he importante a fundação da Villa nova de S. Jozé no Javari; porque com elle se firmão melhor os dominios de S. Mag^e. e se podem embaraçar os contrabandos dos Hespanhoes, que forem contra os interesses publicos. Mas para este fim basta que o governador seja obrigado a vesitar a dita Villa todos os annos, como antigamente erão obrigados os governadores do Estado a vesitar o Maranhão; e que na mesma Villa se ponha algum destacamento, tendo o ouvidor geral obrigação de lhe fazer correição annual.

V. Exª. ponderando com milhor acerto estas rasoens e julgandoas dignas de atenção, as proporá ao Exmo. S^r. Sebastiaõ Jozé de Carv^o. e eu tãobem lhe ponderarei as mesmas escrevendo ao dito S^r. por mão propria em secretissimo, como agora faço a V. Exª. a quem peço me continue sempre a honra estimabilissima dos seus preceitos. D^s. G^de. a V. Exª. m^s. an^s. — Pará, 13 de Mayo de 1755.

De V. Exª. mais reverente e fiel Ven^or. e obrg^o. am^o.

Illmo. e Exmo. S^r. Francisco Xavier de Mend^a. Furtado.

FR. M. BISPO DO PARÁ.

(Copia da Bib. Nac. de Lisboa.)

He certo que nestes principios, ha de haver algũa perturbação, porque aos Padres lhe não ha de esquecer o meyo de meterem na cabeça aos Indios quantos despropozitos lhe vierem á immaginação em odio do novo estabelecimento, principalmente a grande corporação da Companhia; porém em poucos tempos hão de os mesmos Indios conhecer a differença, e o nottorio proveyto que se lhe segue, e estes com quem eu estou vivendo tenho por sem duvida, que o hão de receber com luminarias; porque despois que aqui estou, se lhes tem aberto os olhos bastantemente, e confesso a V. Exª., que me tem feyto a mayor admiração o achar em homens silvestres juizo em alguns delles finissimo, e com bastante reflexão.

O outro estabelecimento da fundação da nova Cappitania de S. Jozé do Rio Negro he tão esencial, que sem ella era impossivel que S. Magᵉ. nunca fosse Senhor desta grandissima parte dos seus dominios mais do que no nome, a qual nunca servio de outra couza mais do que de azillo de celerados, que aqui faziam quanta casta de atrocidades se podiam immaginar, dandose sempre hũa difficuldade grande em se evitarem aquellas dezordens; porque alem de muitas dellas serem os seus autores bem apadrinhados, a larguissima extinção deste immenso paiz, não premitia que se dessem as efficazes providencias que eram precizas para as evittar.

Ao que acresse, que havendo aqui hum Governador com hũa Capital e Villas estabelecidas no seu Governo, alem de todas as gentes, que andão dispersas por estes Certoens, se congregarão a ellas para viverem em sociedade, e cultivarem asim as terras com mais methodo, vigiará asim o Governador, como todas as suas justissas e militares sobre estes diliquentes e vadios pª. os prenderem, e fazer conter nos seus excessos, e viver-se neste importante paiz, como mandão, não só as leys de S. Magᵉ., mas as do direyto natural, que todas aqui eram desconhecidas.

E alem de todas as utilidades que asima exponho, e de todas as mais que eu não posso compreender, e que S. Magᵉ. altissimamente conciderou quando se rezolveu a fazer este uttilissimo estabelecimento, lhe não havia certamente ser oculto, que os Olandezes, não só nos infestão pelo Rio Branco, mas por todos aquelles que dezaguão neste rio, e cursam mᵗᵒ. ao Norte, indo buscar as grandes Campinas, que daquellas partes ha, porque de todos tenho achado notticia, que se lhe tem introduzido ferramentas daquella Nassão, vindo da sua mão á da grande Nassão Caribes, aos quaes aqui se chamão Maduacás, que não só nos infestam a nossa fronteyra, mas chegam athe o Orinoco, a insultar as immensas Aldeyas domesticas, nas quaes tem cometido infinittos insultos.

E como para se obviar áquelles prejudicialissimos damnos, era remedio muy brando, só o da fortaleza, que S. Magᵉ. manda fundar no Rio Branco, porque nos ficava toda a extenção de terra, que vay delle athe o Caxiquiary exposta, e com huã boa povoação aqui, e aquella fortaleza, poderão, de mão cõmua rebater os insultos que aquelles Indios, fomentados pelos Olandezes que se mesturam com elles, vem fazer ás terras

os criadores vem a importar nos tres annos a soma de treze contos, trezentos quarenta e outo mil e outo centos rs.

A esta quantia deve acresser o dizimo do gado cavallar, que nos sobre dittos tres annos constará a V. Exª. pela refferida rellação que havendo naquella ilha mil sette centas, sincoenta, e outo crias, veyo a produzir o dizimo trezentas noventa e seis, que reputadas pelo infimo preço de sette mil reis cada hũa vem a importar dous contos, sette centos, e dous mil reis, que juntos ao preço acima do gado vacum, vem ao todo a fazer a soma de dezaseis contos, cento, e vinte mil e outo centos reis.

Desta totalidade se devem habater duzentos e seis mil rs. por anno, mayor arrendamento que tiveram os dizimos daquella ilha, como a V. Exª. constará da certidão que foi incluza na sobre dita rellação de 7 de Julho de 1757, devendo importar nos sobre ditos tres annos por aquelle mayor arrendamento, em seis centos, e dezoito mil reis, e vem a ficar liquido de ganho á Fazenda Real depois de fazer o habatimento destes tres annos, a quantia de quize contos quinhentos, e dous mil, e outo centos rs. como se fas demonstrativo do refferido calculo.

Ainda porem não se fás esta arrecadação tão exactamente, como deve ser feita, porque assim as cumunidades como os moradores tem feito suas fraudes que se vão evitando á proporção da noticia que ha dellas, e em se observando exactamente o methodo que se estabeleceo para se fazer esta cobrança, tenho por sem duvida ha de cresser este rendimento ao menos hũa terça parte.

Ainda o interesse da Fazenda Real pode subir a muito mais com este novo estabelecimento, porque delle ha de sair o gado para os novos moradores das Vªˢ. de S. Jozé de Macapá, Bragança, e Ourem.

Delle pode sair todo o gado que for precizo para se povoarem as larguissimas campinas que há junto a todas as povoações da Costa septentrional das Amazonas quaes são entre outras as villas de Almeyrim, Outeiro, e Monte-alegre.

Delle pode sair o que for precizo para se engrossarem as povoações do Rio Negro, pondo em todos os centros destas povoações, alem do gado vacum, criação de cavallos, com cujo meyo possamos fazernos senhores de todos aquelles centros, a nós athé agora incognitos, tirando alem deste importante lucro os outros de não menor interesse quaes são a comonicação com os Indios estabelecidos naquellas campanhas, para os persuadirmos, a que venham estabelecer-se nas povoações civis, nas quaes vivam Christã, e catholicamente, a de fazermos conther aos Francezes, e Hollandezes, que á custa do nosso descuido, se tem entranhado nos mesmos centros, fazendo não só comercio, mas amizade com os mesmos Indios, como a V. Exª. tem sido bastantes vezes notorio e achandonos nos mesmos centros poderozos, e com cavalaria não se rezolverão a fazer mais insultos, nem os Indios naquelles termos contratarão, e menos se unirão com os estrangeiros, quando vem toda a força da nossa parte.

Finalmente sendo o interesse da Fazenda Real neste negocio tão evi-

dente como a V. Exª. demonstrei acima, ainda assim as Somas que entrarem nos Cofres Reaes que na verdade hão de ser tão ventajozas, como V. Exª. tem perfeitamente comprehendido, com tudo estou inteiramente presuadido a que os objectos que acima contemplo, são de muito mayor importancia, e principalmente quando infalivelmente se hão de evitar aquelles perniciozissimos damnos estabelecermos novas Fazendas que hão de pagar dizimos, com os quaes se engrosse o Real Erario, devendo elles, ainda que faltassem todos os sobreditos objectos estabelecersse em notorio beneficio da Fazenda Real quando vinha pelo licito, e justisº. meyo do recebimento dos dizimos, a lucrar des por cento por anno da dispeza que fizesse nestes estabelecimentos.

Deos gᵉ. a V. Exª. mˢ. annˢ. — Pará, 27 de Fevereiro de 1759.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa)

Nº 49.

De Lourenço Pereira da Costa expondo a utilidade de fazer descimentos de Peralvilhanos para as margens do Rio Branco, e de estabelecer alli uma Fortaleza. — 2 de Setembro de 1762.

Illmº. e Exmº. Sñr. — Disculpe V. Exa. roubar-lhe o tempo; porem a distancia grande em que estou, e a perplexidade em algumas couzas, junto com a obrigação do cargo, me disculpará na prezença de V. Exa. Não tenho até ao prezente recebido ordens de V. Exa., o que sem duvida me dá mayor cuidado, e deixo á ponderação de V. Exa. a aflixão que terey nesta materia.

Dou conta a V. Exa. que nesta cappitania se sofrem muito mal as Justiças, de sorte que me he precizo usar de mayor prudencia; já fazendo-me ignorante, já buscando mil rodeyos para qualquer couza; porque entendem que tudo pertence á jurisdicção militar dos Governadores, de sorte que não havendo privilegio algum para o Juizo da Almotaçaria, até neste querem que os Soldados sendo agravados do excesso do presso, ou bondade da couza, se queyxem aos seus Cappitães, ou Gᵈᵒʳ., e se praticão o contrario os prendem com castigo aspero de golilha, o que me tem feyto novidade, pois ignorava haver cazo em que os cappitães de Infantaria, podião servir de Almotacés : Nesta materia me parece deve haver providencia; pois vejo confundir-se a Jurisdicção militar com a civil, e daqui talvez nasção as intrigas com os Ministros de que ando sempre fugindo, e temo que alguma vez o não sayba fazer, ou não me occorra o modo, e por onde, e fique enrredado; Deyxo á discreta ponderação de V. Exa. o conciderar os apertos em que me terey visto, por não alterar o socego publico, e me não embaraçar ficando por conta da fortuna ao depois a victoria.

Já em outra dey conta a V. Exa., que do copiar da caza do cafuz

Valentin Glvz, por alcunha o Proruca, e morador na Aldeynha, havião furtado huma frasqueyra sorteada de bebidas, e tambem, com trez frascos de polvora; queyxarão-se as partes; procedi a devassa, e como se fazia de atenção a polvora, pernicioza na mão dos Indios, a quem devemos tratar como povos conquistados, e entrarão as testemunhas a culpar o Indio Estevão Capp^am^. mór, mandey buscar-lhe a caza, e que no cazo de lhe acharem o furto o trouxessem á minha prezença; andou o mesmo Capp^am^. mór Indio alumiando aos officiaes; porem assim que chegarão ao pé onde tinha o furto, largou a candeya no chão, e fugio para o matto, de donde entrou a praticar alguns Indios e Indias, que se incorporarão com elle; passados bastantes dias mandou o G^dor^. interino da Cappitania ao Principal Caetano de Poyares o procurasse, e praticasse se recolhesse, que lhe perdoava (meyo são estes perdões com que se convidão para insultos futuros) porem o ditto Capp^am^. mór não quiz vir, e foy pelo Ryo Branco defronte do Carvoeyro procurando a Colonia dos Holandezes; mas como os Indias Paralvilhanos, são inimigos dos Manáos, vendo-o se ajuntarão huns poucos, e atacarão com bacamartes, e outras mais armas de fogo, e conta o irmão do ditto Capp^am^. mór, que escapou, e veyo buscar outra vez esta villa, que não só matarão seu irmão; mas outros muitos, vindo a pagar algumas mortes que tinha feyto, e se lhe dicimularão e que as mulheres e rapazes os levarão a vender a Suriname aos Holandezes; Por este socesso não deyxo de fazer reparo em terem aquelles Paralvilhanos tantas armas, polvora, e balla; signal evidente que os Olandezes os munição, ou por via de negociação, ou por outro principio, e por qualquer que seja sempre nos he noscivo termos nas vizinhanças Indios tão armados, e que costumão ir vender as gentes sugeytas a S. Mag^e^. Fidelissima, do que poderá nascer outra similhante questão, á que já tivemos neste Estado com os Francezes no anno de 1682, razão porque bom seria naquelle Rio a Fortaleza, não só para freyo e terror, mas porque feyta que seja hão de os Indios querer-se aldear ao pé, e á sombra della; acrescendo ser aquelle Rio Branco muito farto, e ter cacau segundo me dizem os praticos delle, e poderem-se manter nelle os Povos com gado, e roças, e pelas boas informações que tenho do ditto rio, tenho determinado pela parte que me toca de Colonias, persuadir ao G^dor^. interino as utilidades que se seguem de se fazer descimento dos mesmos Paralvilhanos, para a margem do dito Rio, no sitio onde por conta da Real Fazenda se tem feyto este anno pesca de Tartarugas, criação e manteygas.

No sitio das Caxoeyras e Marabitenas, prezente raya por onde partem os Dominios de V. Mag. com os de Castella neste Estado. . . . . .

. . . .

Deos Guarde a V. Exa. muitos annos como heyde mister. — Barcellos do Rio Negro, 2 de Setembro de 1762. A V. Exa. beija as mãos seu fiel, e humilde creado.

LOURENÇO PEREIRA DA COSTA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 50.

Officio do Capitão General Manoel Bernardo de Mello e Castro a Francisco Xavier Furtado de Mendonça. Remette o mappa do Rio Negro, que mandou fazer por Filippe Sturm, o qual explorou a região, penetrando nos dominios hespanhóes. — 12 de Março de 1763.

Illmo. e Exmo. Sñor — Serve esta de guia ao Mappa que a V. Exa. ha de entregar Domingos Dantas em huma caixa de folha de Flandes, por não ser de figura que coubesse dentro na bolsa das cartas.

Esse he o Mappa, que eu mandei fazer pelo Capitão Felipe Sturm de todo o Rio Negro a que podesse ir a sua deligencia ocular, a qual conceguio felismente, não obstante o passar muito assima dos lugares em que se achão os Castelhanos, que lhe não impedirão os passos, porque o dito Engenheiro hia disfarçado como pescador do Ajudante Francisco Roïz que se acha Commandando o Destacamento da Caza Forte, que se fez na Povoação dos Marabitenas, com quem o Sargento Castelhano intertem huma politica correspondencia em amizade que o dito Ajudante Francisco Roïz fomenta com os seus mimos, motivo porque os Castelhanos não desconfiaram de o ver navegar pelo Rio assima.

O mesmo Mappa, com os lugares no maior ponto da orla, dá huma boa noção de tudo o que descobrio, e examinou no dito Rio, com a explicação dos haveres e gentios que habitão os mais Rios, que dezagoão no Rio Negro.

O projecto de se mudar o Aquartelamento de Barcellos na forma que V. Exa. o advertia em carta de 30 de Abril do anno passado, não teve athe agora effeito.

Tendome já o Governador reprezentado e o Engenheiro Sturm a impossibilidade de se fortificar a Villa de Barcellos, consultei as pessoas experientes daquella Capitania, e todos convinhão em que o Aquartelamento se mudasse para a Fortaleza, chave daquella Capitania, principalmente estando defendido o passo aos inimigos nas Povoaçoens dos Marabitenas, e Caza Forte da Cachoeira grande, só faltava segurar a Capitania pela parte do Rio Solimoens e Madeira, por onde, se os Castelhanos viessem e tomassem a Fortaleza, ficavão as nossas Tropas em hum bloqueio, impossibilitadas de todo o soccorro, que precizamente havia de entrar por aquella parte, accrescendo a utilidade de não precizar tanto numero de soldados, pois bastava que as duas extremidades dos Rios estivessem bem guarnecidas para estar deffendida toda a Capitania.

Para deliberar sobre esta importantissima materia, ordenei ao Governador Interino que com o Engenheiro Sturm e mais Officiaes inteligentes fizesse hum Concelho á vista da Carta de V. Exa., que lhe mandei por copia, para que no espirito della se fizesse a mudança para onde se assentasse ser mais util ao Real serviço e deffença daquelles

dominios de S. Mag^{e}. Porem não se deliberaram por hum incidente que sobreveio de que me deram parte; e vem a ser, que das duas Povoaçoens dos Marabitenas, que estavão por nós, fugirão com seus Principaes Duema, e Caravina os Indios todos, tão repentinamente que ainda ficaram alguns que se achavão pelas suas rossas.

Prezumese que fugirão porque desconfiárão de que os soccorros de soldados que se mandavão para aquelles destacamentos era para os matar, inspirado este pensamento por hum Mocambo da posse Castelhana aquem o Principal Duema vezitava; mas o que he mais verosimil que fosse por pratica do Principal Aycava tambem Marabitena, movida pela guarnição Castelhana, debaixo de cujo poder está o dito Principal Aycava.

O Ajudante Francisco Roïz ainda está na esperança de adquirir os fugidos outra vez á sua Povoação.

Este foi o incidente que suspendeo a rezolução de mudar o Aquartelamento, por senão saber verdadeiramente o intento com que os Castelhanos movérão este facto, razão porque não deliberaram sobre a elleição do Lugar para o dito Aquartelamento, e eu a mandei suspender athe o tempo ensinar o que he mais conveniente ao serviço de S. Mag^{e}. e melhor deffença destes seus Reaes Dominios.

Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. — Pará, 12 de Março de 1763.

S^{r}. Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

M^{el}. BERND^{o} DE MELLO DE CASTRO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 51.

Synopse de algumas noticias geographicas para o conhecimento dos rios, por cuja navegação se podem communicar os dominios da Coróa Portugueza no Rio Negro com os de Hespanha e Provincias Unidas na America. — Villa de Barcellos. Anno 1764.

A comunicação, q̃. tem o grande Rio Negro da America Portugueza com o do Orinoco por meyo do Rio Caciquiary, q̃. os entercede, facilitando daquelle para este reciproco, etra vatransito (*sic*) está já tão estabelecida no conhecimento de todos, pelas repetidas experiencias dos q. tem fraquentado aquela navegação, q̃. seria escuzado o empenho de persuadila como novidade. Falarey portanto só naquelas comunicaçoens, q̃. há, ou se conjetura havelas pelos Rios Coleteraes ao mesmo Rio Negro, asim pela parte Setentrional, como Austral dele.

Margem Setentrional do Rio Negro. O primeiro Rio consideravel, q̃. na
Iaguapiry R. direção do seu Curço demanda o Rio Negro, para lhe depozitar no seyo toda a copioza porção das suas aguas, he o Iaguapery, q̃. tinha

a sua Origem no intirior do continente, ou Ilha de Guayana, chamada tambem a Nova Mesopotamia, depois de banhar grande espaço de terra habitada pelo Gentio da Nação Aruaquy, chega finalm^{e}. a imcorporar-se com o Rio Negro pela margem setentrional dele, defronte da V^{a}. de Moura, em altura de hum gráo, e vinte e dois minutos ao Sul da linha Equinocial, cincoenta e duas Legoas acima da Fortaleza da Barra do Rio Negro, e trinta e sinco acima do Rio Anavilhanas, q̃. lhe fica abaixo na mesma margem, em dezasete legoas depois da Fortaleza. Barra de Iaguapiry.

As farramentas, e mais fazendas Holandezas, q̃. possuia o gentio deste Rio, produzirão a conjetura da sua comunicação com Mar do Norte por algum Rio, q̃. nelle dezaguase : desvaneceo-a comtudo o mesmo Gentio, afirmando não possuir aquellas fazendas por comercio immediato dos Holandezes; mas por vias do Gentio, q̃. vive junto ás vertentes do Rio Urubû, q̃. fás Barra na margem setentrional das Amazonas, cuja noticia acho abandonada por Berredo nos seus Anaes Historicos, livro 10 § 730. Comercio do Gentio do Iaguapiry.

A esta verdade tem dado milhor ilustração as repetidas entradas do Rio Iaguapiry ; sendo para este intento, memoraveis as de Domingos de Sá, e da Escolta expedida antigamente, para a redução dos Indios da Aldea de Urubû, q̃. animados de hum espirito de rebelião, e a impulsos da natural inconstancia, na firmeza da sua fidilidade, derão a morte a seo Misionario o P^{e}. Fr. João das Neves Religioso Mercenario; porq̃. avançando muito aquelas expediçoens a sua navegação pelo nomeado Iaguapiry, nunca notarão Rio, ou riacho, q̃. fizese prezumir a declarada comunicação. Entradas do Rio Iaguapiry.

O P^{e}. Fr. Guilherme digo João Guilherme Religiozo Carmelitano fundou em este Rio em a parte chamada Manhaúa huma Povoação, q̃. se acha antiguada, e extinta ; e sendo muitas as diligencias, e frequente a comunicação do Gentio, dele senão conseguirão noticias que atestasem a disputada comunicação : ficando por este modo na firme certeza, de q̃. as taes fazendas herão participadas pelo Gentio do Rio Branco, ou pelo do Urubû ; de cujas vertentes há tradição, que vencidas por terra, e com trabalho algumas Serranias, e elevados montes, que formão a grande Cadea, ou Cordilheira de Guayana, seguida de Leste a Oeste, se descobre hum Rio, cujas agoas descem para a Costa de Suriname. Antiga Aldea de Iaguapiry.

O Rio Branco, a que vulgarmente chamão os Indios = Paravilhanas = atribuindo-lhe a denominação do Gentio mais dominante dele he o segundo de particular nota ; entre todos, os q̃. no feudo das suas aguas tributão obziquioza vasalagem ao Rio Negro de muy crescidas vantagens, para a sua devida estimação, bem recomendada na abundancia de tartarugas, e mais pescado, q̃. cria nas suas correntes ; nas fecundas terras, e belisimas florestas, q̃. comprehende nas suas margens ; finalmente nos vastisimos campos, q̃. o fermozeyão tão dilatados, q̃. seguindo a extensão, dos Rios Tacutû, Uraricoera, e Parimá, pasão muito alem das balizas do seo nascimento, e derão de marcada largura, q̃. ha exceção de poucas, e piquenas ilhas não permitem á vista mais objetos ; abonando esta mesma circunstancia o sentimento de se conservarem ociozos, quando Breve Descrição do R. Branco.

na produção de gados utilizarião sobre os mais intereses, o de livrar a Capitania do Rio Negro de viver segundo o Instituto Pytagonio na forçada abstinencia de carnes.

Barra do R. Branco.

Fas Barra o Rio Branco de fronte do lugar de Carvoeyro, antigamente Aldea de Aracary, engrosando o Rio Negro com o cabedal das suas agoas, q̃. nele despeja por tres bocas, q̃. formão duas piquenas Ilhas, q̃. tem na sua fóz distante do Rio Iaguapiry seis legoas Rio acima athe a boca inferior do Rio Branco.

Guanauanû Rio.

Cachoeyra.

Principal divizão do Rio Branco Tacutú e Parima R°.

Lucret. lib. 5 de Natura rerum.

Na distancia de sinco dias de viagem se une ao Rio Branco á parte de leste hum braço, a q̃. dão. o nome de Guanauanû, cujos principaes habitantes são os Indios da Nação Aturajuz continuando a viagem mais tres dias se chega a cachoeyra, cuja impetuozidade, posto q̃. desputa a pasagem, cede com tudo ao impulso dos remos, sendo a canoa de mediana grandeza. Pasados mais tres dias se vê a devizão bipartida, q̃. mostra o mapa de Monsr. de Condamine, a saber a parte direita, o Rio Tacutû povoado pelos Indios Paravilhanas, e á Esquerda o Rio Parimâ, onde tem seus domicilios os Indios Macuxis, Mapixanas dos quais se póde dizer com o Poeta = Sit nemora, atque Cavos montes, Sylvasque colebant = por viverem nas grutas, e catacumbas dos montes, q̃. ha no interior daquele Sertão.

Uraricoera R.

Devo porem advertir, q̃. o Parimâ he hum piqueno riacho, q̃. tem o seu nascimento junto ás Aldeas dos Indios Macuxis, e q̃. o verdadeiro membro daquela devizão he o Uraricoéra, Rio grande caudelozo, e de curso dilatado onde vivem os Indios Saparás, e outros, e desagua á parte do Norte o riacho Parimâ.

Comunicação do Rio Branco com os dominios da Olanda.

A comunicação do Rio Branco com os dominios de Olanda em Suriname pela vizinhança dos Rios Repumany, e Esquivo, q̃. desaguão no Mar do Norte, se manifesta claramente no mapa de Monsr. de Condamine, pelo pouco espaço, q̃. medea entre os nomeados Rios, e os de Tacutú e Pirára, no q̃. se conformão inteiramente as relaçoens de pessoas, q̃. extenderão suas viagens athé as vertentes do Tacutú em diligencias do resgate, e comercio do Gentio. E na certeza tem tambem evidentes provas na viagem, q̃. fêz Nicolao Horstman de Surināme ao Rio Negro, e deste ao Pará onde se acha fazendo a sua viagem mais trabalhoza por falta de praticos; nas muitas em q̃. manteve o comércio dos Holandezes o P^e^. Fr. Jironimo Coelho Religiozo Carmelitano, sendo Misionario na antiga Aldea de Tarumâ; nas q̃. fez o Principal Ajuricaba, e finalmente na noticia, q̃. me participou o Principal da Villa de Barcelos Theodozio da Gaya, de q̃. chegando a huma Povoação de Indios q̃. abitão pouco distante do nascimento do Rio Tacutú, vira dois ou tres pretos, os quaes juntamente com os mesmos Indios lhe certificarão, q̃. em meyo dia de jornada, por campos se chegava ao Rio Rupumaní por onde em distancia de seis dias de viagem havião já Engenhos, e fazendas dos Holandezes, os quaes continuamente negociavão, com o Gentio sobredito.

O Indio Bertholomeu morador em o lugar de Carvoeyro, e oriundo do Rio Uraricoera, me informou com bastantes individualidades, q̃.

na crescente das aguas, se comunicava o Rio Uraricoera, com o Rio Esquivo, da onde pasavão os Indios Caripunás, e outros, em Canoas a comerciar com os de Uraricoera, o q̃. ele prezenciára muitas vezes, tratando nelas com os sobreditos Caripunás.

Porem sendo asim claramente demonstrada esta communicação do Rio Branco com os Dominios da Republica de Holanda; tem sido tão dificil o achar-se semilhante pasagem do mesmo Rio para o Orinoco dos Dominios de Hespanha; como imposivel de descubrir-se o sepulcro de Jupiter. Eu a não devo negar con tenacid.[e] igual a do P[e]. Gomílha a respeito da comunicação do Orinoco, com o Rio Negro; porem tambem não quero ser tão facilmente discurcivo, q̃. de premicias posiveis haja de concluir huma certa atualidade; ainda quando a dispersuade a total falta de noticias, ou tradição delas entre os Indios.

Não disputo contudo huma comunicação mais remota pelos Dominios de Holanda; por q̃. tres dias de Viagem de S. Fernando rio abaixo se junta ao Orinoco hum Rio comunicado com o Esquivo; por onde os Holandezes, e Espanhois intruduzem mutuamente os seus contrabandos; e como o Esquivo comunica com o Rio Branco, e asim pelo Tacutú, e Pirárâ, como pelo Uraricoera; he certo, q̃. por estas mediaçoens tem o Rio Brãco huma comunicação, ainda q̃. remota, com o Orinoco, susistindo a duvida só no transito deste, para aquele por união, ou intrecedencia de Rio, q̃. imediatam[e]. os comunique pelos Dominios de Portugal, ou Espanha, sem dependencia do Rio Esquivo. Comunicação de Orinoco R. com o Rio Esquivo.

Os Espanhois o quizerão explorar há mais de tres annos com os informes dos Indios da Nação Maquiritari, q̃. lhes afirmavão, q̃. pello riacho Turáuaca os conduzirão ao Rio Branco dos Portuguezes. Emcarregou-se desta diligencia Francisco de Bovadilha, então Sargento, e agora Alferez das Escoltas; porem acabandose-lhe o mantimento na Cachoeyra onde chegou com hũ mes de viagem da altura de Caciquiary em diante fes o seu regreso sem chegar a Turauacá, q̃. segundo os testemunhos dos Maquiritaris distava ainda tres dias de viagem rio acima.

O Indio Pedro Nunes, q̃. ha poucos mezes se recolheo ao lugar de Lamalonga, tendo vivido alguns annos entre os Espanhois, acompanhou aquela Expedição, e me certificou q̃. o Rio Branco enumerado pelos Maquiritaris hera o em q̃. os Portuguezes colhião raizes de salsa, o qual não he o Rio Branco disputado; mas sim o Rio Maraviá, q̃. tambem he de agua branca; e se tem nele colhido muita salsa; corroborando-se esta verdade com a aserção do Principal Theodosio da Gaya, q̃. das vertentes de Maraviâ com dilatada jornada por terra, chegou ao Riacho Tarauacá onde sahio tambem o Indio Gabriel seu Cunhado, fazendo mais trabalhoza jornada das vertentes do Rio Padavery, q̃. tambem he branco e entra no Rio Negro pela margem Boreal dele, de fronte da antiga Aldea Braruá, hoje V[a]. de Thomar, sesenta, e tres legoas acima da Barra do Rio Branco, e trinta e tres de Barcelos, vinte e seis minutos ao Sul.

A diligencia dos Espanhois q̃. fes objeto á conta do Ajudante Francisco

Rodrigues só se emcaminhou a descobrir Cacao no Rio Padamû q̃. navegou D. Apolinario cinco dias de viagem no Mes de Junho de Mil, setecentos, e sesenta e quatro, acompanhando-o o nomeado Indio Pedro Nunes, sem q̃. posa presumir-se, q̃. esta viagem teria tambem por oculto fim o descobrimento da procurada comunicação do Rio Branco; por ficar a Barra do Padamû, como tambem a do Río Cunucunumá, e Ocamû na margem Setentrional do Orinoco, seguido do Caciquiari para Leste, motivo por q̃. não póde dar transito p[a]. o Rio Branco, q̃. lhe fica a parte oposta. Mais provavel he q̃. pelo dito Rio Padamû solicitase D. Apolinario a comunicação, q̃. se julga ter com o Esquivo por hum dos seus Ramos, ou com o Rio do qual disse, q̃. faria Barra no Orinoco abaixo de S. Fernando.

Em hum risco do Ajud. Francisco Rodrigues veyo apontada huma comunicação do Orinoco, com o Esquivo muito a Leste da Barra Setentrional do Caciquiari, como fundamento de se terem visto alguns Caripunazes embarcados pelo Orinoco abaixo, antes de S. Fernando. Não disputo esta pusibilidade; porem tenho por falivel a conjetura; por q̃. os Caripunazes podião sahir por Padamû, ou qualquer dos Rios notados na margem setentrional do Orinoco.

Os Rios Padavirî, e Aracá, não comunicão com o R. Branco.

Alguns se quizerão persuadir, q̃. os Rios Padavirî, e Aracá, ou Diminé, q̃. fica fronteiro pouco acima de Barcellos, em cincoenta e seis minutos de Latitude meridional, são ramos do principal Rio Branco dos Paravilhanas; porem esta intiligencia he manifestam[e]. errada; por terem os dois nomeados Rios direçoens particulares, e destintos nascimentos em dois deferentes montes; e em tal forma, q̃. nem admitem comunicação por rio navegavel com o Rio Branco.

No tempo em que o Ill[mo]. e Ex[mo]. S[r]. Francisco Xavier de Mendonça Furtado fés com o seu venturozo governo memoravel epoca a Historia deste Estado, tornando-o na polytica hum vivo retrato da Europa, firmando-lhe os intereses em solidos fundamentos, e fazendo reconhecer aos Indios o dourado seculo de Saturno = Qui genus indocile, ac dispersum multibus altis composuit; Legesque didit =; ouvi dizer q̃. havia posetiva Ordem Real, para fortificar o Rio Branco, e sei, q̃. o mesmo S[r]. intentou a obra de hum reduto, ou Fortaleza.

Virgil. 8° Æneid.

Intento de fortificar o R. Branco.

Não me consta qual fose a p[te]. destinada, mas julgo q̃. seria muito conviniente na principal divizão do Rio, para q̃. precavindo quaesq[r]. irroçoens deixase igual[me]. cobertas as duas barras, e navegaçoens, não utilizando menos para dispor o Gentio ao Comercio, e mutua hospitalidade, e se fazerem algumas reduçoens dele, agregando-se as Povoaçoens do Rio Negro ou formando-se no mesmo Rio Branco novas Colonias.

Comunicação do Rio Padavirî com o Orinoco.

O Rio Padaviri, do qual já acima fis menção, tem com o Orinoco huma Comunicação, de poucos advertida, por meyo do Rio Unavoca, chamado tambem Castanha Paranãa, q̃. fas barra na margem Austral do Orinoco; não por q̃. o Rio Unavoca chegue a unirse ao Padavirî; mas por q̃. só o separa hum Isthmo, q̃. se vence com meyo dia de jornada por terra. Fica este transito em vinte dias de viagem, pouco mais, ou menos pelo Padavirî

acima. Não sey se dele tem os Espanhois alguma noticia; porem só lhe tardará em quanto os Indios lha não participarem: se hé q̃. não he esta a comunicação que lhe inculcão os Indios com o Rio Branco, confundindo este com o Padaviri pela similhança das suas agoas.

Depois de passar os Rios Daraá, Maviá, e Nabú, digo Inabú, e o Abuará, se segue o Rio Cabebury comunicado com o Caciquiary pelo Rio Bacimony, q̃. nelle desagua. Não chega totalm^e. o Bacimony, ao Cabebury, porem de humas, a outras vertentes ha pantanaes, q̃. permitem a navegação principalm^e. no tempo do Inverno. O Illmo. e Exmo. S^r. Manoel Bernardo de Mello de Castro, por acautelar este passo, ordenou, q̃. nele se fizesse huma Guarita, ou algum genero demonstrativo de posse, q̃. athé agora não teve execução.

Daraá, Maraviá, Inabú, Abuará, Rios. Cabebury.

Bacimony ou Bacimonary, Cabebury comonicado, com o Caciquiary.

Seria acertado fazer se a dita Guarita, no Porto do Pr^al. Mabiú, assim por q̃. ahi chegão os Pantanaes de Bacimony; como por q̃. estando constatado aquele Pr^al. desde o tempo do Governador de boa memoria, Gabriel de Souza Filgueyras, a descer-se para a V^a. de Thomar; nenhuma duvida terá em estabelecer-se no seu mesmo Porto, formando se hũa Povoação, q̃. facilite a navegação do Rio, e o comercio do mais Gentio, e os projetos da nossa cautela.

Continuão por esta mesma margem do Rio Negro os Rios Miuá, Cauá, e Demity, pouco consideraveis ao noso intento; por não terem comunicação alguma com o Orinoco, ou Caciquiary. Abaixo da Fortaleza dos Marabitenas está hum Riacho, onde asiste o Principal Danéma, q̃. sahe ao mesmo Rio Negro acima da Fortaleza sobre dita, e abaixo da Guarita de S. Felipe. Pode-se impedir este passo entulhando o Riacho com madeiras, por ser piqueno. Na mesma vizinhança da Fortaleza dos Marabitenas, pouco abaixo de S. Carlos ha hum Riacho, de cujas vertentes com dois dias de jornada por terra se chega a hum ramo do Caciquiary, e a este com hum dia de Viagem p^lo. d^o. Ramo.

Miuá, Cauá e Demity Rios.

Danéma. Riacho.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

N° 52.

Ordem Regia a Fernando da Costa de Attaide Teive, approvando a resposta dada por Manoel Bernardo de Mello e Castro a D. Joseph de Yturriaga. Manda que seja vigiado com grande cuidado o Rio Branco, trazendo sempre n'elle duas ou tres canôas bem guarnecidas, e apprehendendidas as canôas que se acharem explorando os Reaes Dominios e as pessôas n'ellas encontradas. — 27 de Junho de 1765.

Sendo prezentes a S. Mag. as Cartas de V. S., que trouxerão as datas de 7 de Outubro de 1763, e de 31 de Julho de 1764, em que V. S. deu conta das negociações que Dom Joseph de Yturriaga, e outros Hespanhoes,

que se achão estabelecidos no Rio Negro, pertenderam no tempo, em que Manoel Bernardo de Mello de Castro governou esse Estado, e a que V. S. ultimamente respondeu com a copia da resposta do dito Manoel Bernardo.

O mesmo Senhor foy servido aprovar a resposta, que se remeteu ao dito Yturriaga; E ordena, que alem do que a V. S. se determina pela carta de 14 do corrente, mande V. S. vigiar com grande cuidado o Rio Branco, trazendo sempre nelle duas, ou tres Canoas bem guarnecidas, principalmente em tempo de Agoas, que he quando se pode navegar pelos Centros; as quaes achando algũas Canôas explorando os Dominios de S. Mag. as deve o Governador daquelle destricto mandar aprehender, remetendo todas as Pessoas, que nellas se acharem a essa Capital; segurando todos os papeis, que trouxerem, e remetendo-os igualmente para V. S. dar conta de tudo pela primeira occazião que se offerecer.

As Canôas de observação, devem cursar no centro do Rio Branco tudo quanto puderem, examinando nelle os Rios Caratirimani, que hé essencial, por vir da parte do Poente, e em consequencia receber as agoas do Orinoco, em o qual nunca ha seca, porque sempre he abundante a sua corrente, e a boca he a seis dias de viagem da embocadura, que o Rio Branco faz no Rio Negro.

Tambem ha outro rio da mesma parte a sinco dias de distancia deste, chamado Yayarany, que corre o mesmo rumo; he mais pobre de agoas, tem muitas terras alagadissas, e por isso poderá ser menos arriscado de invazoens; porem sempre S. Mag. ordena, que haja cuidado nelle, e que seja vigiado, ainda que o principal objecto seja o Caratirimani por ser o mais proprio para a navegação.

Ainda ha outro rio da mesma parte, e acima da Cachoeira quatro dias de viagem; e será muito conveniente, que tambem se possa vigiar, porque alem de ser rico de agoas, corre por largas campinas, nas quaes estão estabelecidos os Indios Paravilhenas, Chapéras, e Guaperàs, que são os mais faceis de domar.

Quanto aos outros Rios, que dezaguam pela parte esquerda, ou da parte de Leste, não podem dar cuidado algum, porque os Hollandezes, que algumas vezes desceram por elles, se tem abstido há muitos annos daquella navegação.

Quanto porem a algũas Cartas que V. S. possa receber dos Castelhanos, que tragam algũas novidades : manda o mesmo Senhor prevenir a V. S., para que sempre lhes responda no sentido, em que o fez Manoel Bernardo; isto he referindo-se aos Artigos da Paz, sem se meter em novas disputas, e dizendo que dá conta á Côrte, para na Europa se descidirem as questões nos Gabinetes dos Monarchas respectivos.

Deus guarde a V. S. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a 27 de Junho de 1765.

FRANCISCO XAVIER DE MENDOÇA FURTADO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

tinhão outra povoação, ainda que não muito proxima, da qual passarão para este posto.

Tudo isto he o que me declarou o mesmo estrangeiro, nos repetidos exames que lhe fiz, respondendome pela lingua franceza, que falla. A coherencia das suas respostas e a conformidade da sua narração, ás noticias que temos daquelles rios, faz verosimil o que elle diz, e não deixa conjecturas de ficção da sua parte. E se não dá mais averiguadas e circunstanciadas noticias, se deve imputar a menos capacidade.

Permita-me V. Exª, que eu agora faça as minhas reflexoens,sobre todos os factos deduzidos.

A vinda cazual deste estrangeiro deve ser reputada por nós por huma inestimavel felicidade. Castelhanos no Rio Branco, Exmº. Sñr., he novidade de tanto estrondo, como perigo. Logo que este estrangeiro a publicou, quasi que se fez incrivel nesta Villa aos que tinhão algum conhecimento do mesmo rio; porque logo entrava a questão; donde, e por onde tinhão vindo, quando se suppunha, que entre os seus estabelecimentos do Orinoco, que erão os mais proximos, que podiamos discorrer, e o nosso dito Rio Branco, distavão terras montanhozas, e de extenção tal, que fazião difficultozo aquelle transito. Porem achando-se esta difficuldade vencida, restava o conjecturar por onde passarão; e assentou-se que sómente da parte superior do dito Orinôco podião vir.

He certo, que depois do anno de 1759, em que, para nossa infelicidade, descerão os Castelhanos do Orinoco ao Rio Negro, e nelle se estabelecerão contra o primario e licito fim daquella vinda; continuarão logo pelos annos seguintes a explorar a parte superior do mesmo Orinoco, chamada Parauá, entrando a penetrar os diversos rios que pelo Norte e Sul no mesmo desagoão; de sorte, que hum sargento chamado Francisco de Bobadilha, foi conduzido pelos Indios athe lugar bem proximo do riacho Turauáca, tendo navegado hum mez de viagem da altura do Caciquiari, pelo Parauá acima, em cuja margem do Sul desagoa aquelle riacho, e he o lugar mais distante aonde por ora se sabia tinhão chegado os Castelhanos por aquellas partes. O fim da viagem do dito Bobadilha, ha noticia, que era procurar a communicação do Rio Branco dos Portuguezes, que os Indios lhe pormetião descobrir. Mas nunca se prezumio que fosse o Rio Branco de que tratamos, por se concíderar extremamente remoto do referido Parauá; antes se entendeo, que seria algum dos outros Rios Brancos, que desembocão no Negro pela margem do Norte, superiormente a esta Capital, como são Aracá, Padauiri, e Maraviá, sendo de notar, que a passagem dos Hespanhoes para estes rios lhes he sim facilima, porque se sabe, que as vertentes delles são proximas ás de outros, que desagoão no Parauá.

Por informaçoens que me deo o tenente José Maximo Salvago, cõmandante de Marabitenas, se conhece, que os Castelhanos trabalhão com o maior esforço em povoar, e formar estabelecimentos na dita parte superior do Orinoco, ou Parauá, e em continuar a exploração do mesmo rio.

Por onde infiro, que nestes catorze annos de continua exploração,

O lugar da junção dos dous braços Uraricuera e Tacutú, parece, que naturalmente a pede, na situação, que os professores escolherem; fundando-se logo, junto á mesma Fortaleza, huma Villa de brancos, vindo para esse fim o suficiente numero de cazaes; e entrando-se immediatamente a povoar as campinas immensas, que cercão estes rios, de gado vacum, que por principio, se pode para ellas passar das povoaçoens deste Rio, e Solimoens, aonde não tem augmento algum, porque todo o seu pasto consiste na herva, que acha pelas ruas.

Igualmente se deve introduzir algum gado cavallar, que não só he necessario para pastorear o vacum; mas que algum dia nos pode servir para formar hum corpo de cavallaria, que nos será utillissimo, como V. Exª. bem discorre, em hum paiz, em que se pode marchar duzentas legoas por campanha descoberta; couza rarissima neste Estado.

A Fortaleza, no mencionado lugar, nos defende dos Castelhanos, pelo Uraricúera, e dos Holandezes, pelo Tacutú; e ao mesmo tempo nos serve de cómodo, e universal centro, para dalli dirigir-mos as mais uteis operaçoens; isto he, reduzir-mos as inumeraveis naçoens de Indios, que habitão, não sómente as margens dos referidos rios; mas tambem os mesmos campos, formando delles povoaçoens da nossa sociedade, ou alianças convenientissimas; o que he tão facil, como o testemunhão todos os que tem praticado aquelle Gentio, que unicamente depende do bom modo, na execução destes projectos, porque a falta delle he que tem feito infructuozas algumas diligencias antecedentes.

Em que admiravel prospecto, Exmº. Senhor, se me não reprezenta já esta capitania, com a feliz execução desta minha proposta! Não digo bem em lhe chamar minha, porque ella he de todos os que conhecem os interesses deste paiz, e que pensão solidamente sobre elles, e tão antiga como o descobrimento do mesmo rio! Mas parece, que esta grande obra estava rezervada, para fazer mais lustrozo o governo de V. Exª.

A subsistencia desta capital he tão precaria, que se necessita fazer conduzir as tartarugas do Amazonas, com huma canoa effectiva de transporte, para manter a tropa; viagem, que leva, ao menos, vinte e dous dias, o que occaziona continuas, e prejudiciallissimas faltas nesta capital; faltas que quazi que mostrão o termo a que pode chegar a população desta Capitania, que nunca pode crescer, sem o fundamento de huma subsistencia certa; mas faltas, que acharão prompto e efficás remedio na introducção de gados nos campos do Rio Branco, que não somente serão objecto da mesma subsistencia, mas de hum vantajozo commercio interno e externo.

He tão alta a opinião, que eu faço deste estabelecimento, e me deve tal amor, que se eu me sentisse com maiores forças de corpo, me offereceria gostozamente a V. Exª. para ir fundallo; estou com tudo certo, que quando tenha effeito, V. Exª. elegerá pessoas que desempenharão, pois he indubitavel que desta eleição depende o feliz exito de qualquer empreza.

Ao Senhor Governador propúz fazer-se huma justificação da nossa posse e dominio do Rio Branco, e de todos os mais que lhe são tributa-

C

De Joaquim Tinoco Valente, Governador da Capitania do Rio Negro a João Pereira Caldas participando que mandou á sua presença o desertor Gervasio Leclerc e que procedeu a uma justificação da posse dos Portuguezes no Rio Branco; pede ordens para a expulsão dos Hespanhóes, deste rio. — 6 de Abril de 1775.

Illmo. e Exmo. Sñr. — O morador desta capital Francisco Coelho da Silva, que no Rio Branco está administrando a salga, que mandei fazer para sustento dos operarios, e mais diligencias de real serviço, me remetteo pelo soldado Joaõ Gomes de Andrade, que o accompanha na mesma diligencia, o estrangeiro Gervazio Leclerc, dezertor dos dominios de Holanda; cujo remetto á prezença de V. Ex.a acompanhado do cabo de esquadra Sebastião Pereira, e dos soldados Francisco Teixeira, e Matheus de Mello, que todos deverão dar conta do dito, e dos mais prezos de que os encarrego, de cujos nomes, e culpas remetto relação junto a esta, e outra igual da inquiriçaõ, que fiz junto com o Doutor ouvidor geral ao dito estrangeiro, para V. Exa. ver, e mandar o que for servido.

A mesma inquirição certifica, que os disignios dos Hespanhoes se empenhão com sutiz engenhos, e menos attento proceder a apossarem-se do Rio Branco, como se verifica no novo estabelecimento, que a inquirição mostra; e pelo que se julga mais prudente, será distante quinze dias de viagem á bocca, que desagoa nas fronteiras, do lugar de Carvoeiro, pertencendo, como he notorio todo aquelle rio aos Reaes Dominios do nosso Amabelissimo Soberano; o que para mais scientemente conhecer, ordeno ao doutor ouvidor geral me promptifique com a maior brevidade, huma completa justificação de tudo.

Verifica-se tambem naquella deliberação, o que em outra datada de oito de Fevereiro do prezente anno ponderei a V Ex.a respectivo ao procedimento destes honrados vezinhos, sendo todas as suas pertençoens maliciozamente projectadas; o que bem tem mostrado a experiencia, e que querendo apossar-se por toda a parte dos Dominios de El Rey Nosso Senhor, bem parece se lhe deve cortar o atrevimento com algum modo mais rigorozo, para que não continuem a proseguir os seus diabolicos projectos.

Eu me deliberaria a este respeito logo que tive a dita noticia com a ancia, que Deos sabe me cauzou a paixão, se me não suspende-se a obediencia, que tributo a V. Exa. e as diminutas forças que me acompanhão, para desalojar aquelles imprudentes, e para repelir os acontecimentos, que podessem sobrevir; o que ponderado, e parecendo a V. Exa. prudentes, espero sem demora, junto com as respeitaveis ordens de V. Exa. tropa suficiente, armas, e petrechos competentes, tudo com a maior capacidade.

zença de V. Exª. e na de Sua Mag^{e}. junta com a copia desta, quando não encontre o agrado de V. Exª. que muito prezo. Deos guarde a V. Exª. — Barcellos, 6 de Abril de 1775.

Illmo e Exmo. Sñr. João Pereira Caldas.

JOAQUIM TINOUCO VALENTE.

D

Auto de justificação da posse e dominio do Rio Branco pelos Portuguezes, procedida perante a Ouvidoria Geral do Rio Negro, por ordem do Governador da Capitania, Joaquim Tinoco Valente. — Abril e Maio de 1775.

Auto de Inquirição de Testemunhas para Justificação da Posse e Dominio do Rio Branco pela Corôa de Portugal, na forma que ao diante se vê. — Escrivão Pereira. — Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e setenta e cinco annos. Aos dezanove dias do mez de Abril do dito anno nesta Villa de Barcellos Capital da Capitania de São Jozé do Rio Negro em as cazas da rezidencia do Doutor Ouvidor Intendente geral desta dita Capitania Francisco Xavier Ribeiro de Sampayo, e sendo ahi pelo dito Ministro me foi dito que para havêr de se justificar e provar por hum modo convincente a posse e dominio da Corôa de Portugal do Rio Branco, e dos mais que nelle dezaguão, lhe havia o Governador desta Capitania Joaquim Tinouco Valente dirigido hum Officio, cujo theor he o seguinte. = Por chegar á minha noticia, que os Hespanhoes com maliciozas maximas pertendem apossar-se do Rio Branco, aonde me consta estar hum destacamento de quinze homens, e hum sargento, guarnecidos de armas, e petrexos de guerra, tendo feito algumas cazas, e róças; o que bem dá demonstração de estabelecimento, e sendo muito importante fazer dezalojar aquelles, e todos os mais, que pertenderem embaraçar os Reaes Dominios de El Rey Nosso Senhor conservando-os sem a perda de hum só palmo de terra na forma dos Reaes Mandatos do mesmo Senhor; a vista do ponderado, e da sem razão, com que os ditos Hespanhoes se pertendem intempestivamente apossar, estando eu na inteligencia de que aquelle rio pertence a Sua Magestade Fidelissima, e não a Sua Magestade Catholica, por ter sido descuberto e explorado pelos Portuguezes; para que no dilatado do tempo se não dificulte esta prova, ordeno a V. M^{e}. proceda a hum summario de testemunhas, inquirindo as pessoas do Capitão Francisco Xavier de Moraes, o Capitão Francisco Xavier de Andrade; Capitão João Nobre da Sylva, Capitão Paulino da Silva Rego, Capitão Constantino Dutra, Mathias da Costa Curvello, o piloto Baltazar dos Reys, o Principal Theodozio, e os mais que V. M^{e}. entender podem dizer a este respeito para que fique autenticada a nossa justiça; mandando tirar huma copia do mesmo summario, para que hum dos instru-

lhes herão convenientes; e no anno de 1766 subio por elle o Alferes Jozé Agostinho Diniz com huma escolta militar, mandado pelo Governador desta Capitania Joaquim Tinouco Valente, para guardar, e observar o mesmo Rio.

O dito Rio Branco, com todos os que nelle dezaguão, (hum dos quaes hé o Parima), foi sempre tido, e reconhecido no Dominio de Portugal : Dominio incontestavelmente fundado no direito de invenção, occupação e pósse que do mesmo tomárão os Portuguezes por proprios, legitimos e reiterados Actos, que a firmárão, á mais de hum seculo, e de tempo immemorial sem contradição alguma; e muito menos de Hespanha, que sempre se contêve nos lemites do Orinoco, que nem ainda todo conhecia no referido anno de 1736, em que os Portuguezes já navegavão o Rio Branco havia mais de 70 annos; pois que em 1744, foi a primeira vêz que Castelhanos tiverão noticia da parte superior do Orinoco, chamado Parauá; e assim muito menos a podião ter dos rios, que lhe ficão em remoticima distancia. Mas não sómente descobrirão e senhoreávão os Portuguezes o mencionado Uraricoéra, ou tronco do Rio Branco, mas tambem o braço Tacutu; pelo qual navegárão, entrando noutros rios, que no mesmo dezaguão; de sorte que por este rio sustentou muitos annos comercio com os Hollandezes pelos annos de 1720 e seguintes Fr. Jeronimo Coelho, Religiozo Carmelita e missionario da aldêa de Tarumá; e antecedentemente ao dito anno se tinhão no mesmo rio feito descobrimento pelos Indios da sugeição Portugueza, mandados expressamente ao sobredito fim.

Por onde se conhece, que o mesmo Tacutu está, indisputavel, e bem fundado direito, no Dominio da Corôa de Portugal, como descuberto e ocupado pela mesma; continuando desde tempo immemorial a sua pósse sem contradição alguma das naçoens vezinhas, como são os Holandezes, que não passão do rio Essiquibe e Rupomoni. — Barcellos a 18 de Abril de 1775.

FRANCISCO X^{er}. RIBEIRO DE SAMPAIO.

Assentada.

Aos dezanove dias do mez de Abril de mil setecentos setenta e cinco annos nesta Villa de Barcellos capital da Capitania de São Jozé do Rio Negro nas cazas da rezidencia do Doutor Ouvidor Intendente geral desta sobredita capitania Francisco Xavier Ribeiro de Sampayo ahi por elle dito Ministro forão chamados as testemunhas abaixo declaradas escriptas, e assignadas cujos nomes, ditos, idades e costumes são aqui ao diante se segue de que fes este Termo eu Pedro Jozé Pereira, escrivão da Ouvidoria Intendencia Geral, que o escrevi.

1. Francisco Xavier Mendes de Moraes, Capitão de Infanteria auxiliar nesta Capitania de S. Jozé do Rio Negro, de idade que disse ser de sessenta e cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos

sempre continuando as entradas daquelle Rio athé á que fez no anno de mil setecentos e sessenta e seis o Alferes José Agostinho Diniz por ordem do Governador desta Capitania Joaquim Tinouco Valente; continuando sempre depois tambem a extrahirem-se do mesmo rio as drógas que produzem as suas margens, e campos, e a fazerem-se pescarias nelle: sendo certo que sempre este rio Branco com todos os que nelle dezaguão foi sempre tido, havido, reconhecido no Dominio de Portugal dêsde tempo immemorial, e isto sem contradição alguma e muito menos dos Castelhanos que nunca tiverão noticia de tal rio pois que nem ainda o mesmo Rio Negro conhecião antes do anno de mil setecentos e quarenta e quatro em que alcançárão noticia delle.

Disse mais que quanto ao Rio Tacutu sempre igualmente fora descuberto e navegado pelos Portuguezes de sorte que elle testemunha observou o commercio que com os Hollandezes fazião por meio daquelle rio Frei Jeronimo Coelho Religiozo Carmelita e missionario da Aldeia de Terumá que ao depois se mudou para o lugar que hoje chamão de Ayrão; e que o mesmo Tacutu sempre fora semilhantemente reconhecido no Dominio da Corôa de Portugal por ter sido descuberto e ocupado pelos Portuguezes desde tempo immemorial sem contradição alguma dos Holandezes que nunca passárão do rio Essequibo e Repomone (*sic*) que correm para o Norte a dezaguar no Mar, e mais não disse sobre o dito Auto, e Memoria a elle junta que tudo lhe foi lido, e declarado de que assignou com o dito Ministro; e eu Pedro Jozé Pereira, escrivão da Ouvidoria Intendencia Geral que o escrevi. — Sampayo. — Francisco Xavier de Moraes.

2. Paulo de Oliveira Indio morador desta villa de Barcellos de idade que mostrava ser de sessenta e cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita, e prometteo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto e Memoria a elle junto que tudo lhe foi lido, e declarado disse que tudo o que se continha na Memoria que lhe foi lida era verdade por elle testemunha o vêr, e conhecer e ser notório neste Rio Negro donde elle testemunha he natural que os Portuguezes descubrirão o rio Branco de que se trata que sempre navegárão commerciando por elle nas drogas que prodúz; e que na expedição que ao mesmo rio Branco se fez de que foi cabo Francisco Xavier de Andrade assistente nesta Villa, foi elle testemunha na companhia de seu irmão o Principal Romão de Oliveira subindo nessa occazião pelo braço do Rio Branco chamado Uraricoéra mais de hum mez andando pelas campinas á margem do dito rio á parte direita hindo por elle assima, e mais não disse sendo que tudo lhe foi perguntado por elle dito Doutor Ouvidor Intendente Geral com quem assignou com huma Crus de que eu, escrivão, dou fée; e eu Pedro Jozé Pereira, escrivão da Ouvidoria Intendencia Geral, que o escrevi. — Sampayo. — E estava huma Cruz da testemunha Paulo de Oliveira.

4. Francisco Xavier de Andrade Capitão de Infanteria auxilliar nesta Capitania, assistente nesta Villa de idade que disse ser de cincoenta e oito annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita, e prometteo dizer a verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto e Memoria a elle junto que tudo lhe foi lido e declarado disse que tudo o que se relatáva na Memoria junta que lhe foi lida era a mesma verdade porque a posse e Dominio do Rio Branco de que se trata na Corôa de Portugal era tão antigo como o descobrimento do rio Negro porque logo entrárão tambem os Portuguezes a navegar o dito rio Branco, e senhoreando-se delle sendo hum dos cabos que mais frequentemente entrárão nelle desde o principio deste seculo o Capitão Francisco Ferreira do Parâ; e em mil setecentos e trinta e seis entrou no mesmo Rio Branco por cabo de huma expedição Christovão Ayres Botelho natural do Maranhão, e primo delle testemunha; em mil setecentos e quarenta sendo mandado ao rio Negro Lourenço Belforte commandando huma tropa de resgates por Ordem do Governador, e Capitão General do Pará João de Abreo Castelo Branco; nessa ocazião foi elle testemunha por cabo de huma Bandeira, ou escolta que entrou no mesmo Rio Branco subindo por elle assima praticando e descendo Indios para a nossa povoação de Carvoeiro, fronteira á boca do rio Branco; e tomou a escolta o braço da esquerda hindo para cima chamado Uraricoéra que he o principal tronco do rio Branco, e continuando a viagem por este rio se aquartelou em huma ilha donde despedio dous corpos de gente pelas duas margens do mesmo rio por terra em demanda do Gentio Uapixana, e Macuxy, cujas povoações estão junto ás serras que por aqui ha para o centro das campinas; o corpo que mandou para a margem direita andou hum mez de viagem pelo campo, sendo comandado pelo Capitão Francisco Ferreira muito pratico deste pays, pelo ter á muitos annos frequentado, acompanhando-o juntamente Manoel Dutra natural do Cametá, e os Principaes Romão de Oliveira e seu irmão Paulo de Oliveira com o principal Iama, e o principal Iamué desta Villa de Barcellos; o corpo que seguio a margem da esquerda foi ainda embarcado athé ás caxoeiras deste rio, e aqui saltando em terra seguio o campo em demanda do Gentio Sapará, e outros; hindo por cabo Domingos Lopes, e por seus companheiros Francisco Rodrigues, e Manoel Pires homens brancos, e o principal Iarubana, e o sargento mór Miguel, o abalizádo Arubiava, todos do lugar de Poyares, e o Principal Theodozio Jozé dos Santos, o Principal Faustino Cabral, e o Principal Camandry todos desta Villa e o Principal Assenço da Pedreira; andou este corpo mes e meio de viagem athé que se lhe acabárão os campos, e se seguirem já mattos, e chegarão ás cabeceiras do rio Caracirimany andando athé a altura que lhe certificou o Gentio que para sahirem ás cabeceiras do rio Aracá que dezagua no Rio Negro assima desta villa gastarião tres dias; e sahirão emfim a outro rio chamado Ucayahy que dezemboca no mesmo Uraricoéra muito assima correndo por entre sérras, e derão noticia que era de ágoa branca,

e muito abundante de tartarugas, peixe, mas muito doentio de sorte que se virão obrigados a voltar para trás; que depois da nomeada expedição de Lourenco Belfórte, mandou o mesmo General do Estado outra comandada por Jozé Miguel Ayres, e nessa ocazião entrou tambem huma Baudeira pelo mesmo rio Branco; continuando depois disso, outras entradas não só pelo Uraricoéra, mas tambem pelo Tacutu e outros rios que neste dezaguão de sorte que o mesmo Tacutu foi tambem igualmente sempre senhoréado pela Corôa de Portugal sem contradição alguma assim como todo o Rio Branco com continuos Autos possessórios desde tempo immemorial como elle testemunha sempre observou, e ouvio dizer aos antigos habitadores deste rio; e que elle testemunha ha aqui por repetido e expréço tudo o que depuzésse nesta justificação seu tio Francisco Xavier de Moraes o qual tinha grande conhecimento da navegação destes rios por ser antigo nesta Capitania, e empregado nella em muitas diligencias do Real Serviço pelos ditos rios; e com o qual elle testemunha tinha tido muitas converças sobre este particular; e mais não disse, sendo que tudo lhe foi perguntado por elle dito Doutor Ouvidor Intendente Geral com quem assinou; e eu, Pedro Jozé Pereira, Escrivão da Ouvidoria Intendencia Geral, que o escrevi. — Sampayo. —Francisco Xavier de Andrade. —

5. Baltazár dos Reis, morador nesta Villa de Barcellos de idade que disse ser de setenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita, e prometteo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto, e Memoria a elle junta que tudo lhe foi lido, e declarado disse que tudo o que constava da Memoria que lhe foi lida era verdadeiro com notória e indubitavel certeza por quanto elle testemunha vindo para este Rio Negro no tempo em que Governava o Estado do Pará João de Abreo Castello Branco que seria pelos annos de mil setecentos e quarenta e hum para quarenta e dois achou no Rio Branco de que se trata estava na pósse e Dominio de Portugal tendo-se feito ao mesmo rio muitas expediçoens de tropas de resgates, e descimentos de Indios; e que elle testemunha praticára muitas vezes com o Capitão Francisco Ferreira que á muitos annos tinha feito entradas naquelle rio Branco, e em todos os mais que nelle dezaguão, de sorte que desde o tempo immemorial sempre forão tidos aquelles rios no Dominio de Portugal sem contradição, e duvida alguma; e mais não disse sendo que tudo lhe foi perguntado por elle dito Doutor Ouvidor Intendente Geral com quem assignou; e eu, Pedro Jozé Pereira, Escrivão da Ouvidoria Intendencia Geral, que o escrevi. — Sampayo. — Baltazar dos Reis Silva. —

6. Constantino Dutra Rutter, Capitão do matto morador nesta Villa de Barcellos de idade que disse ser de outenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em que pôz sua mão direita, e prometteo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto e Memoria a ella junta que tudo lhe foi lido e declarado disse que elle testemunha em razão de vir para esta Capitania, e Rio Negro pelos annos de mil setecentos e vinte e cinco, sabia que já nesse tempo o Rio Branco de que se trata na Memoria estava senhoreado pelos Portuguezes que a elle tinhão feito expediçoens a resgatar escravos, e fazer descimentos, e que o Capitão Francisco Ferreira do Pará, havia já muitos annos que no mesmo rio fazia entrada, e depois delle observou elle testemunha as expediçoens que aquelle rio se fizerão nas tropas de que forão cabos Lourenço Belfórte, em que elle testemunha entráva, e depois na de Jozé Miguel Ayres que ambos mandarão Bandeiras ao dito Rio Branco, e que depois se continuou sempre pelos Portuguezes a navegar e extrahir drógas dos sertoens daquelle rio, e dos mais que nelle dezaguão sem duvida, ou disputa alguma, e que tudo o que na Memoria junta que lhe foi lida se expreçáva, era verdade publica, e notório, e que elle testemunha sempre o observou, e ouvio dizer por huma fama constante, e publica; e mais não disse, sendo que tudo lhe foi perguntado por elle dito Doutor Ouvidor Intendente Geral com quem assinou, e eu Pedro Jozé Pereira, Escrivão da Ouvidoria Intendencia Geral, que o escrevi. — Sampayo. — Constantino Dutra Rutter.

Assentada.

Aos vinte e sete dias do mez de Abril de mil setecentos e setenta e cinco annos nesta Villa de Barcellos Capital da Capitania de Sam Jozé do Rio Negro nas cazas da rezidencia do Doutor Ouvidor Intendente Geral desta sobredita Capitania Francisco Xavier Ribeiro de Sampayo, ahi pelo dito Ministro forão chamadas as testemunhas abaixo nomeadas, escriptas, e assignadas cujos nomes, ditos, idades, e costumes são os que ao diante se seguem de que fez este Termo, eu, Pedro Jozé Pereira, Escrivão que o escrevi.

7. O Indio Alberto Parente do lugar de Carvoeiro de idade que mostrava ser de quarenta e cinco para quarenta e seis annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita, e prometteo dizer a verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto, e Memoria a elle junta que lhe foi lido, e declarado disse que era verdade tudo o que se relatáva na dita Memoria que lhe foi lida, por quanto elle testemunha era Indio da naçáo Paraviana, e natural do rio Branco do seu braço chamado Uraricoéra donde fôra descido pelo Capitão Francisco Ferreira na idade de dez para onze annos, e que sempre vira que os Portuguezes navegaráo aquelle rio athé a grande distancia sem contradição alguma, e mais não disse, sendo que tudo lhe foi perguntado por elle dito Doutor Ouvidor Intendente Geral com quem assignou com huma

como na Memoria se relata, das quaes elle testemunha observou algumas por se achar neste rio; e mais não disse sendo que tudo lhe foi perguntado por elle dito Doutor Ouvidor Intendente Geral com quem assignou : E eu, Pedro Jozé Pereira, Escrivão da Ouvidoria Intendencia Geral, que o escrevi. — Sampayo. — João Nobre da Silva.

10. O Capitão Paulino da Silva Rego, director da Villa de Thomar de idade que disse ser de sessenta e quatro annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita, e prometteo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado elle testemunha pelo conteudo no Auto atrás declarado e Memoria a ella junta disse que tudo aquillo que narrava na Memoria que lhe foi lida era verdadeiro por quanto vindo elle testemunha para esta Capitania e rio Governando o Estado do Pará João de Abreo Castello Branco que seria pelos annos de mil setecentos e trinta e nove na tropa de guerra que o mesmo General mandou a este rio Negro comandada por Lourenço Belfórte, digo tropa de resgates então observou, e prezenciou elle testemunha que já se achava descuberto, e senhoreado pelos Portuguezes o rio Branco, de que na Memoria se tracta tendo-se ao mesmo feito varias expediçoens a resgatar, e descer Indios para as nossas povoaçoens, e a fazer outros negocios no mesmo rio; e a elle testemunha de tudo deu clára noticia o Capitão Francisco Ferreira morador na povoação de Aracary, hoje chamada Carvoeiro, e que fica fronteira á boca do Rio Branco, o qual Capitão ha muitos annos que já tinha feito as entradas naquelle rio, e depois continuou nas mesmas, e que na mesma ocazião da tropa de Belfórte se fez huma expedição ao dito rio Branco de que foi cábo Francisco Xavier de Andrade, e subio muito assima do dito rio, e expedio Bandeiras do arrayal em que se cito-ou (sic) as quaes correrão o rio, e suas margens athé coazi ás suas cabeceiras como na volta da dita expedição o dicerão a elle testemunha as inumeraveis pessoas, brancos, e Indios que na mesma forão; e dahi por diante continuarão sempre as expediçoens annualmente a fazer resgates e descimentos de Indios, a extrahir generos dos sertoens daquelle rio, a fazer pescarias, e manteigas no mesmo, o que elle testemunha observou sempre por se achar aqui neste Rio Negro desde o dito anno de mil setecentos e trinta e nove athé ao prezente, sendo constante sempre, e sem contradição alguma, nem duvida que o dito Rio Branco sempre esteve desde tempo immemorial no dominio e pósse, da Corôa de Portugal, e mais não disse, sendo que tudo lhe foi perguntado por elle dito Doutor Ouvidor Intendente Geral com quem assinou; e eu Pedro Jozé Pereira, escrivão da ouvidoria intendencia geral, que o escrevi. — Sampayo. — Paulino da Silva Rego.

E logo no mesmo dia, mez, e anno atráz declarado no escriptorio de mim Escrivão abaixo nomeado faço estes Autos de Inquiriçam de testemunhas ao Doutor Ouvidor Intendente Geral desta Capitania Francisco Xavier Ribeiro de Sampayo para nelles dar seu despacho como parecer

parecer se podem precizar; e mandará V. Sª. logo ahi recolher das cachoeiras o capitão engenheiro Filippe Sturm (se nisso não considerar inconveniente) para ser elle o que vá delinear a determinada fortificação, e escolher a situação, que para ella se julgar mais propria, e interessante, que considero será a da junção dos dous rios, ou braços Uraricúera e Tacutú, como mais natural a prevenirmo-nos contra os intentos e insultos de huns e outros vezinhos; ficando porem sempre a fortaleza dominando por toda a parte, e de nenhuma dominada, no que deve haver a maior attenção, como circunstancia de que inteiramente depende a sua boa defença, e conservação.

A dita fortificação se deve, por óra, unicamente reduzir a qualidade de obra pouco dispendioza, e que só baste a cobrir, e defender a Guarnição, que alli se determinar, mais prezentemente, por nos segurar-mos na nossa posse, e atalhar-mos os passos dos vezinhos confinantes do que por esperarmos, e se recear delles alguma invazão.

V. Sª. determinará os Indios precizos á obra e á construção dos quarteis, que tambem juntamente, e dentro da referida fortificação, se devem estabelecer, para os officiaes e soldados da sua guarnição; e daqui farei por remetter algumas peças de artelharia, e as muniçoens, que me for possivel separar, entre as pouquissimas, que existem nestes Armazens Reaes.

Deverão logo cuidar em estabelecimento de róças, para se segurar a subsistencia do destacamento; e será esta tanto mais facil, se se acharem já feitas as ditas róças, entre os Indios naturaes, e se se estabelecer com elles a amizade e aliança, em que muito se deve cuidar; pois que tambem assim não será necessario intreter alli hum competente numero de Indios das povoaçoens desse rio, para o serviço e sustentação do Destacamento.

A seu tempo, e conforme as mais individuaes e pozitivas informaçoens, que nos vierem daquelle territorio, se deliberará sobre a sua maior povoação; e tambem sobre a introdução do gado vacum e cavallar naquellas campinas, sendo ellas da produção e bondade que se entende.

Todas estas dispoziçoens, porem, deve V. Sª. conservar em hum inviolavel segredo, adiantando, comtudo, e dispondo as couzas, na forma do projectado dizignio, sem declarar os fins, pois que sendo assim precizo, para que senão possa passar algum avizo aos Hespanhoes do novo estabelecimento, eu mesmo pratico aqui aquelle systema, sem por ora têr manifestado a minha expressada rezolução.

A justificação da nossa posse, a que V. Sª. mandou proceder pelo doutor ouvidor geral, foi muito bem determinada, sem embargo da sua constante notoriedade. Antes de que aquelle instrumento me seja remettido, deverá ficar registado nos livros da Camera e mais partes dessa villa, que a V. Sª parecer; para que deste modo se fique perpetuado o conhecimento da extenção, e limites dos Reaes Dominios de Sua Magᵉ. por aquella parte do Rio Branco.

Os prezos, que V. Sª. remetteo, aproveitando-se do descuido dos conductores, se sublevarão contra estes na mesma canoa, em que

vinhão, maltratando muito ao cabo de esquadra, matando hum soldado, e ferindo outro gravemente, de forma, que foi precizo ficar em caminho, e se recea, que não escape. Nesta pendencia cahio ao mar, ou o deitarão, o tambor, que vinha por dezertor; e como tinha ferros aos pés, senão sabe se se afogou, ou se se escapou; pois dizem, que mais senão vio, sendo de noute aquelle acontecimento. Os outros prezos chegarão, e se ficão processando os aggressores do dito attentado, para brevemente se castigarem, conforme o seu merecimento.

Tambem chegou o estrangeiro Gervazio Leclerc, que V. S^a^. com os ditos prezos me remetteo. Deos guarde a V. S^a^. — Pará, a 17 de Maio de 1775.

P. S. — Lembra-me prevenir a V. S^a^. que se a projectada fortificação senão poder construir tanto acima, como se pertende, por lhe obstar algum embaraço, se fará logo, que para baixo se reconhecer competente situação; mas quanto mais em cima ficar, tanto mais nos segurará na nossa posse.

Sñr. Joaquim Tinouco Valente.

JOÃO PER^a^. CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

F

De João Pereira Caldas ao Governador do Rio Negro communicando a partida de um destacamento de tropas sob o commando de um capitão e dando-lhe instrucções para expellir do Rio Branco os Hespanhóes. — 5 de Julho de 1775.

Em consequencia do que a V. S^a^. avizei por carta de 17 de Maio do prezente anno, faço agora partir desta cidade o capitão Domingos Franco com o destacamento de cincoenta e tantos homens, que o acompanhão, entre officiaes e soldados, e constarão a V. S^a^. das guias, que se lhe devem aprezentar, expedidas pelos comandantes dos respectivos regimentos; e suppondo, que pela anticipada ordem, que a V. S^a^. adiantei, se poderão achar promptas todas as precizas dispoziçoens, para a expedição do Rio Branco, fará V. S^a^. que ao sobredito destacamento, se ûna tambem desse, alguma porção de tropa, se assim lhe parecer conveniente; e fazendo tudo embarcar, nas competentes canoas, com o provimento de mantimentos, de muniçoens de guerra, ferramentas, e ajuda de Indios, que considerar precizos; mande promptamente prizionar o pequeno numero dos quinze Hespanhoes, que segundo as informaçoens do dezertor Gervazio Leclerc, se suppoem estabelecidos no dito Rio Branco, do Real Dominio de Sua Mag^e^. Fidellissima; prevenindo V. S^a^. a este fim todas as ordens e instrucçoens convenientes, ao sobredito capitão Domingos Franco, ou a outro qualquer official, que na falta, ou impossibilidade

daquelle, V. Sª eleger, para commandar a acção; ou encarregando-a ao capitão engenheiro Filippe Sturm, se assim melhor lhe parecer, e o tiver feito descer das cachoeiras, como, condicionalmente, a V. Sª. insinuei; prevenindo mais V. Sª. que haja a maior cautella, em que se prezionem todo os referidos Hespanhoes, sem que nenhum se escape; e que todos sejão transportados a essa villa, com igual cautella, para que sem nenhum fugir, e se poder passar os dominios de Castella, pela nossas fronteiras, sejão promptamente aqui remettidos, afim de se transportarem á nossa Corte, pela primeira embarcação, que deste porto a ella se dirigir.

Quando, porem, aconteça que o sobredito estabelecimento se tenha augmentado com algum novo soccorro de Hespanhoes, que sem ser corpo superior ao nosso, difficulte, todavia, o intento de se fazer todo prizioneiro; neste cazo, deve o commandante do nosso intimar ao dos Hespanhoes, que immediatamente se retirem aos dominios do seu Soberano; fazendo-o, com effeito, assim executar, á força das armas, se do outro modo, senão poder conseguir, e os taes Hespanhoes insistirem, em não abandonar o mesmo estabelecimento, a que injusta, e atrevidamente se animarão.

E quando, por diverso acazo, que não he a prezumir, e a esperar, aconteça, que alli se encontre com hum corpo muito superior em numero, e em força, que prudentemente se reconheça ariscado o projecto de atacar-se; nestes termos, levará ordem o comandante do nosso corpo, para suspender a marcha, e se intrincheirar na parte mais cõmoda, e vantajoza, que assim se reconhecer, dando logo parte a V. Sª. para o soccorrer com mais tropa e gente; ou para a mim recorrer, se as circunstancias, que se aprezentarem, o fizerem assim indispensavel, a fim, de em todo o cazo, se desalojarem aquelles máos vezinhos, e se conservarem delles illézos, os mesmos Reaes Dominios do nosso Soberano.

Conseguida, pois, a acção com a felicidade, que eu me esperanço, se deve immediatamente cuidar na fortificação, que na minha referida ordem, determinei a V. Sª. de fazer erigir na parte, que mais vantajoza se reconhece-se; dando-se-lhe logo principio e procurando-se concluir com a maior brevidade, que for possivel; destinando-lhe V. Sª. huma competente guarnição, e o numero de Indios, que julgar precizos; principalmente, em quanto a obra durar; fazendo V. Sª. praticar no mais, as diligencias, que lhe tenho prevenido; e dando-me de tudo conta, para me ser prezente, e eu o fazer igualmente á Corte, como he da minha obrigação.

Concluo esta, finalmente, ajuntando a incluza relação das pequenas pessas de artelharia, sua palamenta, polvora, e muniçoens de guerra, que apenas pude separar ao destino da sobredita diligencia, e de se montarem as ditas pessas, na referida fortificação, depois de tudo se carregar, e se pôr na devida arrecadação; parecendo-me aliás, hum competente fornecimento ao proposto fim; e reconhecendo, que para o

acautelar aquella fronteira com a determinada Fortificação; e segurar com o meu cuidado, a extenção de todos os Reaes Dominios, que El Rey Nosso Senhor se servio, e me fez a honra de confiar-me.

Eu darei conta a V. Exª. de tudo o mais, que se obrar, e acontecer aos sobreditos respeitos; porem desde já repito em suplicar a V. Exª. naõ só a artelharia de bronze, armamentos, e muniçoens de guerra, que em muitas occazioens tenho pedido; mas tambem de mais alguma porçaõ de boas pequenas péças de ferro, e de ballas competentes, para se applicarem ás differentes partes fronteiras da referida Capitania, que summamente as precizão, ao fim da sua defença e de se segurar a sua conservação, que de outro modo se arriscão, e poem na perigoza contingencia, que V. Exª. evidentemente comprehenderá. Deos guarde a V. Exª. — Pará a 13 de Julho de 1775.

Illmo. e Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PER^a^. CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. da Lisboa.)

H

Do Capitão Sturm a Joaquim Tinoco Valente, dando conta da apprehensão de um sargento e doze soldados hespanhoes no logar chamado S. João Baptista e das providencias tomadas para embaraçar o passo tanto aos Hespanhoes como aos Hollandezes. — 18 de Novembro de 1775.

Illmo. Sñr. Governador. — Em 14 do corrente cheguei ao sitio chamado S. João Baptista, aonde achei aquartelados hum sargento com doze soldados, cujos aprezionei, conforme as respectivas ordens de V. S^a^., e no mesmo tempo se tomou conta de tudo que se achou pertencente á Fazenda de Hespanha, como V. S^a^. pode ver da relação junta.

Depois de feita esta diligencia, me manifestou o dito sargento, que no Rio Tacutú, entrára hum cadete com vinte e seis soldados escolhidos, e trinta Indios com nove embarcaçoens, e quatro peças pequenas, para descobrir a Lagoa dourada, ou minas; para cujo effeito levão mineiros, pilôtos, marinheiros, e mais artificios uteis, para similhantes descobrimentos.

Manifestou mais o dito sargento, que doze dias de viagem para cima do quartel de S. João Baptista, se acha a povoação de Santa Roza com quatro soldados, e doze cazas; e como me achei com poucas farinhas, e attendendo á grande escolta do Rio Tacutú, não me quiz expôr ter algum encontro com os ditos se tiver a tropa dividida, cazo, que mandasse por hum destacamento, buscar os que ha em Santa Roza.

Voltei no mesmo dia com toda a tropa do lugar de S. João Baptista, para occupar, e embaraçar a bocca do Rio Tacutú, importante para

embaraçar os passos aos Hespanhoes, como tambem aos Holandezes, em cuja bocca pertendo fabricar a fortaleza.

O terreno não he do melhor, porem como he importante, se deve dispensar os mais incomodos.

Amanhãa faço marchar o Alferes Joze Agostinho Diniz, para conduzir á prezença de V. Sª. os prezioneiros hespanhoes; participo mais, que em 15 do corrente na volta, topou a canoa de coberta em huma pedra, que se fez em pedaços o casco por ser todo podre; nesta alagação hião morrendo quazi dous Hespanhoes por cauza dos ferros, e ficou a dita canoa no fundo; e nesta infilicidade se perdeo alguns cincoenta alqueires de farinha; as outras duas canoas grandes tambem estiverão por vezes alagadas, pelas topadas que tem dado nas pedras, que todo o rio está cheio dellas.

V. Sª. me soccorra com farinhas; dez barriz de polvora, e chumbo grosso para caçar; ainda que ha peixe, comtudo ha occazião de falhas, ou expediçoens, em que irremediavelmente se ha de gastar.

O Gentio com que tenho tido pratica, me manifestão serem todos gostozos da nossa vinda, e me acompanhou hum Principal para prezenciar aprezionar os Hespanhoes, e ficou muito satisfeito, e contente de se verem livres delles, que os tinhão por maiores inimigos; poderei descobrir nas suas povoaçoens roças para comprar, e fazer farinhas, que em outra occazião darei a V. Sª. maior certeza se ha roças, ou não.

He justo que venha com o soldado Miguel Jozé o Indio Pedro do lugar de Jaú, para puxar os seus parentes para á margem do rio formar huma povoação.

He o que com a pressa participo a V. Sª. que Deos Gᵉ. mˢ. annˢ. — Bocca do Rio Tacutu, 18 de Novembro de 1775.

De V. Sª. subdito mais obediente.
Illᵐᵒ. e Exᵐᵒ. Sr. Joaquim Tinouco Valente.

FILIPPE STURM.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

I

Do Capitão Sturm a Joaquim Tinoco Valente dando conta da sua diligencia para alcançar noticias certas dos Hespanhoes e perguntando se deve aprisionar ou expellir do territorio a tropa hespanhola. Remette um mappa-borrão do Rio Branco. — 19 de Novembro de 1775.

Illᵐᵒ. Sñr. Governador. — Em cinco de Outubro entrei seguido de toda a tropa pelo Rio Branco, navegando neste grandiozo rio com a pressa possivel, buscando os canaes para as canoas grandes, pelo muito vazio que estava o rio, navegando ora remando, ora com varas, que causou ser a viagem mais demoroza; em 22 do dito mez cheguei á cachoeira grande,

sempre foi precizo descarregar as canoas grandes duas vezes, e as pequenas huma vez; nesta diligencia se gastou tres dias; prosegui continuar a viagem para o Rio Tacutú.

Em 29 do dito cheguei ao Igarapé, no qual o alferes Jozé Agostinho Diniz teve pratica com aquelle Gentio no anno de 66; e para alcançar noticia certa dos Hespanhoes, mandei ás campinas o tenente Thomé Ferreira de Souza com vinte soldatos, e trinta Indios, para praticar com o mesmo Gentio; voltou no seguinte dia pela falta de mantimento sem encontrar pessoa alguma, porem continuando o soldado Miguel Arcangelo com mais seis soldados, e os Indios praticos do lugar de Carvoeiro, acharão duas aldeas de Gentio, que ficarão mui satisfeitos com a nossa vinda.

Conduzio o dito soldado depois da pratica feita dous Principaes á minha prezença, cujos animei, e seus vassallos com facas, e os dous Principaes vesti com camiza, e calção; nesta diligencia se gastou seis dias; alcancei delles a certeza do lugar aonde se achavão aquartelados; porem não a quantia delles, ou a certeza de fortaleza, só sim me certificarão, que no Rio Tacutú andavão cinco canoas com huma peça pequena, de cuja noticia mandei ao alferes Joze Agostinho com vinte e cinco soldados em quatro canoas com as duas peças pequenas procurar os ditos piratas; mas como em dous dias que marchou pelo rio não alcançou certeza, se recolheo a tropa, julgando que se tinhão já retirado ao lugar de S. João Baptista.

E nesta suppozição marchei com toda a tropa para chegar com a brevidade possivel pelo rio acima, athé o lugar donde prezionei em 14 de Novembro, e no mesmo dia voltei pela certeza, que me deo o sargento Hespanhol da tropa, que se achava no Rio Tacutu, e para embaraçar a sua idéa, me resolvo povoar a dita bocca do mesmo rio, para os obrigar na sua retirada manifestar a diligencia, que tiverem feito, e depor tudo, como tambem o Gentio, cazo que elles vierem com qualquer descimento.

De V. S^a. espero nova instrucção, respectiva a esta tropa, se eu hei de prezionar, ou intimar a que se retirem aos dominios do seu Soberano.

Remetto hum mappa deste rio, que vai só em borrão, para V. S^a. ver a grande extensão que tem, e os infinitos rios, que com suas agoas fazem engrossar as suas correntes; he bastantemente abundante de peixe, e tartarugas, como tambem Aves; tem excellentes campinas para gado, e pelas terras altas entre as campinas que me parecem mesmo terras da Europa, e me parece, que hão de dar trigo, e vinho; he huma conçolação ver de hum alto os taboleiros de campina, e as terras altas, quanto se pode estender a vista.

V. S^a. mande-me mais soldados, para expulsar deste rio os Hespanhoes de todo; elles já fazem conta ser este rio delles; tambem he necessario hum tambor, que será hum dos cazados, não sendo o Grifo.

He necessario que venha a polvora, e tudo o mais, que relata a relação junta, que assim precizo para conservação dos Dominios de Sua Mag^e. e para povoar este grande rio, que segundo o que promete o Gentio, pode haver muitas povoaçoens.

de El Rei Nosso Senhor, da nação hespanhóla, acompanhados de segunda carta, mappa, relações, e mais papeis, que se lhe acharão, e remetto a V. Exª. na mesma conformidade sem diminuição alguma, para V. Exª. ver, sendo de tudo encarregado o dito alferes, para tambem melhor informar a V. Exª. porque tudo prezenciou.

A diligencia athé o prezente tem mostrado felicidade, ainda que contra o meu gosto o ficarem os quatro soldados Hespanhoes na povoação mais acima, que dizem dista doze dias de viagem; por cujo motivo ordeno ao sobredito cõmandante, que com toda a diligencia os faça prender, e remetter, estranhando-lhe o perder tempo nesta execução sem embargo da defeza, que para isso me reprezenta; e assim mais lhe ordeno proceda com todos os que entrarão pelo Rio Tacutú, quando a sua ventura, ou infelicidade os conduza á bocca daquelle rio com o destino de se recolherem, e darem os avizos que nos não convém, praticando igoalmente com todos os que imaginarem explorar, e conhecer daquelle rio, ou outro qualquer dos Reaes Dominios do nosso Soberano. — Barcellos, 3 de Dezembro de 1775.

Illmo. e Exmo. Sñr. João Pereira Caldas.

JOAQUIM TINOUCO VALENTE.

(Copia da Bibl. Nac. da Lisboa.)

K

De Tinoco Valente a Martinho de Mello e Castro informando-o da expedição do Capitão Sturm ao Rio Branco e da apprehensão dos Hespanhóes que se achavam estabelecidos quatro dias acima da bocca do Tacutú. — 8 de Dezembro de 1775.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Deliberando os Hespanhoes ambiciozamente com menos politica, e injusta razão apossarse dos dominios do nosso amabelissimo Soberano; estabelecendo-se, e forteficando-se nas margens do Rio Branco : A primeira noticia que obtive daquelle procedimento, dei conta ao meu General; daonde recebi as prudentissimas ordens, e soccorros para atacar, e prizionar todos os que da dita nação, ou de outra qualquer se encontrassem naquelle rio.

Com a mais prompta obediencia, e sem perda de tempo, me propus a devida execução de todo o ordenado; e tendo a felicidade de fazer prizionar, sem perda de huma so balla, doze soldados e hum sargento, que da referida nação se achavão fortificados, e estabelecidos quatro dias assima da boca do Tacutû; os remeti em continente ao meu dito General, com todas as mais noticias que pude adquirir naquelle dito rio. O que participo a V. Exª., para o fazer prezente na Real Prezença de Sua Mag^{e}., refirindo-me a tudo o que tenho exposto ao s'bre dito meu General, na certeza de que aquelle o tem feito, e fas ao mesmo Senhor pelo seu Real

por terra tres dias athé a Villa de Barceloneta, que está sobre o rio Paramussi; e desta Villa athé a cabeceira do dito rio, gastão dous mezes, por cauza de muitas cachoeiras, e correnteza. Dalli sobem as Serras por terra, para chegarem ás cabeceiras do Rio Branco, e pelo dito rio abaixo, athé o lugar de S. João Baptista gastasse hum mez; e isto em cascas de páo, por cauza de muitas cachoeiras, e pedrarias, que são obrigados a passar as canoas com cordas com a popa para baixo, e impossivel conduzirem artelharia grossa : De todo este inconveniente rezultará, que vendo elles a nossa força, e estabelecimento, desvanecerão as diligencias do seu estabelecimento neste rio.

He muito necessario, que V. S^a. mande fornecer o armazem desta Fortaleza com bastantes ferramentas, e ferramentas de canoas, que o gentio já me requerem para o seu estabelecimento sobre as margens do rio, que necessariamente hão de ter canoas; assim mais quinquilharia, e principalmente missanga.

Faço recolher o capitão Lourenço Alves, cujo vai com baixa no Real Serviço em 28 de Novembro por doente; e ao dito acompanhão os mais Indios doentes, como V. S^a. verá na relação junta.

Tambem se recolherão para a sua povoação, o Principal Jacob de Souza e o Alferes Angelo da Cruz, por se acharem doentes. A canoa em que vai o capitão Lourenço, he do Principal Sebastião de Souza, de Poyares, e se houver occazião venha a dita canoa, que são mui precizas.

He o que se me offerece participar a V. S^a. que Deos guarde muitos annos. — Bocca do Rio Tacutú 28 de Dezembro de 1775. De V. S^a. subdito mais obediente.

Illmo. e Exmo. Sr. Joaquim Tinouco Valente.

FILIPPE STURM.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

M

Do Capitão Sturm a Tinoco Valente, annunciando a remessa dos desertores hespanhoes com a relação dos seus armamentos, e notando que será prejudicial toda demora na expulsão do Cadete D. Vicente Dias de la Fuente. — 1° de Janeiro de 1776.

Illmo. Sñr. Governador. — Faço marchar o sargento Francisco Antonio accompanhado de quatro soldados para escoltar os desertores hespanhoes, cujos vão em ferros, para maior cautella, por serem os soldados precizos nesta Fortaleza; e pela mesma razão não vão mais soldados nesta escolta. Pela relação junta verá V. S^a. as armas, que os ditos entregarão, o que tudo deve fazer entrega o sobredito sargento.

Os mesmos desertores confessarão, que o Cadete espera ser reforçado concideravelmente por hum Alferes com tropas, para efectuar o estabelecimento do Rio Branco, Tacutú, e todos os mais rios, e que vinha da

athegoia não constará a V. S^a. o contrario, e nisto farei particular estudo de conservar tudo em paz : o mesmo cuidado tem o Tenente Thomé Ferreira de Moraes, que he fiel camarada, e muito activo para qualquer occazião, que estou muito satisfeito de o ter ao meu lado, nas occazioens, que certo havemos ter para limpar totalmente estes rios dos Hespanhoes; e mui justo a determinação de V. S^a, remetelos em ferros á prezença de V. S^a. porque só assim se limpará; e a Corte de Hespanha tanto rezolverá sobre materia de quarenta, como de quinze homens prezionados; e me persuado, que esta diligencia seja do Senturião Governador de Angustura, e a Corte não será sciente deste estabelecimento nos dominios de Sua Magestade Fidellissima.

Tem adoecido soldados, e bastantes Indios, estranhando os muitos ventos, que de dia, e de noite sem cessar, soprão com bastante frio, por esta razão remetto os Indios incapazes por cauza de molestias, e que por ora bastão sessenta Indios para a obra da Fortaleza, e Pesqueiro, o qual mandei estabelecer em cima da cachoeira grande em huma ilha, aonde de huma parte, e da outra ha lagos aonde na chêa sempre ha de haver tartarugas, como agora, para sustento do composto deste destacamento.

As determinaçoens de V. S^a. respectivas a dispendio de farinhas, mandei fazer huma medida de ração, para muniçoar todos os dias os soldados, e fiz a experiencia de hum paneiro, que rendeo trinta e quatro raçoens; pela medida, que para este effeito veio do armazem dessa Villa, muniçoou-se destas trinta e quatro razas, que rendeo o paneiro trinta e oito praças, que se muniçoarão seis Hespanhoes.

Raçoens quarenta e quatro pela medida mais diminuta; á vista desta experiencia, sempre diariamente se avança pela medida mais diminuta onze raçoens, que em trinta dias fazem oito alqueires, e dez raçoens em trinta e oito homens.

Ao prezente estou armando quatro canoas, para poderem jogar nas suas proas peças de artelharia prevenindo a vinda destes Hespanhoes, para ter promptas estas canoas para os aprezionar ; estou falto de canoas pequenas, que he mui necessario fazerem-se, e ter neste porto bastantes para tudo o que se mover.

Os quarteis desta Fortaleza he muito precizo serem cobertos de telha, parecendo a V. S^a. que se faça neste sitio, não falta barro, e bom ; e será precizo vir o Pedr^o. Jeronimo para fazer o forno; e tanto que elle estiver acabado, se recolherá para essa villa.

A Fortaleza vai feita de pedra, e barro, que tenho alguns soldados meios Pedr^os. e Carpintr^os. tambem o são, com que se ha de remediar a obra.

He o que se me offerece participar a V. S^a. que Deos guarde muitos annos. — Bocca do Rio Tacutú, 1°. de Janeiro de 1776. De V. S^a. subdito mais obediente.

Illmo e Exmo. Sr. Joaquim Tinouco Valente.

FILIPPE STURM.

Relação dos Hespanhoes que vierão desertados, e armamentos, que pertencẽ a cada hum.

Ventura Quoche	1 Arma de fogo
Thomas Bogarim.	1 Bacamarte
Bazilio Antonio	1 Arma de fogo
Nicoláo da Silva	1 Arma de fogo, e
	1 Bacamarte
João Luiz	1 Arma de fogo
Cornelio Qués	1 Arma de fogo
Serrote	1 ficou neste Armazem
Pedaço de Cabo	1 ficou neste Armazem para se mover a Artelharia com elle.

Bocca do Rio Tacutú, 1°. de Janeiro de 1776.

FILIPPE STURM.

Relação das ferramentas, e mais quinquilharias para fornecimento deste armazem.

Cem machados
Cem ferros de cova
Cem fouçes
Vinte e quatro ferros de canôa
Vinte e quatro enxós tortas
Cincoenta verrumas de meia caverna, e cabráes
Mil veronicas
Quatro duzias de tizouras
Quatro duzias de navalhas
Quatro duzias de espelhos
Quatro maços de missanga
Duzentas facas
Meia arroba de asso.

Tudo para o novo estabelecimento da Gentilidade destes Rios. — Fortaleza de S. Gabriel do Rio Branco, 2 de Janeiro de 1776.

FILIPPE STURM.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N

De João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, informando sobre a apprehensão de treze Hespanhóes no Rio Branco, e remettendo copia da justificação da posse do Rio Negro. — 4 de Janeiro de 1776.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Por noticia anticipada, que me tem aqui chegado, me consta que no Rio Branco forão aprehendidos treze Hes-

panhoes, dos que alli se tinhaõ vindo estabelecer, conforme a depozição do dezertor francez Gervazio Leclerc, que com a remessa do dito dezertor tive a honra de participar a V. Exª. no regresso da charrua *Nossa Senhora das Mercês*, partida deste porto em 29 de Julho do anno proximo passado.

A todo o instante estou esperando que cheguem a esta cidade os sobreditos Hespanhoes aprehendidos, e com elles os avizos do Governador da Capitania do Rio Negro, para a V. Exª. poder informar com a devida certeza do que passou naquella diligencia, em que havendo todo o bom successo, quanto á referida aprehenção, ouço que houvera descuido da parte do Commandante da tropa, em não seguir a aprehender mais quatro Hespanhoes, que a distancia de couza de quatro dias, para cima, se achavão situados em outro novo estabelecimento; e que tambem pelo Rio Tacutú dentro havia subido, em dizignio de exploraçoens, huma mais reforçada tropa dos mesmos Hespanhoes, que precizamente na descida se espera que com a nossa se encontre, e que talvez por composta de vinte e quatro Hespanhoes, e alguns Indios, se rezolva a chocar com os nossos, muito em numero superiores, e por isso a esperar em tal cazo, que seja da nossa parte a fortuna da acção.

Ouço tambem, que de alguma noticia, que da executada expedição para o Rio Branco, chegara aos Hespanhoes da fronteira do Rio Negro, pela parte dos estabelecimentos das cachoeiras, se tinha alli observado alguma demonstração de desconfiança, que conforme os referidos avizos do Governador, que estou esperando, me será provavelmente precizo acautelar nas suas consequencias, mandando dalli postar mais tropa, para rebater qualquer insulto a que se possão animar aquelles vezinhos, em despique de se lhe não consentir a ambicioza e atrevida occupação dos Reaes Dominios de El Rey Nosso Senhor.

A esta será junta a copia da Justificação feita na Capitania do Rio Negro sobre os fundamentos da pósse de Sua Mage. naquelles seus Reaes Dominios, da mesma parte do Rio Branco. Deos guarde a V. Exª. — Pará a 4 de Janeiro de 1776.

Illmo. e Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PERª. CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

O

Carta de Joaquim Tinoco Valente a João Pereira Caldas, acompanhando as cartas, mappa, e relação de tomadia, que o Capitão Sturm lhe enviou. — 20 de Janeiro de 1776.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Serve esta de acompanhar as Cartas, que me dirigio o Capitão Filippe Sturm Commandante do Rio Branco, nas datas de 28 de Dezembro do anno passado, e 1º de Janeiro do corrente; e

daquelles Reaes Dominios de Sua Mag^e. Fidellissima; e que sendo V. S^a. obrigado a conservallos, e sustentallos tão ilezos como se lhe confiarão, fora precizado a repelir huma tão injusta, e inesperada invazão com a aprehenção dos mesmos Hespanhoes, que a effectuarão ; os quaes tendo-os V. S^a. remettido ao seu General com a participação de tudo o acontecido se persuadia, que elle daria conta á Corte, para a respeito dos referidos Hespanhoes obrar em consequencia das Ordens, que dalli se lhe expedissem; e que outro sim, lhes segura V. S^a. que sem embargo do sobredito successo, não ha da nossa parte intento algum de rompimento, por essa fronteira; nem de se alterar, com elle, a boa armonia, em que felizmente se conservão os dous respectivos Soberanos, quando, como he a esperar, elles ditos Hespanhoes se contenhão nos seus justos limites, e que contrariamente não nos obriguem á defença natural, que, em tal cazo, se faria preciza, e indispensavel; acrescentando V. S^a a estas expressoens, mais algumas de desembaraço militar, se as dos ordinarios ralhos Hespanhoes assim o requererem, e não em outro modo : E acrescentando, ainda mais V. S^a. e concluindo, que no cazo de alguma duvida, ou pertenção, se devem as couzas remetter á decizão das respectivas Cortes, para amigavelmente se obrar em consequencia do que entre ambas se ajustar, e concluir, pelos seus competentes ministros. Deos G^e. a V. S^a. — Pará a 2 de Fevereiro de 1776.

Sñr. Joaquim Tinouco Valente.

JOÃO PER^a CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Q

De João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro informando sobre os designios dos Hespanhóes e remettendo o mappa feito pelo Capitão Sturm. — 19 de Fevereiro de 1776.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Depois de partida deste porto a charrua *Nossa Senhora da Gloria*, em seis de Janeiro do anno prezente; e depois de em carta que por ella dirigi a V. Exª. lhe expôr a adiantada noticia, que me havia aqui chegado da aprehenção de treze Hespanhoes, que no Rio Branco, do Real Dominio de Sua Mag^e. se acharão estabelecidos; portou nesta cidade, com os ditos, o official encarregado do seu transporte e da remessa das cartas do Governador da capitania do Rio Negro; das quaes, a da copia incluza e os papeis a ella juntos, manifestarão a V. Exª. as primeiras rezultas daquella diligencia, e que ainda della restava a praticar-se outro igual procedimento, com os outros poucos Hespanhoes, que para cima, e a dez ou doze dias de viagem do lugar de S. João Baptista, se achavão similhantemente situados em outro novo estabelecimento, que denominarão de Santa Roza; e com a tropa, que havia entrado, e subido pelo Rio Tacutú acima, ou braço do Branco,

lherão, e tirarão, as que comprehende a incluza relação, e contém juntamente o conhecimento que daquella entrega se expedio, para a Junta da referida Companhia Geral pertender, nessa Corte, a sua satisfação, ou na mesma especie, ou a dinheiro, conforme Sua Magᵉ. houver por bem de determinar.

Por outra parte, ao Governador da sobredita Capitania tenho novamente recomendado toda a cautella de vigilancia; e o evitar qualquer occazião de ciume, que se possa cauzar aos referidos vezinhos, em quanto as circunstancias, e o estado das couzas o poderem assim permittir; instruindo-o juntamente na conformidade da carta, de que tambem com esta será a sua copia, para o cazo, de que sobre aquelles successos, lhe seja precizo responder a alguns dos Governadores, ou Commandantes dos mesmos confinantes Dominios. — Deos guarde a V. Exª. — Pará a 19 de Fevereiro de 1776.

Illᵐᵒ. e Exᵐᵒ. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PERª. CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisbôa).

R

De Tinoco Valente a João Pereira Caldas remettendo o Cadete e 20 soldados hespanhóes prisioneiros e relação da tomadia a elles feita. — 24 de Fevereiro de 1776.

Illᵐᵒ. e Exᵐᵒ. Senhor. — Na data de 6 de Abril do anno passado dei conta a V. Exª. das novidades succedidas no Rio Branco, e participadas pelo estrangeiro Gervazio Leclerc que remetti á prezença de V. Exª. Na de 3 de Dezembro do dito anno continuei o mesmo processo, remettendo a cargo do Alferes Jozé Agostinho Diniz doze soldados e hum sargento hespanhol, que se achavão estabelecidos, e fortificados no dito Rio. Na de 20 de Janeiro do prezente, fiz terceira remessa a V. Exª. de mais seis Hespanhoes, que tinhão desertado da companhia do Cadete, que os governava na pertenção do descobrimento do Lago dourado, estando estabelecidos entre o Gentio Macuxis nos Reaes Dominios de El Rey Nosso Senhor, estes a cargo do cabo de esquadra Jozé Antonio Franco. E na prezente conjunctura faço marchar o dito Cadete e vinte soldados da mesma nação, resto de toda a tropa incumbida daquella dita diligencia, com o que ficão ilezos aquelles rios destes infestadores, menos os quatro de que tive noticia se achão estabelecidos na povoação denominada Santa Rosa, com quem se não tem praticado o mesmo por não permittir o rio a prompta navegação, ainda que tenho indicios, que se retirarão ou por conta da molestia, ou pelas noticias que tiverão do successo dos primeiros.

D'estes vinte e hum, e das cartas que se lhe acharão, e mais papeis,

S

De Joãa Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro informando sobre a chegada de seis Hespanhóes desertores remettidos pelo Governador do Rio Negro. Envia um mappa do Rio Branco e dos limites do dominio de Castella, feito segundo as noticias dadas por aquelles desertores. — 28 de Fevereiro de 1776.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Depois de em carta de 19 do corrente ter referido a V. Exa. os primeiros successos da expedição do Rio Branco, acresceo chegarem aqui mais seis Hespanhoes, que desertados da tropa, que havia subido pelo rio Tacutú, me remetteo o Governador da Capitania do Rio Negro com a carta, e papeis, de que com esta serão as respectivas copias, e de que V. Exa. e de huma informação, que tambem vai junta, e que nesta cidade mandei formalizar, se certificará de tudo o que mais tem occorrido daquella parte, e do progresso que havia feito a mesma tropa dos ditos Hespanhoes, segundo a depozição destes ultimos, que desertarão, e me vierão remettidos na sobredita forma, depozição, que persuade bem o mizeravel estado a que ficavão reduzidos os companheiros, e que ou desertados, ou atacados da nossa tropa, não poderão já cauzarnos cuidado algum, quando ainda a rezistir se animem, contra o que he de prezumir, e esperar.

Vai igoalmente copiado o segundo mappa, que da continuação do Rio Branco, e dos seus immediatos confins dos dominios de Castella, remetteo o engenheiro Sturm tão sómente formalizado pelas noticias, que lhe subministrarão os sobreditos desertores, e que por me não parecerem tão coherentes, como as que se conseguirão dos primeiros Hespanhoes aprehendidos na situação de S. João Baptista, julgo, que dalli para cima, se pode reputar por mais exacto o outro, que inteiramente mandei apromptar nesta cidade, e de que tratando já na minha referida carta de 19 do corrente, se distingue em principiar o seu titulo pelas palavras = continuação do mappa do Rio Branco, e do seu confim do Orinoco = &c.

Fico continuando no intento, e nas dispoziçoens de fazer inteiramente evacuar todo o Rio Branco do resto dos sobreditos Hespanhoes, que ainda nelle existem; e quanto a estes ultimos, que vierão desertados, e que como taes se me remetterão : Rezolvo de praticar com elles o mesmo expediente, que deliberei a respeito dos primeiros; detendo e demorando aqui todos athe chegar-me alguma determinação de Sua Mage. que melhor me capacite do que devo praticar, em conformidade do seu Real agrado. Deos guarde a V. Exa. — Pará a 28 de Fevereiro de 1776.

Illmo. e Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PERa. CALDAS.

cadete Dom Antonio Lopes, com alguma tropa, sendo mandado pelo Governador do Orinôco, ás ordens do tenente, Commandante de S. Vicente.

Este cadete, depois de alguma dilação em S. Vicente, foi enviado pelo dito Commandante para o Rio Parima, ou Branco, athé a situação de S. João Baptista; e no dia 24 de Outubro de 1775, sahio deste lugar descendo rio abaixo, e chegando a fóz do Tacutú, entrou por elle acima, acompanhado de vinte soldados, e oito paizanos, com trinta e tantos Indios, muniçoens de guerra, e quatro pequenas peças ou pedreiros; de cuja expedição se ignora athé o prezente o exito.

Dis-se porem, que o fim della, e das mais, he a descobrir a *Laguna Dourada*; e que os Estabelecimentos no Rio Parima, ou Branco, são dirigidos a auxiliar aquella diligencia.

Derrota.

De Angustura a Barcelonêtta, no Rio Paráua, tres dias por terra : De Barcelonêtta a S. Joze, dezoito dias por agoa : De S. Joze a S. Vicente, dezaseis dias por agoa : De S. Vicente, subindo pelo Paravamussi, athe á serra de Pacaraima, dous dias : A serra leva hum dia a passar; entra-se no Aracúque, no qual se gasta hum quarto de hora athé chegar ao Parima, ou Rio Branco pelos Portuguezes; deste lugar a Santa Roza dous dias por agoa abaixo; de Santa Roza a S. João Baptista seis dias por agoa abaixo.

N. B. Esta viagem he em canoa, ou embarcação ligeira.

E se note.

Que a esta relação acompanha hum mappa, que unicamente se formalizou pelas informaçoens dos sobreditos Hespanhoes; para conforme a ellas, mostrar continuado o outro feito pelo Capitão Engenheiro Felippe Sturm, em Novembro de 1775, e em limpo copiado pelo sargento mór Gronfeld.

JOÃO PER^a^. CALDAS.

2° ANNEXO DO OFFICIO ANTERIOR

Informação dada por dous Hespanhóes dos seis que desertaram da Escolta que tinha subido pelo Rio Tacutú.

Foi mandado de Angustura, capital do Orinoco, o Cadete Dom Antonio Lopes, dirigida esta expedição a procurar a *Laguna dourada*; e depois que chegou a S. João Baptista, no Rio Parima, ou Branco, demorando-se ahi alguns dias, sahio (com a sua escolta, composta de vinte e oito soldados, e Indios remeiros) daquella situação no dia 24 de Setembro do anno proximo passado de 1775; e a 29 do mesmo mez entrou pelo Tacutú (a que os Hespanhoes chamão Máo) pelo qual subirão

dez dias athe a bocca do pequeno Rio Pirará, que nelle desagoa pela parte do Poente.

O dito Pirará não dava navegação, por se achar secco, por cauza da estação; e este era o caminho, que devião seguir para entrar no *Lago Dourado;* mas seria precizo esperar a enchente do rio; e ainda que por terra se podia chegar ao lago em dous dias (dizia o Pratico) comtudo senão rezolverão a seguir aquelle caminho, por senão expôr a perder as canoas, que muito precizavão para a retirada.

Mas tendo-se-lhe acabado os mantimentos, forão tres dias por terra a procurar a nação Macú, com a qual fizerão amizade, e lhe comprarão as roças para se irem sustentando, e fizerão hum pequeno estabelecimento naquelle lugar.

Na occazião que entrarão por terra a procurar a dita nação Macú, deixarão parte dos seus moveis, polvora, e outras muniçoens, enterradas, e as canoas alagadas, o que não foi bastante, para que o gentio (que he immenso por todos aquelles districtos) deixasse de descubrir tudo, e o roubar, como tambem de tirar as canoas.

Os seis, que desertarão, vendose mal tratados pelo Cadete Commandante, sem o soccorro de muniçoens para rezistir ao gentio, cheios de doenças, e com fome, porque apenas tinhão hum bocado de mandióca, sem caça, ou pésca, se rezolverão a ir procurar refugio, aonde o achassem, o qual cazualmente encontrarão na nossa tropa, que occupa a fóz do Tacutú, que ignoravão alli se achasse.

Dizia o pratico, que o *Lago Dourado*, era rodeado de nove povoaçoens muito populozas; e os Macús derão tambem distinctas noticias do lago, das povoaçoens, e de hum monte abundante em minas de ouro, trazendo elles alguns adornos do mesmo metal; e o Mineiro, que hia na escolta disse, que havia mostras, e sinaes certos de minas de prata junto ás ditas róças dos Macús.

A Tropa que ficou com o cadete, estava em desordem, e descontente, e se aproveitará da primeira occazião para desertar.

JOÃO PER.ª CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

T

De João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro remettendo copia das informações do Governador do Rio Negro e do Commandante da expedição ao Rio Branco sobre a prisão de soldados hespanhóes no Tacutú e apprehensão de papeis contendo instrucções dadas a essa tropa para o estabelecimento do dominio hespanhol n'aquelle territorio. — 28 de Abril de 1776.

Illmo e Exmo Sr. — Em cartas de 19 e 28 de Fevereiro do corrente anno, dirigidas nos navios da frota, dei a V. Ex.ª conta do que se havia

executado no Rio Branco, do Real Dominio de S. Magestade, e da apprehensão dos Hespanhoes, que se me tinhão remettido a esta cidade, em duas diversas occazioens. E agora tenho de informar novamente a V. Exª. de se haver surprendido, com igual felicidade a tropa dos ditos Hespanhoes que se tinhão avançado pelo Tacútú acima, remettendo-se-me della hum Cadete, que a commandava e mais vinte Hespanhoes, que o acompanhavão, alem dos Indios seus alliados, que com os nossos ficarão no novo estabelecimento da fortaleza, que daquella parte mandei construir. As copias juntas das cartas do Governador da Capitania do Rio Negro, e do Capitão engenheiro Commandante da nossa tropa, farão ver a V. Exª. tudo o que dalli se me avizou sobre o referido successo, e sobre o estado em que as couzas emtão ficavão; indo juntamente com as sobreditas copias, as das instrucçoens, e principaes papeis, que aos mesmos Hespanhoes se tomarão, menos hum diario, que por extenso e insignificante me pareceo superfluo de fazer copiar. As ditas copias confirmão, que o projecto dos Hespanhoes se reduzia, principalmente, ao descobrimento da Lagoa dourada, e das minas, que enfim não achárão, depois de tanto trabalho; porem tambem manifestão os estabelecimentos, que pertendião conservar, e augmentar com a reducção das nasçoens de Indios, que podessem sujeitar em todo aquelle territorio, do Real Dominio de El Rey Nosso Senhor.

Faltava, comtudo, ainda praticar-se o despejo dos Hespanhoes situados no lugar de Santa Rosa, que conforme o aviso do Governador se suppõe abandonado; porem, na duvida, recommendei novamente esta deligencia ao dito Governador, pela carta, de que tambem com esta será a sua copia; procurando deste modo sustentar illezos todos os Reaes Dominios, que S. Magestade se servio de confiarme.

E sobre o distino destes ultimos Hespanhoes apprehendidos, fico esperando a decisiva rezolução, que já a respeito dos primeiros, suppliquei a V. Exª. para saber se se devem remetter a essa Corte, ou se restituirem-se aos Dominios do seu Soberano pelas fronteiras deste Estado; sendo em nome de quarenta e hum todos os ditos Hespanhoes, que prizioneiros existem nesta cidade; e a que por conta da Real Fazenda, estou fazendo assistir com o precizo sustento. — Deos guarde a V. Exª. — Pará a 28 de Abril de 1776.

Illmo e Exmo Snõr. Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PERª. CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

U

Carta de Don Manuel Centurion ao Governador do Rio Negro protestando contra o aprisionamento da tropa hespanhola e pedindo a restituição do territorio. — 27 de Julho de 1776.

Muy Señor mio. — El teniente de infanteria D. Vicente Diez de la Fuente comandante de la real expedicion española, destinada por mí con aprobacion del Rey mi amo á la ocupacion de esa frontera, me informa en carta de 3 del corriente, hecha en la ciudad de Guirior, habérsele presentado el dia 20 del pasado Junio un Indio, capitan de los de aquella poblacion, con otros que habian ido de prácticos de otra expedicion á la laguna Parime y cerro Dorado, haciéndole relacion de que á la retirada de la tropa (evacuado ya el reconocimiento y ocupacion que iba á hacer de otra laguna y cerro) fué sorprendida y aprisionada con grillos por un destacamiento portugués, de muy superiores fuerzas, en la boca del rio Maho, en cuyo puesto dejaron los Indios que iban con ella presos con cadenas, trabajando en la construccion de una fortaleza en aquel sitio, y á los españoles los condujeron con guardia en piraguas, bien asegurados, á una problacion grande de Su Majestad Fidelísima inmediata á la boca del rio Parime, y que el citado Indio pudo hacer fuga con los que le acompañaron para noticiárselo al dicho comandante.

A hacer espectable este irregular procedimiento (sobre cuya credulidad me mantengo en indiferencia), conspiran las circunstancias de violar el derecho de las gentes una nacion estrechamente unida con los vínculos de sangre, amistad y alianza, de desatenderse á la acorde armonía guardada entre nuestros respectivos soberanos, y de cometer atentados violentos en un territorio que se pretende usurpar, siendo por derecho inconcuso de los dominios del Rey mi amo; y si efectivamente se han hecho, no me persuado á que sea por disposicion de V. S., ni cabe en la justificacion, integridad y conducta, que tengo noticia caracterizan su persona, sino que esta sorpresa sea producida de algun espíritu orgulloso y inconsiderado, pero de todos modos (si es verdadero) empeña á mi honor y obligacion, como gobernador y comandante general que soy de esta provincia de Guyana, á solicitar se dé la satisfaccion correspondiente a la nacion española, y que la portuguesa se contenga dentro de sus limites en Rio Negro y Amazonas, para evitar las funestas consecuencias que produciria lo contrario.

A este efecto, y con instruccion bastante, envio en calidad de parlamentario al capitan de infanteria D. Antonio Barreto, no sin la satisfaccion de que le ha de tener cumplida de V. S., atendiendo al importante objeto de su jornada, ya que no hay razon alguna para que la nacion portuguesa pretenda dilatar sus conquistas fuera de los limites á que se redujo por los últimos tratados, que declaran no corresponder al Rey

Fidelísimo más terreno que el que hasta entonces hubiese poblado y ocupado en la parte occidental y septentrional del Amazonas y Rio Negro.

Igual atencion merece la circunstancia, que tanto apoya la justa pretension mia, de haber salido la primera vez el año de 1773 el cabo Isidoro Rondon a explorar el rio Parime de orden del comandante D. Vicente Diez de la Fuente, y le navegó desde Curaricará hasta la boca del rio Maho, por la qual se introdujo al de Abaruarú, remontando por ellos hasta aproximarse á la laguna Parime, de donde, retrocediendo, volvió á salir por la boca del Maho al Parime, y desde allí hasta la de Curaricará; habiendo fundado los tres pueblos de Indios, San Juan Bautista de Cadacada, Santa Bárbara y Santa Rosa, en que dejó un sargento con catorce hombres, por parecerle suficiente fuerza para su custodia, y se retiró luego á las cabeceras del Parauá, donde ya el referido comandante D. Vicente Diez de la Fuente estaba fundando la ciudad de Guirior; y en tan dilatado curso, como el de aquela prolija exploracion, no vieron, ni hallaron dichos Españoles Portugués alguno, ni vestigios del menor establecimiento de esa nacion; denotando la tranquillidad con que vivian los Indios en aquellas selvas y margenes (y afirmando sus voces) que los dominios portugueses se hallaban muy distantes, y que ellos no habian intentado nunca penetrar ni poblar aquellos desiertos.

En Octubre de 1775 emprendió el cadete D. Antonio Lopez la segunda exploracion, que ya se ha dicho, siguiendo el proprio derrotero, y tampoco vió Portugués alguno, ni tuvo embarazo para evacuarla hasta su regreso, que á la boca del Maho cometieron violentamente contra nuestra expedicion el insulto referido; y si con prudente reflexion atiende V. S. á lo que llevo expuesto, verá que el-Rey Fidelísimo no tiene ningun derecho á aquel territorio, y que por consiguiente debe restituírsenos como usurpado, y dársenos la satisfaccion que pido correspondiente á la injuria, que al Rey mi amo se le ha hecho, si es como me han informado.

Asi lo espero de la justificacion de V. S., y mas si considera su sabia conducta ser la satisfaccion el unico medio de que no se perturbe la tranquilidad y buena armonia, que tanto importa á nuestros soberanos, y es factible se altere no cortando la causa en tiempo oportuno.

Ofrezco afectuoso á V. S. mis facultades, para que las ejercite en su obsequio, pues deseo complacerle, y ruego á Dios le guarde muchos años. Guayana, y Julio 27 de 1776. — B. L. M. de V. S. su mas atento y seguro servidor.

Señor gobernador del dominio portugués en Rio Negro.

D. MANUEL CENTURION.

(*Revista Trimensal de Hist. e Geogr.* Tom. XIII, p. 219.)

entonces hubiese poblado y ocupado en la parte occidental y septentrional de Amazonas y Rio Negro.

Que los señores portugueses no han poblado ni ocupado hasta ahora el rio Parime, que nace en lo interior de la provincia de Orinoco, y desagua en el Rio Negro, dividido en tres brazos con el nombre de Rio Branco, siendo verdad constante que el año de 1773 bajó la primera vez el cabo Isidoro Rondon a explorar de orden del comandante del Parime D. Vicente Diez de la Fuente desde Curaricará hasta la boca del Maho, por donde se introdujo al de Abaruarú, remontando por ellos hasta aproximarse á la laguna Parime, donde retroc dió y volvió á salir, por la boca del Maho al Parime; y desde allí hasta la de Curaricará, habiendo fundado los pueblos de San Juan Bautista de Cadacada, Santa Barbara, y Santa Rosa, con los Indios salvajes que halló, y voluntariamente se redujeron á dominacion del Rey mi amo, y dejando un sarjento con catorce hombres para su custodia, se retiró á las cabeceras del rio Parauá, donde el teniente D. Vicente Diez estaba fundando la ciudad de Guirior, y que en tan dilatada y prolija exploracion no vieron aquellos Españoles Portugués alguno, ni vestigios de ningun establecimiento de ellos acreditando la quietud con que vivian los Indios en aquellas selvas y márgenes.

Que la exploracion que emprendió el cadete D. Antonio Lopez de orden del proprio comandante por Octubre de 1775, y acabó de hacer el presente, llevó mismo giro hasta reconocer la laguna Parime y cerro del Dorado, sin que á su ida hubiese hallado la expedicion estorbo ni embarazo alguno, hasta que á la vuelta fué sorprendida y arrestada por un destacamiento portugués, mucho mayor que el nuestro, en la boca del Maho, cuyo atentado enorme es el que mueve á la queja : mas en dos años que estuvo en los pueblos ya referidos el sarjento Marcos Zapata no arribó alli mas europeo que un cabo del puesto que los Holandeses tienen en el rio Aponini, que con noticia de los Carives de haber en el Parime Españoles establecidos bajó el dia 13 de Diciembre de 1774 á el pueblo de San Juan Bautista de Cadacada, suponiéndose desertor, y certificado ocularmente ser cierto el establecimiento hizo fuga, y fué á dar cuenta al gobernador de la colonia de Esquibo, quien respondió no podia oponerse por ser tierras de Su Majestad Católica.

Que es cierto y constante que los señores portugueses ignoraban la entrada y establecimiento de nuestros Españoles en el Parime hasta fines del año de 1774, que de nuestro pueblo de Cadacada y destacamiento desertó el soldado Miguel Antonio Titon (Este desertor deu outro nome aos Hespanhoes, diverso do que deu aos Portuguezes), de nacion francesa, y sabia que viniendo agua abajo por dicho rio Parime salia á dominios de Su Majestad Fidelísima, y embarcado solo en una curiara arribó á los ocho dias á esta villa de Barcellos, habiendo sorprendido á V. S. tanto la noticia dada por el desertor de tener los Españoles poblaciones en el Parime, que dió V. S. inmediatamente aviso al general de Gran-Pará, y en brevísimo tiempo le envió este un refuerzo de gran número de

X

Resposta do Governador do Rio Negro ao Capitão Antonio Barreto. — 12 de Outubro de 1776.

Tendo visto as propozições que Vm^{ce}. me remetteo por escripto, na forma que por mim foram pedidas depois das pessoaes que me reprezentou na prezença dos officiaes militares desta guarnição; e vendo que todas se dirigem ao mesmo assumpto, que contem a carta do Senhor Don Manoel Centurion, dignissimo chefe por quem Vm^{ce}. foi enviado para ma entregar em mão propria; e para solicitar o mais de que pelo dito senhor foi encarregado, eu me devêra referir para a resposta das proposições de Vm^{ce}. á mesma que dei á carta de que Vm^{ce}. foi portador, porem como para satisfação da sua honra me roga lhe responda aos capitulos das mesmas proposições para por este modo poder mostrar mais individual a sua boa diligencia, eu o faço.

Principiando pelo primeiro : Respondo, que estando S. Magestade Fidelissima, meu Senhor, ha muitos annos, na posse do Rio Branco, Tacutú, Uraricoéra e seus districtos, sem que jámais fossem navegados, estabelecidos ou ainda descubertos pelos senhores hespanhóes, e sim pelos portuguezes, em cujos sempre navegaram, tendo os descuberto debaixo das bandeiras de El Rey, meu Senhor, e estabeleceram eitori as de salgas de peixe, manteigas de ovos de tartarugas, e os mais generos, que aquelles paizes costumão produzir, foi menos fundamental o attentado rompimento com que os ditos pertenderam invadir os seus Reaes Dominios, sendo certo não lhe pertencerem por direit algum, é muito propria a minha repelição, porque de direito natural me pertencia a defêza, e porque como Governador desta capitania os devo sustentar e conservar tão illezos como me forão e são encarregados.

Quanto ao segundo, digo, que o pretexto allegado sobre se não terem feito povoações naquelles districtos, he de nenhum vigor, sendo certo, que o augmentar cada hum a sua fazenda fica ao seu arbitrio; por que como sua pode deliberar, como e quando lhe parecer ou lhe fizer conta, sem que de nenhuma forma seja obrigado a satisfazer aos vezinhos. Não merecem menos contraditas as allegações de nascer aquelle rio nos Dominios de S. Magestade Catholica, quanto pode servir de exemplo o Guadiana, e outros muitos rios, que nascendo daquelles mesmos dominios, nem por isso embaraçam a real dominação de S. Magestade Fidelissima meu Senhor. Outra igual contradição tem a reconvenção allegada do anno de 1773, estando Portugal no adiantamento da posse devida desde 1725, como bem se mostra pelos documentos judiciaes, que atenciosamente mostrarei a Vm^{ce}.; devendo-se ter por maliciosa a intenção daquelle moderno estabelecimento feito por Izidoro Rondon, e ordenado por Don Vicente Dias, com o designio de se introduzirem, como se introduziram

Y

Resposta do Governador do Rio Negro a Don Manuel Centurion.
13 de Outubro de 1776.

Muito meu Senhor. — Recebendo gostoso a estimadissima carta de V. Sª. de 27 de Julho do presente e vendo o que V. Sª. me participa a respeito da informação, que lhe dirigiu o tenente de infantaria Dom Vicente Dias da Fonte por participaçoens de um capitão Indio d'aquellas povoações e de outros que o acompanhavam, sendo todos adjuntos a uma tropa, expedida pelo dito tenente, e commandada pelo cadete D. Antonio Lopes, com o fundamento de invadir os Reaes Dominios de El Rey meu Senhor, pelo Rio Branco, e outros, que bem conhecida e authenticamente lhe respeitam, e sempre pertenceram, de que sou responsavel, e obrigado a conserval-os, e sustental-os tão illezos, como se me confiaram; sobre o que V. S. me pondera estimulos de aggravo como Governador dos Reaes Dominios de S. Magestade Catholica nesses districtos que lhe são pertencentes : ao que respondo como merece a attenção de V. Sª., satisfazendo quanto posso e mostrando quanto devo, as justas razões, que me obrigaram a repellir uma tão injusta e inesperada invazão, e as mais de que fui informado com a apprehensão dos mesmos Hespanhoes, que a effectuaram.

Sendo pratica inalteravel n'esta capital de muitos e antigos annos estabelecerem-se algumas feitorias de salga de peixe, tartarugas e manteiga de ovos das ditas no dito Rio Branco, districtos de que sou encarregado por serem indefectivelmente Dominios de El Rey meu Senhor, como mostrarei pelos documentos mais provaveis e authenticados, ordenei ao morador d'esta capital Francisco Coelho passasse, na forma da mesma practica, áquelle Rio, o anno passado de 1775, a assentar as precisas feitorias, para prompta e necesssariamente acudir com os precisos sustentos á tropa, e mais serviços reaes do meu Soberano : o que succedendo e estando estabelecido o referido na dita feitoria me participou era informado que no referido rio, tres ou quatro dias arriba da sobredita feitoria se achava um destacamento de treze ou quatorze soldados e um sargento hespanhol estabelecendo povoação e fortificação, e que tambem por noticias, ainda que incertas, lhe constava, que mais distante d'aquelle destacamento rio acima se achava já outro estabelecimento com quatro soldados da mesma nação, o que me representava como vassallo de S. Magestade Fidelissima, estranhando a novidade, que jámais se tinha experimentado, tendo elle navegado por aquellas partes ha muitos annos, occupado n'aquellas diligencias e no commercio dos negocios do sertão, que sempre se fez e se continuava sem se perceber ou ter a mais pequena noticia de que a dita nação, ou outra qualquer por alli residisse, ou ainda passasse.

Estava eu para responder ao dito feitor, bastantemente duvidoso e

prezença e assim mesmo os pôz em viagem a esta capital; d'onde passaram á do meu general na mesma conformidade que os mais acima referidos.

A'vista de todo o deduzido, e das obrigações do meu emprego, que devo desempenhar com os estimulos da honra competente, e com a fidelidade de verdadeiro vassallo, me persuado ter executado nos limites mais prudentes o que a justiça e a razão pedem, o que bem ponderado por V. S[a]., em quem reconheço o mais sublime discurso, estou certo, que não só saberá louvar a justa providencia, que dei para conservar illezos os Reaes dominios de que sou encarregado, mas que tambem me permittirá a honra de que mais occazião não possa ter para consequentemente obrar, por ser muito natural a defeza em cada um; e porque sem duvida não experimentaria menos em V. S[a]. quem se atrevesse, ainda á mais pequena deliberação nos Reaes Dominios de S. Magestade Catholica aonde V. S[a]. é Governador.

Previne-me V. S[a]. para me conter nos limites do que me pertence com advertencia de uma confuza declaração, no que me dá a entender que ignoro o que respeita a El Rey meu Senhor, e para melhor me instruir, ou capacitar, envia por embaixador, o capitão de infantaria Don Antonio Barreto, a quem recebi com aquelle affecto e veneração, que merece a sua distincta pessoa. A todas as discretissimas propozições, que pelo dito me forão feitas, respondi pessoal, e juridicamente com os documentos, que bem o deveram dissuadir; porem como as razões de quem pretende sempre se extendem a arguir materia, que possa convencer, elle o fez quanto pôde, o que assevero a V. S[a]. para a satisfacção do sobredito capitão, e da sua diligencia.

Quanto porem á ignorancia de que V. S[a]. se persuade, permitta-me que me defenda quanto devo; se bem que para mostrar o evidente conhecimento, que tenho dos Reaes Dominios de El Rey, meu Senhor, era bastante prova para V. S[a]. a prezente diligencia a que me propuz, para os defender e conservar, e para me saber conter nos limites, não é menos a de me ter conservado o decurso de 13 annos, sem alterar a quietude por meio de algum novo movimento, ainda dentro nos mesmos limites, conservando-me mansa e pacificamente na mesma conformidade sempre praticada pelos meus antecessores; o que bem experimentei pelo contrario em V. S[a]., d'aonde se infere ser menos amante da união, que entre as duas Magestades Fidelissima e Catholica, se amplia; e do completo socêgo, que entre os seus vassalos se deve tratar; como tambem o mostrará a certificação que V. S[a]. me expressa na expedição ordenada ao cabo Izidoro Rondon para passar a estes dominios na era de 1773 querendo com esta invazão, não pouco estranhavel, e com o pretexto menos bem fundado de não encontrar o dito na sua intempestiva, e menos attenta exploração, quem o embaraçasse, de que nasceu o animarem-se a estabelecer injustamente as povoações, que V. S[a]. me aponta; o que faz a V. S[a]. argumento para se querer ratificar em uma posse, que por direito algum lhe não pôde competir, sendo certo obtêl-a El Rey, meu Senhor,

a V. S^a., que sem embargo do sobredito successo, se não experimentará da minha parte intento algum de rompimento por estas fronteiras, nem ainda de se alterar com elle a boa harmonia em que felizmente se conservam os dois respectivos Soberanos; sendo como é de esperar de V. S^a. se contenha nos justos limites; e que contrariamente me não obrigue á defeza natural, que em tal cazo se fará precisa, e indispensavel, porque havendo alguma duvida, ou pretenção, se devem as cousas remetter á decizão das respectivas Côrtes, para amigavelmente se obrar em consequencia do que entre ambas se ajustar, e concluir pelos seus competentes ministros; ficando V. S^a. tambem na certeza de que a sua propria carta, a copia desta resposta, e as propozições que por escripto me forão feitas pelo capitão Don Antonio Barreto, tudo vai na mesma conformidade ao meu general na primeira conjunctura, que se me offerecer para d'alli passar assim mesmo á dita Côrte.

Rendo a V. S^a. com o mais cordial affecto a minha sincera e constante veneração; e estimando a feliz disposição em que se conserva, dezejo lhe continue com felicidades e que me dê muitas occasiões de servil-o. Deos guarde a V. S^a. muitos annos. — Barcellos a 13 de Outubro de 1776.

Senhor Dom Manoel Centurião Governador da Provincia de Goyana dos Dominios de Espanha.

JOAQUIM TINOUCO VALENTE.

(*Revista Trimensal de Hist. e Geogr.* Tom. XIII, p. 226.)

Z

Carta de Joaquim Tinoco Valente a Martinho de Mello e Castro, remettendo copia das proposições feitas pelo enviado de Manoel Centurion e das repostas que lhe dera. — 18 de Outubro de 1776.

O Governador da provincia de Guayana, Don Manoel Centurion, pertendendo instar sobre as pertençoens do Rio Branco com estimulos da diligencia effectuada de que dei conta a V. Exª. nas datas de 8 de Dezembro de 75, e 30 de Junho de 1776, deliberando se remeter-me huma carta por hum Capitão de Infanteria Don Antonio Barreto, sendo este ao mesmo tempo enviado para pessoalmente a entregar, e me propor as circumstancias que entre elles forão ponderadas sobre aquella delicada materia.

A propria carta, proposiçoens do enviado, que obriguei proposesse por escripto seu passaporte, e minhas respostas remetti sem perda de tempo ao meu general, e a V. Exª. o faço com as copias acompanhadas d'esta, para que sendo tudo presente a Sua Magestade nosso Amabilissimo Soberano, com a Real Decizão que espero, possa executar com o acerto que desejo. Deos guarde a V. Exª. — Barcellos a 18 de Outubro de 1776.

Illmo. e Exmo. Sñr. Martinho de Mello e Castro.

JOAQUIM TINOUCO VALENTE.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 54.

Officio do Governador do Maranhão, João Pereira Caldas, a Martinho de-Mello e Castro, communicando que a fortaleza no Rio Branco vae bastante adiantada, tendo descido para as visinhanças sete aldeiamentos de Indios de fórma a constituir uma barreira aos intentos dos Hespanhóes e Hollandezes. — 12 de Junho de 1777.

Illmo. e Exmo. Sñor. — Das fronteiras da capitania do Rio Negro não ocorre athé o prezente couza alguma de novo, de que dêva informar a V. Exa., porem sem embargo disso concérvo daquella parte couza de trezentos homens de tropa paga, para com a auxiliar da mesma capitania, e com as muniçoens, que me tem sido possivel fornecer-lhe, existirem as ditas fronteiras na cautella, que os sucessos do Rio Branco, e as actuaes circunstancias, tanto mais fazem, e persuadem indespençavel.

Quanto ao nosso estabelecimento do sobredito Rio Branco, se vai bastantemente adiantando; porque já para as vezinhanças daquella fortaleza, se havião descido sete povoaçoens de Indios, conforme as ultimas noticias, que se me participárão; e isto poderá ser muito util, quando allem de se constituir ali huma barreira contra os progressos, e intentos dos Hespanhoes e Olandêzes, as terras tem toda a propriedade para estabelecimento e criação de gados, que hajão de segurar a subsistencia dos moradores daquella capitania, e principalmente dos da sua capital, reconhecidamente falta, e esfomeada de peixe e caça, que ainda agora no menor numero de habitantes, lhe possão suprir o seu indespençavel sustento.

O desenho de huma India daquellas nasçoens será com esta a V. Exa. para lhe ser prezente a qualidade dos seus trages e dos seus enfeites.

Tãobem faço ver a V. Exa. a amostra do Orucû, que fabricão os mesmos Indios, o qual os lavradores de semelhante genero, nesta cidade, o reconhecem de excelente qualidade. Deos Ge. a V. Exa. — Pará 12 de Junho de 1777.

Illmo. e Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PERa. CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

Nº 55.

Explorações de Ricardo Franco d'Almeida Serra e do Dr. Silva Pontes.

A

Officio de João Pereira Caldas ao Capitão Engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra e ao Dr. mathematico Antonio Pires da Silva Pontes, transmittindo a ordem da Rainha para se averiguar se para o Rio Branco ou qualquer outro rio existe alguma communicação dos Hollandezes. — 26 de Dezembro de 1780.

Como para com maior conhecimento, e acerto se proceder na importante diligencia da demarcação dos Reaes Dominios pela fronteira desta Capitania; prevenindo-me Sua Magᵉ. de fazer nella praticar todos os convenientes exames, e de poder nessa averiguação empregar os mesmos Mathematicos e Engenheiros, distinados á Capitania do Mato Grosso, emquanto alli precizos se não fizessem, me ordenasse a mesma Senhora expressamente se averiguasse com o maior cuidado, e com toda a possivel certeza, se pelo Rio Branco, ou por outro qualquer rio, lagoa, ou passagem, ha alguma communicação dos Holandezes, com os Dominios Portuguezes, ou Hespanhoes, por ser a dita averiguação de grande importancia para os interesses das duas Côrtes de Portugal, e Hespanha; muito principalmente depois de haver relaçoens que affirmão, que pelo rio Essequebe, e por outros que nelle desagoão, se communicão os Hollandezes por agoa com o lago Parime e delle com o Orinoco, por hum lado, e com o Rio Branco por outro. Determinando-me mais Sua Magᵉ. de dar logo conta de tudo o que se descobrir sobre tão importante objecto, e de se apontarem ao mesmo tempo os meios e modos, que parecerem mais efficazes e seguros de se poderem evitar os perniciozos effeitos da referida communicação; para que assim se consiga, e execute, he precizo que passando V. Mcês. sem perda de tempo ao sobredito Rio Branco, e subindo o athé onde for possivel, nelle muito efficaz e individualmente averiguem tudo o que deixo expressado em conformidade da dita Real Ordem; que examinem se no mappa, que ultima e proximamente mandei formar desta Capitania, ha, ou não que emendar por aquella parte, principalmente da fortaleza de S. Joaqm. para cima, ou da situação do intruzo, e demolido estabelecimento hespanhol de *Caya-Caya*, da onde não havia passado o falecido Capitão Engenheiro Filippe Sturm, quando no anno de 1775, governando eu este Estado, alli naquella diligencia, e na de fazer segurar a conservação daquelles extensos, e reaes dominios o dirigi, que indaguem aonde verdadeiramente seja a origem, ou nascimento do mesmo Rio Branco, Parime, ou Uraricuéra; athé onde hé navegavel, ainda alem do

outro intruzo e abandonado estabelecimento hespanhol de S[ta]. Roza; que serras ha, que formando as vertentes por aquellas cabeceiras, de extremidade e divizão dos dous confinantes dominios de Portugal e Hespanha constituir possão; que outros rios, e lagos haja, que desembocando no dito Rio Branco, pela sua margem occidental, alguma cômunicação, ou passagem facilitem para o Orinoco, e sobreditos Dominios Hespanhoes; e que serras tambem por alli ha, que entre aquelles, e os Portuguezes, de similhante divizão possão servir. Que rios e lagos pela outra margem oriental do mesmo Rio Branco, nelle dezagoão; aonde são os seus nascimentos, e athé onde se navegão, principalmente o Tacutu, o Máho, e o Pirara, que são os que facilitão a referida cômunicação com os Holandezes pelos rios Rupumuni e Essequebe, que para aquella colonia descem; que serranias tambem ha por aquella parte, e quaes dellas ou que outros alguns sinaes poderão servir de divizão de dominios, com os da dita colonia; emfim, se outros alguns rios, que dezagoão para o das Amazonas, como o do Orubú, e o das Trombetas, tambem os seus nascimentos tem na vezinhança dos sobreditos holandezes dominios, e com elles cômunicação facilitem, que igoalmente evitar se deva e como assim se poderá intentar e conseguir.

Do que V. M[cês]. alcançarem e obrarem aos sobreditos respeitos, e do que similhantemente poderem averiguar da qualidade e das producçoens naturaes daquellas terras, me darão individual e exacta conta em aqui se recolhendo, para eu assim poder a Sua Mag[e]. informar, como pela mesma Senhora me está determinado. E se para as sobreditas averiguaçoens a V. M[cês]. se fizer precizo algum soccorro, ou auxilio, ao cômandante da fronteira do dito Rio Branco, e da referida fortaleza de S. Joaquim, agora ordeno de fazer a V. M[cês]. prompto tudo o necessario, e os melhores Praticos que dalli houver para os mesmos exames. Deos G[e]. a V. M[cês]. Barcellos, em 26 de Dezembro de 1780.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

B

Carta de Martinho de Mello e Castro a João Pereira Caldas, communicando-lhe ter apresentado á Rainha a carta em que este ultimo noticiava a entrada dos Hespanhóes nos dominios portuguezes. — 30 de Abril de 1781.

Foi prezente a S. M. a carta de V. S. com data de 30 de Abril do anno proximo precedente, e o mappa a ella junto, remetendo V. S. igualmente o paragrafo de huma carta que dirigio a esta Côrte no anno de 1776, em que dava conta da entrada dos Espanhoes nos dominios portuguezes do Rio Branco, com o fim de alguns descubrimentos de minas

naquelles destrictos: E como prezentemente se acha V. S. em situação de fazer as mais exactas averiguaçoens sobre esta importante materia, confia S. M. do seu vegilante cuidado, que V. S. não omitirá diligencia alguma q̃ melhor possa contribuir, para se ter hum claro, e precizo conhecimento desses dominios, dando successivamente conta a S. M. de tudo o que se for conhecendo e descobrindo. Ds. Ge. a V. S. Palacio de N. Sra. da Ajuda em 30 de Abril de 1781.

MARTINHO DE MELLO E CASTRO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

C

Carta do Capitão Engenheiro Almeida Serra e do Dr. Mathematico Antonio Pires da Silva Pontes a João Pereira Caldas, dando conta do cumprimento das ordens deste ultimo relativas a explorações a fazer nas cabeceiras dos rios Mahú, Tacutú e Pirara. — 19 de Julho de 1781.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Em cumprimento da muito respeitavel ordem de V. Exa. datada em 26 de Dezembro do Anno 1780, em que V. Exa. nos ordenava subissemos o Rio Branco, ou Parime e delle fossemos successivamente entrando nos rios Mahu, Tacutu e Pirara, e nas suas cabeceiras respectivas examinassemos as cōmunicaçoens, que por aquella parte poderiamos ter com a colonia holandeza de Suriname, como tambem que serras poderião haver, ou outras marcas naturaes, que podessem para sempre servir de raya entre os dominios portuguezes e os da sobredita colonia; assim como tambem pela parte de Leste do dito Rio Branco, nos ordenou V. Exa. buscassemos as fontes do rio das Trombetas, e do rio Urubú, que dezagoão sobre o Amazonas, para pelo alto das suas vertentes se conhecer a linha divizoria, que a natureza do paiz por alli offerece; e que as mesmas ordens com as mesmas circunstancias devião dirigir as nossas diligencias sobre as outras fontes do Rio Branco, da parte do Poente e do Norte, em que procurassemos do mesmo modo as serras, ou Cordelheira, que podesse por alli determinar os limites da colonia portugueza, e hespanhola, alcançando o conhecimento da latitude e longitude, a que demorão as serras que fazem para o Norte as vertentes do Orinôco, e para o Sul, as do Rio Negro. E tendo nós concluido com o cumprimento de grande parte destes artigos do plano que nos dirigia e a que obedecemos, vamos expôr na presença de V. Exa. na mesma ordem com que fomos praticando os exames determinados.

Tendo nós partido desta capital de Barcellos no 1º de Janeiro, chegámos á fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, em 31 do mesmo, tendo-nos demorado na cachoeira grande deste rio sette dias, esperando as canoas mais pequenas, em que nos deviamos transportar, sendo já dalli para cima difficil de navegação para barco maior de cinco remos por banda

por espraiar muito o rio; nelle pelas derrotas que, sem interrupção, fomos fazendo, e observaçoens astronomicas, achamos bastante que emendar no mappa do Estado, observando muito mais para o Norte, e para Poente os lugares notaveis, como bem se vê da prezente carta, que offerecemos com esta participação.

No dia 6 de Fevereiro, nos pozemos em viagem pelo rio Tacutu-Mahu acima, que por serem menos cabedaes de agoas estes rios da parte de Leste, era necessario começarmos por elles, antes que a maior secca nos impossibilitasse a navegação; com tres dias desta chegamos á foz do rio Tácutú, onde elle, da parte de nascente, entra no rio Mahu, a quem dá o seu nome, dalli para baixo thé á fortaleza, não obstante ser elle braço do Mahu, o qual vai continuando o mesmo rumo que navegamos dia e meio thé chegar á bocca do rio Pirará, dentro do qual pouco mais de legoa portamos, e nos pozemos em marcha de terra, para irmos reconhecer para a parte do Nascente aquelle terreno; achamos doze legoas em linha recta, a distancia da bocca do Pirará á margem do rio Rupunori, que desagoa para o Occeano, sobre a costa de Suriname, e depois que recebe em si o rio Cipó, ou Cibhu, toma o nome de Essequebe; este intervallo do Pirará ao Rupunori, he de campinas, e alagados, que em tempo das cheas formão hum lago continuo, que, por meio de tres pequenos Varadouros, faz a cômunicação por agoas, entre o Rio Branco e o dito Essequebe ou Rupunori, e quazi no meio das ditas campinas, está o ponto mais elevado dellas, junto do lago Amucu, que vai notado com o asterisco de carmim na mesma carta que offerecemos, do qual principião as vertentes daquelles pequenos declives para a parte do Nascente, a cahir sobre o Rupunori, e para o Poente formão a fonte do rio Pirará, que desagoa, como temos dito para o Mahu, e por elle, para o Rio Branco; estão estas campinas como fechadas pela parte de Sul com huma alta cordelheira que se estende Leste Oeste, couza de dez legoas, e vai terminar pela ponta do poente, sobre o rio Tacutu, e pela região do norte se vê cinco cadeas de montes elevados que vão correndo em grandissima extensão; e pela parte do Nascente ficão tambem as ditas campinas valladas pelas agoas do Rupunori, o que offerece hum sitio que achamos muito remarcavel, para nelle, segundo nos adverte o mesmo plano, e ordens de V. Exª. se dever estabelecer huma atalaya, que naquella fronteira vigie sobre as innovaçoens ou pretençoens que houverem da parte dos colonos de Suriname, a qual com não menor cômodidade se poderá situar sobre a margem do Rupunori, na vezinhança do igarapé, ou pequeno rio Tauarikurú, se acazo isto não fôr contra as pretençoens dos ditos Holandezes, havendo de attender-se ás vertentes, e não á margem occidental no rio Rupunori para os limites; e no cazo de alli não fazer estabelecimento, da mesma fortaleza de S. Joaquim se poderão lançar patrulhas sobre as mencionadas campinas, de inverno por agoas, e de verão por terra, as quaes com grande utilidade do Real serviço e segurança perpetua daquelle posto se farião, introduzindo-se cavalgaduras para o uzo da tropa, vistas as ferteis pastagens que offerecem todos os adjacentes do Rio Branco, para

a criação e sustento destes animaes e de todas as especies de gados, que em poucos annos servirião de grandes recursos para a capital do Pará, e de total fundo de substencia para esta do Rio Negro, onde he tão notoria a falta de carnes.

Concluido este reconhecimento de cômunicação do Rio Branco, com o do Rupunori, voltámos a embarcar-nos em as canôas e continuamos pelo rio Mahu acima athé mais de quatro graos de latitude boreal, por meio de serras desde a latitude de tres graos cincoenta minutos em que as cinco cadeas de montes que viamos, huns por detraz dos outros, olhando dos campos do Pirará para o Norte aqui nos demoravão para o Sul, e depois de termos vencido algumas cachoeiras, chegamos a huma muito extensa a que o gentio Erimissana chama Urué-Buru, (que diz na nossa lingua cachoeira do Papagayo) de onde nos vimos obrigados a voltar podendo comtudo asseverar, que ainda que aquelle rio não acabe por entre a mesma serra, como nos disse o gentio pratico, mas que venha por aquella parte a cômunicar-se com alguns dos rios que descem para o Oceano, por dominios estranhos, he tão difficil para nós, a descida por meio das cachoeiras, e tão facil de se vedar qualquer introducção que por alli se queira fazer, que absolutamente não há mister mais visto, do que o sitio a que chegamos, para se dar por inutil qualquer cômunicação que por elle se descubra; aqui nos falta dizer que todas estas extensas serras, são povoadas de gentio Macuchi, que he o mais numeroso do Rio Branco, e menos guerreiro talvez.

Da Cachoeira voltamos á foz do Tacutu, onde logo nos foy precizo deixar a canoa em que vinhamos, que demandava dous palmos e meio de fundo para navegar, e nos metemos em humas pequenas, nas quaes mesmo fomos com grande difficuldade por estar o rio em poços, e a cômunicação de huns a outros destes, estar quazi secca; e tendo hido thé á ponta da serra, que dos campos do Pirará dissemos avistar para Sul, não sendo possivel navegar-se mais, assentamos em fazer a diligencia da averiguação das serras e fontes do rio Trombetas e Urubú, de que V. Exª. nos havia tambem encarregado, com marchas por terra desde a fortaleza, em caminho de Nascente, o que deixamos rezervado para ultimar as nossas diligencias, sendo-nos de maior importancia, ex vi das mesmas referidas ordens, o reconhecimento das outras fontes do Rio Branco, por onde tinhão clandestinamente descido para estes dominios os hespanhoes da Caribana, e se hião estabelecendo pelas ditas fontes do Rio Branco, desde o anno de 1770 thé o de 1775, em que por ordem de V. Exª. forão reprezados.

No dia 10 de Março nos pozemos em viagem pelo Rio Branco acima, a que os Indios vezinhos chamão Urari Kuera, levando sempre em vista a intenção das ordens de buscar pela parte do Norte os limites naturaes, que hajão de servir de inalteravel demarcação; e tendo deixado a bocca do pequeno rio Parime em 3° 30′ de lat. boreal, e depois a do Majarib, que tambem vem da parte do Norte e de Leste do rio, fomos subindo

encorporados já com o nosso bote maior, entramos no rio Maracá, o qual tambem seguia os rumos entre Sul e Poente, e não obstante ser cabedal de agoas, vão estar tão derramadas por pedras, e cachoeiras, que de seis legoas para cima não podemos vencer, sendo notavel nelle o ser inda bordado de ferteis campinas, pela parte de Nascente; assim viemos retrocedendo the encontrar a bocca do rio Majarih, que do Norte desce ao Rio Branco, e cuja indagação se nos mostrou interessante, tanto por ver se descobriamos alguns pontos intermedios da cordelheira que tinhamos visto nos extremos de Sta Roza e do Pirará e Mahu, como pela noticia que alcançamos de haverem os Indios Erimissanas degolado sobre aquelle rio huns missionarios hespanhoes, que pelos signaes que elles dão, são os barbadinhos da Ordem Franciscana da provincia de Cataluna, que se achavão parrochiando no alto Orinoco; e correndo nós, com effeito o rio, e passando alem do sitio da matança dos Padres, em que mandamos arvorar uma Cruz de páo, subimos the a altura de tres gráos e cincoenta e quatro minutos, tendo andado o rio, entre Poente e Norte; e havendo nós passado dezanove cachoeiras, e sendo a vigessima, a que achamos na mencionada altura, muito perto da cordelheira, e altas serras, que viamos a Norte; mas já desde os campos da pr^a. cachoeira grande, que fica em latitude de 3° 44', que vem a ser a mesma altura de Sta. Roza, se descobrem as serras que vem desde o Mahu, e deste mesmo lugar da cachoeira, em que observamos o eclipse do sol de 23 de Abril, atravessamos em caminho de Poente a Nascente, para a cabeceira do Parimé, que fica menos de tres légoas, de onde muito melhor, e sem duvida se descobre a cadea, ou muralha de serra, que vem desde o Mahu, como temos dito e se estende alem de Sta. Roza, muito mais para Poente, pela latitude de quatro graos de Norte; alli soubemos que os Missionarios barbadinhos tinhão descido pela mesma quebrada das serras, por onde vierão depois os Hespanhoes com mão armada, sendo impraticavel a descida pelas outras partes da serra, pela altura, e escarpado dellas; nesta jornada andamos com hum velho de nação Erimissana, e por nome Apayká, cuja habitação está quazi sobre o Parime, que tinha ajudado aquelle assassinato, a que deu cauza a imprudencia dos taes missionarios, que vierão meter-se para dentro destes dominios, tão remarcaveis, pelas vertentes dos rios, e pelas altas e serras que os separão.

O rio Parime não corria na sua fonte, cousa sensivel; mas estava toda em poços a agoa, e se deve considerar aquelle pequeno rio, como hum esgoto das campinas adjacentes, sem que tenha nenhum lago de verão, e muito menos cercado de altas serras por toda a circumferencia, como fabulizarão tantas cartas impressas em Europa.

Depois de obtermos estas claras ideas do que nos foy ordenado, nos recolhemos para a fortaleza de S. Joaquim, para dalli irmos outra vez tentar a diligencia de averiguar as fontes do rio Trombetas e Urubu, a qual só por marchas de campo se pode fazer; mas o inverno nos vinha como seguindo desde o Poente, de onde traziamos a nossa derrota, e começarão logo tão grandes chuvas, que as campinas alagadas não per-

mitião as marchas de pé, para que ultimamente V. Exª. nos havia prevenido com as Barracas de campanha, e oliados para cobrir as caixas dos instrumentos astronomicos; será comtudo muito util praticar-se esta averiguação a todo o tempo que se poder fazer, para se reconhecer a extrema que devemos ter com os Holandezes, e mesmo com os Francezes de Cayana, quando se houver de tractar algum ajuste de limites com estas colonias confinantes, como tambem da mesma forma, e para o mesmo fim, se deverão examinar as cabeceiras dos rios Ruponori e Anaoau, que se diz formão as vertentes, entre os sobreditos Portuguezes e Hollandezes dominios, como, somente pelas noticias adquiridas, se figura, ou demonstra no pequeno mappa adjunto ao total referido nesta participação.

He o que podemos informar a V. Exª. que Deos Gᵉ. mˢ. annˢ.-Barcellos, 19 de Julho de 1781.

RICARDO FRANCO DE ALMEIDA SERRA,
capitão engenheiro.
O Dor ANTONIO PIRES DA SILVA PONTES.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

D

Carta de João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, dando conta das diligencias effectuadas por um mathematico e um engenheiro, encarregados de exames e explorações no Rio Branco, e juntando os respectivos mappas. — 21 de Julho de 1781.

Em carta de 21 de Janeiro do corrente anno, participei a V. Exª. como em observancia do que por S. Mgᵉ. me foi determinado, fis daqui subir por este rio acima hum Mathematico, e hum Engenheiro dos do partido do Matto Grosso distinados; e passar os outros dous delles ao Rio Branco, encarregados, pelas ordens, de que novas copias incluzas repito, dos exames, e exploraçõens, que fizerão o objecto daquella Real rezolução.

Agora, tambem com as adjuntas copias das respectivas respostas, e com os competentes máppas que as acompanhão, continuo em participar, e fazer vêr a V. Ex. a rezulta das refferidas diligencias; das quaes a executada por este sobredito rio acima, nem mais circunstanciadas noticias das suas communicações com o Jupurá, e Orinoco nos facilitou, por falta de competentes Praticos, que dellas maiores conhecimentos pudessem adiantar; nem se conseguio completa em algũas das astronomicas observaçoeñs de latitude, pela indispozição do tempo, e da molestia do Mathematico; da mesma forma que em todas as de longitude, por cauza de não haver hum segundo instrumento proprio de se determinarem, pela diminuição dos que dessa Côrte vierão, para ao mesmo tempo poderem trabalhar divididos, e separados aquelles proffessores; alcançandosse assim pouco mais da dita diligencia, que o dezengano do erro com que, pelas primeiras noticias, se me havião figurado alguas das communicaçõens deste rio

com o Jupurá dependentes da interpozição do rio Pureo, quando na verdade elle de cá não existe, ou desagoa para o Jupurá, e somente, pelo contrario da outra parte occidental se conhece, e que sobre aquella margem corre, segundo, da mencionada indagação ultimamente se verificou (*).

Da que porem no Rio Branco se executou, se conseguirão toda via maiores, e mais interessantes conhecimentos, não obstante que gastando se nella quazi cinco mezes de tempo, sem nenhũ se perder, a sobrevinda enchente das agoas do inverno, que aquelles extenços campos inundou, embaraça-se de se realizar tambem completa a dita indagação sobre o pertendido conhecimento das fontes dos rios Urubú e Trombetas, que para o Amazonas descem; e sobre o ainda mais importante exame das cabeceiras do Rupumuni, e do Anaoau, para em vista dellas milhor se poder julgar da mais propria, e natural devizão de dominios, que por alli constituir se deva entre os de S. Mag^e^., e os da Republica de Holanda, á colonia de Suriname pertencentes.

Pela copia da resposta, ou informação daquelles dos Mathematicos, e Engenheiros encarregados do refferido exame ao Rio Branco, se manifestará a V. Exª. que a communicação reconhecida, que somente acharão do dito rio para o Orinoco, he a que pelo varadouro de *Adaucá*, pouco superior ao abandonado estabelecimento de *Santa-Roza* os Espanhoes frequentarão antes que no anno de 1775, governando eu este Estado, dali os fizesse suprehender, e prezionar; e que determinada no sitio do mesmo abandonado estabelecimento a latitude Boreal de tres gráos, e quarenta e tres minutos e meio, observárão que as serras encontradas naquellas cabeceiras, e que as vertentes formão entre os rios Branco, e Orinoco, correndo em figura de huma grossa e continuada muralha para a parte de Leste, e na quazi igoal altura de quatro gráos da mesma latitude boreal, ellas athé á distancia em que se distingue a estrema da Caribana espanhola, com as terras dos Hollandezes não só podem servir de igoal divizão, e termo de lemites entre os Portuguezes, e Hespanhoes; de que se trata; mas que tambem na sua continuação, e athé o ponto de huma linha, que de Norte a Sul, se haja de tirar sobre as cabeceiras do Rio Pirará, a outra divizão de dominios entre os de S. Mag^e^, e os da mencionada colonia de Suriname, formando fiquem por aquella parte, como muito a prepozito me parece, visto claramente se reconhecer o bem que assim ficão separados aquelles dominios com a premanencia da sua grande, e util extenção, e com a comodidade de podermos prevenir, que de todo nos fiquem cobertas as cabeceiras do sobredito Rio Pirará, e dos outros diversos, que da mesma parte de Leste correm, e no Branco desaguão.

Quanto ao Artigo do outro recomendado exame sobre a cõmunicação

(*) Notesse que depois desta feita, recebendosse o mappa do antecipado exame ao Jupurá, se observão nelle indicados, em ambas as margês daquelle, dous rios, com o m^mo^. nome de Poreus; o q̃ novam^e^. faz reprezentar verdadr^a^. a primr^a^. informação sobre as expressadas cõmunicações; e tanto custão a concordar tão diversas, e incertas noticias.

rida demarcação. Deos G^{e}. a V. Exª. Barcellos, em 21 de Julho de 1781.
Illmo. e Exmo. S^{or}. Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PER^{a}. CALDAS.

(Copia Bibl. Nac. de Lisboa.)

E

Copia do Diario que.................. fez o Capitão Ricardo Franco d'Almeida Serra com o Dr. Antonio Pires Pontes pelo Rio Branco, que desagoa no Rio Negro, e por outros de que constará este Diario. — Anno de 1781.

Janeiro 1.° — No 1.° de Janeiro pelas 10 h. da noite embarcamos no porto de Barcellos com 3 soldados em dous botes, um de sete e outro de cinco remos por banda. Fomos dormir a Poiares, d'onde sahimos no dia 2, e fomos dormir em Carvoeiro.
— 3 — Atravessamos o rio, e com andamento de 5 milhas chegamos á boca do furo Amayaû, por onde navegamos, e fizemos pouzo com andamento de 4 legoas. Lat. A. 1° 15′. (4
— 4 — N'este dia, navegando pelas muitas voltas do dicto furo, fomos pouzar na outra boca d'elle, e na do Rio Branco defronte de uma ilha, que forma as bocas do Rio Severini. O dicto furo faz com o Rio Branco na sua foz uma ilha de 8 legoas de comprido. (7
— 5 — Navegamos já pelo Rio Branco, que nos pareceo muito aprazivel pelas muitas praias e ilhas, e pela muita abundancia de caça e peixe : Navegamos para N. com algumas volta do rio para NNO. e NNE. : Lat. A. 0° 47′. (4
— 6 — Navegando pelo mesmo rumo, e por entre ilhas, fomos jantar ao Pesqueiro Real de Tartarugas, de que tambem abunda muito este rio, e se tinhão apanhado no anno antecedente seis mil e tantas. Continuamos a viagem e paramos com marcha de 5 legoas. (5
— 7 — Continuamos a viagem, e encontramos na margem Oriental o Rio Merevini de agoas verdes : da boca d'este rio toma o Branco para NO. Andamos 4 legoas. (4
— 8 — Seguimos viagem com o rumo de N. e de tarde passamos pela boca do Rio Curiucú, que nos pareceo pouca cousa. Pouco acima está outro pesqueiro. Fizemos pouso defronte da Ilha Arabá com 6 legoas de marcha. (6
— 9 — Sahimos, indo eu já bem molesto de um grande resfriamento talvez causado do muito vento Norte, que sempre tinhamos por proa, e que é constante 9 mezes n'este rio, e sendo talvez a causa da saude que logrão os que n'elle habitão. Andamos 4 legoas para N. (4
— 10 — Portamos pelas 7 h., e chegamos á povoação de N. Sr^{a} do Carmo pelo meio-dia. Andamos n'este dia 2 ½ legoas. Consta esta povoação de

116 Indios de varias Naçoens : Separás, Tipiquás, e foi estabelecida no anno de 1775. Os Indios são bem feitos, esta é uma povoação das d'este rio, em que ha menos preguiça, e em que se achão rapazes com mais alguma luz da doutrina Christã. Tinha por principal um homem bem feito e de uma presença de espirito agradavel : e indagado por alguns principios da Religião que seguião nas suas terras, respondeo que os bons depois de mortos hião ter muitas mulheres, e os máos hião para uma couza muito funda em que havia muito fogo. De que se collige que estes selvagens sempre têm a crença da immortalidade da alma, e a recompensa do mal e do bem. Costumão ter muitas mulheres, de que se servem indifferentemente, mas uma d'ellas sempre tem um modo de imperio sobre as outras. Demoramo-nos até o dia 12 para curar-me. Lat. B. 17' Var. NE. 6° 42'. (2 ½

— 13 — Tendo navegado para N. quasi uma legoa, encontramos a foz do Rio Maúau, que entra no Branco pela sua margem Occidental : e navegando mais 7 milhas d'este rio sobredicto vimos a foz do Rio Caratirimany, de grande extensão, e que tambem desagoa na margem Occidental, e de grandes cachoeiras, e vem a communicar-se com o Rio Negro pelo Rio Varaca, que fica mais acima de Barcellos dia e meio de viagem. Duas milhas mais acima está o Rio Iniuiny de mediana grandeza. Navegamos 4 legoas. (4

— 14 — Continuamos pelo rumo de N., e viemos a pernoitar com 7 legoas de marcha por entre ilhas. (7

— 15 — Andamos 2 legoas para NE , e outras duas para N.

— 16 — Sahimos pelas 6 ½, e pelo meio-dia chegamos ao Rio Anavau que desagoa no Branco pela sua margem Oriental. É rio de grande extensão, e de difficil navegação. Dizem os Indios, que habitão nas suas margens, que se gastão dous mezes até as suas cabeceiras que constão de dous braços nas serras, que chamão de Acary, que formão igualmente as cabeceiras do Rio Repumuni; e que da Serra Acary até o chamado porto do Rio Repumuni serão 20 legoas. Este porto dista da Fortaleza sita na foz do Rio Tactú, seis dias de caminho a Poente. Ver-se-ha isto mais claramente quando fôr occasião para diante. Navegamos 5 legoas, e pouzamos em um pesqueiro de tartarugas. (5

— 17 — Navegamos por entre ilhas e praias a N. e pernoitamos com 4 legoas de viagem. Lat. B. 1° 17' Var. NE. 6° 10'. (4

— 18 — Seguindo o mesmo rumo andamos 4 legoas. (4

— 19 — Navegando entre ilhas andamos 4 ½ legoas e pouzamos em umas correntezas causadas por pedras. (4 ½

— 20 — Sahimos d'estas correntezas e passamos a Ilha Caraçaroy, e fizemos alto em uns penedos, cuja Lat. é 1° 55' B, e n'elle nos demoramos até o dia 22 á espera de canoas ligeiras que mandamos buscar ao forte, e como não chegavão seguimos viagem. (3

— 22 — Sahimos pelas 2 h. da tarde com o rumo de SE. Logo acima está uma ilha chamada Cutupeper, e adiante d'esta um furo que vai ao de Matapy. Andamos n'esta tarde 1 ½ legoa. 1 ½

— 23 — Sahimos pelas 6 da manhã, e logo passamos o rabo da Cacho-

eira, e immediatamente está o 2° furo Matapy. Fomos navegando com muito trabalho e por correntezas até o meio dia, em que paramos na maior força da Cachoeira. Aqui deixamos o bote de sete remos por não poder passar avante, e o mesmo de cinco custou muito e esteve por vezes quasi submergido. A Cachoeira é de salto. Carregou-se uma ubá que tinha vindo da Fortaleza. Andamos n'este dia 2 legoas. (2

— 24 — Sahimos pelas 6 h., e tendo andado uma milha a N. ainda por entre penedos, correntezas e ilhas da Cachoeira, continuamos o rumo de SE., ficando uma ilha denominada Aracá, de mais de legoa de comprido. Já para ambos os lados do rio se hião vendo muitas serras: e tomando outra vez o rio para N. fizemos alto com andamento de 5 legoas. (5

— 25 — Sahimos com o rumo de SO., e tendo andado uma legoa encontramos o igarapé Vatrimé que tem defronte o serro Camacahy, que tem uma legoa de extensão. Pela ponta de N. d'elle se avista uma grande serra chamada Picané, e faz toda dia e meio de viagem. Duas legoas acima do nosso pouzo está a Ilha Anmery: passada ella se avista a Serra Marauvava, que parece grandissima, afastada 5 dias de viagem. N'ella habita a Nação Tapicary. Finalmente fizemos pouzada na superior extremidade da Ilha Assarabú. (4

— 26 — Navegamos meia legoa a NE. e outro tanto a Poente, vendo para esta parte mais serras. Tomamos para N. e encontramos de tarde a foz do Rio Mocajahy ou Cavaná, que desagoa pelo lado Occidental e com bastante largura. Por este rio navegou 20 dias o soldado Duarte José Migueis, e no fim d'elles encontrou uma grande cachoeira, e n'ella uma povoação de Indios que lhe disserão que aquelle rio communicava-se com o Cavabory. Havia poucos dias que aquelles Indios tinhão morto a uns Hespanhóes que alli vierão dar em busca de outros Indios, que das suas povoações tinhão desertado. Disse mais o mesmo soldado que sempre navegara com a proa para Nascente. Pouzamos pouco acima d'este rio.

— 27 — Tendo navegado para N. duas legoas, aportamos no meio da Serra Crumani na margem Oriental: subimos n'ella com grande custo, e de cima vimos uma campanha de extensão indeterminavel aos olhos, e para Poente grandes montanhas que hião cortando o campo. Lat. d'este ponto 2° 34′ 43″ B. Devemos advertir que do Rio Anavau para cima são as margens ambas do Rio Branco de extensas campinas, que para a parte do Nascente chegão, além do Theporauni, e para Poente ao Caiacaya, e ambas as margens do Maracá, Majari, etc., e para N. se extendem até as serras que os separão do Orinoco. São estes campos cheios de gramas as mais mimosas e frescas que se podem desejar para a criação de gado, mas por fatalidade não ha uma só rez! (2

— 28 — Partimos com o rumo de NNE.: duas legoas acima da parte Occidental está o igarapé Maravani, e na parte opposta e fronteira principia a Serra Aramasary, que tem meia legoa de extensão, e corre para N. Jantamos uma legoa acima do igarapé, e de fronte d'este logar em distancia de uma legoa está a Serra Yacará. Finalmente,

— 12 — Navegada legoa e meia chegamos á boca do Rio Pirara. Na ponta do Sul de Pirara e Mahú estiverão estabelecidos os Hespanhóes onde forão vigorosamente atacados pelos gentios Caripunas e Paravianas. Entramos pelo Pirara, que é muito estreito, e tendo navegado perto de uma legoa chegamos á sua cachoeira que é de penedos com 6 braças de extensão, onde paramos para no outro dia fazermos viagem por terra ao Rio Repumuny, rio dos Holandezes. Está esta cachoeira em 3° 39′ 20″ B.

— 13 — Pelas 8 h. da manhã sahimos com 3 pessoas, 2 praticos e Indios, e com mantimentos para 6 dias na diligencia de chegarmos ao Rio Repumuni, sem todavia saber algum de nós o caminho; e os praticos por tradição sómente sabião que ficava para E. Seguimos por este rumo pelo meio de um largo campo, indo admirando duas cordilheiras de montes que o fechão de N. para uma parte, e de S. pela outra. As duas pontas do Nascente d'estas serras parallelas, asseguravão os Indios, que ião terminar nas do Repumuni, continuando a formar as suas margens: e para a parte de Poente via-se que se acabava a cordilheira de S., a que chegamos depois quando navegamos pelo Mahú, de que fallaremos. Porém as serras de N. continuavão a Poente por uma extensão indeterminavel á vista. Marchamos, como ia dizendo, para E. da cachoeira de Pirara, fazendo este rio uma volta para S., e com 2 legoas de caminho chegamos á ponta de uma volta onde jantamos, tendo encontrado uns Indios Macuxis que estavão pescando. Nós lhes demos sal, facas, etc., e elles peixe em recompensa. D'aqui seguimos viagem para E. ¼ S. até chegarmos com uma legoa de caminho a uma collina coberta de matto a que os naturaes chamão ilha e se chamava Tupinanema. D'ella para N. corre um cabeço que chamamos de Lages, pelas que tinha, e uma d'ellas parecia uma grande e perfeita eira. D'aqui continuamos para E., e descendo o dicto cabeço demos em uma vargem toda coberta de sal como já tinhamos visto no principio. Finalmente, viemos a pernoitar no fim do Pirara, e principio dos alagados. 3 ½ andamos. (3 ½

— 14 — Depois de partidos atravessamos um pantano mettidos n'elle até os peitos: e tendo andado para E. uma milha, tomamos para NE. em demanda de uns pequenos cabeços para evitarmos a maior força dos alagados que cobrem estes campos; e tendo andado mais uma legoa, e atravessado outro lago de 270 passos, jantamos, e continuamos depois a viagem pelas bordas de um bosque e sempre costeando os pantanos com voltas a todos os rumos, sendo o total de N., e fomos pernoitar na falda de um pequeno cabeço, em cuja frente e para Poente está um lago cercado de grandes alagados que erão os mesmos que iamos torneando esta tarde com legoa e meia de caminho. Aqui dormimos com grande frio, porque ventava muito e o campo era todo limpo. O dicto lago que é a verdadeira origem do Rio Pirara, Amozarinem e tem outros nomes que lhe dá cada nação de gentios que ahi habitão : e Mr. de La Condamine, segundo as informações de um hollandez que desertou de Surinam, e se achava no Pará quando esse astronomo por alli passou, lhe chamava

Lago Amacú, nome que tambem lhe dá uma nação e de que me servirei quando fôr preciso fallar n'elle : lat. B. 3° 29'; long. 317° 0' 53".

— 15 — Partimos para Nascente, e sempre pelo cume de pequenas collinas que vêm do S., ficando-nos a N. das dictas depois de largos e continuados pantanaes, outras collinas, e viemos a pernoitar com 1 ½ legua entre dous pequenos montes. (1 ½

— 16 — Passamos entre os dous dictos montes um alagado de 200 passos de extensão e com grande perigo pelo muito fundo que tinha; e em muitas partes, apezar de algumas arvores que se abaterão para servirem de especie de atterrado, dava agoa pelo pescoço; e com 2 legoas de caminho chegamos ás faldas de uns pequenos montes que impedem a continuação dos pantanaes. Tem esta elevação de terra 200 passos, e é o ultimo e 3° varadouro, o qual passado, logo se dá em novos alagados e em um igarapé chamado Tavaricuune-largo : andamos pela sua margem e com meia legoa de caminho chegamos ao Rio Repumuni pelas 11 h., na sua confluencia com o igarapé em que estavão varias canoas e pequenas. É este rio de agoas claras e muito largo e fundo, por onde julgamos que tinha as suas cabeceiras muito distantes : e como nos achavamos sem mantimentos e descalços, tornamos pelo mesmo caminho e viemos pernoitar passado o 3° varadouro.

— 17 — N'este dia, passados os mesmos inconvenientes, viemos pernoitar no pouso do dia 14.

— 18 — Sahimos pelo rumo de ONO. Estes varadouros de que tenho fallado, só se passão, ou passão os Indios, no tempo secco do Pirará para o Repumuni; mas no tempo da cheia se communicão estes rios por grandes alagados. Chegamos de noite á cachoeira em que tinhamos deixado as canoas. Sempre iamos vendo a grande cordilheira dos montes de que já tenho fallado, em que habita a Nação Caripuna, que recebem dos Hollandezes (estes têm um forte chamado Castipa, quatro dias de viagem abaixo do logar do Repumuny a que chegamos) armas, polvora, pannos, espelhos, contas, facões, etc., com que os dictos Caripunas comprão á Nação Macuxy os prisioneiros que estes fazem no gentio Irimissena, Separá, Paraviana e outros, e estes Caripunas os vão vender aos Hollandezes, onde estes miseraveis vivem sempre na escravidão, e na cultivação das terras. São estes campos do Pirará cobertos de minas de sal gemma ou montano, e são parte das geraes do Rio Branco. As terras da parte do S. são menos altas e acompanhão o campo, que terá de 8 para 9 legoas de largo. Finalmente, a não ter o Rio Repumuni 29 cachoeiras do dicto Forte para baixo, tinhão os Hollandezes uma facil entrada nos nossos dominios. Continua ainda o Repumuni legoas ao S., inclinando alguma cousa para Nascente, de tal sorte que um soldado portuguez chamado Miguel Archangelo desertou da nossa Fortaleza, e caminhando sempre para L. em 6 dias chegou ao Repumuni em um porto d'elle, d'onde se passou para Surinam. A este logar a que chegou chamão porto porque fazem alli uma quebrada as serras que abeirão o Repumuni, ou que formão as suas margens. Do dicto porto ainda se

anda pelo rio acima 5 dias até encontrar um braço chamado Cuidarú, que terá 20 legoas de comprido até a Serra Assary, em que acaba. Da boca do dicto Rio Cuidarú continúa a L. com menor extensão até acabar na dicta serra. Os Indios naturaes d'esta Serra Assary dizem que d'ella para o S. nascem dous braços que são as vertentes do Rio Anavaú, e que a serra continúa para E. por 2 dias de viagem : do que inferimos que a extrema entre nós e os Hollandezes, a natural e propria, devia ser a serra que vimos a N. dos campos de Pirará até encontrar n'ella um ponto em que se pudesse tirar uma meridiana, que passasse pelo terreno elevado que fórma o Lago Amacú, origem do Pirará, até terminar nas serras do S., e continuando pelos cumes d'estas até as do Assary, e d'aqui buscar as do Trombetas para finalisar este negocio. (6

— 19. — N'este dia depois de jantar descemos pelo Pirará, e subimos pelo Mahú com o rumo de NE, e por muitas voltas. Andamos 1 ½. (1 ½

— 20. — Navegando por muitas voltas chegamos pelas 11 h. á *cachoeira* do Mahú (1ª) chamada o Caldeirão, a qual passada, fomos pernoitar uma legoa acima em uns penedos : Lat. B. 3°48′.

— 21. — Continuando o rio com as suas costumadas voltas, mas sempre com o rumo geral de N., passamos de tarde por um igarapé que entra pelo lado esquerdo. Meia legoa acima d'este igarapé, e do lado direito estão umas grandes serras chamadas Ocuymano, por entre as quaes corre o rio, e são altissimas. 4 ½ legoas navegamos. (4 ½

— 22. — N'este dia passamos a cachoeira (2ª) que está na serra chamada Mapiriman, altissima; e chamamos á dicta cachoeira, *cachoeira das Pontes*, por representar muito com os passadeiros que os lavradores de Portugal costumão lançar nos rios para os atravessar. Navegamos, vendo para L. serras altissimas, que tambem formão uma legoa acima da precedente, outra cachoeira (3ª) que denominamos Franca. (3

— 23. — Pelas 7 h. demos principio a passar a dicta cachoeira que denominamos Franca pela facil passagem que nos deo. Passada ella, continuamos a navegar pelas voltas do rio e encontramos a serra chamada Canapiri, de que depois fallaremos, Aqui estivemos em umas correntezas causadas por pedras, e em umas praias que estão cheias de umas pedras tão vermelhas como lacre, e excellentes pederneiras de tirar fogo. Fomos pernoitar na boca do igarapé que fica no lado esquerdo, tendo navegado entre serras muito altas. Lat. B. 4°1′. (3

— 24. — Na ponta de uma serra chamada Guarainé do lado direito do rio, chegamos a uma cachoeira (4ª) que chamamos da Fome, pela que n'ella experimentamos, e da parte esquerda tem uma grande montanha chamada Mauri. Tendo navegado uma legoa para cima d'esta cachoeira, chegamos a outra muito grande chamada Oroeburú, ou do Papagaio, cachoeira que se nos representou aos olhos só pela parte que viamos de mais de ¼ de legoa de extensão, toda formada por taboleiros de pedras em fórma de degráos de grande comprimento, e ao mesmo tempo cheia de muitas ilhas. No fim d'esta agradavel e terrivel perspectiva se via levantar espumosos cachões d'agoa de altura de dous homens. As serras que

Rio chamado Vinapunaré. Pouco abaixo d'ella e da parte do S. está o igarapé Atará, e mais acima, e da mesma parte, outro muito maior chamado Piaty, e outro Ayty. D'aqui toma o rio por meia legoa o rumo de ONO.. e logo a O. por 1 ½ legoa. Ficamos no fim d'este rumo com 3 legoas de marcha. (3

— 17. — N'este dia fomos jantar ao penedo chamado de Boa Vista, nome que lhe derão os intrusos Hespanhóes. Lat 3°23′ Var. NE 9. Seguimos viagem, e paramos com andamento de 3 ½ legoas. (3½

— 18 — Tendo navegado 1 ½ legoa chegamos á boca do Rio Maracá, que desagoa pelo lado meridional, e largo, de sorte que parecia a mãi do Urariquera. Da confluencia d'este rio toma o Urariquera para NO., e com perto de 2 legoas de andamento está o igarapé Caya-caya. N'este logar estavão estabelecidos os Hespanhóes, com o nome de S. João Baptista, no anno de 1775. D'este logar toma o rio para SO. por meia legoa, e toma depois para Poente até uma grande correnteza chamada Morosacarama. D'ella faz o rio uma volta para N. até o principio da Serra Sapaica, alta, e de mais de meia legoa de extensão, e proxima ao rio da parte direita. Pernoitamos no meio d'ella com 4 legoas de andamento. Deve-se notar que os campos geraes do Rio Branco acabão pouco acima do Caya-caya. (4

— 19 — Seguimos o rumo de NO., e acabada a serra dicta passamos muitas correntezas e igarapés, e uma pequena cachoeira (3ª) : acima d'ella uma milha, e da parte de N. está o Rio Yreu, e pernoitamos uma milha acima d'elle com andamento de 3 ½ legoas. (3 ½

— 20 — Sahimos com o mesmo rumo, e encontramos, tendo andado meia legoa, uma grande cachoeira (4ª) chamada Tuperemú, em que gastamos todo o dia, e d'ella tambem vimos a grande Serra Tipoque, que ha dias já avistavamos. (½

— 21 — N'este dia andamos sómente 1 ½ legoa e passamos duas cachoeiras (5ª e 6ª). (1 ½

— 22 — Tendo navegado para SO. meia legoa encontramos da parte septentrional a foz do Rio Idumé, que é de muitas cachoeiras, e por elle, dentro de 8 dias de viagem, se chega ás terras da Nação Separá. Paramos com 1 ½ legoa de caminho na grande cachoeira Xurubaré. (1½

— 23 — Sahimos d'ella pela uma hora da tarde e pernoitamos no principio de outra cachoeira (7ª). (½

— 24 — Passamos a dicta cachoeira (8ª). (½

— 25 — N'este dia passamos 2 cachoeiras (9ª e 10ª). (1

— 26 — Sómente pudemos passar uma cachoeira (11ª) que tem de extensão uma legoa. (1

— 27 — Passamos muitas correntezas.

— 28 — No dia, 28, e 29 gastamos em passar cachoeiras (12ª, 13ª, 14ª) e correntezas com muito risco de vida. A minha canoa por tres vezes foi ao fundo, e eu fiquei uma vez pendurado em uma arvore, tendo passado por 6 legoas 14 grandes cachoeiras. O rio corre para SO.

— 30 e 31 — Com o mesmo rumo de SO. andamos 2 legoas, e chegamos á boca do Rio Uaricapará, a que dão o nome de S.ta Rosa os soldados

do Rio Branco, e nome que lhe ficou do estabelecimento Hespanhol que está nos confins do dicto rio, e a que iamos conforme as ordens recebidas.

Abril 1 a 5. — Aqui fizemos alto para jantar, e emquanto elle se apromptava, fomos ver o Rio Urariquera; e tendo entrado por elle uma legoa, vimos uma horrorosa cachoeira, e tão medonha que julgo difficultosissimo navegar-se por semelhante rio; e por isso voltamos e seguimos viagem pelo Rio Uaricapará, estreito, e que vinha enchendo, e por isso faminto de peixe e caça. Para evitar prolixidades, acabo dizendo que navegamos 16 legoas por este rio pelo rumo geral de NO. com muitos rumos, e era o dia 3 de Abril quando acabamos de correr este espaço até as 2 da tarde, e d'aqui toma o rio para NO. ¼ N. até a foz do Rio Tucupinhem, que entra pelo lado Occidental. (23

— 6 — N'este dia chegamos ao antigo estabelecimento Hespanhol S.ta Rosa.

— 7, 8 e 9 — Como o rio era estreito, julgamos que as suas cabeceiras erão proximas, e, apezar de não termos praticos d'este rio, resolvemos a seguil-o; e partidos logo, cheguei a uma cachoeira, por cima da qual está outra impassavel certamente. A chuva era tanta, e a falta de mantimentos tambem, que depois de subirmos a uns serros altos no dia 9, não vimos senão grandes serros. Long. de S.ta Rosa 314° 45′ Lat. B. 3.° 45′.

— 10 — Sahimos pela manhã, e o rio corria tanto, que chegamos no dia 13 á boca do Rio Maracá, tendo passado mil inconvenientes nas cachoeiras, em uma das quaes se submergirão as canoas todas e se acharão 2 legoas abaixo sem bancos e toldas.

— 14 e 15 — Navegamos pelo Rio Maracá para Poente 3 legoas. O rio é larguissimo e de muita agoa; corre por meio de extensos campos. Andado este espaço, em que nos ficarão para a direita dous igarapés demos em uma multidão de ilhas, grandes e pequenas, no fim das quaes ha uma cachoeira não pequena, a qual passada navegamos por entre outras maiores ilhas, que fazem ter o rio grande largura, até outra cachoeira de salto, que não passamos, tanto por falta de pratico, como por ser o tempo limitado para tanta averiguação, não sendo esta das mais importantes. É tradição constante que este rio se communica no tempo da cheia com o avabory. (8

— 17 — N'este dia chegamos a Conceição, onde determinamos navegar pelo Majari como mais proprio para formarmos completa idéa das serras que tinhamos visto para N.

— 18 — N'este dia entramos por este rio agradavel, porque corre entre campos, abundante de peixes, tartarugas e aves. N'este dia navegamos 4 legoas. (4

— 19 — N'este dia andamos 5 legoas por muitas voltas. (5

— 20 — Tendo navegado uma legoa acaba a Serra Uava, que tem 2 legoas de extensão da parte de N., e uma legoa acima da parte de S. está outra Serra Cadavary de uma de comprido.

— 21 — N'este dia andamos sómente 4 legoas. (4

— 22 — Com 3 legoas de caminho chegamos a uma grande cachoeira chamada Aruá, tendo passado outra menor. Aqui nos demoramos o dia 23 : Lat. B. 3° 46′ Var. NE 5° 10′. (3

— 24 — Passamos n'este dia 3 cachoeiras. (4

— 25 — N'este dia andamos 2½ legoas e passamos 6 cachoeiras, e viemos pernoitar na boca de um pequeno rio chamado *Namam*, do lado septentrional. (2 ½

— 26 — Duas legoas navegamos passando 6 cachoeiras. (2

— 27 — Tendo andado 1 ½ legoa e passadas 2 cachoeiras, chegamos a uma grandissima, invadeavel, e que fazia a 19ª cachoeira. Disserão-nos os praticos que acima d'esta havia outra, e que depois se dividia o rio em pequenos braços, que vinhão das serras que estavão proximas. (1 ½

— 28 — N'este dia voltamos e chegamos á cachoeira Aruá.

— 29 — Caminhamos por terra ao Nascente, e encontramos a cabeceira do Parime, que é um lago pequeno, pobrissimo, e não tão rico, que o chamarão Lago Dourado.

— 30 — Tendo entre nós assentado, concorrendo tambem a asseveração dos praticos, que por detraz d'esta larga e comprida cordilheira corria o Rio Orinoco, voltamos para a Fortaleza com intento de entrar pelo Rio Xurumo, e de fazer um transito por terra da Fortaleza ao Rupumuni : mas o inverno estava muito forte, e as ordens de S. Ex. tão apertadas para estarmos em Barcellos no mez de Maio, para partirmos para Matto-Grosso, que não puzemos em pratica o determinado, e chegamos á dicta Villa a 17 de Maio.

F

Breve diario ou Memoria do Rio Branco, e d'outros que nelle desagoão consequente á diligencia, e mappa, que d'este rio se fez, no anno de 1781.

Legoas.

Sahindo de Carvoeiro, com rumo á Nascente, e depois á Norte em 2
Furo d'Amayaú. tres horas se chega a bocca do furo de Amayaú, que corre de Norte, com muitas voltas, tem dez legoas de extenção. Quase na sua con- 10
fluencia com o Rio Branco, tem uma ilha que parece redonda, cuja
Rio Sereveni. forma as boccas do Rio Sereveni.

Pesqueiro Real. Entrando no Rio Branco em dia e meio, se chega ao Pesqueiro Real,
sito na margem oriental do rio, meio dia mais acima, e do mesmo lado 8
Rio Merenini. está a bocca do rio Merenini, rio de mediana grandeza. 4

D'aqui em tres dias de viagem se chega a povoação da Senhora do Carmo, situada na parte occidental do rio, consta de cento e desesseis pessoas, e está em situação vantajoza, perto d'esta capital, em terreno fertil, e cercada de muitos lagos e rios abundantissimos de peixes. 16

Tres legoas mais acima do Carmo, e na mesma margem está o rio
Rio Caratirimani. Caratirimani, que se communica com o Negro, pelo rio Maracá, que fica dia e meio de viagem acima de Barcellos. E uma legoa acima está o rio 3
Iniuini, rio de pequena grandeza. 1

Legoas.

Do Iniuini, em tres dias se chega ao rio Anao-aú que entra no
ıú. Branco, pela margem de Leste, he rio de grande extenção, e se navega com custo pelas muitas cachoeiras que tem, os Indios praticos dizem que em dous mezes de viagem se chega as suas cabeceiras, de que tambem 18
nascem as vertentes do rio Repunurí, ou Escequebe. Já d'este rio para cima principião as grandes campinas do Rio Branco, que se estendem para Norte por mais de cincoenta legoas, até a cordilheira, que as separa do Orinoco. Para Poente por muitas legoas, acompanhão a margem do Rio Branco e Maracá, acabando em Caya-Caya, e no igarapé Ireu, que entra no Majarí pelo lado boreal. E para Nascente acabão ainda alem do Repunurí; são estas campinas abundantes em viados, antas e patos, &ª.

ɜira le. Da bocca do Anao-au, em quatro dias se chega a Cachoeira Grande 18
formada por uma multidão de pequenas Ilhas, e escalvados penedos, por entre os quaes se precipita o Rio em altos cachoens, e por uma infinidade de canaes, dos quaes tres são de uma volumosa grandeza; tudo isto offerece uma horrorosa, e agradavel perspectiva. Tem o rio aqui uma milha de largo, e se passa sem o menor trabalho pelos furos chamados de Matapi, isto he de inverno, mas de verão não dão passagem: nós passamos esta cachoeira pela sua parte de Oeste, por cima de huns penedos, e só se pode passar a bote de cinco remos, deixando o de sette em que hiamos. O rio já d'aqui para cima tem muitos baixos, e só dá váo a canôas menores. Da cachoeira em dous dias e meio, se chega ao
ıhi. Rio de Mucajahi ou Cahuaná; corre de Poente por entre campos, e com 11
muitas cachoeiras, dizem os Indios se communica com o Canaburis; já navegou por elle o soldado Duarte Jose Migueis, vinte dias, passando em huma grande cachoeira a que chegou.

·a ıani. Duas legoas mais acima na margem de Leste, está a Serra Curumani, 2
do alto d'ella se vê todo o campo interrompido por muitas montanhas; e do rio para ambos os lados, se vão vendo as mesmas.

:-Rio. Em mais dia e meio se chega á bocca do Rio Cahumé, que entra no Branco, pela sua margem do Poente; he de pequena extenção; e em cinco dias se chega ao seu nascimento. Na ponta inferior d'este rio está a $6\frac{1}{2}$
zabel. ta ıra. povôação de Santa Izabel; e duas legoas mais acima está a de Santa Barbara.

Finalmente de Santa Barbara se chega em hum breve dia á fortaleza de Sam Joaquim. $4\frac{1}{2}$

Deve-se notar que o rumo geral do rio he o de Norte, e que todo este rio está cheio de praias e ilhas, sendo abundante em peixe e caça, e nos mais rios, e lagos que desagoão n'elle por uma, e outra margem, se não falla pela pressa com que se fez esta Memoria.

Rio Tacutú.

Este rio, da fortaleza para cima, só dá passo a pequenas canôas, em
lippe. meio dia se chega a Sam Filippe, povoação abandonada de quatro centos 3

Legoas.

gentios, que a habitavão, retirando-se para os certoens em que nascerão;
Xurumú. em mais um dia se chega á foz do Xurumú, correndo o rio até aqui
huma quarta de Norte para Nascente, tomando d'este lugar o rumo de
Nordeste, que conserva até a bocca do rio Mahú, que fica mais acima da
fortaleza quatro dias de viagem. 17

Da confluencia do Mahú, navegamos mais dous dias pelo Tacutú, com
muito trabalho, por estar quase secco, em pequenas canoas até o lugar, de
que no mappa principia a linha pontuada de carmim, que espressa o
caminho, que fizemos por terra no rumo de Nascente, até as serras que
ficão a Poente do Repunurí, que são as mesmas que ficão a sul dos
Tacutú. campos do Pirará. Porem o terreno era tão pantanozo, e nas vezinhanças
das serras tão coberto de Meritizaes, e alagados, que só vimos huma
pequena parte d'ellas, e d'esta indagação só nos rezultou a sua pozição,
o que ja dos campos do Pirará tinhamos suposto. O rio tinha aqui só
dous palmos de agoa, razão porque voltamos, e os praticos dizem que
volta, e continua todo a sul, e que da fortaleza de Sam Joaquim,
caminhando a Nascente, em dia e meio se chega a elle; he abundante
em peixe e caça.

Rio Mahú.

Tem este rio as agoas da mesma côr que o Negro, e he igualmente
faminto, as suas margens são de barreiras altas de quarenta, e cincoenta
palmos; corre entre os campos geraes, já ditos, e he frequentado por
muitos gentios que habitão nas serras vezinhas.

Da sua confluencia com o Tacutú, até a bocca do Pirará, he hum bom
dia de viagem; na ponta que elle faz, forão atacados pelos gentios os
Hespanhoes, que desde o anno de mil sette centos, e settenta se tinhão 4
introduzido n'estes rios.

Da bocca do Pirará navegando ainda pelo rio Mahú, se gastão dous 7
dias ate o igarapé Quará, que desagôa n'elle pela margem occidental.

D'este igarapé para cima principia a correr o rio com rumo de Norte
entre montes.

Da bocca do Quará hum dia de viagem, tendo passado duas corren- 3 1/2
tezas, se chega a primeira cachoeira, a que chamamos das Pontes, por
estarem lançadas atravez do Rio grandes penedos, que reprezentão bem
as passadeiras, que em Portugal os homens do campo lanção nos rios
para os vadiarem. Passamo-la com trabalho.

Huma legoa mais acima, está outra que passamos com pouco custo, 1
Cachoeira Franca. e lhe chamamos Cachoeira Franca. O rio d'aqui para cima volta a Poente,
fazendo muitas voltas, a todos os rumos, corre entre altissimas
montanhas.

Meiodia acima da Cachoeira Franca, no lado do Oeste, no principio de
huma segunda volta, que toma a Norte, tendo o rio feito já outra com Sul
Serra Cauapiry. e Poente, está a Serra Cauapiry escalvada, e formada por filhoens de pedras

Legoas.

verticaes, a primeira vista parece de mediana grandeza, porem sobindo, tem mais duas, uma sobre a outra. Do cume da segunda se vê para Nascente e Norte, e por huma grande extenção, quatro ordens de serras altissimas, humas atras de outras; e da terceira serra para Poente, se vê o mesmo, de que infirimos serem as mesmas, e que o rio corre entre ellas; he de notar que estas serras, estão cercadas dos campos, que vem do Rio Branco.

Hum dia de viagem da Cachoeira Franca, e meio da serra dita, está
'a da e. outra cachoeira a que chamamos da Fome, que passamos bem. 2

Ainda continua o rio, a Poente, e meia legoa acima da cachoeira da Fome, volta a Norte, e a pouca mais distancia se chega a huma grande 1
ira rú. cachoeira chamada Urueburú, ou do Papagaio, que não podemos passar. E só vimos por huma grande extenção que estimamos, em hum quarto de legoa repetidos taboleiros de pedra, huns sobre outros, e no fim d'elles, ellevados cachoens de agoa, que se reprezentavão da altura de dous homens.

Os Indios praticos afirmavão, que em tres dias se passava; e que o rio continuava a Poente, ainda cinco dias de viagem entre altissimas montanhas, devidindo-se então em quatro braços, dos quaes o principal evava o mesmo rumo a Poente, e que em mais cinco dias se chegava ao campo Canapay para onde todos acabavão, formando grandes alagados.

Nenhuma d'estas cachoeiras tem varadoiros, por correr o rio entre altos montes, e se deve notar que a estimativa dos Indios a respeito dos dias de jornada he excessiva, pois marchão vagarosamente indo pescando, e caçando, e as quatro da tarde párão.

Ultimamente hum Indio informou que o soldado Duarte José Migueis embarcando no Mahú, em quatro dias chegára a huma grande cachoeira, que saltou em terra, e gastou mais hum dia de marcha, até chegar á borda do Supurimem, e que procurára aos Indios Macuchis, que rio hera aquelle, e lhe disserão que vinha dos Holandezes.

Rio Pirará.

Já fica dito, que da bocca do Mahú, se gasta até a do Pirará, hum dia; he este rio muito estreito, e huma legôa acima da bocca tem huma cachoeira. D'aqui se deve saltar em terra, querendo hir ao rio Repunurí, e logo do campo se vão vendo, caminhando-se á Nascente, alta e unida cadeia de montes, a Norte e a Sul; as de Sul são as mesmas a que chegamos, quando andamos por terra no Tacutú, como fica dito; e as de Norte, formão a cordilheira, que vemos no Mahú, e ainda continua a Poente d'elle.

Do dito campo marchando a Nascente, em dous dias se chega ao rio Repunurí; isto he partindo da cachoeira no dito rumo, em seis horas se chega a huma pequena colina coberta de arvoredos, mas tocando as voltas que o rio faz para o campo, deve-se buscar a ponta de Norte da dita colina, e marchar outra vez a Nascente, para evitar a maior força de ala-

Legoas.

gados que se devem atravessar; de tarde se chega a maior força d'elles, e se vê o lago Amacú, que se rodeia pela parte do Norte, e vai-se ficar a Nascente d'elle, e em pouca distancia está o primeiro varadoiro; he este terreno elevado, e o fim dos pantanos que descem para o Rio Branco.

A Nascente d'esta colina correm outras, que se devem buscar, deixando á esquerda os pantanos que dezagoão no Repunuri pelo igarapé Tuvaricurú, que tem meia legõa de comprido.

O Pirará acaba no lago Amacú, com seis legoas de extenção, e o campo tem doze até o Repunuri.

Rio Urariquera.

Este rio que conflue com o Tacutú no Rio Branco, toma a Norueste.

Santo Antonio. Rio Sereré. Seis legoas mais acima está a aldeia de Santo Antonio, consta esta de desessette pessoas, e pouco mais acima se vê a bocca do Rio Sereré, de pequena extenção.

Quatro legoas acima está a bocca do Parimé, que tambem entra no Branco pela margem de nascente, por este Rio navegamos duas horas 4
com rumo de Norte, he muito estreito, e de pouca agôa, e ambas as suas margens de Campos; só pode ser navegado em pequenas canôas.

Da bocca do Parime, corre o Urariquera com rumo geral a Poente, e
Povoação da Conceição. em oito legoas de viagem se chega a Povoação da Conceição, a maior das 8
d'este Rio.

Antes de chegar a Conceição ficão duas Ilhas não pequenas, entre as quaes desagôa o Rio Majary : duas legoas acima da Conceição, estão duas
Cachoeiras. cachoeiras que se passão com facilidade.

Cinco legoas mais acima, se encontra a bocca do Rio Maracá com grande largura, navegamos n'elle quatro legôas, chegando a segunda cachoeira de que voltamos, corre este rio derramado entre muitas ilhas, e campos, com rumo a Poente.

Caya-Caya. Duas legôas adiante de Maracá, está o Igarapé de Caya-Caya, lugar
em que se estabelecerão os Hespanhoes com o nome de Sam João Bap- 2
tista, aqui acabão os campos geraes do Rio Branco.

Sauarápucú. Cinco legôas mais acima, e da mesma margem de Norte, se vê a bocca do Igarapé Sauarápucú, em que os mesmos Hespanhoes tiverão suas
roças, se passão tres correntezas; tres legoas mais acima de Sauarápucú, 3
está a primeira cachoeira, de quatorze seguidas, que aqui tem o Urariquera, que mais propriamente parece ser huma só, e grande, correndo
por entre muitas e pequenas ilhas; cinco legôas occupão estas cachoeiras, 5
a sesta tem varadoiro chamado do Aningal de nove centos passos de extenção no lado de Sul da mesma, a ultima a que chamamos do Afogado,
tambem tem varadoiro no lado de Norte; tem este nome por morrer aqui 2
hum camarada, que a correnteza afogou. Finalmente duas legôas acima da cachoeira do Afogado está a bocca do Rio Uraricapará, continuando o Urariquera na direcção quaze de Sul; nos chegamos a huma grande

Legoas

cachoeira n'este Rio, huma das maiores que vimos; meia legòa acima da sua confluencia com o dito Uraricapará. Deve-se notar que este rio, et odos os mais das cachoeiras para cima são famintos, principalmente de peixe.

Rio Uraricapará.

Este rio he da mesma largura, que o Igarapé-mirim, o seu rumo geral he a Poente, alguma couza declinando para Norte, e formando muitas voltas : seis legoas acima da sua bocca, ha duas pequenas Cachoeiras; 6
e doze legoas acima d'ellas está outra não pequena, que se passa com 12
algum trabalho; e logo dobrando huma ponta que toma a Norte, está o lugar de Santa Roza, onde os Hespanhoes se tinhão estabelecido.

Roza.

Pouco mais acima está outra cachoeira grande, que tem varadoiro,
ca. chamado de Adanca. D'elle para cima em tres dias se chega á Serra Pacaraima, de que nascem as vertentes do Paraná, braço do Orinoco. Na nota do Mappa correspondente a este varadoiro, vai esta communicação explicada; e sobindo hum monte, que está contiguo a Santa Roza, couza de hum quarto de legôa de caminho, d'elle se vem muitas e altas Serras,
e huma cortada, perpendicularmente com o cume de Nivel, que se vê 18
destintamente dos campos do Majari, como logo se dirá.

Rio Majari.

Quatorze legôas acima da bocca do Majari, que corre com muitas voltas a Poente, e depois a Norte, está a cachoira Aruha, a primeira d'este Rio.

Salta-se em terra, e caminhando a Nascente em duas horas se chega á margem do Parimé, e ja quaze nas suas cabeceiras, he o Parimé n'este lugar largo somente de vinte palmos, e acaba pouco mais acima em alagados junto a serra Tauyariá; nos vimos estes pantanos, que não são de grande extenção; estando todo este rio entre campos, que são os geraes do Branco.

Logo que da cordilheira partimos, fomos vendo a grande cordilheira de montes, que se extendem de Nascente a Poente, tanto quanto a vista pode alcansar. Vimos destinctamente a mesma Serra cortada a prumo, que de Santa Roza tinhamos observado; finalmente para um e outro lado, sem que esta unida cadeia de montanhas fosse interrompida; nos afirmarão os gentios, que no Parime encontramos, que ellas hião pegar com as do rio Mahú, formando as cabeceiras do Xurumú, isto he para Oriente; e para Occidente, que continuavão ainda alem de Santa Roza, tambem nos pareceo, que a ditta parte S[ta]. Roza, declinavão do Poente para Sul.

Deve-se notar que este lugar dos campos da cachoeira de Aruhá, he o mais dezembaraçado, e proprio para se formar huma idêa completa d'esta grande cordilheira, que nos separa no meridiano d'este lugar dos Hespanhoes, e Holandezes, segundo os Mappas mais exactos.

Ora nós, nos campos do Pirará, nas serras do Mahú, na ultima cachoeira do Majarí, e em Santa Roza, estivemos proximamente na altura

de quatro gráos de Latitude Boreal, e sempre a vista das Serras, de que infirimos (ainda independente da afirmativa dos gentios, e Praticos), que ellas herão as mesmas, e que não podião deichar de formar a geral cordilheira que vimos em differentes partes.

Finalmente da cachoeira Aruha, continua o rio a Poente, e se passão mais dezoito cachoeiras, no espasso de dez legôas, algumas são trabalhozas, e a ultima grandissima, constando este rio de vinte cachoeiras, ja pelas ultimas corre o rio entre montes, que ficão a Norte. Desta disserão os Indios, que tinhão hido em cinco dias a Santa Roza, e por entre muitas, e altas serras.

ANTONIO PIRES DA SILVA PONTES.
RICARDO FRANCO D'ALMEIDA SERRA.

Copia do paragrafo de huma carta do capitão Enginheiro Ricardo Franco d'Almeida Serra, datada de sette de maio de mil sette centos oitenta e quatro, indicando algumas immendas que se devião fazer ao roteiro que formou do Rio Branco, no anno de mil sette centos oitenta e hum.

§° « Recebi a copia do roteiro do Rio Branco, que fica já entregue a Sua Excellencia, no qual ha duas equivocaçoens, que se devem immendar.

Primeira, logo depois do paragrafo, que falla na serra de Carumané = diz outro = em mais dia e meio se chega a bocca do Rio Cauaná, o que deve ser do Rio Cahuamé.

Segunda, no Rio Mahú, quando diz, que sobindo á serra Canapiri, do cume da segunda se vê para Nascente e Norte altissimas Serras, e da terceira Serra para Nascente se vê o mesmo; deve ser, e da terceira para Poente se vê &ª; no mais só tem o defeito de breve, mas no expasso de huma noute, não cabia maior narração.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

Nº 56

Extractos do roteiro da Viagem da Cidade do Pará até ás ultimas Colonias dos Dominios Portuguezes em os rios Amazonas e Negro, escripto na Villa de Barcellos pelo Vigario Geral do Rio Negro Padre José Monteiro de Noronha, cêrca de 1770 [1].

. . . .

63. Na continuação da derrota de Pauxy para sima se pode atravessar logo em demanda da margem austral ou costear a septentrional athé o

1. A data deste documento, segundo uma das copias, teria sido de 1768, segundo outros de 1770 e 1774. Vai nesta collecção fóra da ordem chronologica por ter sido impresso por uma copia da Bibliotheca Nacional de Lisboa que trazia e data de 1782, attribuindo-o ao engenheiro João Vasco Manoel de Braun.

Rio das Trombetas, que tendo o seu nascimento na Cordilheira de Guayêna corre de N. a S. e desagua no Amazonas superior a Pauxy, pouco menos de duas leguas. N'este Rio ha Páo Cravo, e Oleo de Cupaûba. Habitão nelle algũas naçoens de Indios, e athé agora se não tem explorado todo o seu interior : ha porem antiga tradição de que se communica com os dominios da Olanda em Suriname ou por meio do Rio Uruba, ou por se unir mediata ou immediatamente a algum Rio que corre da Cordilheira para o Mar do Norte.

. . . .

72. Da sahida superior de Cararáuçu se costea ao Northe athé o Rio Uatumá por espaço de quatro leguas. N'este Rio houve hũa Aldea de Indios estabalescida pelos Religiosos Mercenarios, os quaes passarão para a Villa de Silves. Presentemente ainda he habitada de Indios das Naçoens Aruaqui, Terecumá, Sedevy, Paraqui, e outras, e nelle se tem achado, e colhido muito páo Cravo.

. . . .

76. Da Villa de Serpa se segue em distancia de trez leguas o quinto furo do Saracá, chamado Aybu, e na distancia de mais meya legua o sexto furo q̃. chamão Aravato, pelo qual desagua o Rio Urubu, q̃. desce dos Montes q̃. formão a Cadea, ou Cordilheira chamada de Guiena. Foy o dito Rio habitado antigamente de muito Gentio, e prezentemente só nelle se conserva o da Nação Aroaquy.

Nelle esteve em outro tempo fundada hũa grande, e populosa Aldea, administrada pelos Religiosos Mercenarios, e se extinguio fugindo os Indios seus habitantes depois de matarem a seu missionario o P. Fr. João das Neves, animados de hum espirito de rebellião a impulsos da sua natural inconstancia na firmeza de sua fidelidade. Das fontes deste rio ha tradição constante que, vencidas algũas serras da Cordilheira se descobre hum rio, cujas aguas correm para a Costa de Suriname.

. . . .

86. Passadas sinco leguas, seguidas da Ponta sobredita fica a barra do grande Rio Negro na margem septentrional do Amazonas em a Latitude Meridional de 3° e 9' com a direcção de O. E. para L. E. quasi parallela ao Amazonas (Neste lugar) ao qual daqui para sima chamão vulgarmente Rio dos Solimoens por serem da Nação Sorimão os Indios q̃. em outro tempo habitavão nas suas margens, e ser costume introduzido entre os Indios attribuir aos Rios a denominação daquella Nação q̃. nelles he mais dominante. Em o lugar de Alvellos, e na Villa da Ega ainda ha Indios da Nação Sorimão, q̃. por corrupção do vocabulo chamão Solimão.

. . . .

Rio Negro.

153. Havendo de fazer-se a derrota pelo Rio Negro depois de deixar á esquerda o Rio Amazonas como fica dito no § 86 se entrará pelo Negro que fica á direita em a Latitude Meridional de 3° e 9' com direcção de O E. para L. E. quasi parallela á do Amazonas. Na sua barra, e verdadeira

entrada não chega o Rio Negro a ter meya legua de largura, porem subindo por elle de cada vez se vai alargando mais, de forma que na distancia de dez ou doze leguas da barra se extende a sua largura a quatro leguas, e a seis depois de principiarem as Ilhas. As suas aguas são negras, as prayas, e margens formosas e alegres, e o terreno alto, e enxuto. As noticias das expediçoens e tropas de resgate e guerra, e mais acontecimentos do Rio Negro pedem historia mais dilatada.

154. Duas leguas superior á barra está na margem septemtrional do Rio Negro a Fortaleza que o defende, e no mesmo sitio hũa Povoação de Indios das Naçoens Baniba, Baré, e Passé. Mr. Condamine no seu Diario f. 65 diz que a Fortaleza está no passo mais estreito do Rio, cuja largura achava ser nesta parte de 2886 varas Castelhanas: sendo que neste sitio tem elle já mais largura do que na entrada.

155. Da Fortaleza se pode logo procurar a margem Austral do Rio, e continuar por elle a viagem sendo tempo de verão, e havendo ventos. Quem não quizer seguir esta derrota costeará a mesma margem do Norte athé defronte da bocca inferior do Canal chamado Anavilhana, que dista da Fortaleza doze leguas, e buscando então o rumo de OE. 4ª de N. O. E. entrará pelo dito Canal, que fica entre hũa confuzão de Ilhas. e tomou a denominação de Anavilhana por lhe corresponder na Costa septemtrional do Rio Negro o Rio Anaviné, a que por corrupção do vocabulo chamão os brancos Anavilhana. E atravessando por entre as ditas Ilhas o Rio Negro, se chegará á parte Meridional delle depois de vencer quinze leguas.

156. Dez leguas assima da bocca superior do Canal sobredito está a ponta das pedras a que chamão Igrejinhas, inferior quatro leguas ao lugar de Airão situado na mesma Costa Austral. Este lugar foy primeiramente estabalescido com Indios das naçoens Paruná, e Aroaqui na enseada grande, que fica logo assima da Fortaleza, d'onde se mudou para o sitio em que prezentemente está, povoado do gentio Aroaqui, por se haver extinguido totalmente a nação Tarumá.

157. No espaço que intercede a barra, e o lugar de Ayrão só desaguão o Riacho Xiborená pouco assima da barra na margem austral do Rio Negro, e o Canal appontado no § 89. Na margem Boreal principiando assima do sitio em que esteve a primeira vez estabalescido o lugar de Ayrão fazem barra o Riacho Ayurim, o Rio Anavené, e os Riachos Canamaú, Mapuuau, e Ucuriuaú, o qual está fronteiro, e pouco abaixo de Ayrão. O Rio Anavené e os trez Riachos seguintes são habitados de Indios da Nação Aroaqui. Estes e todos os mais do Rio Negro não tem sinaes, ou deformidades industriaes, á excepção das duas Naçoens Araquená e Maupé, dos quaes se dará notycia mais adiante. Tambem he commum a todos o uso do arco, flexas, e lanças envenenadas, e de páos semelhantes aos Cudaruz, e Tamaranas, de que já se se tratou. Da antropophagia só se absteve sempre a nação Uaupé, porque as mais a praticarão com excesso, e ainda a praticão nas suas terras.

158. Do Lugar de Ayrão ordinariamente se continúa a viagem por

entre Ilhas, athé chegar á Costa em que está situada a Villa de Moura distante de Ayrão doze leguas : porem havendo vento favoravel, e sendo embarcação segura se pode fazer esta viagem mais breve por fora das Ilhas.

159. A villa de Moura he povoada de Indios das Naçoens Manáu, Carajai, Coevaná, e Jumá. O seu primeiro estabalescimento foy na margem Oriental do Rio Urarirá, apontado no § 173 meyo dia de viagem por elle assima, de donde passou para a margem austral do Rio Negro, pouco superior ao sitio aonde está fundado o lugar de Moreira, de que tratará o § 170, e ao depois ultimamente para o lugar em que agora se acha.

160. Entre o lugar de Ayrão, e a Villa de Moura desaguão na margem Austral do Rio Negro dois Rios, a saber Jaú, muito pouco assima de Ayrão, e Unini, a que chamão os Europeos Anani, inferior sinco leguas á Villa de Moura. Ambos forão habitados de Gentio; mas agora só se achão nelles alguns fugidos. Da communicação do Unini com o Cudaiá se deu já notycia no § 95. Alem desta communicação tem outra com o Jaú. Nelles ha, posto que em pouca abundancia oleo de Cupauba. Na margem do Norte só faz barra o Rio Juauapiri, a que dão o nome os brancos de Jaguaripi; defronte, e pouco abaixo da Villa de Moura. Este rio he de agua branca, e tem as suas fontes comos todos os mais que desaguão nesta margem, junto á Cordilheira de Guayena. Ha neste rio algum Oleo de Cupauba, e he habitado de Indios da Nação Aroaqui. Quatro dias de viagem por elle assima esteve fundada na sua margem oriental hũa aldeya que se extinguio, por fugirem todos os Indios que a povoavão.

161. Da Villa de Moura se continuará a viagem pela mesma margem Austral athé o lugar de Carvoeiro que lhe he superior oito leguas. Neste lugar habitão Indios das naçoens Manáo, Paravaaná, e Uaranacuacena. O seu primeiro estabalescimento foy na margem Oriental do Rio Cavauri, chamado commumente por corrupção do vocabulo Caburi, cuja situação mostrará o § 167. Tres horas de viagem longe da sua barra, de donde se mudou para a margem austral do Rio Negro, em hũa enseada grande, cheya de Ilhas, e por forma de Lago, immediatamente inferior á barra do Cavauri, e superior trez leguas ao citio, aonde agora está, e para o qual passou ultimamente.

162. Na margem do Rio Negro seguida da Villa de Moura athé o lugar de Carvoeiro não desagua Rio ou Riacho algum que seja notavel. Na margem do Norte desaguão dois Rios, a saber o Rio Branco e o Rio Uaranacuá, por outro nome Juuary. O Rio Branco he superior á Villa de Moura seis leguas, e inferior duas ao lugar de Carvoeiro. O seu verdadeiro nome he Euené; assim como pelo Gentio delle ser da Nação Paraviana começarão os mais Indios a attribuir-lhe o mesmo nome, que por corrupção pronuncião os Europeos Paravilhana, e lhe chamão tambem Rio Branco em razão da côr de suas aguas, que desaguão no Rio Negro por quatro boccas, trez juntas, e só divididas por duas Ilhas

q̃. tem na foz, e a quarta mais distante, e vizinha pouco inferior no Rio Uranácuá, chamado Amayá-naú.

163. Antes da divizão e partida que mostra Mr. Condamine no seu mappa isto é á parte direita o Rio Tacutú, habitado da nação Paraviana, e á esquerda o Parimá, povoado de Indios das Naçoens Mauxi, e Uapixaná desaguão na margem oriental do Rio Branco, principiando da barra para sima o Riacho Macoaré, o lago Uadauau, o Rio Emeneveni, os Lagos Curiucú, e Uaricori, e o Rio Uanauau, no qual habitão os Indios da nação Aturayu. Este Rio he o mesmo a que chamão commumente Guanauau, e outros por erro Nanavão : e na margem occidental o Riacho Cereveni, e os Rios Coratirimani, Enivini, Ayarani, Cauame habitado da nação Saporá, o Caiai, aonde tem seus domicilios os Indios das naçoens, Uayoru, Pachianá, Tapiuri, e Chaperu. Deve tambem advertir-se que o verdadeiro membro da divizão apontada não he o Parimá, mas sim o Rio Uaricuerá em que tambem habitão os Indios da nação Saporá, e em cuja Margem direita desagua o Riacho Parimá.

164. Pelo Rio Branco se communicavão em outro tempo os Inios do Rio Negro com os Olandezes de Suriname, vencendo em jornadas de meyo dia o espaço de terra que ha entre o Tacutú e a parte superior do Rupumani, que desagua no *Esquivo*, e este no Mar do Norte entre o Rio Suriname, e o Orenoque. Alguns presumem que o Rio Branco tambem se communica com o Orenoque por algum Rio, que immediatemente os intercede, mas athé agora não se tem verificado esta conjectura, e só ha notycia da communicação do Orenoque com o Esquivo.

165. O Rio Uaranacua, ou Yunari está fronteiro ao lugar de Carvoeiro. Foy habitado de Indios, das naçoens Uaranácuacená e Parauoaná, e no tempo prezente o hé só desta ultima. Menos de meyo dia de viagem por elle assima estava antigamente fundada na sua margem Oriental hũa aldeya de Indios que se unio ao lugar de Carvoeiro, estando elle ainda na margem do Rio Cavauri, ou Caburi, como se disse no § 161.

166. Do lugar de Carvoeiro se fará viagem pela mesma margem austral athé o lugar de Poyares, distante de Carvoeiro, desasette leguas e povoado de Indios das Naçoens Manaú, Baré, e Passe. O seu primeiro estabalescimento foi no sitio chamado Carabi, que está na mesma margem austral hum dia de viagem assima do lugar de Lama Longa de que tratará o § 175, donde se mudou para o sitio em que agora está.

167. Entre Carvoeiro e Poyares desagua na margem austral do Rio Negro o Rio Cauauri, chamado commumente Caburi, quatro leguas superior a Carvoeiro. Neste Rio habitarão antigamente os Indios das naçoens Cauauricéna, e Carayai ; agora está dezerto, e só ha alguas reliquias da nação Carayai no centro do continente, que medeya entre este Rio e o Unini. Na margem septemtrional desaguão os Riachos Uanapixi, Uanibá, e Cuarú.

168. Do Lugar de Poyares se segue na mesma margem do Sul e em distancia de sette leguas a Villa de Barcellos Capital da Capitania de S. Joze

de Rio Negro; nella habitão juntamente com os brancos, assim como nas mais povoaçoens Indios, das Naçoens Manáu, Baré, e Bayanai. A sua primeira fundação foy na mesma margem austral do Rio Negro immediatamente inferior á Barra do Rio Uenevixi apontado no § 178, donde se mudou para o sitio em que actualmente está.

169. Entre o lugar de Poyares, e a Villa de Barcellos só faz barra na margem austral do Rio Negro o Riacho Uataanari. E na mesma margem Boreal os Riachos Uirauau, Zamonmau, e Buibi fronteiro a Barcellos.

170. Da Villa de Barcellos se continuará a viagem pela mesma margem austral athé o lugar de Moreira, distante desaseis leguas, e habitado de Indios das naçoens Manau, e Baré. Este lugar esteve unido á Villa de Moura em Uarirá e no segundo sitio explicado no § 159, estando no qual se separou dos mais o Principal Jose de Menezes Cabuquena, e estabalesceo com os Indios do seu partido o lugar de Moreira pouco abaixo do sitio em que estava então a Villa de Moura.

171. Na distancia de Barcellos a Moreira desaguão na margem Austral do Rio Negro os Rios Baruri et Quiejuni, e os Riachos Aratai, e Meucuri; e na margem Boreal, o Riacho Parataqui, e o Rio Uaracá, a que chamão os Europeos Aracá em cuja margem Oriental faz barra o Rio Deonevené a que tambem por ignorancia do verdadeiro nome dão alguns o de Demine, aonde habitavão antigamente os Indios da Nação Quianá. Como as aguas de Demenevé são brancas conjecturão alguns que elle seria Canal derivado do Rio Branco pelo qual este se communicasse com o Uaracá, cujas aguas são negras. Não se verifica porem a conjectura porque nem o Uaracá, nem o Demeneve tem communicação com o Rio Branco.

172. Do Lugar de Moreira se demandará a Villa de Thomar situada na mesma margem Austral, e desassette leguas superior ao lugar de Moreira. Ella he habitada de Indios das Naçoens Manáu, Baré, Uayuaná, e Passé, e foy fundada a primeyra vez na margem austral do Rio Negro, immediatemente inferior á barra do Rio Chiuará apontado no § 179, d'onde se mudou para este sitio.

173. Na margem austral do Rio Negro continuada de Moreira athé Thomar faz barra superior a Moreira quatro leguas o Rio Uarirá, no qual habitarão antigamente os Indios da Nação Manáo, cujas populosas Aldeias principiando deste Rio occupavão com as suas Rossas hũa e outra margem do Negro, e dos Rios que lhe são collateraes athé á ponta inferior da Ilha Timoni fronteira á Barra do Rio Chiuará apontado no § 17. Os Manaos forão poderosos, e igualmente valerosos, e muito inclinados ao vicio da Antropophagia no estado da sua infedilidade. Crião, com hũa espece de Manicheismo que havião dois Deoses, hum chamado Mavari, autor de todo o bem, e outro por nome Saravá, autor de todo o mal. Depois que se reduzirão á Fé Catholica Romana, e se estabalescerão nas povoaçoens que hoje são Villas, e lugares sempre o seu idioma foy e he nelles o mais commum, e não o da nação chapuena como se persuadio Mr. Condamine (Diario f. 65.) Tambem elle mostrou (f. 68) estar na intelligencia de que os Manaos são os mesmos a que Samuel Fritz chamou Manavy. Pode ser

que este Jezuita ouvindo nomear os Indios Manavy entendesse tambem que erão Manaos, e por isso, chamaria a estes Manavy em lugar de Manaos, sendo differentes naçoens os Manáos e Manavy.

174. Na margem septemtrional fazem barra pouco abaixo da Villa de Thomar, o Rio Uirere, que foy em outro tempo habitado de Indios das naçoens Carayai, e Uariva, e defronte da mesma villa o Rio Padaviri, em cuja margem oriental desagua o rio Uexiemerim. O Padaviri foy povoado de Indios da Nação Oromanáo, ha nelle algũa salsa-parrilha, e por ser de agua branca se persuadirão alguns erradamente ser braço tambem do Rio Branco. He communicavel com o Orenoque pelo Rio Umauocá, que desagua na margem direita do ramo do dito Orenoque, a que sahe o Canal Caciquiari, não porque Umauoca chegue a unir-se ao Padaviri, mas porque entre a parte superior deste e do Umauoca só medeya hum Isthmo que se vence com jornada de meyo dia.

175. Da Villa de Thomar se segue em distancia de trez leguas o lugar de Lama-longa situado na mesma margem austral do Rio Negro e habitado de Indios das naçoens Manáo, Baré e Bariba. Os Indios deste lugar forão moradores da Villa de Thomar, da qual estando já no sitio, em que prezentemente se acha se separarão, porque desavindo-se o Principal José João David com o Principal Alexandre de Souza Cabá Cabari se retirou aquelle com os seus Indios e fundou a Povoação que hoje he de Lama-longa, a que ao depois se agregarão os Indios que povoavão a Aldeya chamada Auavidá que estava situada na margem austral do Rio Negro trez, leguas assima de Lama-longa. No mappa de Mr. Condamine está apontada a dita aldeia com o nome de Aravida.

176. Entre a villa de Thomar, e o lugar de Lama-longa não desemboca Rio ou Riacho algum notavel na margem austral do Rio Negro, e na Boreal só desagua defronte de Lama-longa o riacho Asihori, com o Canal chamado Uatavi. O sobredito Riacho foy em outro tempo habitado de Indios Manáos.

177. Continuando-se a viagem mais desasette leguas se chegará á nova povoação de Santa Isabel, habitada de Indios da nação Uaupé, e situada na mesma margem austral do Rio Negro depois de deixar nesta os riachos Chibará, e Mabá e na Boreal o riacho Hiesaá em que houve trez grandes aldeyas de Manáos, e entre ellas a de hum grande facinoroso, e rebelde o Principal Ayuricaba, e o Rio Daraá.

178. Em dystancia de mais de desoito leguas está o sitio chamado Macaxabi defronte do qual se fundou na margem Boreal hũa povoação com Indios das naçoens Mepurie e Macu, que se separarão da Povoação de S. Antonio do Castanheiro da qual dará notycia o § 181. Neste intervallo desaguão na margem austral os Rios Yurubaxi Uaiyicuani, chamado communente Ayuucana, Uenevexi, chamado tambem vulgarmente Inuvixi, e Chiuavá.

179. O yurubaxi he o mesmo a que Mr. Condamine e outros geographos chamão yurubex, e yurubesk. A sua barra he de pequena largura; porem mais adiante forma grandes lagos pelos quaes se communica com

o Jupurá, como fica dito na descripção daquelle Rio. Ha no Urubaxi Puxiri, e algum gentio da nação Macu. Em outro tempo foy povoado de Manáos, dos que diz Fritz citado por Mr. Condamine, no seu Diario f. 70, tinhão nas ribeiras deste Rio hũa grande Aldeia chamada Jenefiti, que o mesmo Condamine suppoem cabeça da Provincia dos Manáos, e ser a que deo motivo para se fingir a Cidade de Manôa. He verdade que houve a dita Aldeya na bocca e margem Oriental do Rio cujo nome era Janauauoca, e não Jenefiti como os Indios costumavão dar ás Aldeyas os nomes dos Principaes que as dominavão; póde ser que em tempos anteriores fosse denominada Jenefiti, por ser do mesmo nome o Principal então existente, ou que tendo dantes aquelle nome, voluntariamente o mudassem em Janauacoua. Tambem não disputo a conjectura de Mr. Condamine; posto que a referida aldeya não tinha as qualidades, e grandezas com que se fingio a Cidade de Manôa, nem era a Capital da Provincia dos Manáos: porque não obstante serem todos elles confederados, erão com tudo as suas Aldeiás independentes hũas das outras, e muitas dellas tão populosas como a da Janauauoca. O Uayuuaaná foy habitado de Manáos; e prezentemente só ha nelle alguns Indios da Nação Macu, e muito Puxiri. O Uenevixi foy habitado das naçoens Manáo, Mariaraná, Mépuri, e Macú. O Chiuará habitado dos Manáos.

180. Na margem Septemtrional fazem barra o Rio Maraviá, o riacho Jarudi, e o Rio Iambu, todos de aguas brancas, O Rio Atuará, e os riachos Sabururuá, e Dibá, e o Rio Cavaburi, que tambem he de agua branca. O Rio Maraviá foy habitado da nação Curanau, que fez em outro tempo valerosa resistencia aos Manáos. Agora vivem nelle só os Indios da nação Jabaana. Tem salsa-parrilha e cacáo junto ás serras. No Rio Iambu tambem ha abundancia de salsa. Habitão nas suas margens Indios das Naçoens Jabaana, e Curanau. Antigamente tambem houve nelle a nação Hugiana, que usava da mesma lingua dos Manáos. O Rio Cauaburi chamado commumente Cabeburi, he povoado das naçoens Demacuri, Madavaca, e outras: ha nelle salsa-parrilha e tem communicação com o Canal Cavejuiari, pelo rio Umarinavi, que desemboca na sua margem Occidental, e de cuja parte superior se passa por Pantanaes, e mais facilmente no tempo de inverno ao Rio Bacimoni, e outros lhe chamão Bacimonari, que desagua na margem Oriental do Cacequiari. Alem desta communicação tem outras mais remotas porque vencendo-se por terra, e com jornada de hum dia, ou pouco mais a grande serra que lhe fica ao Poente se chega aos Riachos Baú, e Uniabi, que fazem barra na mesma margem Oriental do Caciquiari: e por similhante modo se communica tambem com a parte superior do Rio Negro pelo Rio Dimiti, que desagua abaixo de Marabitanas na Margem Septentrional do Rio Negro, e pelos Riachos Uniá, e Iveni, q̃. fazem barra na mesma margem assima de Marabitanas.

181. No Porto de Macarabi ha huns Cachopos e corrente impetuosa, para cuja passagem he preciso practico, e descarregar-se a embarcação. Vencidos elles, e depois de se navegar quatorze leguas se chegará á povoação de S. Antonio do Castanheiro situada na mesma margem Austral do

Rio Negro, e habitada de Indios das Naçoens Mepuri, Baré, e Macu. Entre Macarabi, e a sobredita Povoação desaguão na margem austral o Rio Mayunixi, e o Riacho Heya. Na margem opposta não ha rio ou Riacho que haja de notarse.

182. No porto da Povoação de Santo Antonio ha outros Cachopos que tambem se passão com difficuldade, e cautella, depois das quaes sem deixar outro Rio ou Riacho nas duas margens do Rio Negro se segue em distancia de trez leguas a povoação de S. João Nepomuceno de Camundé, habitada da Nação Baré e situada na mesma margem Meridional.

183. Vencendo-se mais doze leguas por entre Cachopos. e duas Cachoeiras, cujo transito depende necessariamente da direcção de practico experimentado, se chegará á Povoação de S. Bernardo do Camanão fundada na margem Boreal do Rio Negro, e habitada de Indios da Nação Baré. Entre as duas Povoaçoens de S. João Nepomuceno, e S. Bernardo fazem barra na margem austral do Rio Negro os Rios Mariá, Curicuriaú habitados, este das naçoens Mepuri, Mayapená, e Macu, e aquelle das mesmas, excepto a Mayapená. Entre a margem Occidental do Curicuriaú, e austral do Uaupé declarado no § 186 ha hum Canal chamado Inebu pelo qual se passa de hum para outro Rio. Na margem do Norte desaguão os Rios Uacaburú, que será talvez o que Mr. Condamine apontou no seu mappa em bem differente sitio com o nome de Catabuu, porque deste nome não ha rio, ou riacho algum, Muruveni, Vuibará, Cacabú, e o Rio Miuá, abundante de salsa-parrilha, e em outro tempo habitado pelo Gentio da nação Demacuri.

184. Da Povoação de S. Bernardo se segue na mesma margem do Norte, e em distancia de trez leguas e meya a povoação de Nossa Senhora da Nazareth de Curianá, habitada de Indios das Naçoens Mepuri, Ayrini, Baré, e Macú. Em todo o espaço de trez leguas e meya está o Rio occupado e cheyo de cachopos, e cachoeiras, sendo as de maior perigo a cachoeira chamada Cujubi, que está immediatamente superior á Povoação de S. Bernardo, e outra chamada Furnas, que fica mais adiante. No sobredito espaço não desagua Rio, ou Riacho consideravel na margem austral do Rio Negro, e na septemtrional só os dois riachos Cayari, e Cauá. O Cayari será talvez e que apontou Mr. Condamine com o nome de Caijaré.

185. Da Povoação de N. S. da Nazareth se navega por entre os mesmos cachopos athé á Fortaleza de S. Gabriel situada na margem septemtrional do Rio sobre a cachoeira grande chamada Crocobi e superior á Povoação de N. Senhora da Nazareth legua e meya. A sua latitude austral he de 44′ 31″, e 45‴. No mesmo sitio da Fortaleza está hũa povoação de Indios da nação Baré. Entre esta, e a de N. Senhora da Nazareth só ha na margem do sul hum riacho em que habitou o Principal Curianá e na margem do Norte o riacho Imutá e outro mais de nome desconhecido.

186. Logo assima da Fortaleza de S. Gabriel, estão os cachopos chamados do Caldeirão, e mais adiante outros a que dão o nome do Paredão, os quaes e os mais que vão continuados e seguidos se hão de vencer para chegar á Povoação de S. Joaquim do Cuané habitada de Indios das

Naçoens Uaupé, e Cocuná situada na margem Austral do Rio Uaupe, hũa legua por elle assima. O sobredito Rio he de Agua Branca, e tem a sua Barra na margem meridional do Rio Negro dez leguas superior á Fortaleza de S. Gabriel, em cujo espaço tambem desembocão na mesma margem dois pequenos riachos, e na do Norte os Riachos Mabuabi e Hujá. e mais dois cujos nomes são desconhecidos. He a mencionada barra do Rio Uaupé na Latitude Meridional de 44′ 1″ e 45‴.

187. O verdadeiro nome do Rio Uaupe, he Ucayari, que no idioma dos Indios Manáos e Barés significa Rio de agua branca; porem como o Gentio que povoa o principal tronco do Ucayari he da Nação Uaupe lhe attribuirão mais Indios o mesmo nome, que os Portuguezes verterão em Guaupé. Elle mostra ser o mesmo a que Mr. Condamine chama no seu Diario f. 69 Quiquiari, e Yquiari no seu Mappa, assim pelo lugar em que o aponta, como pelas circumstancias que o declara, O seu curso he do Occidente para o Oriente parallelo aos Rios Negro, Içana e Uexié, de que se tratará mais adiante. Do seu nascimento diz o mesmo Geografo que he na serra do novo Reino de Granada: ha com tudo notycia participada pelos Indios de que o Ucayri, ou Uaupé nasce, e he ramo de hum rio de agua branca grande, e caudaloso, que corre para leste procurando o mar do Norte, o qual se suppoem ser o Rio, a que os Indios do Negro chamão Auyari ou Uauyari, não só em rasão do seu curso, mas tambem porque do Auyari mais abaixo do sitio em que delle nasce o Ucayari ou Uaupé se despede hum Canal de agua tambem branca que sahe na margem tambem septemtrional do Ucayari, pelo qual subindo em outro tempo o Indio Principal Jose de Menezes Cabuquená chegou ao Auyari. Este Rio ou he tronco principal, ou ramo do Orenoque, porque navegandose por este abaixo se chega á repartição de outro braço a que os Indios dão o nome de Parauá pelo qual se sobe para entrar no Canal Caciquiari, que o communica com o Rio Negro, de modo que athé a altura do Caciquiari e por elle, se communica o Rio Negro com o Auiyari ao qual hião os Portuguezes no tempo em que era permittido o resgate dos Indios pelos Rios Tiniuini, e Jacitá que desaguão na margem septemtrional do Rio Negro superior a Caciquiari passando do Tiniuini por terra ao Rio Dimité, que desemboca na margem oriental do Rio Atacui, e de Javitá, immediatamente ao dito Atacui, que desagua na margem Oriental do Jatauapú e este na Occidental do Iniridá, que faz barra na austral de Acuyari. A Barra do Rio Caciquiari está na Latitude B. de 59' e 27".

188. Sinco dias de viagem pelo Ucayari, ou Uaupé assima desemboca na sua margem austral o Rio Tequié depois de deixar na septemtrional o Riacho Macui. Em distancia de mais trez dias de viagem tem hũa grande Catadupa ou Cachoeira, chamada Issá-noré, a que se segue hũa dilatada serie de Cachopos. Subindo-se por elle mais trez dias se chega ao Rio Capuri que faz barra na mesma margem austral, na qual tambem desagua mais assima o Rio Canidiá, e superior a este na margem Boreal do Canal de que se faz menção no § 188. No Rio Tiquié se acharão no anno de 1749 pedras, que depois de examinadas, e fundidas mostrarão

ser de prata. Por este Rio e pelo Capuri se pode hir ao Acuapuri que desagua na margem septemtrional do Jupurá, como fica dito, passando-se das fontes daquelles para o Rio Ueyá, ou Uayá que desagua na margem Oriental do Apuapuaxi. No verão precisamente se ha de fazer o transito por terra com pouco trabalho, porem no Inverno pode ser em embarcação pequena por pantanaes.

189. No Rio Ucayari, e nos que lhe são collateraes habitão Indios das Nações Uaupé, Cocuaná, Guererui, Uanáná, Cubeuaná, Burinari, Mamangá, Panenuá, e outras. O Gentio da nação Uaupé tem hum pequeno furo entre a cartilagem, e extremidade inferior das orelhas, e outro no beiço inferior entre a barba, e a extremidade superior do mesmo beiço. Sobre o peito trazem hũa pedra branca solida, bem levigada, de figura cylindrica, e de hũa pollegada de diametro, preza ao pescoço por hum cordão de fio, introduzido por hum pequeno furo, que lhe fazem artificialmente pelo meyo de hũa extremidade á outra. Os principaes as trazem de meyo palmo de comprido: os nobres pouco menos, e os Plebeos muito mais curtas.

190. Alguns Indios da Nação Tarianá, habitante no Rio Capuri forão vistos em outro tempo com folhetas de ouro nas orelhas, as quaes compravão a troco de pennas a Indios de outras Naçoens, que se ignoravão. Agora se sabe que os Indios da Nação Parunciá que habitão na parte superior do Ucayari usão das mesmas folhetas, e que delles passavão aos Tarianás: subsiste porem a duvida de donde lhe vem os ditos fragmentos de ouro.

191. Na barra do Ucayari, ou Uaupé se acabão os cachopos do Rio Negro, e della em diante se navega já sem perigo athé o Rio Içaná que desagua na margem austral do Rio Negro superior ao Uaupé oito legoas, em cujo espaço só ha na mesma margem hum Riacho que tem o nome do Principal Macuamina, que nelle assistio. O Curso do Rio Içaná he dilatado, e desce de Oeste para Leste parallelo ao Ucayari, e Uexié. Dois dias de viagem por elle assima faz barra na sua margem austral o Riacho Cubaticuni, e hum dia de viagem mais o riacho Amanari superior ao qual trez dias de viagem ha no Rio hũa grande Cachoeira, passada a qual e hum dia de viagem mais assima se divide o Rio em dois ramos principaes, hum á parte do Sul, que he o mesmo Içaná continuado, e outro da parte do Norte chamado Coyari. Na parte Austral do Içaná tres dias de viagem assima da divisão sobredita desagua o Lago Uniboni. Na margem septemtrional do Coyari desemboca Mabuyaua cujas fontes só distão da parte superior do Rio Uexié poucas braças.

192. O Içaná he habitado de Indios das Naçoens Baniba, Tumayari, Turimari, Deçana, Puteana, Uerequena, e outros. Os da nação Uerequena, chamada commumente por corrupção do vocabulo Ariquena tem por distinctivo hum furo muito largo entre a cartilagem e a extremidade inferior das orelhas, em que metem molhos de palha. Entre elles se acharão muitos que antecedentemente á communicação, e conhecimento de Brancos tinhão nomes Hebraicos, huns puros, e outros com pouca corrupção como Jacob, Joab, Jacobi, Thomé, Thomqui, Davidu, Joanaú, Marianáu.

193. Na barra e margem septemtrional do Içána está situada a povoação de S. Miguel de Iparaná, habitada de Indios da Nação Baniba. E na margem austral do Rio Negro immediatamente superior ao Içaná, e muito visinha á povoação de S. Miguel está a de Nossa Senhora da Guia habitada dos mesmos Banibas.

194. Da barra do Rio Içána se segue em distancia de doze leguas a povoação de S. João Baptista de Mabe, habitada tambem de Indios da Nação Maniba, e fundada na margem septemtrional do Rio Negro, sem haver no sobredito espaço mais do que hum Riacho na margem Austral pouco abaixo da povoação de S. João Baptista.

195. Quatro leguas assima da dita povoação sem deixar outro algum Rio ou Riacho nas duas margens do Rio Negro desagua na Austral delle o Rio Uexié, a que os Brancos chamão commumente Ixié, e Mr. Condamine lhe deo no seu Mappa o nome de Ijié. O Curso deste Rio he parallelo ao Içána e Negro. Entre elle e o Içaná ha hũa grande serra chamada Tunui. Todo o Rio he habitado de Indios das Naçoens Baniba, Chapuêna, Uerequêna, Mendô, e outras.

196. Navegando mais nove leguas se chegará a Fortaleza de S. Joze dos Marabitanas, fundada na margem austral do Rio Negro. N'este sitio está tambem hũa povoação de Indios das Naçoens Arunié, e Marapitana, chamada commumente por corrupção de vocabulo Marabitena. Esta povoação he a ultima Colonia dos dominios Portuguezes. No Rio Negro entre a dita povoação, e a Barra do Rio Uexie não ha Rio ou Riacho algum na margem austral e na boreal desagua o Riacho do Principal Beturú, o Rio Dimité e os Riachos Uibará, e Bonite, quasi fronteiro á Fortaleza.

Nº 57.

Extracto da carta de João Pereira Caldas á Metropole indicando a conveniencia de se estabelecer a capital da Capitania do Rio Negro na bocca d'este rio. — 26 de Setembro de 1783.

...Detalhe, no qual ao fim se comprehende hum Projecto, que acho justo desde já expôr e representar a Sua Magestade, em quanto digo, e considero que a Capital da Capitania se deve Estabelecer na bocca deste Rio Negro, pois que ficando assim como no centro da mesma Capitania, e com tantos mais abundantes, e commodos meyos, para do Diarío alimento subsistir, he facil de conhecer pelo respectivo Mappa, o quanto por razoens Politicas, e Militares convêm não desprezar, ou demorar o dito Estabelecimento, para evitar-se que havendo no futuro algum ataque dos Hespanhoes pelo Rio Solimoens, ou Amazonas abaixo, segundo as mayores noçoens que lhe tem subministrado a actual diligencia da Demarcação, elles se não senhoreem daquelle vantajoso Posto, cortando a communicação deste Rio Negro, e cercando, reduzindo, e fazendo como inuteis todas as

forças que no mesmo, no Branco, e suas fronteiras existirem, e que nesses termos com tanto melhor successo poderão atacar da parte do Orinoco, e assim proporem-se a confiarem-se a Conquista de toda a Capitania, e olharem depois para o mais do Estado, e para o Mato Grosso, conforme repetidas vezes tenho ponderado a V. Exª., e o quanto com tempo se precisa de precaver todo aquelle eminente risco.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 58.

Extractos da carta do Commandante da fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas informando sobre a partida da Escolta pelo Rio Tacutú acima. — 1º de Julho de 1784.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Depois da ultima partecipação que enviei á Prezença de V. Exª. se seguio, que chegando o Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo de Bitancort a 12 do mez de Mayo a esta Fortaleza vindo de volta da Povoação de Nossa Senhora do Carmo trazendo em sua companhia de zasete Indios e tres Indias sendo huma para interprete da Nasção Capicary. e as duas para praticarem alguns parentes seus; e no dia 13 partio com toda a Gente, que trosse (*sic*) e vinte soldados pelo Rio Etacutu acima, e logo os primeiros Gentios com quem teve falla foi delles muito bem recebido, que são da Nasção Uapixana, e Macuxis, aonde conseguio o trazer logo em sua companhia o Indio Cururumary que daqui se tinha auzentado pertencente á Povoação de Nossa Senhora do Carmo, e trouxe mais novamente descido hum Indio, e ambos mocetoens, do mesmo lugar trouxe mais suficientes guias, e hum abalizado, que logo se resolveu a tratar este negocio com outro Principal da mesma Nasção Macuxis, que domina o maior numero daquella Gentilidade, os quaes me vierão aqui falar, e havendo naqellas circonvisinhanças treze pessoas da Nasção Paravilhana pertencentes á antiga Povoação dezertada de Santa Barbara logo que se praticarão se reduzirão, e aqui forão aprezentadas a 13 do corrente mez junto com o dito Principal, e Abalizado, que tudo acompanhou a nossa Gente athé a este Porto; aonde me derão palavra com grandes demonstraçoens de contentamento de descerem para se situarem abaixo da Cachoeira deste Rio, eu deligenciei quanto me foi possivel agradalos, e creio que não forão mal contentes, partirão a 15 do corrente mez, dando tres mezes de espera para se hirem buscar, tempo suficiente para disfazerem as suas rossas, e porque nas mesmas vezinhas falou o dito Cabo de Esquadra com outro Principal que se achava molesto, e espero, que tambem com brevidade me venha falar.

. . . .

O Principal Serurayme junto com o Principal Jurimina, e mais dois Indios da Povoação de N. Senhora do Carmo, que como já em outra disse

a V. Exª. eu o tinha praticado para a continuação da mesma diligencia da redução da Gentilidade, sendo aqui aprezentados a 15 do mez de Mayo, convencionando comigo, se determinou a hir unicamente acompanhado do segundo Principal, e dos dous Indios, que em sua companhia trouxe para novamente praticar os parentes de que já tinha algumas esperanças de aceitarem a pratica, receoso talvez de que mudassem de situação com alguma falsa noticia, que lhe chegace de nós os pertendiamos por differente meio d'aquelle, que por V. Exª. me he tão recommendado, e a minha obrigação tanto satisfazer deseja, e partindo o dito Principal a 18 do mencionado mez, no dia 3 do passado me expedio aqui os dous Indios em huma Canoinha com a noticia, de que na mesma situação andava hum preto Holandez em companhia da Gentilidade da Nasção Caripuna, que continuadamente se occupão em fazer escravatura de toda esta Gentilidade para venderem aos Holandezes, e consta que tem levado bastantes pertencentes ás nossas extinctas Povoaçoens, e sendo muitas das ditas Pessoas batisadas, o que se nos faz muito sensivel, e como o dito Principal me mandou esta noticia, eu despedi no mesmo dia os dois Indios a certificalo, que com a brevidade, que me fosse possivel mandaria embaraçar tão pessima negociação, e chegando a 17 a Canoa da condução das tartarugas, mandei na mesma Canoa ao Porta Bandeira Nicoláo de Sá Sarmento com quinze soldados, e os doze Indios da esquipação em direitura ao sitio em que se achava o nosso Principal com toda a recommendação para diligenciar ou trazer aqui pelo modo que lhe for mais possivel ao dito preto holandez, a cuja diligencia partio o Porte Bandeira no dia 18, e como no dia 23 pela manhã partio em seu seguimento o Cabo de Esquadra a fim de melhor se effectuar a dita diligencia, e com os Gentios Caripunas não mandei por ora praticar nenhuma qualidade de violencia esperando como devo a determinação de V. Exª..... Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco ao 1º de Julho de 1784.

Illmº. e Exmº. Sñr. João Pereira Caldas.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 59.

Carta do Commandante da Fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas, communicando o resultado da diligencia feita pelo Cabo Miguel Arcangelo. Dois pretos hollandezes que andavam pelo Rio Branco retiram-se logo que teem conhecimento da presença da Escolta. — 10 de Julho de 1784.

Tambem devo reprezentar a V. Exª. o bom serviço, que fez o dito Porta Bandeira, porque encontrando depois de tres dias de viagem o primeiro

Principal, que vinha em direitura a esta Fortaleza a pertender Canoa para conduzir a sua Gente ao qual acompanhou com dez soldados athé a sua Povoação, levando de marcha cinco dias, e outros tantos na volta por caminhos agrestissimos por serem quazi tudo serras, e nas baixas grandes pantanaes de que sendo antes informado voluntariamente foi, e tanto pelo Porta Bandeira, como por todos os Principaes foi informado de terem cursado aquelles caminhos dous pretos holandezes acompanhados da Gentilidade da Nasção Caripuna, porem que logo que tiverão noticia da nossa gente, e diligencia, a primeira que fizerão foi a de se retirarem sem fazer nenhuma hostilidade, como sempre costumão fazer, de matar, roubar e cativar toda a Gentilidade em que achão qualquer descuido, e peio mesmo foi informado de que com toda a Gentilidade daquella mesma Nasção por onde passou achou afabilidade e bom agasalho, não sendo pequeno o numero de gente em pequenas Povoaçoens com quem falou, e tanto por este serviço, como por tantas e tão grandes distinctas circonstancias, que a V. Exª. são bem constantes, se faz muito digno de attenção e da alta protecção de V. Exª.

O Cabo de Esquadra Miguel Arcanjelo, que como já a V. Exª. reprezentei ter hido em seu seguimento, nove dias se demorou a esperar o dito Porta Bandeira, e no dia 7 foi a continuar a diligencia de praticar a Nasção Paravilhana, levando em sua companhia vinte e cinco soldados, e dezanove Indios, porque o resto acompanhou ao Porta Bandeira athé a esta Fortaleza, e vai com a certeza de não ser mal recebido por achar já inteiramente devulgado o Maternal Perdão de S. Magestade, e de que a nossa pertenção hem *(sic)* sem o menor constrangimento, para ser como deve solido este tão justamente pertendido estabalecimento.

Certifico a V. Exª., que muito maior cuidado me daria a falta de farinha, a não ter este bocado de rossa, de que me estou valendo, alem de alguma farinha do meu particular não podendo haver nenhum, em que possa ter igual applicação.

O Principal que esperava do Rio Etacutu, aqui chegou os dias passados junto com hum Abalizado e mais tres Indios todos da mesma Nasção Uapixana, por elle fuy certificado de que passados os tres mezes de espera devia acompanhar o primeyro Principal, que daqui tinha ido ; aqui foi tão bem tratado como o primeiro, e com demonstraçoens de satisfeito se despedio, e certifico a V. Exª., que tenho feito deligencia pelas raridades, e nada tenho visto que este titulo mereça ; este trouce dous Periquitos, e os outros troucerão tres, dos quaes logo aqui fugio hum, e os quatro envio nesta occazião á ordem de V. Exª., que por novos são muito domesticos. Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. — Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 10 de Julho de 1784.

Illmº. e Exmº. Sñr. João Pereira Caldas.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 60.

Ordem de João Pereira Caldas ao Commandante da fortaleza de S. Joaquim para serem apprehendidas e remettidas presas quaesquer pessoas da nação hollandeza, que andarem em commercio de escravos nos dominios portuguezes. — 9 de Agosto de 1784.

Sobre os pretos Hollandezes, denunciados pelo Principal Suruvuraimé, que assistido de Indios Caripunas, constou andarem por ahi fazendo escravos, sendo infelizmente algumas das sobreditas desertadas pessoas, fez V. M. muito bem em procurar aprehendellos, posto que assim se não conseguisse por se haverem ultimamente retirado ; e se bem que em cazos semelhantes se deve obrar da mesma forma, remettendose para aqui prezas quaesquer pessoas d'aquella nação, achadas em tão pessima negociação ; comtudo com os Indios Caripunas haverá o maior cuidado de se não escandalizarem, para como nação numeroza, e mais resoluta, a não voltarmos nossa inimiga, fazendo-se antes o possivel pela reduzir, e ao menos pela não escandalisarmos.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

Nº 61.

Carta do Commandante da fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas, relatando o incidente com a Escolta, de que resultou a morte de um indio. — 17 Agosto de 1784.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Hontem chegou o Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo, trazendo em sua companhia toda a Escolta, que o acompanha, e pela parte que me anticipou, que incluza remetto á Presença de V. Exa., na dita declara todos os acontecimentos da Diligencia ; fazendo-se me muito dos ditos amargamente sencivel, e principalmente as duas mortes, ainda que forão motivadas pelo innopinado encontro que tiverão em caminho com os Gentios que sendo dous Indios, hum só ficou com vida, que havia hir relatar o successo á mais Gentilidade com o qual lhe exporia as feias circunstancias, que são bem de prezumir ; cauza por que o Cabo da Escolta não passou adiante por evitar maior ruina, o que se poderá modificar por meio de alguma pratica de alguns parentes seus que estejão certificados da cazualidade do successo ; e como no dito lugar ficava unicamente huma India por nome Portazia, filha do Indio morto, a qual trouce o Cabo de Esquadra em sua companhia, e agora vai remettida para a Povoação de Inajatuba.

O segundo successo foi de queimarem as Cazas, e fugirem o Principal

Mathias com toda a sua gente, que foi aonde se teve fala com o Indio matador, que depois de poucas horas tambem fugio ; ainda que no mesmo lugar falou com outro Indio, que tão bem achou com sua mulher, e hum rapaz, os quaes deteve em sua companhia no mesmo lugar dous dias praticando-o muito bem, e instruindo-o do Real Perdão de Sua Magestade, e assim pacificamente no mesmo lugar o deichou para noticiarem aos mais parentes o benigno fim da nossa deligencia.

Mais adiante acharão outra Maloca tambem dezemparada de gente ; porem não queimadas as cazas ; creio que por não terem tempo por que ainda trastes de caza, e algumas ferramentas deicharão espalhadas pelo campo ; o que o dito Cabo de Esquadra mandou ajuntar e aconducionar bem em huma das cazas, e de algum milho, que foi precizo valer-se deichou em recompença algumas facas que deste armazem levou.

O mesmo Cabo de Esquadra tinha praticado na Povoação do Principal Uruaime, que foi da antiga Povoação da Conceição e o mais Abalizado entre elles, cuja Povoação acharão tambem dezerta e queimada de fresco sem achar pessoa alguma nas circonvisinhanças daquelle lugar e tendo deichado tambem humas facas em remoneração do outro pouco de milho de que se utilizou, por cuja cauza vindo já de volta ao tempo de chegar ao mesmo lugar achou caminho indicativo de quererem fallar com a nossa gente, como com facilidade se conseguio avistando-se o mesmo Principal, e bastante da sua gente a quem foi exposto circunstanciadamente o mesmo perdão Real ; o qual produzio o effeito do mesmo Principal se rezolver e acompanhar a Escolta, e saber de mim a determinação, que delle fazia, e da sua gente, e em sua companhia veyo tambem outro Principal ainda muito mosso por nome Filippe, da Nasção Peravilhana, por que o primeiro hé da Nasção Irimiiana *(sic)* ; as ideas, que o dito Principal trazia erão de regressar para o mesmo lugar daonde se auzentarão, que hé muito perto daonde prezentemente existe, o que lhe tenho desvanecido praticando-o para se estabalecer nas circonvezinhanças da Cachoeira na paragem aonde se achar melhor lugar ; o que com effeito tem abraçado, e me promete de assim o executar, por que no dia de amanhãa volta para cima acompanhado de tres Indios seus que para esse fim trouce certificando-me que no termo de quinze dias manda aqui da sua gente a buscar canoa suficiente em que se transporte com toda quanta lhe pertencer, e o Principal Filippe ainda fica para acompanhar a Escolta na diligencia de alguns vassallos, que ainda tem dispersos, que depois de alguns dias de descanço segue pelo Rio Etacutú, alem da diligencia da Gentilidade já praticada, e rezolvida, a-fazer o mesmo com outras Naçoens com quem ainda não tivemos fala ; e creio que não será com muito mau successo, porque as noticias, que os Principaes que aqui tem vindo tem por lá communicado não lhe podem ser dezagradaveis, porque para o bom comportamento de todos elles, me regulo sempre como em tudo o mais pelas acertadissimas ordens de V. Exª.; que hé o principal objecto do meu maior cuidado.

Devo dizer a V. Exª., que no mesmo dia, e poucas horas depois de chegar a Escolta, chegou do mesmo Rio Etacutú o segundo Principal, que daqui

ultimamente tinha ido acompanhado de dous Indios em huma canoa pequena; o qual troce trinta e um Periquitos, seus, e do outro Principal que aqui taobem já veio, os cujos Periquitos envio nesta occazião a Ordem de V. Exª., e por condutor vai o Soldado Jeronimo Monteiro para ficar, e vir outro em seu lugar, por ser antigo, e vir da diligencia com alguma molestia; e tambem vai por doente para ficar o Soldado Antonio Pinto Esteves, que da mesma diligencia veio com hum grande tumor em o peito, que tãobem deve vir outro em seu lugar.

O mesmo Principal condutor dos Periquitos volta hoje para sua caza; eu cuidei em o satisfazer como sempre, o qual promete com brevidade enviar huma porção de Indios para abrirem o lugar da nova Povoação, que ha de ser na mesma Cachoeira, de que hum Abalizado da Povoação do Carmo, fez eleição, e a sua pratica de muito nos tem servido; e se continuar da mesma sorte effectuando-se complectamente o que tem promettido, se fará digno da attenção de V. Exª., como lhe tenho segurado.

Como o maior trabalho da Escolta hé passado e toda a gentilidade deve estar no conhecimento do benigno fim a quem os derigimos, cauza porque me rezolvo a mandar para a Povoação do Carmo oito Indios á mesma Povoação pertencentes; assim como tãobem as tres Indias que inutilmente vierão..... Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, a 17 de Agosto de 1784.

Illmo. e Exmo. Sñr. João Pereira Caldas.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 62.

Do Commandante da fortaleza de S. Joaquim, informando sobre os descimentos feitos e remettendo a relação da gentilidade reduzida. — 18 de Outubro de 1784.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Dou parte a V. Exª. que no dia 7 do corrente mez chegou a esta Fortaleza o Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo trazendo em sua Companhia setenta e nove Almas, novamente descidas, algumas pessoas tãobem reduzidas, cujos nomes constão da Relação que incluza remetto a Prezença de V. Exª., das quaes no dia de ontem forão baptizadas nesta Fortaleza trinta e tres pessoas, que o Rdº. Capelão achou nas circunstancias de receberem o Santo Baptismo; e todos juntos partem no dia de hoje para se situarem em o Sitio da Cachoeira, de que o Abalizado do Carmo por nome Manoel Antonio tinha feito elleição como a V. Exª. partecipei: e devo dizer a V. Exª. o bom serviço que tem feito o dito Abalizado, praticando com o maior fervor toda esta Gentilidade, sendo huma parte della ao mesmo Abalizado pertencente por ser legitimo filho do Principal Cuidães que faleceo na Povoação do Carmo; e o Principal que acompanha este Desci-

mento tãobem he seu legitimo irmão, que ambos são da Nasção Uapixana; o dito Abalizado Manoel Antonio deixa ainda uma bôa porção de gente praticada para descerem logo que houver cazas, e roças feitas, o que não duvido que assim se conciga, pelo zelo que tem mostrado, auxiliado com fervorozo cuidado do Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo, sendo imseperavel do mesmo Abalizado em todas as occazioens de pratica descindindo, e defendendo algumas duvidas que ordinariamente propoem, o que justamente concorreo para melhor se effectuar.

Huma das circunstancias que propus sempre ao dito Abalizado foi a de que effectuando-se o que se tinha projectado, alcançar de V. Exª., em premio deste serviço a Patente de Principal na mesma nova Povoação, junto com o dito seu irmão que a outra parte da mesma gente domina; cuja graça espera da benignidade de V. Exª., e a conceção de trazer por ora sua mulher da Povoação do Carmo para sua Compª. e ainda que tem mais irmãos, não pertende importonar a V. Exª. em pedir a mesma mercê sem que se veja supprida a mesma Povoação do Carmo com hum igoal numero de pessoas que pertende descer para esse effeito.

O Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo voltou no dia 9 com o distino primeiramente de conduzir a este Porto huma porção de gente já praticada, e pertencente ao Principal Annanahy, que foi o primeiro que acompanhou a nossa Escolta athé esta Fortaleza; cuja Gente espero o mais tardar athé o ultimo do corrente mez; Deos queira seja muito bem succedida, e que o numero de gente que espero conresponda ao que me foi prometido, que creyo tambem hirá para a mesma nova Povoação da Cachoeira, que não deichará de ser util para adjutorio na passagem da mesma Cachoeira, a cuja Povoação espero, como devo, que V. Exª. détermine o nome que dever ter; e devo dizer a V. Exª. que o Soldado encarregado de formar a mesma Povoação, junto com o Abalizado Manoel Antonio devem examinar fundamentalmente o milhor lugar com a recomendação porem que seja do primeiro para baixo o que se achar melhor.

No dia 3 do corrente mez chegou a este Porto o Abalizado Miquiapá da Nação Paravilhana troxe em sua Companhia sua Mulher, e mais nove Indios que todos forão da abandonada Povoação da Conceição, o qual veyo com a costumada idea de regressar para o mesmo Lugar, e troxe mais a noticia de que o Principal Uruaimé ficava tão doente que já não tinha esperanças de vida, noticia que se me fez bem sencivel, pela falta que nos ha de fazer a sua boa pratica; ao dito Abalizado pratiquei para o mesmo que tinha ajustado com o Principal Uruaimé, e Pixaû, que o mais que pude dos ditos conseguir foi o estabalecerem-se no lugar da fabrica meyo dia de viagem acima da Cachoeira da parte direita Rio acima, o qual tem muito sufficientes terras para rossas, e bom lugar para a Povoação; o ultimo com esta promessa se despedio; e com igoal demonstração de satisfeito de todos os mais dizendo-me em concluzão, que achando como era provavel já falecido o dito Principal Uruaimé, disporem unanimemente o melhor meyo da sua Condução athé a este Porto, o qual duvido que possa ser sem mandarem aqui buscar suficiente canoa para o seu transporte; e

como tãobem me noticiou de que outro Principal estava na mesma diligencia de vir athé aqui a falar-me, eu lhe mandei agradecer, e ainda que lhe não embaraçava a viagem, me parecia melhor acompanhar os mais sem a precizão de voltar para o mesmo lugar, a pertender como creyo a nossa amizade ; e nesta parte de Paravilhanos situados pelo Rio Branco ainda vivo destas esperanças, Deos lhe ponha a virtude para que em tudo se executem as ordens de V. Exª.

No dia 4 chegou a este Porto o Principal Iarumay da Nasção Uapixana, acompanhado com hum Rapaz vindo da Serra aonde rezidio algum dia o Principal Sesuraime a fim de vezita, o qual me certificou, que esperava o mesmo Principal para descer com a pouca Gente que lhe pertence ; o qual se retirou para o seu lugar no dia 7 para esperar nelle o mesmo Principal, que logo que aqui chegar o pertendo expedir.

Ante ontem chegou a esta Fortaleza o Principal Jeruminha da Povoação do Carmo com a pertenção de hir descer alguns parentes seus que rezidem para as partes do Rio Annauá, para onde partio no dia de ontem pelo Campo ; e levou algumas quinquelharias para melhor intruduzir a sua pratica, e foi soccorrido com tudo o mais precizo ; e já se tem conduzido da Povoação do Carmo o resto dos cento e cincoenta alqueires de farinha, que de Ordem de V. Exª. ultimamente foi remetida.

No lugar de Santa Maria, baptizou o Rº. Capellão vinte e huma pessoas, e tãobem fez tres cazamentos ; no mesmo Lugar se achão dous roçados com hum bom que ultimamente se fez com os vinte Indios, que daqui forão expedidos.

Incluza tãobem remeto á Prezença de V. Exª. a primeira Relação que se tirou desta Gentilidade com as circunstancias que a mesma declara, e devo dizer a V. Exª. que ainda ficarão cinco Pessoas que se achavão promptas para acompanhar esta mesma Gente, e porque tiveram justo empedimento de molestia de huma das ditas pessoas, as quaes com muita razão brevemente aqui espero, para completar o numero de outenta e quatro Pessoas, que hé o que por ora se conseguio.

Remetto á Ordem de V. Exª. quatorze Periquitos e vai tãobem hum de outra qualidade com muita differensa dos mais, ainda q. mais inferior porem raro como ainda não vi igoal, e tão bem vão as peles de huns Roxinois, que aqui pude conceguir, tudo a cargo do Soldado Francisco Roiz Rocha para ficar, e vir outro em seu Lugar. Deoz Gº. a V. Exª. por mˢ. annˢ. — Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 18 de Outubro de 1784.

Illmº. e Exmº. Senhor João Pereira Caldas.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 63.

Extracto da carta do mesmo Commandante sobre descimentos. — 20 de Novembro de 1784.

. . . .

§ A vinte e quatro do mez passado chegou a esta Fortaleza o Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo, trazendo em sua companhia cincoenta e nove Pessoas, todas reduzidas, que forão da abandonada Povoação de São Fillippe, das quaes baptizou o Rdº. Capelão dezasete innocentes ; a vinte e seis forão conduzidas pelo mesmo Cabo para a Povoação da Cachoeira, o que se conceguio com bom successo ; no regresso embarcou parte da carga de farinha que conduzia a Canoa das Tartarugas, que forão quarenta e seis Alqueires, deichando cincoenta e quatro para soccorrer o Lugar de Santa Maria, e a Povoação da Cachoeira, fazendo logo voltar a canoa da carreira a conduzir nova Carga, porque aqui crescendo o numero de Comedores, se preciza de mayor soccorro ; e não achando na Povoação do Carmo mais do que unicamente sete alqueires da dita, passava á Capital, porem como no Lugar de Carvoeiro achou Cincoenta alqueires, e a certeza de cento e cincoenta que da Capital se remetião, voltou logo do mesmo lugar de Carvoeiro com os ditos cincoenta Alqueires, de que passou recibo ao Director, e logo que aqui chegou foi despedido para conduzir os cento e secenta que ficarão na Povoação do Carmo, que he athé onde da Capital forão remettidos, e como as Igarités são de pouca carga, pesso a V. Exª. seja servido mandar que os soccorros de farinha se conduzão athé o Lugar de Santa Maria, daonde mais facilmente se podem prover as duas Povoaçõens, e esta Fortaleza ; e agora tãobem peço aos Governadores Interinos huma Canoa bem carregada de Maniba para se plantarem dous Roçados que se achão promptos no mesmo Lugar.

A dous do corrente Mez chegarão a esta Fortaleza trinta e sete Pessoas da Nasção Peravilhana, todas reduzidas que forão da abandonada Povoação da Conceição, as quaes foram conduzidas pelo Principal Miquiapá, pelo qual fui certificado do falecimento do Principal Uruaimé ; trazendo tambem seu filho, a quem pertence o ser Principal daquella repartição, de idade pouco mais, ou menos de dez Annos ; e á vista do pequeno numero de Gente que o acampanhou, fiz a mayor diligencia para se estabalecerem no Lugar de Santa Maria, e não pude conseguir mais do que o prometido de ser no Lugar da Fabrica ; prometendo o mesmo Principal de o augmentar com Gentilidade da mesma Nasção, e ao mesmo tempo dá bem poucas esperanças de vir com a sua Gente o Principal Pixaû, depois de o ter assim prometido, quando veyo a esta Fortaleza, aonde foi premiado o mais que foi possivel, e ultimamente mudou de Situação e pelo modo que se explicão, o dão por auzente ; esta mesma parte me deu o Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo do Principal Ananay, da Nasção Macoxis, que foi o primeiro que acompanhou a nossa Escolta athé esta Fortaleza, aonde foi beneficiado em igoaes circunstancias com o

Principal Paxao, e do primeiro se me fas mais sencivel o haver tomado huma tão repentina, e contraria rezulução, depois de haver bem poucos dias que no seu lugar recebeo a nossa Escolta com demonstraçõens de satisfeito, á vista de cujas circunstancias, espero como devo a ordem de V. Exª. para o que devo praticar, na diligencia dos ditos Principaes.

O Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo chegou a esta Fortaleza depois de conduzir o primeiro descimento em o dia 4; e no seguinte voltou a levar os segundos athé o Lugar da Fabrica, a fim de adiantar o serviço, e dar principio ao lugar da Povoação, de que foi encarregado o soldado João Antonio Francisco, a dous se recolheu o mesmo Cabo por quem fui certificado da bondade do sitio, e da satisfação com que ficarão as pessoas que conduzio; a onze partio o mesmo Cabo com a Escolta de vinte e quatro soldados, pelo Rio Tacutú a continuar a mesma deligencia, com todas as recomendaçõens de executar a ordem de V. Exª. a respeito dos Contratadores Holandezes, de quem dis o Principal Miquiapá que são os que tem derramado huma bem venenoza pratica, dizendo a toda esta Gentilidade que se não fiem de nós, que os enganamos, tudo a fim de não perderem a sua negociação, que he o que não comprehendem os mizeraveis Gentios; no dia 3 chegarão a esta Fortaleza as seis pessoas que ficarão retardadas pertencentes ao primeiro Descimento do Principal Xixicava, e que ficarão por cauza da molestia que a V. Exª. reprezentei, e o Rdº. Capelão baptizou duas innocentes, e dos Peravilhanos do Lugar da Fabrica unicamente tres, por serem os mais delles baptizados, cujos nomes remetto á prezença de V. Exª. nas duas prezentes Relaçoens; e tãobem espero como devo q. V. Exª. determine o nome que se deve pôr á Povoação da Fabrica.

A dezassete despedi para as suas Terras ao Principal Susuraime junto com os dous Principaes, a Pixanos (Uapixanos), do Lugar de Santa Maria, os quaes forão em huma das Igarités que ultimamente recebi, e fico muito esperançado que fação uma boa deligencia com que fique bem augmentado o mesmo Lugar.

Vão despedidos por doentes dous soldados Serafim Gomes, e Manoel Ortencio, para virem outros em seu lugar.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 64.

Carta de João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro sobre a reducção dos Indios perdoados do Rio Branco. Informa sobre praticas de individuos hollandezes que se introduzem no Rio Branco. Nova ordem para serem apprehendidos todos os que forem assim achados nos Dominios Portuguezes. — 18 de Dezembro de 1784.

Illmº. e Exmº. Senhor. — Por carta de 28 de Outubro do prezente Anno, e da Copia incluza, que da Fortaleza da Barra deste Rio expedi a V. Exª. con-

tinuei em referir o bom successo com que se hia proseguindo na reducção dos perdoados Indios do Rio Branco : E porque ao tempo de recolher-me aqui da Viagem que promixamente fiz ao Quartel da Villa de Ega, achei do dito Rio Branco as duas novas Participaçõens datadas de 18 de Outubro, e 20 de Novembro, que me havia dirigido o Commandante daquelle Destricto ; dellas, e das Relativas Relaçõens que as acompanharão, communico a V. Exª. os transsumptos debaixo do Nº. 4º., para a V. Exª. se fazer certo que as deligencias da referida reducção continuão com a mesma filicidade ; havendo-se, allem da primeira, já dado principio a mais outras duas Povoaçoens, as quaes se espera se vão augmentando pelo mayor numero de Gentilidade que se acha praticada, e que mesmo convem não desça toda junta, para milhor se poderem facilitar os meyos da sua subsistencia, principalmente em farinhas de Mandioca, que he genero aqui ao prezente hum pouco dificultoso de conceguir nas precizas porçõens pelas muitas distribuiçõens a que ha a applicálo.

Dis o sobredito Commandante, que dous Principaes do Matto que se achavão reduzidos a baixarem com a sua gente, se suppoem mudados de rezulução e de situaçõens, como dezertados ; e que para este successo poderão talvez ter contribuido com sinistras praticas alguns Individuos holandezes, que por alli se intruduzem a contractar com o gentios em resgates de escravos ; pelo que já eu havia antes determinado, e novamente ordinei, que taes sugeitos assim achados nos Dominios Portuguezes, sejão precizamente aprehendidos, e aqui com segurança remetidos. Deos Gᵉ. a V. Exª. — Barcellos, em 18 de Dezembro de 1784.

Illᵐᵒ. e Exᵐᵒ. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 65.

De João Pereira Caldas ao Governador do Rio Branco mandando embaraçar as praticas e projectos dos Hollandezes. — 31 de Dezembro de 1784.

Como, segundo o que o Cabo de Esquadra me diz da passagem em que encontrou aquelle estrangeiro, sendo entre as serras vizinhas ao Rio Rupunury, e alli em uma povoação de Indios Caripunas, mais affeiçoados dos Hollandezes, que nossos, pode entrar em duvida que tal districto ao Dominio Portuguez pertença ; attendendo eu a esta circumstancia, e a que o mencionado sugeito ainda nenhum escravo tinha adquirido, se bem conheço, que taes negociações e praticas, não obstante que d'aquella maior distancia, sempre são nocivas aos Reaes Interesses de Sua Magestade, tenho comtudo resolvido, que o sobredito Hollandez, com os dois Indios, que o

acompanharão sejão repostos no mesmo districto, e que d'alli da paragem mais commoda se fação precisamente embarcar, e seguir rio abaixo, de modo que não fiquem demorados, e em termo de se continuar o intentado negocio, que convem embaraçar, e toda a nociva pratica, em conformidade do que tenho advertido a V. Mce. e lhe torno muito a recommendar : mas porêm aquellas apprehensões só se fazem vindo e entrando taes Contratadores dentro dos reconhecidos districtos portuguezes, como quando respondi sobre os pretos deixei bastantemente perceber a V. Mce. Deos Guarde a Vmce. — Pará em 31 de Dezembro de 1784.

JOÃO PEREIRA CALDAS.
Governador e Capitão General.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

Nº 66.

Extracto da carta do Commandante da fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco a João Pereira Caldas sobre o resultado da diligencia feita pela Escolta que subio o Rio Tacutú. — 18 de Fevereiro 1785

Illmo. e Exmo. Senhor. — A Escolta que a 11 do Mez de Novembro do Anno proximo passado, sahio desta Fortaleza, e seguio pelo Rio Tacutú na diligencia da Reducção da Gentilidade, a 12 de Dezembro se recolheu, e pelo Cabo da dita Escolta Miguel Arcanjo fui informado de que não achou nos seus Lugares aos Principaes, e Vassalos que pertendia praticar, e intimar o benigno e Real Perdão de Sua Magestade, a favor da mesma Gentilidade, achando as cazas dezemparadas, e algumas das ditas queimadas, e se refugiarão os seus habitadores para as vizinhanças do Rio Reponori, cujos Principaes são Copitá, o mais poderozo em gente, Maranari e Taruari, todos da Nasção Peralviana, e que forão da extincta Povoação de São Felippe, não sabendo o Nº. de Vassalos com que ainda se achão ; e devo dizer a V. Exa. que nenhum dos ditos Principaes foi por nós praticado depois do mesmo Perdão Real, por se terem sempre auzentado ao tempo de chegar a Escolta a tão benigno fim dirigida, e não duvido que depois de tão devolgado, pela mayor parte da Gentilidade, o dito Perdão, que aos mesmos Principaes, e Vassalos deixe de ser constante, e de crer he que só a lementavel segueira em que vivem, os desvia da posse de hum tão grande bem, e de gozarem então o tranquilo succego, allem da nossa reconciliação, huma boa, e sempre fiel amizade : Algumas cazas mais, naquellas mesmas vizinhanças, se virão dezemparadas, sabendo-se que erão, da Gentilidade da Nasção Macuxy, os quaes nunca forão descidos, e depois do sobredito Perdão Real, tambem não forão por nós praticados, e nenhum dos mencionados desta occazião tem recebido prezentes.

O Principal Ananahy, da mesma Nasção Macuxy, que rezide, e domina

huma não pequena parte da Gente da Nasção Uapexana, sendo este o primeiro que acompanhou a nossa Escolta athé esta Fortaleza, aonde foi premiado, e prometeo de descer com os seus Vassalos, dando para assim o effectuar tres Mezes de espera, em cujo tempo marchando a Escolta para os conduzir, tambem se acharão as cazas desemparadas, e o dito Principal e Vassalos auzentes, que bem de crer he que foi por não dar comprimento ao que havia prometido ; devo porem dizer a V. Exª. que o dito Principal ainda não foi descido, e a natural inconstancia desta qualidade de gente, he a V. Exª. bem constante ; não perco comtudo a esperança de que por meyo de alguma pratica, encaminhada pelos seus parentes, que entre nós rezidem, como he o Principal Osamary, já estabelecido no Lugar de São Felippe, abaixo da Cachoeira, que lhe noticiará ao mesmo tempo, o muito bem com que todos são tractados, e que de novo o reduza a descer para aquelle novo Estabalecimento que se reconhece ser o mais abondante..... Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 18 de Fevereiro de 1785.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 67.

Carta do Commandante da Fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas sobre descimentos. — 20 de Outubro de 1785.

Illᵐᵒ. e Exᵐᵒ. Sñr. — A 16 do corrente mez chegou da sua deligencia a esta Fortaleza o Principal Manoel, e o Soldado Floriano Pereira Pinto, que o acompanhou, e só conseguio o trazerem vinte e oito pessoas da Nação Uapixana, de novo descidas, incluzo o pertendido abalizado Maueira, cujos nomes remetto á prezença de V. Exª. na incluza relação ; e as ditas pessoas em companhia do referido Principal, hoje marcharão a estabelecerse em o Lugar de S. Felippe.

Dos tres Indios que ficarão, como a V. Exª. representei, só hum se recolheu, e os dous não apparecerão, e se considerão ausentes, que erão dos reduzidos, cujos nomes vão incluzos abaixo da Relação.

Do Principal Ananahy, se verifica o haver-se proximamente retirado para as Serras dos Macoxis, seus parentes, e bastantemente distante da Serra em que rezidia. Deos Gᵉ. a V. Exª. mˢ. aˢ. — Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 20 de Outubro de 1785.

Illᵐᵒ. e Exᵐᵒ. Senhor João Pereira Caldas.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 68.

Carta do Capellão Fr. José de Santo Antonio dando conta de haver baptizado mais de setecentas pessoas, continuando a baptizar nas differentes povoações. — 20 de Novembro de 1785.

Senhor Quartel Me. Commandante João Bernardes Borralho. — O grande e laboriozo emprego de que estive sempre incumbido, da assistencia das Povoaçõens deste Rio por assim mo detreminar na sua Portaria o Illmo. e Exmo. Snr. General do Estado, foi para mim bastantemente ponderavel, e digno sentimento na dezerção dellas, vendo nesta dezordem a minha deligencia que comtanto zelo, e excesso tinha exercitado, quaze frustrada de perto de setecentas almas que tinha baptizado, entre innocentes, e memores, e algumas pessoas adultas instroindo-as nos dogmas da Fé, e empenhando todas as minhas forsas, e expirito no Serviço de Deos, e augmentação da sua Igreja, e de Sua Magestade ; e conciderando eu esta tão digna, e santa, e elevada obra perdida, foi o Altissimo Servido, que V. Mce. fosse o destinado pelo Illmo. e Exmo. Senhor João Pereira Caldas a esta Fortaleza a differente deligencia, e por incomprehensiveis juizos do Devino, e Soberano foi servido que com a sua demora neste Prezidio recuperar-se com o seu incansavel zelo, e honra quaze toda a gente dos dezertores, e outros de novamente descidos, que se achão nas novas Povoaçõens de Santa Maria, S. Felippe, e Nossa Senhora da Conceição deste Rio ; Serviço na realidade o mais destinto, e digno de Louvor, servindo V. Mce a Deos, e a Sua Magestade, não só com a sua honroza pessoa ; mas tão bem despendendo com liberal mão a sua fazenda com o Gentilismo, como tenho prezenciado, sendo esta obra a mais digna, e meritoria ; e de se fazer ponderavel, e das destinctas acçoens com que V. Mce. dezempenha em tudo o Serviço de Ds. e Sua Magestade, não só devem ser aplaudidas ; porem tãobem imitadas, e vendo eu outra vez o meu trabalho recuperado, tornei de novamente com grande zelo, e excesso a exercitar o meu Sagrado Ministerio nas novas Povoaçõens deste Rio, catiquizando, e instruindo nellas a alguns Adultos, e Adultas, para o Gremio da Igreja ; e batizando-os, alem dos innocentes, e menores de hum e outro sexo, com grande gosto, e alegria, e consolação minha, e de ficarem bastantemente adiantados nos Louvores de Deos, e da Sua May Santissima, o que a V. Mce. partecipo.

Na Povoação de Nossa Senhora do Carmo baptizei seis pessoas innocentes, e menores da Nação Parauana, de dezaceis que trouce o Cabo de Esquadra Miguel Arcanjo, e como dezertarão os não tenho lançado no Livro ; e pertencentes a esta Povoação baptizei quatro Adultos, e tres Adultas, e dous innocentes, que por todos fazem quinze.

Na Povoação de Santa Maria baptizei sete Adultos, e dez Adultas, alem de vinte innocentes, e menores do sexo masculino, e dezanove do sexo feminino, e fazem por todos cincoenta e seis.

Na Povoação de S. Felippe baptizei nove Adultos, e neste numero entra

hum Principal chamado Xixicuba no Gentilismo, que com grande gosto, e consulação minha, e verlhe hum claro, e destinto conhecimento de Ds. o baptizei e chama-se Boa Ventura, baptizei dezassete Adultos, alem dos innocentes, e menores do sexo masculino vinte e sete, e do sexo femenino trinta e oito, que por todos fazem noventa e hum.

Na Povoação de Nossa Senhora da Conceição baptizei um Adulto, alem de honze innocentes do sexo masculino, e treze do sexo feminino, e sendo-me possivel dilatar-me nas novas Povoaçõens em exercer o meu Officio, e Sagrado Ministerio, não poderei ter nesta muita demora como dezejava para me recolher a essa Fortaleza, e neste grande e excessivo trabalho ser eu só o operario, e não ter quem me ajude e estar encarregado de assistir a tantas partes, o que farei na occazião mais oportuna depois de me recolher, e V. Mce. for servido.

As pessoas todas que se achão baptizadas do seu tempo são cento e noventa e sete, e dezejo com todo o fervor de espirito trabalhar na Vinha de Ds. mais, e mais, e que em mim não haja a minima falta no seu Santo Serviço, e permita ajudar-me como pertendo, hé o que se me offerece dizer, e partecipar a V. Mce. que Deos Ge. ms. as. — Povoação de Nossa Senhora da Conceição, 20 de Novembro de 1785.

De V. Mce. Capelão mto. affectuozo Venerador.

FR. JOZÉ DE Sto. ANTONIO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 69.

Do Commandante da Fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas sobre descimentos. — 29 de Novembro de 1785.

Illmo. e Exmo. Snr. — Recebi a carta de V. Exa. datada de 30 de Outubro proximo passado que acompanhou o soccorro de duzentos e cincoenta alqueires de farinha, que de Ordem de V. Exa. forão remettidos a entregar no Lugar de Santa Maria, aonde tãobem se receberão mais duzentos da primeira remessa.

A 20 do corrente mez chegou a esta Fortaleza o Principal Hiriamá morador no Lugar de Santa Maria, que havia hido em seguimento do Principal Sosuraime na deligencia dos Descimentos, o qual tinha hido em huma Canoa de Montaria, veyo a pertender mayor Canoa para conduzir huma pouca de gente que deixou nessa rezolução, e trouxe em sua companhia a hum intitulado Principal da Nação Macoxy, que disse o hade acompanhar, e mais quatro pessoas a elle dito pertencentes, em cuja deligencia voltarão a 22 do corrente.

Hontem sahio deste Porto o Principal Aramaná acompanhado de sette Indios, na diligencia de reduzir os Principaes Mathias, e Quanhacany,

Deos queira que sejão muito bem succedidos, para que aquella Povoação fique augmentada de moradores; e tãobem foi o lingoa Leonardo por ser de boas praticas, e logo que chegar será despedido para a sua Povoação.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 70.

Do Commandante da fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas dando conta da sua visita ás novas povoações e relatando o estado em que as encontrou. — 6 de Janeiro de 1786.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Tendo como a V. Exa. partecipei sahido desta Fortaleza na deligencia de vizitar as novas Povoaçõens, e Escolta, fazendo tudo com brevidade, me recolhi a 23 de Dezembro proximo passado; e tenho a honra de informar a V. Exa. do ultimo estado das mesmas Povoaçõens circunstanciadamente e de tudo mais conforme V. Exa. me determina, e a que os deveres da minha obrigação tão justamente satisfazer dezeja.

O Lugar de Santa Maria, e o primeiro que se fundou por beneficio da Ligencia (*sic*) da redução desta Gentilidade de Ordem de V. Exa. em virtude do Real Perdão de Sua Magestade, ainda não tem mais que cento e dezacete pessoas, nas circunstancias que se mostrão no Máppa que incluzo remeto á prezença de V. Exa.; as pessoas que tem acrescido este anno são vinte e quatro, e esperão-se dois Principaes dos já estabelecidos naquella Povoação, que andão na diligencia dos descimentos hum dos quaes já aqui voltou a buscar huma Canoa mediana para conduzir huma pouca de Gente que para isso deichou disposta, o qual espero por todo o corrente mez; o Principal Sosuraime estabelecido na Povoação do Carmo junto com o Principal Cabacahá, que ultimamente baixou para o referido Lugar de Santa Maria me emcherão de esperanças de voltarem na deligencia dos Decimentos depois de acabarem huma boa Rossa que já fica bem adiantada; e sem embargo daquella situação ser a mais perceguida das prejudiciaes formigas chamadas Saubas, vi comtudo com muito gosto o adiantamento das Rossas muito abondantes de fructas do Paiz, e a Gentilidade muito satisfeita, o que se deve ao zelo, e cuidado do Porta Bandeira Nicoláo de Sá Sarmento, daquella Direção emcarregado, pelo que tanto mais se faz recommendavel como a V. Exa. já participei; devo dizer mais a V. Exa. que as Rossas do Anno vindouro, devem ser afastadas da Povoação a meyo dia de viagem, que hé ahonde há boas terras firmes.

O Lugar de São Felippe, e o segundo que se fundou, tem cento e noventa e quatro pessoas em iguaes circunstancias com o primeiro; acrescerão este Anno quarenta e oito pessoas, e o Principal Manoel junto com o Abalizado Macieira ficão na dispozição de marcharem com brevidade

possivel na deligencia de adquirirem mais gente, sendo parte della pertencente ao dito Abalizado : Deos queira que sejão muito bem soccedidos para que todas as Povoaçõens fiquem no adiantamento que V. Exª. manda; vi no dito Lugar com satisfação muitos, e bons Rossados para se plantarem logo que o tempo o premitir, e das Rossas que primeiro se plantarão se vai sustentando aquella Gentilidade; já tem algumas fructas do Paiz, e de tudo se espera grande melhoramento; tem muito boas cazas, boas terras de lavouras, e o Sitio não hé tão persiguido das Saubas, he abondante de peixe por ser abaixo da Cachoeira, e tem hum Castanhal da outra banda, que tudo concorre para satisfação daquella Gentilidade; algumas pessoas adultas se tem reduzido e Baptizado, sendo huma dellas o Principal Xixicova, hoje baptizado com o nome de Boaventura, e pela Carta que ultimamente me derigio o Rdº. Capelão consta o numero de Almas que tem Baptizado, o que eu como devo a V. Exª. participo.

O Lugar de Nossa Senhora da Conceição, e o treceiro que se fundou tem cento e oitenta e sette pessoas, todas reduzidas, e da Nação Peralviana; tem acrescido este Anno cento e quarenta e duas Almas, porque a 25 do mez passado chegou a esta Fortaleza hum Indio, sua Mulher, e tres filhos, resto pertence ao Principal Aravauré, cujos nomes constão da prezente Relação e a 27 marcharão para o Lugar do seu distino, e para a Companhia do dito Principal, a 28 chegou o Principal Aramana, e conseguio na sua deligencia o trazer em sua companhia ao Principal Canhacary, com o que fiquei muito satisfeito, e o dito Principal deu do mesmo grandes demonstraçõens, ouvindo circunstanciadamente a força e vigor do Real Perdão de Sua Magestade, em virtude do qual prometeo descer com toda a sua Gente, para onde voltou a buscala em duas Canoas de montaria com cinco Indios, e dous rapazes ao mesmo Principal pertencentes: e espera-se que volte athé o fim do corrente Mez; eu cuidei quanto me foi possivel em o satisfazer, e fico justamente esperansado de que tudo se efetui como prometeo; do Principal Mathias não deu noticia, e a que ultimamente delle tive por um Principal Macoxy, foi a de que se acha em huma Serra em que rezide a Nasção Oaicas, Gentilidade que não tem sido descida, e fica bastantemente distante desta Fortaleza; não perco comtudo as esperanças da sua redução depois da vinda dos mais Principaes seus parentes; fiquei justamente satisfeito em ver os bons Rossados que se achão promptos na dita Povoação para se plantarem em oportuno tempo; e da Rossa que primeiro plantarão as trinta e oito pessoas com que se deo principio áquelle Estabalecimento, sendo muito suficiente para a sustentação de seus donos, não pode de nenhuma sorte chegar para tão acrescido numero de pessoas, que proximamente baixarão, nem os primeiros se acomodão a que os mais comão do seu trabalho, por cuja cauza devem ser soccorridos ainda este Anno com farinha por conta da Fazenda Real, por não terem meyo algum de sustentação daquelle Genero, o que eu como devo reprezento a V. Exª.

A Povoação de Nossa Senhora do Carmo, e a unica que ficou neste Rio depois da dezerção passada, tem cento e cincoenta e quatro pessoas e só lhe tem acrescido no primeiro Anno, por beneficio da prezente diligencia,

treze pessoas das reduzidas ; preciza de reforma a Igreja, e algumas cazas, o que deixei advertido aquelle Director.

Dos Principaes que faltão para descerem em virtude do Real Perdão de Sua Magestade, por serem pertencentes ás antigas Povoaçõens dezertadas, são os seguintes ; o referido Principal Mathias, nas já declaradas circunstancias ; algum pequeno prezente se lhe emviou pelos seus Vassalos, a quem se intimou a forsa, e vigor do Real Perdão de Sua Magestade, e que a prezente diligencia unicamente se dirige a beneficio de toda a Gentilidade; e só a lamentavel segueira em que esta mizeravel gente vive os pode separar da posse de hum tão grande bem de gozarem em tranquilo socego a nossa reconsilliação, e sempre fiel amizade, alem do bom comportamento que tem esperimentado todos os reduzidos, o que igualmente aos mais tem sido constante, tudo em observancia das ordens de V. Exª., pelas quaes felizmente nos dirigimos, e de que rezultão os favoraveis succeços, que mediente o favor de Deos se tem conseguido.

O Principal Copitá com toda a sua Gente, e o Principal Maranary da mesma sorte, ambos da Nação Peralviana, e que forão da abandonada Povoação de S. Felippe, não tem ademitido pratica, por se auzentarem ao tempo em que a Escolta se avizinhava aos Lugares da sua rezidencia ; não tem recebido prezentes, e não hé crivel que ignorem o Perdão Real depois de ser geralmente publicado em toda esta parte do Sertão ; a ultima noticia que tive dos ditos Principaes foy a de se acharem nas vizinhanças das Serras da Gentilidade Macoxis, e Carepunas, Naçõens as mais afeiçoadas dos Holandezes, e por meyo de quem fazem a mais terrivel negociação de escravatura, entrando infelizmente huma porção de pessoas das já Baptizadas ás nossas Povoaçõens pertencentes depois da sua dezerção.

O Principal Raymundo, filho do Principal Cabamé, Nação Tapicary, que forão da abandonada Povoação de Santa Izabel com toda a sua Gente, e o Abalizado Uaravará, o Principal Joaquim, Nação Sapará, que foi da abandonada Povoação de Santa Barbara, nenhum dos referidos tem sido pessoalmente praticados por que ao tempo em que a Escolta se emcaminhava áquella parte, emcontrando-se em caminho com huns Indios que se julga que ignoravão o benigno fim da nossa deligencia, porque se pozerão em armas e hum delles ferio gravemente ao Principal André de Vasconcellos, o qual desparando a sua Arma contra aquelle que se declarou inimigo, de que lhe aconteceo perder a vida, e o mesmo infelizmente soccedeo a huma India filha do defunto, e motor daquella dezordem, cauza porque a Escolta voltou afim de evitar a mayor ruina naquella Gentilidade, porque os que escaparão contarião diversamente, o que foi cazual, e repentino socesso, depois do qual não tem voltado a Escolta áquella parte, e tambem não tem recebido prezentes ; porem estão todos em iguaes circunstancias de inteligencia ainda que gentilicamente, em certeza do Real Perdão de Sua Magestade, porque toda esta Gentilidade se communicão e principalmente as noticias mayores.

O Principal Ananahy, Nação Macoxi, q̃. rezidia e dominava huma não pequena parte da Nação Uapixana, sendo o primeiro que acompanhou a

nossa Escolta athé a esta Fortaleza aonde foi premiado o melhor que pode ser, e promettendo descer com toda a sua Gente, depois de passarem tres mezes depois dos quaes marchou a Escolta naquella deligencia e só se acharão as Cazas dezertas, e algumas queimadas ; e ultimamente fuy informado de que o dito Principal se auzentou para as Serras dos Macuxis seus parentes.

Naquellas vezinhanças disse o Cabo de Esquadra Miguel Arcangelo de Bitancort que deichara praticada huma porção de Gentilidade da Nação Uapixana que rezidião em diversas Maloca, dos quaes nenhum tem dado cumprimento á sua palavra, porem tambem a Escolta não tem voltado áquella parte ; e se estes receberão algum prezente foi insignificante, e creyo que quando lá voltar a Escolta se conseguirá algum favoravel soccesso.

Quando o Porta Bandeira Nicoláo de Sá Sarmento marchou em diligenica pelo Rio Parime praticou com alguns Principaes da Nação Uapixana os quaes lhe prometerão descer, o que athé gora se não tem efectuado ; não me consta que recebecem prezentes, e não duvido que quando lá voltar a Escolta alguns dos ditos deem cumprimento á sua palavra, ainda que eu nunca deichei de continuar por aqui as diligencias por meyo dos Principaes, que o meu mayor objecto, he a boa execução das Ordens de V. Exª. sempre derigidas a bem do Serviço de Deos, e de Sua Magestade.

Os progressos da Escolta em todo este finalizado Anno, não tem correspondido aos grandes prometimentos do Cabo de Esquadra Miguel Arcanjo de Bitancourt emcarregado daquella deligencia, que consiguindo unicamente em principio o descer as dezaceis pessoas da Nação Parauna com as quaes inconcideradamente quis dar principio ao Lugar de São Martinho, e como se auzentassem as ditas pessoas tem levado o resto do Anno em seu seguimento athé que finalmente o Soldado Duarte Jozé Minguens acompanhado de dous Soldados, e nove Indios alcansou os ditos refugiados, aos quaes deichou reduzidos a voltarem, acompanhados de mais nove pessoas, que de novo praticou, a cuja deligencia marchou para os conduzir o referido Cabo de Esquadra ; cauza porque o não achey, para cabalmente me informar de todos os Successos, e lhe deichei recomendado que logo me expedice em huma Montaria huma circunstanciada participação, a qual ainda não tem chegado ; e como o dito Cabo de Esquadra Miguel Arcanjo de Bitancourt por estar mais perto, tem sempre derigido as suas participaçõens a V. Exª. em cujas circunstancias estará V. Exª. informado.

Deichei tambem determinado ao sobredito Cabo de Esquadra, que emquanto senão realizar a sahida de mais algumas pessoas, unice aquellas poucas á Povoação do Carmo, em conformidade da ordem de V. Exª. ; o Soldado Duarte Jozé Minguens, que acabou de fazer a dita diligencia marchou pelo Rio Catrimane a praticar hum Principal de que teve noticias ; Deos queira q̃. tenha bom successo para assim se effectuar o projectado Lugar de S. Martinho.

Agora chegou o Principal Hiriama estabalecido no Lugar de Santa Maria, e só conseguio o trazer em sua companhia dezacete pessoas nova-

mente descidas para se estabalecerem no referido Lugar, cujos nomes constão da prezente Relação, cujas pessoas marchão nesta occazião em companhia do dito Principal para o Lugar do seu destino.

Devo participar a V. Exª. que em companhia do mesmo Principal vierão mais tres Indios da Nação Macoxis, os quaes tão bem passão em sua companhia athé o referido Lugar para se informarem, e fazerem Rossa para depois voltarem ás suas terras, hum a buscar mulher, e filhos que deichou, cujos nomes não vão incluidos na prezente Relação, e só deverão hir depois de effectuado o que exposerão, de que não duvido depois de verem que está tão abondante como a V. Exª. participo.

Ainda chegou a tempo a parte do Cabo da Escolta Miguel Arcanjo de Bitancort com a certeza de ter conduzido vinte e quatro pessoas da Nação Paruvana, sendo dezaceis as que se auzentarão do projectado Lugar de São Martinho, e oito de novo acrescidas, que todas se devem reunir ao Lugar de Nossa Senhora do Carmo, como V. Exª. há por bem, emquanto se não realiza a vinda de mais Gente com que possa efectuar o pertendido Lugar de São Martinho; a cuja deligencia marchou o referido Cabo pelo Rio Catrimane, em seguimento do Soldado Duarte Jozé Miguens; e hé tudo quanto posso participar a V. Exª. Deos Gº. a V. Exª. muitos annos. — Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 6 de Janeiro de 1786.

Illmo. e Exmo. Senhor João Pereira Caldas.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 71.

Carta de João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro dando conta da felicidade com que se vão operando os descimentos de Indios. — 23 de Janeiro de 1786.

Illmo. e Exmo. Senhor. — A Copia incluza nº. 1º., sendo de tres Cartas do Tenente Coronel João Baptista Mardel, datadas de 2 de Novembro, e de 31 de Dezembro do Anno proximo passado, manifestará a V. Exª. o continuado bom successo que se vai experimentando na redução, e Estabalecimento do Gentio Mura.

A Copia nº. 2º., sendo de outras tres Cartas de hum Sargento Administrador do Pesqueiro Real do Caldeirão, sito pouco dentro, ou acima da confluencia do Rio Solimõens com o Negro, mostrará tambem a V. Exª. o que se tem passado, e se fica em esperanças de mais outro Estabalecimento se conceguir do mesmo Gentio, havendo eu sobre isso prevenido, na data de 8 de Outubro, o que igoalmente consta da referida Copia.

E finalmente pelas Copias nos. 3º. e 4º. de seis Cartas do Commandante do Rio Branco, desde a data de 13 de Outubro do precedente Anno, athé

á de 6 de Janeiro Corrente (sendo principalmente a do nº. 4º., huma muito individual, e circunstanciada Conta de quanto dalli se tem obrado, e passado), verá mais V. Exª. que igoal bom successo continua tambem daquella parte, havendo-se conceguido as novas Almas, de que as respectivas Relaçõens fazem menção; e importando todas as que se achão existindo em couza de sete centas, conforme o adjunto Geral Máppa; isto allem dos novos Descimentos que ainda mais se esperão.

De Periquitos daquella parte vão agora em duas Capoeiras, que remeto ao Capªᵐ General Martinho de Souza e Albuquerque, 45, para a V. Exª. ir fazer emcaminhar. Deos Gᵉ. a V. Exª. — Barcellos, em 23 de Janeiro de 1786.

Illᵐᵒ. e Exᵐᵒ. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 72.

Relação da diligencia feita pelo cabo Miguel Archanjo ás terras dos Vaturais. — 26 de Abril de 1786.

Sñr. Commandante. — Marchei para o campo com dezasete soldados e trezes Indios de Escolta, e em direitura as terras dos Vaturais, aonde me dezia o meu guia se achavão os Principaes Cupitá, e Maranari, marchei por fim emthé a paragem aonde se acabão os campos, e principia o mato, na beirada deste avistei quatro Indios Gentios; mandando-lhe alguns proprios daquelles Linguas, chegarão á falla, conheci serem dous Vaturais, hum Caripuna e hum Peralvilhano, ainda rapas que he cunhado do sobredito Maranari, cujo rapas, e hum dos Vaturais se conservão em minha companhia, desde o dia em que o achei, estando em pratica com todos quatro, lansarão adiante fogo á campina, preguntando quem erão, me respondeo o Caripuna em clara lingua hespanhola, mui bem explicada, que hera o Principal Maranari, a quem eu procurava, que com alguns Caripunas hiam contratar ás teras dos Vaturais; preguntando-lhe eu aonde vivião os mencionados Principaes Maranari, e Cupitá, respondeo que o Maranari vivia na bocca do Repunuri junto com dous Hollandezes que ahi vivem para conservação da Nação Caripuna, que algum dia vi que estavão mais abaixo, e disse-me que o Cupitá vive em hum braço do rio Cuitarú que reparte do rio Repunuri, e que todos estiverão algum dia nas terras dos Vaturais, antes de hirem fazer aquella matança nos Uapixanas, de que nós tivemos noticias, e então se prezionarão quinze mulheres e algumas crianças, com as quaes se recolerão ás suas respectivas vivendas; preguntei-lhe mais para o que concervarão aos ditos Peralvilhanos nas suas terras, e me respondeo já os quizerão botar fora, porem que a Ordem do Governador de Esquivo *(sic)* a respeito dos ditos Peralvilhanos hera para que os não estimacem, nem

lhe desem patrocinio algum ; porem tambem que os não corresem se lá chegasem os Portuguezes, e voluntariamente os ditos Peralvilhanos quizecem hir com elles que os deichasem hir ; dise mais de ordem do mesmo Governador distribuidas ás Naçoens anexas áquella Potencia que se acazo ofendesem alguma pessoa Portugueza, serião castigados rigorosamente, como se tivessem offendido a propria Nação Hollandeza ; depois de toda esta pratica mandei seguir ao Maranari pelo Principal Paranaime, e alguns Indios Peralvilhanos desta escolta ; em guarda deste sete soldados, hindo o soldado Duarte com a recomendação, ficando eu em huma ilha á espera d'elles com a mais gente da Escolta para o que não intimidassem a chegada de toda a escolta, e mandei hum dos quatro que encontrei bem praticado, nem assim deixarão de fugir, quando se avistarão com a gente da Escolta, porem por via de hum Caripuna, que não fogio veio á pratica o Principal Maranari e o Principal Paranaime o dezenganou muito bem, assim mesmo o soldado Duarte, e elle dito Maranari ficou muito satisfeito dando demonstração de pezarozo de ter andado corrido a tanto tempo sem ter domicilio certo, pondo a culpa d'isto tudo ao Indio Roque que com elle vive ; por fim disse para os nossos que me viese dizer que no outro dia esperassem, que naquelle resto de tarde que queria ajuntar sua Gente, que estava espalhada ; ainda agora posso estar a esperar ; eu me recolhi para a maloca dos Vaturais, daonde elles tinhão sahido, e já tambem a achei dezamparada, pelos Caripunas, que ahi me vierão falar, o que eu tive noticia de que o tal Maranari já tinha passado para sua terra ; eu estive a mandar fazer cascas de páo, e pelo Rio Coitaru que se avezinha seguillos enté a bocca do Rupunuri ; donde asiste, e falar com hum Holandes que lá está, porem por não saber se Vmcê. ou o Senhor General levaria em bem por isso não obrei. A respeito dos vizinhos Holandezes não ha novidade alguma, só que depois que se recolheu o que de cá foi, passou o Governador ordem que nenhum mais saise no Rio Rupunuri ás terras da parte do Rio Maú, e que os Macuchis que tivessem escravos que levassem mesmo a vender, he o que por lá achei de novo, e eu me recolhi com vinte dias de marcha com varios soldados estropiados, e agora vai por doente o soldado João Baptista, e o portador desta que he o soldado Fortuoso Borges, deve entregar a Vmcê. a cravina com que servia o soldado Elias de Castro, eu ainda cá fico, porque aqui achei o Principal Manoel á minha espera, e me pedio que lhe fosse ajudar a botar a gente que tem praticado da serra para fora, e me consta tem praticado alguma gente, e os Principaes he que farão alguma couza como tenho informado a Vmcê., que quanto esta escolta não serve já de couza nenhuma, porque immediatamente ella sáe, logo he vista, e logo todos se retirão das suas Aldeyas e Malocas thé a escolta se recolher o que com os Principaes não socede, por serem parentes, e de lingua propria, e os intimidão com esta escolta, dizendo-lhe que com elles ditos Principaes sairão mais a sua vontade e por outros meyos que os Principaes procurão par os descerem.

Tambem agora tive noticia fizica de que o Principal Nanahi se tinha desavido com os seus parentes ; para aonde fogio e que quer descer, e

Vmcê. pode esperançar seguramente ao Senhor General a este respeito; eu formava tenção de o hir agora buscar, porem o Principal Manoel me disse que não, porque dito Nanahi disera que na verdade queria sahir, porem que dezejava que o fosse branco buscar, pois tinha vergonha por ter fogido; tambem me disse o mesmo Manoel que o Abalizado Paiacari tinha mandado chamar Nanahi, e que não fora lá proprio, e que se eu agora em ocazião que o tal Nanahi tiver hido ao chamado de sobredito Abalizado, e eu chegar cá por outra parte á sua Maloca, se asustará, e fogirão de todo; por isso he que lá não vou, sim no dia seguinte, depois da data desta marcho com a escolta para a serra a auxiliar ao Principal Manoel, pois conheço que tudo he servir o mesmo Rey, e o mais tardar thé dous do mez que vem nos havemos todos recolher a essa Fortaleza; he o que se me ofresce dar parte a Vmcê., a quem Deos Ge. ms. ann. Escolta parece-me que são hoje 26 de Abril de 1786. De Vmcê. subdito mais omilde (*sic*).

MIGUEL ARCANJO BITANCURT.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 73.

Extrato d'uma carta de João Pereira Caldas a Henrique João Wilkens, dizendo não haver novidade na fronteira do Rio Branco com os dominios hollandezes. — 21 de Junho de 1786.

Pelos dous Officios que recebi de Vmce. datados de 27 de Mayo proximo passado, fico do primeiro sabendo a inteligencia em que Vmce. se achava das minhas expedidas ordeñs, quanto á vinda do Tenente Coronel João Baptista Mardel a esta Capital, e do que Vmce. interinamente devia e deve executar; e do segundo fico igoalmente comprehendendo o que Vmce. disse, e lhe deu de algumas noticias da Europa o Primeiro commissario Hespanhol Dom Francisco Requena; porem sendo bastantemente modernas, as que, por Cartas familiares, e pelas Gazetas, de Lisboa se me tem referido, nada vejo que se fale sobre o Cazamento, e Alliança, que a Vmce referio o dito Commissario; sendo que aliás se fala nas Gazetas na comcluida composição do Emperador com a Holanda; em hum Tractado de Alliança desta com a França; e em outra Alliança, ou confederação, que o Rey de Prussia se achava formando contra as pertençõens do Emperador á intentada, ou ajustada troca da Baviera: E sendo que quanto ao estado actual da nossa Fronteira do Rio Branco com os vizinhos Holandezes, ella por ora se conserva sem novidade, segundo me constou do exame que proximamente mandei por alli effectuar..... Barcellos, em 21 de Junho de 1786.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 74.

De Martinho de Mello e Castro a João Pereira Caldas, dando-lhe instrucções sobre a exploração do Rio Branco. — 27 de Junho de 1786.

Pela Carta de V. S. com data de 18 de Dezembro de 1784, Nº 5, que trata dos descimentos dos Indios do Rio Branco; e por outras cartas anteriores sobre a mesma materia, ficou S. Mag^{e}. informada do q̃. V. S. refere a este respeito. As ditas cartas porem, e huns pequenos mappas topograficos, q̃. se receberam com alg.^{as} dellas, não dão mais que huma idea confusa e indeterminada daquelle importante rio, ignorando-se quaes são as suas communicações com o Orinoco, e com outros rios, q̃. correm p^{a}. os dominios Hollandezes, e talvez para os Francezes de Cayena; e igualmente as terras, ou bordelheiras, onde them as suas cabeceiras. E não sendo a exploração deste rio de menor importancia, que a que temos procurado até agora das communicações superiores do Rio Negro com o Jupurá, ninguem poderá desempenhar melhor huma commissão semelhante, que o coronel Manoel da Gama Lobo; e nesta intelligencia ordena S. Mag^{e}. q̃. V. S. o encarregue da exploração do referido Rio Branco, para se internar por elle até maior altura, q̃. lhe fòr possivel, acompanhado de hum, ou dous Mathematicos, de hum ou dous Engenheiros, e dos praticos e mais gente que lhe fòr necessaria, e elle lhe pedir tudo na forma que anteriormente se praticou com o sargento mór Wilhems quando foi explorar o Jupurá, e o salto grande d'aquelle rio.

Entre os engenheiros destinados para esta expedição deve ser comprehendido o sargento mór Eusebio Antonio de Ribeiros, o qual ficará servindo debaixo das ordens do referido coronel Manoel da Gama Lobo na exploração do dito Rio Branco; e ao mesmo coronel ordenará V. S., q̃. lhe não consinta as absolutas, q̃. são proprias do caracter do dito sargento mór; mas que o faça trabalhar em tudo aquillo que possa ser util ao Real Serviço, e de q̃. elle he capaz; castigando-o severamente de qualquer falta de subordinação e respeito ou de alguma omissão em executar as ordens que elle lhe dêr; e no caso de encontrar nelle a menor resistencia, ou falta de subordinação a tudo o que lhe for determinado pelo referido coronel Manoel da Gama Lobo, q̃. este o mande logo prender, e remetter debaixo de prisão ao Governador do Pará para dalli ser conduzido a esta Corte debaixo da mesma prisão, e mettido nas cadeas do Limoeiro á ordem de S. Magestade; mandando-se igualmente com elle as culpas da sua resistencia, e falta de subordinação para serem sentenceadas em hum Conselho de guerra como transgressor das Reaes Ordens, que deixo acima referidas.

No dito Rio Branco se devem fazer todas as observações astronomicas, e geometricas, q̃. se julgarem necessarias, como tambem as indagações locaes, assim do mesmo rio, como das entradas dos que communicam

com elle, ou desaguão nas suas margens, de sorte que se forme hum mappa geral do dito rio e huma relação circunstanciada de tudo o que nelle se vir, observar e indagar, assim pelo que respeita ás vantagens que delle se podem tirar; como aos sitios por onde podem vir a elle os Hespanhoes, Hollandezes ou Francezes; e sobre tudo as serranias, ou cumes dos montes, que dividem as aguas vertentes que correm para o Orinoco ou para outros rios, que desaguão no mesmo Orinoco das que correm para o Rio Negro e Amazonas; sendo certo que estes montes e serranias, que fazem a correnteza e vertentes das aguas para hum e outro lado, são as melhores balizas por onde deve correr a demarcação, segundo o que se acha disposto no artigo IX° do tratado de 1750, e XII do tratado de 1777, muito particularmente nas palavras do primeiro dos ditos artigos, que dizem : — *Até incontrar o alto da cordilheira de montes que medeião entre o rio Orinoco e o das Amazonas, ou Maranhão, e proseguirá pelo cume desses montes para o Oriente até onde se extender o dominio de huma e outra monarquia,* — por quanto segundo o q̃. se percebe da direcção do Rio Branco, que desagua no Rio Negro, e este no das Amazonas, as cabeceiras do dito Rio Branco não podem deixar de ter a sua origem nas faldas das serranias e montes de q̃. trata o sobredito artigo, e da mesma sorte os outros rios Padaviry, Carabaris e outros entre elles, que todos tem a mesma direcção do Rio Branco e desaguam no Rio Negro : estes montes e serranias pois, he que se devem buscar pelo Rio Branco, internando-se por elle quanto for possivel até para cima das povoações de Santa Isabel, Santa Barbara, S. Filippe, Santo Antonio, e la Concepcion, e do rio Uaramá, que tem a sua origem no lago Aporim, que tudo se encontra nas margens do dito Rio Branco; tendo V. S. entendido, que as sobreditas explorações e exacto conhecimento daquelles districtos nos são da maior importancia para se segurar a demarcação por aquella parte pelo demonstrativo meio dos mencionados montes e serranias e vertentes das aguas da parte dos Hespanhoes para o Orinoco e mais rios que desaguão nelle; e da parte de Portugal para o Rio Negro e Amazonas e mais rios que desaguão nelles.

A importancia deste negocio em fim faz indispensavel, q̃. V. S. tome sobre elle hum particular cuidado, o que S. Magestade lhe recommenda. Deos guarde a V. S. — Palacio de N. Senhora d'Ajuda em 27 de Junho de 1786. —

Sr. João Pereira Caldas.

MARTINHO DE MELLO E CASTRO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 75.

Informação de Alexandre Rodrigues Ferreira sobre o cumprimento que deu á ordem recebida de João Pereira Caldas para fazer reconhecimentos nas Povoações da parte inferior do Rio Negro e nas de novo estabelecidas no Rio Branco. — 10 de Agosto de 1786.

Illmo. e Exmo. Sñr. — Em cumprimento da Ordem, que do Illmo. e Exmo. Sñr. João Pereira Caldas recebi nesta villa de Barcellos, datada de 15 de Abril do anno corrente, para nas Povoaçoens da Parte inferior do Rio Negro, e nas de novo estabelecidas no Rio Branco, continuar os mesmos reconhecimentos, que a S. Exa. acabo de fazer constantes, em 7 Participaçoens diversas, que contém o Diario da viagem Philosophica, pela Capitania de S. Joseph do Rio Negro, com a Informação do Estado prezente dos Estabelecimentos Portuguezes, na sobredita Capitania, desde a villa capital de Barcellos, até a Fortaleza fronteira de S. Joseph de Marabitenas, sahi desta villa, na tarde de 23 de Abril. Decí á Fortaleza da barra do Rio Negro, e procedi aos exames, que pude, e a seu tempo constarão a V. Exa. Entrei no Rio Branco pelas 5 da tarde de 10 de maio, e havendo contado de viagem 16 dias completos, no de 26 do dito mez, cheguei á Fortaleza de S. Joaquim. Dois dias antes de a ella chegar, havia eu encontrado de viagem o Soldado Duarte Joseph Migueis, o qual de ordem do seu Commandante o Quartel Mestre João Bernardes Borralho, se dirigia a esta villa a entregar a S. Exa. hum caixão dos cristaes, que o referido Commandante, sobre as amostras, que delles havia apresentado na Fortaleza o Gentio Uapexana, e sobre as informaçoens, que delle adquirio, havia mandado observar, e recolher. Não podia porem contêr o desasocêgo do seu espirito pela falta de conhecimento, que tinha da natureza dos ditos cristaes, os quaes, dizião os soldados da escolta de averiguação, que erão esmeraldas, que como taes havião sido procuradas, e recolhidas, pelos Hollandezes do Rupunury, segundo informavão os Gentios vizinhos, e neste desasocêgo persistia, quando cheguei. Mostrou-me alguns poucos, que de proposito deixou ficar, para mos aprezentar, e reconhecida a sua natureza, determinei-lhes o Genero = Nitrum = que lhes compete na Mineralogia de Linnœus, e a especie = crystallus montana. = Producção verdadeiramente estimavel, pela sua substancia, figura, e disposição, mas de nenhum valor, na ordem das gemmas preciozas. Observei comtudo, que a maior parte das amostras tinha sido quebrada, e separada das suas matrizes, pela ignorancia dos soldados, que as tirarão, e havendo observado em muitas huma crusta ferrea, que as mineraliza, ponderando entre ambos maduramente a informação que dava o Gentio, de terem os Hollandezes confinantes, alguns annos antes, cavado no mesmo Lugar, deliberamos de commũ accordo de sem perda de tempo, visitarmos pessoalmente as Serras, que lhes servem de matrizes, eu, para reconhecêlas, e elle, para sobre os meus reconhecimentos, deliberar da sua segurança, e qualificar a

sua segunda remessa. Embarcamos pelas 6 horas da manhã de 29, acompanhados de 17 praças da guarnição, e subindo pelo Rio Tacutú, conseguimos pernoitar, pouco abaixo da foz do Rio Surumú, o qual desagoa no primeiro, pela sua margem occidental. Entramos nelle pelas 7 da manhã de 30, e havendo navegado até as 6 da tarde, apportamos dentro do igarapé, donde deviamos fazer o trajecto por terra, para ganharmos as Serras dos crystaes. Marchamos, pelo espaço de 3 dias, por campos dezabrigados, atravessando pantanaes com agoa até a cintura, sem sombra de arvore, ou de pedra, que nos abrigasse do sol, e da chuva, sempre direitos á cordilleira, que se nos offrecia pelo Nascente, e na qual pude eu contar de longe, 4, 5 até 7 ordens de Serras. Subimos á primeira com indizivel trabalho, por toda ella constar de precipicios de viva rôcha, sem estrada, ou rasto algum, que se seguisse por todos os lados dominada de malocas de Gentio, mais, e menos povoadas, e vencidas muitas difficuldades na condução de pequenas porçoens de farinhas, e mantimento precizo, para 3 dias de estada, descemos aos Outeiros, que medeião, entre a primeira, e a segunda ordem das Serras da grande cordilleira. Nelles achamos prodigiosas quantidades dos ditos crystaes, de modo, que cavada a terra superior, tudo quanto se vê, são elles, ora soltos, e quebrados, ora inteiros, e dispostos nas pinhas, que a V. Exª. remêtto, em hum dos Caixoens desta remessa. Na Serra nos visitarão e presentearão com os seus beijus (que são hũs bôlos chatos de farinha de maniba) alguns Principaes dos Gentios Uapexanas, decendo particularmente a cumprimentar-nos o Principal Lyoni, e os Abalizados Payacary, e Minocáua, o qual nos acompanhou de volta até o pôrto do embarque, depois de com o Commandante ajustar de decêr com a sua gente, para as Povoaçoens novamente estabelecidas. Prudentissimamente se aproveitou da occasião o Commandante, mandando por elles dizer e os outros Gentios, que pezassê bem a obrigação em que ficavão a S. Mag^{de}. de os mandar visitar por nós outros, que traziamos ordem de a informar do estado, em que elles vivião, e das miserias, que passavão nos matos, abonando a verdade do que lhes dizia, com lhes mostrar algumas das preparaçoens naturaes, e curiosidades, que eu havia recolhido, dizendo-lhes, que erão, para S. Mag^{de} as vêr ; do què muito se admiravão, perguntando pelos seus Interpetres, para que, queria S. Mag^{de} as ditas curiosidades, e muito mais se admiravão de vêrem, que as suas tangas, armas, e enfeites, que lhes eu comprava, cuidadozamente as guardava, para serem remettidas. No mesmo lugar, em que havião cavado os Hollandezes, cavamos tambem nós ; informarão o Principal, e Abalizados, que delle havião levado bastante quantidade dos ditos crystaes ; tão bem disserão, que comprão os que lhes appresentão os Gentios, e isto não o fazem por outro motivo, ao que alcanço, se não, para com os mesmos crystaes, differentemente modificados pela industria, e disposição que lhes dão, em collares, bracelêtes, &ª., resgatarem o que comprão aos mesmos Gentios. Em todas estas Serras, nada tem de equivocas as demonstrações dos Metaes : experiencias porem são estas, que sabe V. Exª., que são da natureza daquellas, que ordinariamente procedem mais de hum felix acaso,

do que das assiduas diligencias que se fazem : huma averiguação circunstanciada, o menos que requer é tempo : na situação das Serras, e na carestia actual de mantimentos, e de gente, por aquelle rio, não se podem tentar prudentemente reconhecimentos demorados : que tempo não he precizo nas Minas para se aprompitarem largas provisoens de viveres, e para nas montanhas se solaparem á força de braços, as suas mais profundas entranhas ; accresce a necessidade de trabalhar nestas, sempre com as armas nas mãos, pelo perigo em que vive, quem vive entre os Gentios. E nas circunstancias presentes da actual Demarcação, que ainda se não concluio por aquella parte, seria acaso prudencia minha voltar sobre aquellas Serras os olhos dos confinantes que vissem a minha teima em as examinar muito de espaço ! ainda fora das circunstancias da Demarcação, será tambem acaso prudencia tentar nas montanhas arraianas os descobrimentos das Minas ! por que outro motivo nos perseguê os Hespanhoes confinantes pelo Mato Grosso ! digão-me os Soldados, que nos acompanharão á diligencia dos crystaes, dos quaes já mais se pode tirar-lhes da cabeça, que são crystaes de preço, e que eu o encubro, para os desviar da sua extracção. O Ferro he quasi geral no Destricto : nelle não ha farinhas, não ha cavalgaduras para os transportes dos viveres, não ha gente preciza, &ª. No dia 7 de Junho chegamos de volta á Fortaleza : tinha a ella decido hum dia antes hum Principal dos Gentios Uaicaz, com 4 Indios da sua devoção, os quaes de seu motu proprio decerão, e ao Commandante appresentarão, outra nova amostra de crystaes mais finos, na diligencia dos quais foi expedida segunda escolta. Gastou 29 dias em ir, e voltar das Serras, onde os havião, e as amostras, que recolherão, forão menos boas que as primeiras, de modo, que nem compensarão as despezas da farinha, para os Indios, nem o tempo que gastarão, nem o miserabilissimo estado em que voltarão 3 Soldados estropiados, e 2 Indios ainda semivivos.

Quanto aos Estabelecimentos do Rio Branco, deve V. Exª. acceitar os Parabens, de se acharem quasi restabelecidas as Povoaçoens desertadas. Tanto deve S. Mag^de^. primeiramente ao incançavel zelo e assiduas providencias de ordens, de gente, e de mantimentos, com que S. Exª. não cessa de naquella, e em todas as outras repartiçoens, fazer inalteravelmente executar os Altos Desenhos de V. Exª. Em segundo Lugar ao Honradissimo Commandante daquella fronteira, de quem soube S. Exª. fazer a eleição devida para dezempenho de tão delicada diligencia, dezempenho, que tem conseguido, procedendo invariavel no Systema por V. Exª. excogitado, introduzido, e ordenado, de acariciar, e premiar os Gentios. Ficão tão familiarizados, que por seu pé, e de seu motu proprio continuão a decêr : nada serve de obstaculo a aquelle Commandante, para deixar de tentar, e conseguir, o decimento de huns, e a reversão de outros, a sua honra, a sua vida, e a sua fazenda, tudo dezaparece diante dos seus olhos ; e o mais he, que mais que tudo isto sempre prompto, e sempre resignado a fazer no altar da Honra o ultimo Sacrificio. Do que tudo eu sou testemunha ocular. Porque na manhã de 25 de Mayo, encontrei de viagem o Principal Mathias, o qual havia chegado

á Fortaleza com o decimº. de 39 almas. Em 18 de Junho voltou o outro Principal Surussuraymé, com segundo decimento de 29. No dia 20 chegarão os emissarios do Principal Leony, a pertenderem Canoa para o transporte dos seus vassallos. A deserção total das Povoaçoens daquelle rio, foi a de 1 152 almas ; e segundo o Mappa do 1º. de Janeiro do anno passado (*sic*) ficavão aldeadas 683, entre existentes, reduzidas, e decidas. Sahi da Fortaleza em 23 de Julho do corrente, e nas Povoaçoens de novo estabelecidas, que são, a de S. Maria, S. Phelippe, e Conceição, e na que já existia de N. S. do Carmo, ficavão 952 almas ; Donde se segue, que desde Janeiro até Julho, crescerão 269, e que para o numero total de 1152, faltão 200 ; na diligencia destas expedio o Commandante os Principaes respectivos. As vastas campinas daquelle rio estão chamando pelo gado, que se lhes deve introduzir, e S. Exª. trata de lançar mão á obra.

Do Diario desta Viagem, quando a V. Exª. for appresentado, verá V. Exª. as observaçoens que naquelle rio fiz ; delle não posso remetter ainda, mais do que o Herbario, que vai acompanhado de 76 desenhos, e as outras curiosidades naturaes, á excepção dos Animaes, que só se enxugão, depois de muitos dias de Sol, serão porem remettidos, logo, que se enchugarem, e houver occasião de transporte.

Cheguei a esta Villa no dia 3 do corrente, e ainda agora conto 7 dias de estada, desde que cheguei. Não he possivel, arejar, rever, e acondicionar tudo, em tão pouco tempo.

Espero que chegue a dicisão do que a V. Exª. se propoê a respeito da entrada pelo Solimoens, e Jupurá, e ou seja, esta, ou outra que quer que V. Exª. ordenar, irremissivelmente executarei, como tenho de obrigação.

Deus Guarde a V. Exª. pelos annos, que havemos mister.

Muito humilde cr. — Barcellos 10 de Agosto de 1786.

ALEXANDRE ROIZ FERREIRA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 76.

Diario da viagem do Pará ao Rio Negro por Agostinho José do Cabo. — Aos 19 de Setembro de 1786.

Fortaleza de S. Joaquim.

Pelos 3/4 para a hũa hora da noite de 26 continuamos viagem, e ás 5 horas da tarde portamos no porto da Fortaleza de S. Joaquim.

Está situada na margem oriental da bôca do rio Tacutú, servindo de impedir por este o paço aos Hollandezes; e tambem aos Hespanhóes, q̃ pertenderem descer pelo Rio Branco; q̃ corre chegado á outra margem Occidental, porq̃ a Fôrtalêza na situação em q̃ está, e com as peças q̃ tem, enfia as duas bocas dos dois rios, sem lhe escapar huma só embarcação. Ella hé quadrada, tem quatro baloartes, q̃ fazem fógos encruzados para

todos os lados; e tem montadas nelles 10 peças de ferro de maior, e menor calibre; tem casa de polvora dentro, e quarteis competentes para o destacam[to]. de 50 Homens, q̃ hé de q̃ consta a guarnição; o commandante q̃ a commandava, tinha patente de tenente, e subalternos tinha só hum Portabandeira.

O terreno em q̃ está situada, hé o mais alto, e proprio donde se devia fazer para a defêza dos dois rios Branco e Tacutú; e ainda assim de inverno com a enchente do rio, cobrem-se as campinas de tal forma, q̃ parecem hum rio; e a fortaleza fica cercada de agoa, só com hũa pequena lingua de terra por cubrir, e essa mesma q[do]. a cheia he gr[de]. cobre-se, até entrar a agoa dentro da Fortalêza.

As terras tanto de huma como de outra banda do rio, não são proprias para rossas de maniba, café e cacau, &[a] por sêrem de inverno demaziadam[te]. encharcadas, e de verão, tão sêccas, que não se vê huma só herva, e quasi todo o Rio Branco hé assim; alguns bocados q̃ tem melhores, são de fronte da Cachoeira, donde châmão Matapy, por sêr terra firme, e por isso se crião nella bastantes castanheiros, e madeiras grossas de q̃ se podem construhir canoas; e dahi para baixo, até donde está o Pesqueiro da Demarcação.

O para q̃ ellas são mais proprias, hé para arroz, milho, e legumes &[a].; do mesmo modo para creação de gado vaccum, e cavalar, pelas extencissimas campinas q̃ tem, m[to]. abundantes de pastos; e por este modo tanto mais fèrtil sería a Capitanía do Rio Nêgro, com as provisoens de carnes frescas e salgadas, q̃ deste rio se poderião transportar.

A maior abundancia de cassa q̃ há pelas campinas, hé de viados; e havia dias em q̃ o caçador trazia, 6-8 viados, e o mais vulgar éra 3-4 : tambem aparecião algumas antas, capiuáras, taitetús, e alguns pórcos bravos; mas em menos abundancia q̃ os viados. De áves então hé de todo estéril, pois apenas se vía algum passarinho pequeno No rio se pescavão alem dos peixes = pirarucú, tucunaré, surubím, pirá catínga, pirânha, &[a]. alguns peixes boys, principalm[te]. da fortaleza para cima; com a differença porem, q̃ no rio cheio, hé q̃ se apanhão os peixes boys em maior abundancia, e de inverno apenas aparece algum; e pelo contrario então no rio vazio, hé q̃ se apanhão os outros peixes em mais abundancia, e no rio cheio muito pouco.

Depois de passados 2 dias de estada na dita fortaleza, foi á diligècia dos cristaes de q̃ tinhão trazido amostras os gentios ao Commandante, o Doutor Alex[e].; o desenhador Freire, e o Commandante da fortaleza, acompanhados de trópa; sahirão no dia 29 de maio, e recolherão-se no dia 7 de Junho.

Os gentios da nação Maicá q̃ descêrão nesta occasião, trouxerão huns cristaes maiores do q̃ os outros, do que se seguio expedir-se á diligencia delles, o cabo de esquadra Miguel Archanjo, o anspeçada Vicente Ferra, com 15 soldados. Sahirão no dia 12 de Junho, e recolherão-se a 9 de Julho.

Corrião já 37 dias de estáda na dita fortalêza, q[do]. detreminou o D[or].

Alexʳ., que sahissem para a viagem do rio Tacutú, o desenhador Joaqᵐ. José Codina, com o Jardineiro Botanico; promptos q̃ fômos, largamos do dᵒ. porto pelas 8 horas da manhãa de 4 de Julho, e navegamos pelo dito Rio Tacutú acíma : a coiza de meia hora de viagem acíma da fortalêza na mesma margem, se principiáva huma nova povoação dos gentios descidos, e reduzidos depois do levante; as margens do rio de hũa e outra banda estavão alagadas com a enchente do rio, e apenas achámos huma lingua de terra por alagar, donde portamos para jantar ás 2 horas da tarde; o Pihúm éra tanto q̃ não deixáva succegar a gente hum só instante, os mesmos Indios pedirão q̃ antes querião andar, do q̃ estarem metidos em huma desesperação; e acabado q̃ foi de jantar com bem mortificação, seguimos viagem; á 1 hora da tarde do outro dia 5, passamos pela bôca do rio Surumú, o qual dezagoa no outro Tacutú, pela sua margem occidental; já nesta altura se principião a vêr ao longe muitas serras; e tendo navegado mais meio dia para címa, se avista da parte direita huma ordem de serras altissimas chamadas do Parmêne; e disse o pratico Angelico dos Santos, q̃ depois daquellas serras, se seguião outras muitas ordens, e q̃ no tempo de 5 dias q̃ andára por ellas na diligencia de descer o gentio, e apublicar-lhe o perdão, lhe não podéra vêr o fim; e que por entre ellas corria o rio Reponury pertencente aos dominios de Hollanda.

Rio Tacutú.

Pelas 6 horas da manhãa do dia 7, entramos pelo Rio Mahú, o qual desagoa no outro Tacutú pela sua margem occidental. Hé alguma coiza mais estreito q̃ o Tacutú, e tem as margens mais altas, as quaes ainda no Rio cheio não vão ao fundo : ás 4 horas da tarde entramos pelo rio Pirarára, o qual desagoa no Mahú, pela sua margem oriental: hé muito estreito, de sorte q̃ parece hum igarapé, á entrada da parte direita tem a margem alta, a qual vai abaixando mais até q̃ se acaba em pouca distancia; e entaõ he q̃ se alevanta da esquerda, mas tambem logo acába; até coiza de hora e 1/2 pʳ. elle acima, hé q̃ se vem algumas margens, o mais para címa tudo hera alagado, e o mato já muito baixo, de sorte q̃ nos custou a achar hũa arvore, para nella podermos pernoitar encostados, visto não haver terra nenhuma donde se portasse : neste dia portamos ás 8 horas e 1/2 da noite, e ás 5 da manhãa do dia seguinte, seguimos viagem; daqui para cima já corrião as agoas com menos velocidade, q̃ no principio, porque tendo o canal do rio pouco fundo, e largo, para dar entrada as ágoas q̃ tinhão crescido com as muitas chuvas, espalhavão se para os ládos e innundavão as campinas, por cuja cauza perdia a velocidade q̃ trazia: muitas vezes navegamos por fóra do canal por nos livrar-mos da correnteza; e em partes éra taõ estreito, q̃ não cabia mais q̃ as canôas a hũa e hũa, até q̃ chegamos ao ponto de se naõ podêr navegar mais, porq̃ todo o canal estáva tomado com arvores. As 9 horas e 1/2 da mesma manhãa, voltamos agoa abaixo, e ás 4 horas e 3/4 da tarde sahimos do dᵒ. rio, e continuamos a navegar pelo Mahú acíma. O Juizo q̃ pude formar do dᵒ. rio Pirarára hé q̃ a sua vertente vem de humas serras altissimas q̃ lhe ficão ao cumprimento da cabeceira em tanta distancia de donde nós chegamos, quanta gastamos athé alí, isto he, que-

Rio Mahú.

Rio Pirarára.

Rio Mahú pela 2ª. vez.

rendo-se hir, ou podendo sêr em canoinhas pequenas pelo rio; o q̃ julguei gastar-se metade do tempo atravessando as campinas em direitura ás ditas serras, attendendo ás grandes voltas q̃ dá o rio; pois a parage donde dormimos a primeira noite, veio a ficar ao outro dia, parelélla, á de donde nós jantamos no outro dia. E perguntando ao dito practico o nome das ditas serras, me disse q̃ não sabia, e só me dísse q̃ por entre as ditas serras, e outras q̃ ficavaõ da outra parte, corria o rio Reponury; o q̃ me fez persuadir q̃ o d°. rio Pirarára, tivesse a sua origem do referido Reponury.

Neste dia portamos ás 6 horas e 1/2 da tarde, e pelas 3 horas da madrugada do dia seguinte 9 de Julho continuamos viagem; ás 6 horas e 1/4 da manhãa passamos hũa pequena correnteza, a qual p^{a}. passarmos foi necessario atravessar para a margem opposta á q̃ vinhamos, tanto por sêr livre de pedras, como porq̃ corria menos a agoa; mais adiante passamos outra donde havião algumas pedras misturadas com as barreiras de ambas as margens, e assim vão continuando em mais, e menos distancia: ás 8 horas e 1/2 chegamos a donde estáva huã grande correnteza, a qual para passarmos, foi necessario puchar a canôa á corda e encostada ao matto, porq̃ para o meio do rio tudo éra pedraria, apenas tinha dois pequenos canáes por donde podérão passar as canôas; ás 11 horas da manhãa passamos outra correnteza tremendissima, na qual gastamos 1 hora e 1/2: e sem mais novidade portamos para pernoitar ás 7 horas. Pelas 5 horas da manhãa do seg^{te}. dia 10, seguimos viagem, ás 10 horas passamos por humas serras escalvadas da p^{te}. oriental do rio, e da occidental corria hum cordão dellas ao longo do rio, humas cobertas de máto, e outras escalvadas; e daqui para círna tudo são serras de huma e outra parte: ás 3 horas da tarde portamos bem na fralda de hũa serra, a qual vinha findar na margem do rio; della se recolhêrão varias amostras de pedras, e olhando de cima della para qualq̃^{r}. dos lados, não se via outra coiza senaõ serranías continuadas, e q̃ o rio cortáva por entre ellas: ás 7 horas passamos huma correnteza, a qual bem se deixava perceber q̃ alí havião pedras, pelo movim^{to}. da agoa; e logo mais adiante portamos para pernoitar.

Pelas 6 horas da manhãa do seguinte dia 11, continuamos viagem por entre serras; as barreiras das margens p^{r}. aqui, saõ mais altas q̃ as outras dos primr^{os}. dias de viagem; de tarde passamos por hũa q̃ tinha 46 palmos de altura fóra da agoa, e debaixo da agoa até o fundo 16: ás 6 horas da tarde passamos hũa correnteza, donde havião pedras por toda a largura do rio, as quaes não se vião por estar ainda o rio m^{to}. cheio, mas conhecião-se pelo movimento da agoa, e por huns pequenos arbustos q̃ tinhão em cima, os quaes servião como de baliza: chamão a esta correnteza q̃ assim se pode chamar em rio cheio, a Cachoeira Franca.

Pelas 4 horas da madrugada do seguinte dia 12, seguimos viagem; e já então as margens do rio, érão as fraldas das serras, muito cheias de penedos; a pouca distancia passamos hũa correnteza, donde tambem havião pedras, com pequenas arvores por cima: ás 8 horas encontramos

outra formidavel correnteza por entre pedraria, a qual com muito custo não podémos passar senão á corda; e passada ella está logo a cachoeira chamada do Papagayo donde ficámos por não pudermos passar mais adiante, sem quasi o infallivel perigo de nos alagarmos.

Cachoeira do Papagayo.

Esta cachoeira, hé hum recife de pedras cobertas de matto algũas, q̃ tomaõ toda a largura do rio, e bastante comprimento. Por então q̃ ainda o rio não estáva m^to. vazio não éra m^to. gr^de. a pancada, mas em vazando de forma q̃ descubrão as pedras, então hade sêr tremendissima : os dois canaes q̃ tinha pelos quaes caberião as canôas, qualquer delles são perigózos, porq̃ alem de sêrem estreitos, não tem direcção certa, porq̃ depois de se dezembocar o canal, hé necessario dar immensas voltas, a livrar das pedras que estaõ espalhadas por toda a largura do rio.

Mas não hé esta só a cachoeira que havia nem a de mayor grandeza, porque em tentando nós subir mais acíma na montaria por sêr canôa m^to. pequena, e por isso poder-se levar bem junto a margem do rio, e ainda assim com muito perigo; achamos ao virar de huma ponta, na distancia de meio quarto de hóra, outra cachoeira m^to. maior, e com maiores pancadas do q̃ a primeira do Papagayo; e já entaõ dalí para címa se não pôde passar a montaria, porq̃ toda a largura, e extenção do rio, parecia têr-se tornado em pedreira.

Não contentes com isto, e nem desenganados de q̃ já não éra navegavel aquelle rio, porq̃ ainda esperávamos vêr outras muito mayores, fizémos caminho por terra por entre pedraria, e tendo andado tempo de hũa hora e 1/2 decémos á margem do rio ao motim das agoas, e de cima de humas pedras q̃ formavão huã cachoeira, avistamos em pequena distancia duas cachoeiras para a p^te. superior do rio, qualq^r. dellas superiores ás duas de baixo já referidas, e olhando p^a. baixo, ou para a p^te. inferior do d^o. rio, metião-se outras duas, entre as duas primeiras, e as duas ultimas, q̃ vinhão a fazer por todas 6 cachoeiras, ou p^a. melhor dizer hũa cachoeira continuada.

Pelas 8 horas da manhãa do seg^te. dia 13 de Julho. subí a hũa serra com 2 soldados, a vêr hũa rossa do gentio, q̃ disserão os Indios das canôas, tinhão visto no dia antecedente, e juntam^te. a vêr algũa coiza de raridade; depois de gastarmos 1 hora e 1/2, chegamos ao cúme de hũa serra, e não das mais altas ; e nelle vimos queimado o matto, e com sinaes infaliveis, de alí têr sido rossa o anno passado; e olhando para todos os lados, não vi outra coiza se não hũa continuação de serras, sem hum só entrevallo de campina: voltei para baixo, e cheguei ás canoas pelas 11 horas.

No mesmo dia 13 depois de se tirar o desenho das cachoeiras, voltamos agoa abaixo, e viémos portar ás 6 horas da tarde.

Pelas 8 horas da manhãa do dia seguinte subimos a outras serras, e nellas não achamos coiza da novid^e. a respeito de productos : a qualidade das pedras q̃ se vè em huma, vê-se em todas : plantas algumas encontrei no cúme das serras, das q̃ havião pela campina : o q̃ notei foi que nos

entrevalos q̃ fazião entre serra, e serra, corria agoa. As 4 horas da tarde ajuntamo-nos todos no porto donde estávão as canôas, e seguimos viagem agoa abaixo, e fômos portar ás 10 horas da noite ao pé da Cachoeira Franca, q̃ á hida para cima estáva coberta, e a este tempo já estáva descoberta por têr vazado o rio alguma coiza. He hum baixo de pedras de toda a grandeza, misturadas com barro, e cobertas de arvores pequenas, q̃ toma quasi toda a largura do rio; quando está coberto de agoa, q̃ hé no rio cheio, não hé mais q̃ huma correnteza, (como estava á hida para cima) mas no rio vazio q̃ descóbre as pedras, então pode-se chamar cachoeira, porq̃ faz a agoa nellas tanta impressão, q̃ a não haver muita cautella principalm^{te}. a volta para baixo, facilm^{te}. se podem perder as embarcaçoens, dando por cima das pedras, se não embocarem os dois canaes q̃ tem chegados á margem. Aqui tive occazião de notar a inconstancia da vazante neste rio; pois á noite q^{do}. démos fundo ao pé da dita cachoeira, estávão as pedras quasi todas descobertas; e ao outro dia pela manhãa já estavão todas cobertas, sem se vêr, hũa só pedra. Tal hé a novidade q̃ fazem as chuvas em similhantes rios q̃ são caudalósos de inverno quando chóve; assim como de verão vazão muito, á falta de chuvas.

Pelas 6 horas da manhãa do seguinte dia 15 de Julho continuamos nossa viagem; ás 5 horas da tarde sahimos á boca do rio Mahú, e continuamos a navegar pelo Tacutú abaixo, até á 1 hora da noite q̃ portamos defronte do rio Surumú. As 4 horas e 1/2 da madrugada, q̃ já então se contavão 16 de Julho, seguimos viagem, e fômos dar fundo no porto da fortaleza pelas 11 horas da manhãa do mesmo dia; e de tarde chegou o D^{or}. Alex^{e}., com o desenhador Freire, da parte superior do Rio Branco.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

N° 77.

Carta do Commandante da Fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas sobre descimentos. — 4 de Dezembro de 1786.

Illmo. e Exmo. Senhor. — A 2 do Mez passado marchou para as suas terras o Principal Liony, que deu principio ao Lugar de São Martinho, o qual foi na deligencia de descer mais Gente para o dito Lugar, Deos queira que assim se consiga para que se augmente aquelle estabelecimento.

A 23 voltarão da sua deligencia os Principaes do Lugar de Santa Maria, e nada poderão conseguir daquella Gentilidade, dando por disculpa as perniciozas praticas dos nossos vezinhos Holandezes, derigidas a fazerem bons os seus interesses.

Aqui acaba de chegar hum Cazal de Indios da Nasção Peralvilhana com hum filho menor, reduzidos que forão da Povoação de Santa Barbara, e nesta occazião marchão a estabelecerem-se em o Lugar de Santa Maria, e na companhia de seus filhos.

Fica concluido hum grande rossado no citio para onde se hade mudar o Lugar de São Felippe, e me consta que aquella Gentilidade se agradão muito daquelle terreno. Deos Ge. a V. Exa. ms. as. — Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco em 4 de Dezembro de 1786.

Illmo. e Exmo. Snr. João Pereira Caldas.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 78.

Explorações de Manoel da Gama Lobo

A

Instrucção dada por João Pereira Caldas ao Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada. — 30 de Dezembro de 1786.

§. Com esta mesma occasião disporá e ordenará V. S. quanto a bem do augmento daquelle novo estabelecimento considerar util, e conveniente; e se aproveitará da mesma oportuna conjunctura para fazer praticar, e persuadir todas as Naçoens de Indios dalli habitadores, afim de que venhão descendo, e se estabeleção naquellas novas Povoaçoens, ou em outras accrescidas, que melhor lhes pareça, fazendo eu hir alguns generos proprios para assim se animarem, e para melhor se facilitarem os mesmos uteis, e interessantes descimentos.

Ainda pelo ultimo tempo do meu governo deste Estado pertendia eu introduzir nos extensos, e ferteis campos daquelle destricto, huma porção de gado vaccum, que vindo a fazer a melhor subsistencia desta Capitania principalmente na parte mais faminta deste rio, podesse tambem fornecêr a do Pará com carnes sêccas, e couros de não menor interesse para o maior provimento, e commercio da dita Capital Capitania; e tendo a esse fim destinado, e reservado as vaccas, novilhas, e alguns touros que se achavão na villa de Alonquer (*sic*), junto a fortaleza de Obidos, assim como determinado de se introduzir juntamente alguma porção de egoas, e de cavallos, que melhor houvessem de facilitar as vaquejadas; tudo isto tem difficultado, não só os actuaes serviços e movimentos da demarcação; mas mesmo as desordens daquellas outra vez restabelecidas Povoaçoens.

Converia pelo menos que das mesmas pequenas porçoens de gado

que, sem prosperarem, existem por algumas destas outras Povoaçoens da Capitania, se fação para alli passar algumas novilhas, e alguns touros para se hir promovendo o referido util estabelecimento; e que da Capitania do Pará, se fizessem vir algumas egoas, e alguns cavallos Pais (*sic*) logo que for possivel, como muito a V. S. recomendo; para que no caso de que eu o não possa conseguir no restante tempo da minha existencia, V. S. na qualidade de actual Governador da mesma Capitania, o haja assim de promover, tanto que alguma opportuna conjunctura lhe permittir de realizar aquella taõ interessante providencia.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

B

De João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro accusando o Officio de 27 de Junho do mesmo anno e communicando que transmittiu as instrucções sobre a exploração do Rio Branco ao Coronel Manoel da Gama Lobo de Almada que vai seguir nessa Commissão. — 30 de Dezembro de 1786.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Pelo que em officio de 27 de Junho do corrente anno, me diz, e me encarrega V. Exª.de Ordem de Sua Mag^{de}. sobre o reconhecimento do Rio Branco, e pelo que se me refere a hũns pequenos máppas topograficos, que cuido serem os que, ainda no tempo do meu governo deste Estado, dirigi a V. Exª.da cidade do Pará, dando conta dos successos então occorridos no sobre dito rio; fico na desconfiança de que se acharão talvês confundidas as partecipaçoens, e os respectivos máppas, que não só do mesmo ordenado reconhecimento, como do que igoalmente se havia feito por este Rio Negro acima, tinha eu enviado a V. Exª. nas datas de 21 de Janeiro, e 21 de Julho do anno de 1781; mas não obstante a expressada desconfiança, e o que fundado naquelle já praticado exame, de novo repeti em manifestar com o outro máppa, ou plano do meu projecto de demarcação, acompanhado de conta que levou a data de 27 de Julho de 1784, e o nº 4; outra vêz fico a mandar proceder ao mesmo reconhecimento do Rio Branco, na forma que Sua Mag^{de}. me determina; e já a esse fim tenho prompta a instrucção que deve levar o coronel Manoel da Gama Lobo de Almada, segundo a copia que della comunico a V. Exª. assim como as de todos os outros mais papeis na dita indicados, e os outros dupplicados exemplares dos relativos máppas, que similhantemente havia eu tambem já emcaminhado á prezença de V. Exª. recomendando sobre tudo ao mesmo coronel, que principalmente se empenhe no que de algumas averiguaçoens restarão a fazer naquelle destricto, pelo capitão engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra e pelo D^{or}. Mathematico Antonio Pires da Silva Pontes, suppostos os embaraços que então lhes offereceo a sobrevinda enchente

do rio, e não obstante que por lá se demorarão couza de cinco mezes de tempo, sem nenhum perderem.

Para porem partir Manoel da Gama, fico esperando que primeiro chegue do quartel de Ega o sargento mór Euzebio Antonio de Ribeiros, da onde logo o mandei recolher, para naquella mesma deligencia se empregar, como Sua Mag^de^. ordena; e já na referida instrucção tenho advertido a Manoel da Gama, o como Sua Mag^de^.manda proceder contra o mesmo Major, se continuar em comportar-se com as grossarias, e absolutas, que são proprias do seu caracter, e indomavel genio.

No entanto estimaria muito que adientadamente me remettece o Capitão General Martinho de Souza e Albuquerque alguma mais preciza parte dos provimentos com que Sua Mag^de^. mandou fornecer esta expedição, para a do sobredito coronel não hir inteiramente exausta do que hé mais urgente, e não há por agora nestes Armazeñs Reaes. Deos g^e^.a V. Exª. — Sitio de Nossa Senhora da Nazaret, em 30 de Dezembro de 1786.

P. S. — Aqui mesmo acho justo recordar a V. Exª., que por carta de 2 de Novembro proximo precedente, lhe tenho dado conta da resulta do exame que ultimamente mandei fazer de algumas communicaçoeñs que me constava haver do nosso rio Cauaboris, para os confinantes dominios hespanhoes, e principalmente para o canal Caxiquari, que a passagem deste Rio Negro facelita, para o do Orinoco, podendo o mesmo resultado contribuir ao maior acerto, e ventagem da demarcação por aquella parte.

E allem do mapa que acompanhou a sobredita conta, agora tambem a esta acrescento em ajuntar outro pequeno, de que finalmente faço menção a Manoel da Gama, na referida instrucção.

Illmo. e Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PER^a^. CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

C

De Manoel da Gama Lobo de Almada a Martinho de Mello e Castro participando que vai partir para a diligencia do Rio Branco com as instrucções dadas por João Pereira Caldas. — 2 de Janeiro de 1787.

Illmo. e Exmo. Sñr. — Fico a partir para o Rio Branco, na deligencia de que V. Exª. me faz a honra de encarregar em officio seu de 27 de Junho de 1786. E me regularei pelas instrucçoens que levo de S. Exª. o Sñr. João Pereira Caldas, como V. Exª. manda. Deos queira que eu continue a dar satisfação de mim. A pessoa de V. Exª. Goarde Deos muitos annos. — Barcellos 2 de Janeiro de 1787.

Illmo. e Exmo. Sñr. Martinho de Mello e Castro.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

D

De Manoel da Gama Lobo de Almada a João Pereira Caldas communicando que parte do Forte de S. Joaquim pelos rios Urari-Kuera e Urari-Kapará acima. — 25 Fevereiro ae 1787.

Illmo. e. Exmo. Sñor. — Para que V. Exª. saiba sempre, com toda a certeza, a direcção em que vou proseguindo, lhe partecipo que amanhãa largamos desta fortaleza no intento de buscarmos para atravessarmos a quebrada da Serra, em que fes termo a expedição do Anno de 81, e por onde então se disse que os Hespanhoes descerão para St^{a}. Roza; cuja serra fica para cima do Varadouro de Adaucá; e por isso a minha direcção ao sahir amanhãa, ha de ser pelos rios Urari-Kuera e Urari-Kapará acima.

Do resultado deste primeiro ponto de averigoação, hirei logo informando a V. Exª. e assim successivamente do mais ue houver a participar.

Hum Principal da Conceição, nos foi buscar hum Guia, com que deverá hir encontrarnos, na foz do rio Majari.

O sargento mór engenheiro, me pede lhe requeira a V. Exª. hum relogio, e com effeito o precisa, porque o que elle trouxe está parado. Deos Guarde a V. Exª. — Fortaleza de S. Joaquim 25 de Fevereiro de 1787.

Illmo. e Exmo. Senhor João Pereira Caldas.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

E

De Manoel da Gama Lobo de Almada aos engenheiros da Commissão determinando que informem sobre as terras antes e depois da Serra de Pacaraima por que fôram passando até ás cabeceiras do Rio Branco. — 27 de Abril de 1787.

Para poder eu informar com legalidade a Vossa (*sic*, *aliás Sua*) Excelencia, sobre este passo, que acabamos de dar na travecia das montanhas, que passamos até encontrarmos o ultimo rio que deixamos, que os guias nos dicerão ser já Rio hespanhol, porque dezagôava para o Orinoco se me faz precizo que V. Mcê. me assigne o numero das terras que montámos, antes e depois da serra Pecarahina, até aonde encontrámos cabeceiras do Rio Branco, e aonde encontrámos esse dito ultimo rio que deixámos, referindo-me V. Mcê. circumstanciadamente (quanto lhe fôr possivel) tudo mais que entenda necessario, de explicar para maior luz, e clareza dos conhecimentos que temos alcançado sobre as vertentes do Rio Branco, e vertentes para o Orinoco, segundo o que temos visto, e

tranzitado pessoalmente, assim como tambem pelas informaçoens que nos dérão os Tapuyas Perocotos que nos guiavão. Deos Guarde a V. Mce. &ª.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

F

Resposta do Doutor Mathematico, José Simões de Carvalho, á ordem de informar de Manoel da Gama Lobo de Almada. — 27 de Abril de 1787.

Illustrissimo Senhor Governador Manoel da Gama de Almada. — Em resposta da carta de Vossa Senhoria, com a data de vinte d'Abril, deduzo o seguinte. Logo depois da chegada a Santa Roza, posto antigo dos Hespanhoes, superior ao de Caya-Caya, no Rio Uraricapará, continuação do nosso Rio Branco, determinou Vossa Senhoria a escolta com habeis soldados, e indios com hum principal Guenhacáry Peralviano, pertencente a povoação da Conceição, a descoberta de passo trilhado, e do Gentio que nos conduzisse á Serra que formalmente desse vertentes pela parte do Sul, para este Rio Uraricapará, e que pela do Norte as desse para o Orinoco; para que assim viesse no conhecimento, do passo, e communicação da região do mesmo Orinoco, para a do nosso Rio Branco.

Em breve a dita escolta encontrou huma habitação de Gentio da nação Perocoto, dentro do reacho Tuctú, da qual conseguirão em bôa paz trazerem o velho principal, cõ sua mulher, e dous Indios irmãos da dita, para guias, como se dezejava, e bem se necessitava. Com a noticia d'este encontro, logo sahio Vossa Senhoria, a vencer a defficuldade da longa cachoeira contigua, e superior ao dito posto Santa Roza, e a foz do Tuctú, estando já os ditos guias, mandou Vossa Senhoria perguntar ao velho principal, sobre o assumpto, envolvendo-se para isso a passagem das linguas, Caripuna pela Peraviana, e esta pela geral para a portugueza, servindo de ultimo interprete o tenente Leonardo José Ferreira, se vio sempre, que as respostas erão uniformes, do que se esperançou muito Vossa Senhoria, para a dezejada descoberta. Dirigido pelos novos guias em pequenas canòinhas, continuamos viagem, passando um varadouro de duzentos e quarenta passos á margem da cachoeira Amaubá, alta de cento e vinte palmos pouco menos; e continuando pelas mais correntezas formadas pelas muitas pedras, e poucas agoas, por ser por aqui já cabeceiras de rio, e alem da foz de mais riachos, chegámos á do Aracuque, ou Aracuna, corrupto vocabolo dos Hespanhoes, segundo o que dizia o velho guia. Portados logo que fomos no dito posto seguimos o mesmo velho, que vi tomou a direcção constante Oeste, variando depremeyo nas pequenas voltas que fazia para vencer e escapar as defficuldades que offerecia o terreno. Depois de andar algum tempo chegamos a baze da Serra Pacaraimá, ou Pacaráymé, conforme o que se entendia da pronuncia do guia, sobimos a sua maior altura, e novamente depois descemos no

valle em que corre o riacho Carapeú, que dezagôa no Uraricapará, abaixo da fôz do Aracuque : continuamos pelo mesmo valle, encontrando outros mais riachos, passamos a sobir outra Serra, e descendo na parte opposta encontrámos a cabeceira de outro riacho, que corre ao Carapeú, e alli se divizava bem que o terreno d'aquelle valle offerecia inclinação para a parte do Sul, e tambem outra para a do Norte; sobindo d'alli outra Serra ao longo d'ella, passando um dos seus primeiros cumes vimos as cabeceiras de riachos, que corrião para a mesma parte do Norte, inclinação a Oeste, correndo suas agoas em sentido opposto, as que corrião até alli pelo Carapeú para o Uraricapará. Fomos a ponta mais boreal da dita montanha, sobindo e descendo sobre ella outros mais pequenos cumes, entre os quaes corrião mais semelhantes riachos, aonde corria o riacho Anucaprá, nome dado pelo velho guia, offerecendo pela sua continuação e direcção repetido motivo de se crer que era vertente de rio, que corria em sentido contrario ao que tinhamos visto para o Uraricapará.

O velho guia nos tinha asseverado, que procuraria este riacho para nos mostrar por onde passarão os Hespanhoes, para se virem situar á annos em Santa Roza, e Caya-Caya : tambem nos tinha asseverado, que pelo dito Anucaprá, e Paramurey, braço do Paruhá, ou Paráoha, se chega a Sam Vicente, e que por não ter noticia alguma d'alli, por haver muitos annos que tinha fugido de lá, não dizia se era ainda ou não povoada : tambem que se gastava d'alli a Sam Vicente tres dias por terra, e que de Sam Vicente, á foz do Paráoha dois dias. Que o Paráoha dezagôa no Rio Caroni (o Rio Caroni se vê notado da parte do Norte da cordilheira descripta na carta d'Anville, tendo sua foz no Orinoco, perto de 45° de longitude occidental, e 30′ de latitude do Norte, acima de Angustura) e este no Orinoco perto de Angustura, e que os Hespanhoes se servem de cavalgaduras á margem do Caroni, por este offerecer embarassos de cachoeiras. Mandou Vossa Senhoria reconhecer dentro do Anucaprá, o posto que os Hespanhoes tomavão para virem d'aquella parte para esta do Rio Branco, salvando as montanhas, que repárão, e produzem as sobreditas cabeceiras. O velho guia foi mostrar, achando-se já escuros vestigios de cortadelas de arvores, que ha annos alli se tinhão feito, d'onde se concluio, que ha muito não era trilhado este passo; continuando a dizer os que com elle forão, que o riacho Anucaprá, continuava a dar suas agoas para debaixo do Sol, que se lhe entendia muito bem quererem dizer para o Poente, sentido contrario ás que correm pelo Uraricapará e suas vertentes.

Pelo que toca da exposição do velho guia relativamente a continuação da agoa do Anucaprá para o Orinoco, creio basta ter d'elle ouvido sempre a mesma relação, de continuaçoens, de Paramurey, Paraohá, Caroni, até o Orinoco, porto de Angustura; allem do que sendo natural, e habitante d'estes destrictos, tinha tido trato antigamente com os Hespanhoes em Sam Vicente, tendo sido para alli descido, referindo o nome de quem alli (Sam Vicente) governava e commandava no tempo em que se fez aprehenção dos Hespanhoes em Caya-Caya, do nosso Rio Branco; e do sucesso do dito commandante e Indios, que se recolherão depois da dita

aprehenção, e que então pelos castigos, que nos seus parentes davão, e pelo mau trato, se rezolveu a fugir, tendo até ao prezente vivido no dito riacho Tucútu. E tambem dezia que em sua companhia trazia sua mulher Ritta, nome adquerido antigamente pelo baptismo em S^m^. Vicente.

Explicou-nos as ideas em que todos os Hespanhoes os tinhão posto, a respeito dos Hespanhoes com os Portuguezes, expremindo nas seguintes palavras, que elles lhe dizião, que estes pouquitos, e malos, e aquelles muchitos e boenos : referio tambem, que o Caroni tinha suas vertentes mais a Leste de Anucaprá na continuação das mesmas Serras, correspondentes nos destrictos do Majari e Parimé, dando noticia do Gentio de nação Oaicá, habitante d'alli.

Restame dizer, de Santa Roza para cima, e para baixo, sempre se navegou entre montanhas, tendo-se visto de Santa Roza para Oeste a continuação de huma alta Serra, que dirigindo-se para o Norte, a fomos encontrar dando agoas para o dito Anucaprá.

De todo o exposto me persuado que tendo continuado pelo Rio Branco, passámos pelas cabeceiras sobindo as montanhas que as produzem, e que tendo passado da parte de Sul das mesmas, para a do Norte, estivemos nas que produzem agoas para o Orinoco. Deus guarde a Vossa Senhoria muitos annos. — Dezasette d'Abril de mil sette centos oitenta e sette.

DOUTOR JOSÉ SIMÕES DE CARVALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

G

Resposta do Sargento-mór engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros á ordem de Manoel da Gama Lobo de Almada. — 27 de Abril de 1787.

Segunda Resposta.

Dando o devido cumprimento as ordens de Vossa Senhoria, que fazem o espirito do seu Officio, com data de vinte e sette d'Abril do anno corrente, pelas quaes Vossa Senhoria me determina lhe diga o numero de Serras que montamos antes e depois da Pacarahina, até onde encontramos cabeceiras do Rio Branco, e aonde encontramos esse dito ultimo rio, que deixamos : o que passo a executar, disendo a Vossa Senhoria, que no dia oito d'Abril sahimos do Igarapé Aicuqué, (onde se inundarão as canoas), na companhia do principal dos Porcotos, e nos dirigimos no quarto quadrante, cortando para Oeste a buscar a Serra Picarahyna, que sobimos, e descemos no dia nove, cuja falda banha pelo Sul o Igarapé Carapeú, que corre agoas abaixo no segundo quadrante, aproximandose a Leste, e agoas acima demora a Oeste, junto do qual Igarapé, pernoitamos. Aos dez d'Abril deixamos o Igarapé Carapeú, sobimos huma Serra no quarto quadrante, de cuja somidade a Pacarahina nos demorava ao Norte, e os Igarapés d'esta Serra corrião para Leste no primeiro e

segundo quadrante agoas abaixo. No mesmo dia dez sobimos a terceira Serra, correndo os Igarapés desta no quarto quadrante, aproximando-se ao Septentrion. No dia onze d'Abril, sobimos quarta e quinta Serra : os Igarapés da quarta, hum corre agoas abaixo no primeiro quadrante, entre Norte e Leste : o outro corre a Leste agoas abaixo. No mesmo dia onze d'Abril, pelas onze e trinta da manhã chegamos ao valle da innundação, tendo já passado a quinta Serra. Este valle he banhado pelo Igarapé Anucaprá, que corre agoas abaixo, no terceiro Quadrante, approximando-se para Oeste, o qual Igarapé, diz o principal Porcoto, ser huma das vertentes do Rio Orinoco, pela pratica que tem d'este Igarapé, e ter navegado n'elle, e que vai dezagoar no Paraoamoci, braço do Paraóa, e este no Rio Orinoco.

D'aqui concluo que as Serras que antecedem a Serra, cujo valle he o da innundação, não só são pelo que mostrão vertentes do Rio Branco, por correrem para Leste suas fontes, mas tambem que o Igarapé Anucaprá mostra ser vertente do Rio Orinoco, pela direcção das suas agoas para Oeste. He quanto posso dizer a Vossa Senhoria n'esta materia. Deus Guarde a Vossa Senhoria. — Datada em viagem no Rio Urariquera, aos vinte e sette d'Abril de mil sette centos oitenta e sette.

Senhor Coronel Governador Manoel da Gama Lobo d'Almada.

EUZEBIO ANTONIO DE RIBEIROS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

H

De Manoel da Gama Lobo de Almada a João Pereira Caldas communicando os incidentes do seu naufragio nas cachoeiras do Uraricoera. — 3 de Maio de 1787.

Illmo. e Exmo. Sñr. = Depois do que escrevo a V. Exª. em outro officio da mesma data, passo a participar a V. Exª. em como se me perderão em dous naufragios todos os mappas, ordens e mais papeis que V. Exª. me deo para esta diligencia; e para eu poder regular-me na continuação della, rogo a V. Exª. seja servido tornar a mandar-me as instrucçoens que lhe parecer deverme repetir, quando não ache necessario, ou lhe não seja possivel fazer apromptar-me outra vez todas.

Ainda que eu fujo de fazer narrações dos meus trabalhos, agora, para dar a devida participação da perda dos sobreditos papeis, não posso escusar-me de referir os infortunios que infelizmente me tem perseguido nesta diligencia.

Estando eu com os mais que comigo atravessarão a cordilheira para a parte do Norte, a 12 de Abril occupavamos o valle aonde corre o igarapé Anucaprá que desagoa para o Orinoco, quando pelas duas oras da noute começando hũa chuva muito forte fez desatar da montanha pelas

cinco oras da madrugada hũa torrente de agoa tão grande, que em poucos minutos foi inundado o valle, de sorte que os que nos salvamos mais promptamente, sahimos com agoa pelos joelhos, por cujo accidente chamei a este lugar o Valle da Inundação.

Subimos para a falda da serra; e como a obscuridade da noute augmentava a confusão, esperei que amanhecesse para se procurarem algumas cousas que faltavão; dando-me mais particular cuidado o outante que o Doutor Mathematico havia perdido, e isto ainda antes de ter tomado a latitude do lugar, que era o que eu e elle mais sentiamos; a torrente havia levado o dito instrumento, mas felizmente se embaraçou em huma arvore, entre a qual se achou encalhado; não teve ruina que o impossibilitasse para o seu uso, em razão da caixa estar bem unida e coberta de hum oleado.

Sempre se perdeo ao mesmo Doutor Mathematico hũa agulha de marear, que não vem a fazer falta, porque elle tem mais duas.

Tambem se lhe arruinou hum relogio de segundos que esteve no fundo, e por se molhar parou, mas tinha outro relogio similhante, que suppre.

Quando eu me considerava já socegado dos embaraços da dita inundação, e que me retirava assegurado de que apesar daquelle incommodo não tinhamos tido perda consideravel, e haviamos effeituado e concluido a diligencia que se pertendia por aquella parte; recebi no caminho hũa participação do cabo de esquadra Joseph Severino, que commandava o porto em que deixei as canoinhas, quando subi para a cordilheira; e me avizava o referido cabo de que no mesmo dia doze, e ás mesmas oras houvera no porto a mesma inundação, e que a correnteza no rio fora tão forte e tão repentina, que logo mettera a pique duas canoas; sendo hũa dellas a minha, na qual se perdera hum contador em que eu tinha hũa pasta com as Ordens e mais papeis que V. Exª. me deo relativos a esta diligencia neste primeiro naufragio ainda se poude salvar o canudo de folha com os mapas que estavão dentro.

Depois de eu passar por estes desgostos de responsabilidade, que me trazião tão mortificado, vim finalmente a passar pelo maior de todos os perigos em que me tenho visto, e do qual eu não escaparia, se Deos, compadecido dos meus peccados, me não estendera a sua mão omnipotente.

No dia 22 de Abril, ao descer huma das maiores cachoeiras do rio Uraricuera naufraguei eu com a minha canoa (a mesma em que sahi de Barcellos). Esta cachoeira tem sette pancadas grandes além de muitas outras mais pequenas, e como eu me perdi logo na primeira, a canoa que veio batendo pelas outras pancadas se espedaçou, e com ella se me perderão os mappas que V. Exª. me tinha entregado : e para que V. Exª. veja que eu não fiquei em estado de os poder salvar, he forçozo para me desculpar que eu exponha o quadro do meu infortunio.

V. Exª. bem terá ouvido que eu não sei nadar ; principiou a salvar-me o soldado Manoel de Sousa Monteiro (por outro nome o Particular) mas este esteve quazi afogado : o valente soldado Alberto Serrão de Castro,

sem perder tempo arrojou-se ao meio daquelles cachoens de agoa; e felizmente encontrando-me me desembaraçou do Particular; e agarrando-me por hum pulso, e com outra mão seguro á canoa destroncada, veio sustentando-me por onde a correnteza nos quiz hir levando, athe salvar-me em hũa pedra muito abaixo da cachoeira no meio do rio; aonde hũa canoinha remada por soldados e hum Indio ao leme me foi buscar: os soldados que a remavão forão o cabo de esquadra Joseph Severino, o anspeçada João Marcello e os dous soldados Simião Francisco, e o animozo Basilio Magno.

Os espectadores do naufragio dizem que eu trabalhei com os mares mais de meia hora, que quatro vezes desapareci e que outras tantas surgi acima sempre com o dito Serrão. Elle recebeo hum grande golpe em hũa perna no encontro de hũa pedra; mas vai melhorando bem, ainda que sempre hoje foi preciso sangrar-se.

Eu, nos encontros das pedras com a canoa, fiquei muito pizado no braço direito que o tenho todo preto; e com a perna esquerda mui mal tratada e ferida; mas sem deslocação; as feridas são grandes, porem não são muito profundas; o braço vai desinchando bem, a perna vai-se desinflammando á proporção que vai materiando as feridas, e eu já tenho muito menos dores do que nos primeiros tres dias que não pude socegar.

No peito tive só hũa pequena roçadura.

Fui sangrado mas mal; bebi espirito da vida, embrulhei a perna e braço em pannos de vinho, e vão-se-me curando as feridas com unguentos; hoje forão curadas algũas com fios para se escusar o uso de alguns pós que mortificarião mais.

Isto he em geral o que tenho passado e o estado em que me acho; resultando-me a satisfação, de que todos estes trabalhos, estas pizaduras, e estas feridas são para mim titulos de honra e de nobreza; porque todo o sangue que corre em serviço da patria he nobre.

Finalmente não espero para proseguir na continuação da real diligencia de que me acho encarregado senão poder por-me em pé, e ver se me chega de Barcellos algũa roupa para vestir, huma rede para me deitar, e outras cousas, insignificantes, mas precizas a quem naufragou com tudo quanto trazia, e que não aceita nada por mais que se me tenha offerecido. Deos guarde a V. Exª. — São Joaquim, 3 de Maio de 1787.

Illmo. e Exmo. Sñor. João Pereira Caldas.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

I

De Manoel da Gama Lobo de Almada, nomeado Governador da Capitania de S. José do Rio Negro, communicando a João Pereira Caldas que vai estabelecer a criação de gado no Rio Branco. — 18 de Maio de 1787.

Illmo. e Exmo. Snõr. — Dezejando eu muito seguir as vistas de V. Exa., as suas ordens, e ainda mesmo as suas insinuaçoens sobre os interesses desta Capitania, que V. Exa. tão particularmente me recomenda nas suas instrucçoens; e assentando ao mesmo tempo, que o Exmo. Snõr. Martinho de Souza e Albuquerque não desestimará, que se lhe promôva tudo que possa fazer florente o seu governo; estes sentimentos, juntos aos que me inspira a obrigação de me achar nomeado Governador da dita Capitania me obrigão desde já a dar hum passo para o seu adiantamento; tal he o da introdução de gado, nos ferteis campos do Rio Branco; projecto que foi V. Exa. quem mo advertio, e que não póde deixar de ser conforme ás imaginaçoens do mesmo Exmo. Snõr. General do Estado.

Nesta intelligencia, tenho disposto o Alferes Nicolau de Sá Sarmento, que nesta occazião vai ás Povoaçoens de Moura e Carvoeiro, comprar algumas novilhas vaccas, de producção, e alguns touros, que alli lhe quizerem seus donos voluntariamente vender, não sendo contra as dispoziçoens de V. Exa., nem encontrando as ordens de S. Exa. o Snõr. General do Estado; e leva já huma canôa, ainda que mediana, para principiar o transporte.

Emfim por informar a V. Exa. de tudo, este official compra o pertendido gado á sua custa; e eu para lhe facilitar esta disposição pago por minha conta as despezas dos transportes; visto que a grandeza de S. Mage. me tem determinado soldos que me chegarão mui bem, não obstante as minhas dividas, para eu poder applicar alguma parte delles em utilidade do seu Real Serviço.

O Capitão João Bernardes Borralho, com os seus costumados sentimentos de liberalidade e bizarria tambem manda dinheiro para se lhe comprarem algumas cabeças de gado, que lhe será conduzido da mesma sorte que ao Alferes.

V. Exa. sabe que eu sou obrigado a fazer esta mesma partecipação directamente tambem ao meu outro General o Exmo. Senhor Martinho de Souza e Albuquerque; mas tambem V. Exa. sabe os actuaes embaraços, de molestia e de trabalhos, em que me acho; e assim tomo a confiança do rogar a V. Exa. queira fazer-me a honra de me desculpar com o mesmo Exmo. Senhor, remettendo-lhe huma copia desta carta, ou por qualquer outro modo que a V. Exa. occorra, devido, e decente á subordinação com que eu respeito a S. Exa.

Da copia inclusa consta o que a respeito do sobredito assumpto escrevo

aos Directores. E a Ordem que passo ao Alferes. Deos Ge. a V. Exa. — São Joaquim, 18 de Mayo de 1787.

Illmo. e Exmo. Senhor João Pereira Caldas.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

J

De Manoel da Gama Lobo de Almada a João Pereira Caldas participando que vai explorar as cabeceiras do Rupununi, subindo pelo Tacutú. — 7 de Junho de 1787.

Illmo. e Exmo. Sñor. — Hoje largo desta fortaleza pelo rio Tacutú acima para delle passar a explorar as cabeceiras do Repunuri, como V. Exa. manda. Não tenho assentado ainda se heide varar por terra as canoas para passar do Tacutú para o Repunuri, ou se na margem deste heide construir algumas; ou se me será mais facil buscar as ditas cabeceiras por terra pelos campos, daonde me dizem os praticos que ellas nascem. Quando chegar a competente altura do Tacutú, hé que poderei deliberar sobre o meio que se me offerecer mais facil. Deos Ge. a V. Exa. — Fortaleza do Rio Branco, 7 de Junho de 1787.

Illmo. e Exmo. Sñor. João Pereira Caldas.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

K

Ordem de Manoel da Gama Lobo de Almada a Eusebio Antonio de Ribeiros, sargento-mór engenheiro, e a José Simões de Carvalho, Doutor mathematico, determinando-lhes que informem sobre as communicações do Rio Branco com os rios que corram para os Dominios hollandezes, e igualmente sobre as nascentes do Rio Branco e cabeceiras do Rupununi. — 21 de Junho de 1787.

V. Mcê. me refira o que temos cumprido, e concluido relativo ás ordens, que tenho communicado a V. Mcê. sobre os tres pontos seguintes : De examinarmos as communicaçoens do Rio Branco com outros rios que corrão para os Dominios Olandezes; e igualmente as serras ou cordilheiras onde o dito Rio Branco tem as suas cabeceiras, em similhança do que já examinamos da mesma cordilheira pela parte occidental; assim como tambem de examinarmos as cabeceiras em que actualmente estamos do Rupunuri. Depois V. Mcê. me dê o seu parecer, se ajuiza que temos

mais alguma couza a fazer para cumprirmos inteiramente com os expressados tres pontos das sobreditas ordens. Deos Ge. a V. Mce. &a.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

L

Resposta do Sargento-mór engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros á ordem de informar de Manoel da Gama Lobo de Almada. — 21 de Junho de 1787.

Com a pontualidade devida, cumpro as ordens de V. S. inseridas no seu officio de 21 de Junho do corrente anno, as quaes me mandão que diga eu o meu sentimento sobre os tres pontos que ellas expressão, os quaes são, examinarmos as communicaçoens do Rio Branco com outros rios que corrão para os Dominios Olandezes; e igualmente as serras ou cordilheira onde o dito Rio Branco tem as suas cabeceiras em similhança do que já examinámos da mesma cordilheira pela parte occidental; assim como tambem de examinarmos as cabeceiras em que actualmente estamos do rio Rupunuri.

Satisfazendo aos pontos propostos, digo a V. S. que no dia 7 de Junho sahimos do forte de S. Joaquim do Rio Branco, sulcando agoas acima o rio Tactú, para delle havermos a sua configuração, até que no dia 16 do prezente mez chegámos a foz do Igarapé Saraurú, pelo qual navegámos até ao dia 19. Aos 20 do dito sahimos das canoas, e marchando a Les-Nordeste, por terreno mui inundado e pantanozo chegámos á margem occidental do rio Rupunuri, quaze no tempo de duas oras; nesta pozição o rio Rupunuri corria ao Norte, agoas abaixo, e a cordilheira que o balizava demorava pelo Nascente quaze arrumando se ao Susueste Nornoroeste. A serra Xiriri demorava a Oes-Sudoeste, e ao mesmo rumo o Igarapé Saraurû.

Pelo que respeita ao segundo ponto refirome ao meo officio datado em viagem do rio Uraricoera, que involve a viagem da serra Pacaraina, innundação do Aicuque, e a do valle junto do Igarapé Anucaprá. Nesta situação ouvidos os praticos sobre este ponto da nossa pozição, ser cabeceiras do rio Rupunuri, afirmão que sim, e que em agoas baixas só tem póços de distancia, o que elles experimentarão em suas viagens. E sendo inturrugados pelas primeiras vertentes, nos mostrarão ficavão na direcção de Su-Sueste, para as quaes era mui dificultoza a passagem. O que tudo ponderado concluo que este ponto, onde chegamos, he o que facilita hũa mais breve communicação para os Dominios Olandezes, descendo agoas abaixo, e ser na fé dos praticos cabeceiras do rio Rupunuri, e que assim segundo o expressado parece havermos cumprido com as ordens de S. Exa. E he quanto sobre os referidos pontos posso dizer a V. S.

serras que formão igoalmente as cabeceiras do rio Rupunuri, segundo as noticias do gentio que nelas habita.

« Acho justo advertir que a referida serra do Açary, se manifesta no máppa formando as cabeceiras dos rios Anaoaú e Rupunuri, e para este decendo o rio, ou Igarapé Cuidarú.

« N. B. Este rio (Mahú) do Igarapé Irarara para cima corre entre altas serras. A Cachoeira Uruéburú, que foi athé onde chegamos, he de dificil acceso, e gastão-se tres dias em passala; então se divide o rio em quatro braços, levando o principal o rumo de Poente; gastão-se mais cinco dias por montes athé dar em campos em que todos acabão formando grandes pantanos.

« Sendo pois as sobreditas notas as que respeitão a rios, que no Branco ficão da parte de Leste, são mais as seguintes as que similhantemente pertencem aos outros que correm da parte do Poente: omitindose comtudo aqui a nota respectiva ao *Varadouro de Adaucá*, pelo que elle foi já ultimamente reconhecido e examinado com tanta maior indagação.

« N. B. — O rio Caratirimani communica com o Negro, pelo rio Uaraca[1]

« N. B. — Pelo rio Mocajahi navegou o soldado Duarte José Migueis vinte dias; diz que corre de Poente e tem muitas cachoeiras. Em huma povoação de gentio a que chegou, soube delle que este rio se communicava com o Cauaboris[2], e tambem lhe disserão que naquelle sitio tinhão attacado huma Tropa hespanhola, de que só dous escaparão com vida. Esta tropa vinha em busca da Nasção Sapará, que das suas aldeas desertado tinha. »

Deos G. a V. S^a. — Barcellos, em 30 de Junho de 1787.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

1. Se procurará indagar com maior certeza. (Nota de Caldas.)

2. Sobre esta communicação, e talvez por outra que mais superior possa haver pelo rio *Maracá*, cóvem tirar toda a possivel informação; e se havendo-a, hé pelas cabeceiras dos rios Uaracá e Padaveri ou se atravessando-os. Na do Maracá para as cabeceiras do Cauaboris, ou Cauparis, como o chama o falecido capitão engenheiro Felippe Sturm, falla elle em hum seu mais antigo e pequeno máppa do Rio Branco; dizendo, ou anotando tambem o mesmo Cap^am. em outro pequeno máppa que formou do rio Cauaboris ou Cauparis, que hum furo que demonstra a desembocar no rio Bacimonari, por cima do Umarinavi, vai para o rio Branco; o que será talvés conforme ja fica referido, a respeito do outro pequeno máppa do mencionado Rio Branco, que depois daquelle do Cauaboris ou Cauparis, foi formado. (Nota de Caldas.)

quentes as pedras que por ali formão o esteiro do rio, as quaes com as poucas aguas não deixão navegar. Os signaes que ali se divizão, são, de que das serras vem as aguas que formão este rio Xurumú, e não de lago; e que dali para baixo do alto de outros montes, entre os quaes fomos até aquelle ponto, e dos seus campos adjacentes correm differentes desagoadouros, que engrossão mais e mais o dito Xurumú. Accresce a isto a expozição dos praticos naturaes daquelles destrictos, que asseveravão que não vem de lago, mas só de serras, bem assim como os rios Mahu, Parimé, Majari, e Uraricapará. Entretanto que subimos pelo Xurumú por ordem de V. S^a^., subio pelo Parimé e por terra hua escolta para verem as sobreditas cabeceiras do Xurumú; e voltando espozerão que da dita serra para cima já era innavegavel, e que só de serras vinhão suas primeiras vertentes. Descendo pelo Xurumú, pouco acima da sua foz pela margem de Leste, com o trajecto de terra de dous dias, se dirigio V. S^a^. á serra que de prezente se chama dos Christaes, caminho penozo ao menos para mim, que quaze a ella cheguei inabelitado para a subir, ahi se vio V. S^a^. na mesma cordilheira.

Observei sempre que a cordilheira, he hua continuação de serras ou grandes montes combinados a hũ e hũ, a dous e dous, a tres e tres &^a^ inclinando-se entre si de muitos modos e em differentes direcções e em tanta quantidade que he indetriminavel o seu numero, e continuada figura irregular, e sua espessura; e que o Xurumú a vai cortando; e que desde logo que entra nella, como no Uraricapará para cima de Cayacaya se vai por cima das vinte e hũa cachoeiras e dos mais embaraços que continuão até sua primeira vertente para esta parte do Rio Branco.

Como encontramos a noticia de que até á dita serra denominada dos Christaes tem vindo os Olandezes, e que tem levado dali alguns Christaes, vindo tambem por ali a fazer, e adequirir gentio para escravos, não póde haver duvida, que para elles virem aos nossos dominios dos seus, tem tantos caminhos, quantos se podem considerar vindo do Rupunuri acima, bem assim como nós do Rio Branco por estes vastos campos, e serras, que fazem por esta parte vertentes do mesmo rio, para da mesma sorte hirmos aos seus. E se esta serra, ou lugar de Christaes não he o que na carta d'Anville vem junto ao rio Sibarona notado (Mine de Christal) pode-se crer, que tem já conhecimento de mais lugares que contem similhantes especies.

De tudo o exposto, pareceme que posso persuadir-me, e dizer que se tém satisfeito ás ordens que me communicou; e que nesta parte superior do Rio Branco não ha mais a examinar para reconhecimento de cordilheira, communicações dos Olandezes dos seus dominios para os nossos, assim como tão bem a respeito de cabeceiras de Repunuri.

Deos G^e^ a V. S. Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 10 de Julho de 1787.

D^or^. JOZÉ SIMOENS DE CARVALHO.

mais occidental do mesmo Rio Branco, e deixando já por aquella parte reconhecida a cordilheira de serras que devidem as agoas vertentes de rios que dezagoão no Orinoco, das que correm para o Rio Branco, e tendo por estes exames reconhecido como por aquella parte podem vir ao dito Rio Branco os Hespanhoes: como de tudo partecipei a V. Exª. em officio de 3 de Mayo deste anno.

Depois dos sobreditos exames passei ás cabeceiras do Rupunuri, as quaes ainda que não as subi até ás suas ultimas gotas de agoa das suas primeiras vertentes, me informarão os praticos que ellas acabavão espalhandose pela continuação destes mesmos campos alagados em que eu me achava; cujos campos porque estavão sumamente innundados, se não podia mais tranzitar por elles; e muito menos na prezente invernoza estação. Estes campos alagados e pantanozos, enterceptados de montes e serranias, como se verá do mappa que a seu tempo se dará, correm entre o Repunuri rio dos Dominios Olandezes; e entre o Tacutú continuação mais oriental do Rio Branco.

Este espasso, pois, entre os ditos dois rios, pelo qual sobem os rios Mahú e Xurumú, he hum espasso de terreno todo de communicação dos Dominios Olandezes para o Rio Branco. Mas a communicação mais facil, parece ser a que se encontra na altura das cabeceiras do Rupunuri a que cheguei; poisque dali com hum trejecto de terra de duas oras se vem dar ao Igarapé Saraurû, que dezagoa no Tacutú, e este no Rio Branco; não sendo esta communicação agoas abaixo de mais tempo do que de cinco dias; e agoas acima, pode deitar quando muito de treze até quinze : isto he, da nossa fortaleza do Rio Branco na foz do Tacutú, ao Rupunuri, treze até quinze dias, porque se vai agoas acima, mas do Rupunuri até á dita fortaleza, só cinco dias, porque se corre agoas abaixo. Digo parecer esta communicação, por mais breve a mais facil dos Dominios Olandezes para o Rio Branco; por ser neste ponto o em que mais se ajunta o Rupunuri com o Tacutú pelo Igarapé Saraurû; pois dali em diante, bem se percebe mesmo da configuração do terreno, e da pozição dos montes, e serranias que no Tacutû não haverá outro ponto de maior aproximação com o Rupunuri.

Concluidos os sobreditos exames passei a explorar o rio Xurumû. Este rio he estreito, e sumamente embaraçado; he navegavel poucos dias e só em canoas pequenas e ligeiras como as em que ando; por este rio acima montei vinte e huma caxoeiras, e cheguei até a cachoeira de Cunauarû, assim chamada por ser produzida da serra Cunauarû, que lhe está contigua; esta serra he huma das da cordilheira. Dahi para cima he o rio fechado de pedrarias, produzidas das serranias da mesma cordilheira, por onde vem despenhadas as agoas, que tem a sua origem na continuação e expessura da dita cordilheira. O rio Xurumû, como digo, tem a sua origem nesta cordilheira de serras, as quaes do mesmo modo dão as vertentes dos rios Mahu, Parime, Majari, e Uraricapará, fontes principaes do Rio Branco, e como as suas principaes vertentes. O modo porque o rio Xurumû se vai arrumando enternando se pelas ser-

ranias da cordilheira, persuade a verdade de ser na dita cordilheira a sua origem; mas alem disso, assim me foi afirmado por huma partida que deitei por terra com guias bem praticos ás cabeceiras do rio; em quanto eu pela sua foz o fui subindo; e assim o afirmão tambem constantemente os Tapuyas, gentios nacionaes e habitantes da mesma cordilheira, com os quaes eu falei nas suas malocas, sobre huma das mesmas serras a que subi; e elles asseguråo e repetem unanimemente que em todo o rio Xurumù não ha lago algum; que as serranias da cordilheira he que dão as vertentes deste rio.

Finalmente impossibilitado de continuar pelo Xurumù acima, e averiguado tudo que me parece se pode querer saber do dito rio; e tendo-se pelo curso dos sobreditos exames, feito todas as observaçoens astronomicas e geometricas que terminão precizamente o reconhecimento da cordilheira, e a sua direcção; vou entrar pelo rio Anauaú a exploralo como V. Exª. manda.

Porque a V. Exª. seja tudo prezente, remetto a copia incluza do que escrevi ao sargento mór engenheiro, e ao Dor. Mathematico, quando me retirei do Rupunuri; e as respostas delles.

A relação junta, consta das pessoas que ficão sendo praticos dos sobreditos reconhecimentos. Deoz Gr. a V. Exª. — Escripta da Fóz do Anauaú, 16 de Julho de 1787. Illmo. e Exmo. Snr. João Pereira Caldas.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Relação das pessoas, que com o coronel Manoel da Gama forão aos reconhecimentos accuzados no seu officio de 16 de Julho de 1787.

Militares. — Sargento mór engenheiro, Euzebio Antº de Ribeiros. — Cap.am engenheiro D.r em mathematica, Jozé Simões de Carvalho. — Tenente, Leonardo Jozé Ferreira. — *Soldados* : Alberto Serrão de Castro, Jozé Antonio Coelho, Manoel de Souza Monteiro, Bazilio Magno, Simião Francisco, Duarte Jozé Migueis, André Caetano, André Correa. — *Ajudante da Cirurgia :* Manoel Pereira Pacheco.

Indios. — *Lamalonga :* Ignacio de Souza, João da Silva. — *Tomar :* Alberto da Silva, Manoel Jozé, Miguel Ferreira, Estevão de Mello, Jozé Coelho, Joaquim dos Santos, Felis Saldanha, Xavier de Souza, Pedro de Souza, Chrisogono de Souza, Matheus Pacheco. — *Moura :* Agostinho da Veiga, Antonio Tavares, Manoel Maciel, Francisco Godinho, Bruno de Souza, Gabriel, Joaquim, Calisto de Oliveira, Silvestre Maciel, Joaquim Ventura, Assenço Roiz, Francisco Marinheiro, Mathias Pinheiro, Ricardo da Costa, Miguel Salvago, Xavier Mendes, Adrião Rabelo, Jozé de Mello, Jozé Roiz da Cruz, Caetano de Lira. — *Carmo :* Rafael, Auariá (pagão), Apolinario. — *Conceição :* Caporroá (pagão), Aracanari (pagão), Agostinho.

MANOEL GAMA LOBO DE ALMADA.

Q

De João Pereira Caldas a Manoel da Gama Lobo de Almada em resposta ao officio de 16 de Julho em que Manoel da Gama communica as explorações do Rupununi e Xurumú, aguardando o mesmo exito da exploração do Anauaú. — 28 de Julho de 1787.

Do que V. Sª. me partecipa, em carta datada de 16 do corrente mez, e que hontem recebi, vejo muito circunstanciadamente quanto V. Sª. executou, e fes executar, sobre o reconhecimento dos rios Rupunurí e Xurumú; e de que esta importante parte da sua deligencia a conseguio com o mesmo prestimo e acerto com que V. Sª. se costuma empregar em todas as que se lhe commetem do Real Serviço, o que me deixa muito satisfeito.

Estimarei que com o mesmo bom successo podesse V. Sª. vencer e conseguir o outro igoalmente importante exame do Anauaú para que depois, e feitas as mais dispoziçoēns ordenadas, se haja V. Sª. de recolher aqui a descançar hum pouco de tão penozas fadigas; dezejando eu que do ncommodo de saude com que V. Sª. ainda hia, quando áquelle outro reconhecimento se dirigio, se ache totalmente restabelecido, pois que não me falando nisto, só pelo cabo de esquadra Jozé Geraldo Torres hé que adqueri alguma certeza da dita apetecida milhora de V. Sª. Deos Gᵉ. a V. Sª. — Barcellos, em 28 de Julho de 1787.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

R

Instrucções de Manoel da Gama Lobo de Almada aos engenheiros da Commissão para a exploração do Serevini e Caratirimani. — 12 de Agosto de 1787.

O Exᵐᵒ. Sr. general me manda encarregue a V. Mᶜᵉˢ. de examinarem o rio Caratirimani, e na sahida delle, fazerem as possiveis indagações de reconhecimento do rio Serevini; o que assim executo; e para que V. Mᶜᵉˢ. melhor se possão regular nestas diligencias pela ordem que acabo de receber, lhe transcrevo aqui seguidamente o que S. Exª. me diz a este respeito em officio seu de 28 de Julho deste anno.

« Quanto ao que se deve praticar do detreminado reconhecimento nos rios Serevini e Caratirimani, visto que o primeiro cursa pouco ao centro, como V. S. alcançou pelas tomadas informaçōens, será nesse cazo melhor que V. S. o segundo mande examinar pelo sargento mór engenheiro, e pelo Dʳ. Mathematico; para que não só se configure, como para que o dito Mathematico faça nelle as observações astronomicas que são proprias

Adjudʳ. de Cirurgia Mᵉˡ. Prᵒ. Com 1ᵃ. Botica a seu Cargo.

(Segue a Relação dos Indios.)

Relação do que pertence á Fazenda Real, a cargo do soldado Pordente Gonçalvez.

(Segue a lista.)

Relação do Fornecimento ultimamente remetido de Barcellos, de cujo provimento pertence a metade a cada hũ dos Senhores dous officiaes encarregados dos exames dos rios Caratirimani e Serevini.

(Segue a lista.)

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

S

De Manoel da Gama Lobo de Almada a João Pereira Caldas communicando a exploração do rio Anauaú. — 22 de Agosto de 1787.

Illᵐᵒ. e Exᵐᵒ. Senhor. — Restando-me por fim da deligencia a que V. Exᵃ. me mandou, o exame do rio Anauaú, partecipo a V. Exᵃ. o resultado do dito exame.

O rio Anauaú na sua maior largura hé pouco mais largo de doze braças; isto he ainda na sua maior cheia, que he quando eu o naveguei; a direção geral a que corre he no quadrante de Nordeste puxando para Leste De cinco dias da sua navegação para cima, he todo hũa calçada de pedrarias, que formalizão quantidade de caxoeiras, e imenços secos. De treze dias para riba, estreita o rio tanto mais, que continua em seis para oito braças de largo; as canoas d'ahi em diente são levadas á vara, ou como cá dizem a varjão; porque o alveo do rio, que em muitas partes já não contem de fundo mais de cinco palmos de agoa, não premite remar-se por meio de tantos secos. Finalmente o rio Anauaú he só navegavel dous ou tres mezes, que durará a sua maior enchente. Até ao termo onde subi, montei cincoenta caxoeiras, que são outros tantos passos de dificuldade, em que não ouve pouco trabalho, e que me derão bem cuidado, pois tivemos a canoa do Major alagada e quaze perdida, a do Dᵒᵣ. Mathematico succedeo-lhe o mesmo, e arrombou-se de sorte que precizou hum rombo de quatorze palmos de comprimento, e nove polegadas de largo; elles estavão em terra não perigarão, mas molhou-se-lhes algũas couzas. A cozinha tambem se nos alagou não obstante ser cabo della Bazilio Magno, soldado experiente. Tivemos Duarte José Migueis e Miguel Francisco muito mal tratados; e principalmente hum Indio da canoa do Major ficou muito ferido que quaze quebra as pernas. Do termo até aonde cheguei, já se não pode navegar mais sem muita dificuldade; dahi em diente he precizo atravessar por terra para se chegar ás suas cabeceiras, que são junto da serra do Açari, segundo dizem os Tapuyas praticos nacionaes do mesmo

rio que hoje habitão a nossa povoação do Carmo, onde estão aldeados á muitos annos. Esta travessia de terra para as ditas cabeceiras, dizem os mesmos praticos, ser de dez dias, e por matos ora alagados, ora montuozos tudo terrenos dezertos; nem este rio he já hoje em dia habitado de gentilidade algũa como eu mesmo logo me persoadi, por não encontrar nelle signal de fogo, nem vestigio algum de gente. Esta a narração do rio Anauaú, pela qual me parece se pode formar toda a idea delle.

Das copias incluzas consta de como expedi, na conformidade das ordens de V. Exª. os dous officiaes engenheiro e mathematico aos exames dos rios Caratirimani e Serevini.

Em se recolhendo os ditos officiaes se formará o mappa, que darei a V. Exª. com a minha partecipação geral e circunstanciada de tudo relativo á deligencia a que fui expedido. E tendo cumprido quanto me foi possivel com as ordens de V. Exª. me aprezento hoje a V. Exª. na conformidade das suas mesmas ordens.

Ainda que acabo de hũa viagem de sete mezes, não sirva isto de embaraço para V. Exª. se entender necessario, me continuar a empregar desde já no mais que fôr precizo do Real Serviço; pois contanto que se me rendão e mudem os soldados e Indios que já estão amofinadissimos de hũ trabalho successivo e sumamente cançados; eu da minha parte estou prompto desde logo a tornar a sahir já, sem que me embarace motivo nenhum de comodidade, nem de enterece a que eu me ponha outra vez em acção. A Pessoa de V. Exª. Goarde Deoz. — Barcellos, 22 de Agosto de 1787.

Illmº. e Exmº. Sñor. João Pereira Caldas.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

T

De João Pereira Caldas em resposta á communicação que lhe fez Manoel da Gama Lobo de Almada sobre a exploração do rio Anauaú. — 29 de Agosto de 1787.

A circunstanciada conta que V. S. me deu em data de 22 do corrente mez, e com que naquelle dia se me appresentou, recolhido das diligencias do Rio Branco, me deixa por huma parte informado do acerto com que V. Sª. executou e fez executar o ordenado reconhecimento do rio Anauaú; e do que por outra parte dispos e fez hir examinar os outros dous confluentes rios Caratirimani, e Serevini, na mesma conformidade que assim o havia encarregado a V. Sª.

Bem que eu nada duvide dos offerecimentos de honra, e de zelo do Real Serviço com que V. Sª. termina a referida conta, estou certo que a geral de toda a effectiva diligencia, e o relativo máppa, me serão presentes

quanto antes se fizer praticavel, para assim poder logo informar a S. Mag^{e}. e ter o gosto de fazer-lhe juntamente manifesta esta nova e acrescida prova do prestimo de V. S^{a}. e do seu distinto merecimento. Deos G^{e}. a V. S^{a}. — Barcellos, em 29 de Agosto de 1787.

JOÃO PEREIRA CALDAS

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

U

De João Pereira Caldas a Manoel da Gama Lobo de Almada accusando as participações dos engenheiros da Commissão sobre o reconhecimento dos rios Caratirimani e Serevini e recommendando-lhe que apresente um mappa de todas as diligencias executadas no Rio Branco. — 4 de Outubro de 1787.

Pela carta de V. S^{a}. datada em 2 do corrente mez e pelas adjuntas originaes partecipaçõens do sargento-mór engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros, e do D^{r}. Mathematico José Simoens de Carvalho, fico sciente de quanto aquelles officiaes obrarão e conseguirão no ordenado reconhecimento dos rios Caratirimani e Serevini; e nesta intelligencia assim o informarei a Sua Magestade ao tempo que se achar prompto o máppa de toda a diligencia executada no Rio Branco, o qual V. S^{a}. deverá aprezentar-me, acompanhado da geral conta daquellas effectuadas exploraçõens. Deos G^{e}. a V. S^{a}. — Barcellos, em 4 de Outubro de 1787.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

V

Carta do Commandante da Fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas, remettendo um mappa da guarnição da mesma fortaleza e outro da população das povoações que lhe estão annexas. — 6 de Janeiro de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor. — No dia ultimo do mez, e anno passado, chegarão a esta Fortaleza hum Principal, quatro Indios, e hum Rapaz da Nação Macuxis, na deligencia de pertenderem canoa para descerem com a sua gente, dezejosos de se estabelecerem da outra banda do Rio, de fronte desta Fortaleza, e no Lugar aonde se acha feito o rossado, e dando-lho para plantarem, eu condescendi com a sua vontade, na esperança de que V. Exª. o haja assim por bem, pois me consta que esta Nação he similhante aos Peravilhanos, fortes para o trabalho. Hontem voltarão a buscar as suas familias, e a praticar mais alguma gente da sua Nação ; dos que vão, não duvido que voltem, porque me dão grandes signaes de muita satisfação : Deos queira

MAPPA DE TODOS OS HABITANTES QUE EXISTEM NAS DIFFERENTES POVOAÇOENS ANNEXAS Á FORTALEZA DE S. JOAQUIM DO RIO BRANCO, AO 1°. DE JANEIRO DE 1788.

DITAS POVOAÇOENS.	INDIOS ALDEADOS, ESTABELECIDOS NAS MESMAS POVOAÇOENS.												DIFFERENÇA DO TOTAL A RESPEITO DO MAPPA ANTECEDENTE. QUE ACCRESCERÃO.				QUE DIMINUIRÃO.			
	Crianças do sexo masculino de hum anno, athé sette complectos.	Rapazes de sette annos, até quinze.	Homens de quinze annos, até sessenta.	Velhos. Homens de sessenta annos, até noventa.	Velhos. Homens de mais de noventa.	Crianças de sexo feminino de um anno até sette.	Raparigas de sete annos, até catorze.	Mulheres de catorze annos, até cincoenta.	Velhas. Mulheres de cincoenta até noventa.	Velhas. Mulheres de mais de noventa annos.	Todos.	Todos os fogos.	Pessoas que nascerão.	Pessoas que de novo acrescerão.	Todas.	Todos os fogos.	Pessoas que morrerão.	Pessoas que se retirarão.	Todas.	Todos os fogos.
Lugar de N. S^a. do Carmo.	24	21	58	6	»	24	19	65	2	1	220	7	6	37	79	3	7	6	13	10
Dito de Santa Maria	24	16	38	4	»	30	14	42	9	»	177	14	5	6	11	»	4	6	10	»
Dito da Conceição	36	37	67	4	1	35	18	71	15	1	285	20	12	3	15	1	9	6	15	»
Dito de S. Filippe	22	14	50	9	»	30	14	70	10	»	219	8	6	3	9	8	11	49	60	13
Dito de S. Martinho	2	1	3	»	»	2	»	5	2	»	15	3	1	23	24	1	1	30	31	»
SOMMA.	108	89	216	23	1	121	65	253	38	2	916	52	30	72	138	13	32	97	129	23

JOÃO BERNARDES BORRALHO,
Cap^{am}. Commd^e.

ESTADO DA GUARNIÇÃO DA SOBREDITA FORTALEZA, NO MESMO TEMPO.

TROPA.	OFFICIAES DE PATENTE.					OFFICIAES INFERIORES.					TAMBORES.					SOLDADOS.					
	Promptos.	Doentes.	Destacados.	om licença.	Todos.	Promptos.	Doentes.	Destacados.	Com licença.	Todos.	Promptos.	Doentes.	Destacados.	Com licença.	Todos.	Promptos.	Doentes.	Destacados.	Presos sentenciados.	Com licença.	Todos.
Capitaens	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Tenentes	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Alferes	1	»	1	»	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Sargentos	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Furrieis	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Porta-Bandeiras	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Cabos	»	»	»	»	»	»	»	1	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Tambores	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Anspeçadas e soldados	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	21	»	17	»	»	38
SOMMA TOTAL	2	»	1	»	3	»	»	1	»	1	»	»	»	»	»	21	»	17	»	»	38

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

JOÃO BERNARDES BORRALTHO.
Capm. Commdr.

Tanto estes dous officiaes, como tão bem o tenente Leonardo Joseph Ferreira, que foi encarregado da Fazenda Real, havendo-se todos tres empregados na expedição a que forão comigo, com inteira satisfação de suas obrigaçoêns, eu sou obrigado a assim o informar a V. Ex[a].

O Capitão Joseph Simõez de Carvalho principalmente, eu o devo particularizar nas minhas informaçoens, a beneficio mesmo do Real Serviço, para que elle tem talentos e muito genio; este honrado e benemerito official, digno de protecção e favor, merece que V. Ex[a]. olhe com attenção para os seus serviços; eu sei que V. Ex[a]. sabe que elle os tem; mas isso não me dispensa da justiça que devo a hum official de que eu mesmo tenho presenciado a actividade e prestimo com que se emprega no Real Serviço.

O soldado Alberto Serrão de Castro, que sempre tem servido bem em todas as diligencias a que me tem accompanhado, e que já na expedição do rio Uaupés servio com constancia e fidelidade, sem desemparar o Real Serviço em que andava comigo; não obstante as deserções que vio de outros soldados e Indios, sem se horrorisar das mortes que presenciou, nem das doenças que elle tambem consideravelmente padeceo; este soldado, havendo sido agora quem (conduzido pela mão de Deos) me salvou na cachoeira em que se espedaçou a minha canoa, e em que eu naufraguei, por justiça e por gratidão o recommendo á protecção de V. Ex[a].; não porque eu queira reputar de importancia a vida que elle me salvou, mas sim pelo desprezo da sua, que elle expôs a todo o risco. Elle tem doze annos de praça, he soldado voluntario, sabe lêr, escrever e contar; he homem moço, e de boa representação; e he das pessoas de bem do paiz.

Depois de ter informado assim do merecimento dos que mais se distinguirão, sei que tenho satisfeito com a justiça a que sou obrigado para com os que servem debaixo do meu commandamento. A Pessoa de V. Ex[a]. guarde Deos. — Barcellos, 19 de Fevereiro de 1788.

Ill[mo]. e Ex[mo]. Sñr. João Pereira Caldas.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

W

Descripção relativa ao Rio Branco e seu Territorio, por Manoel da Gama Lobo de Almada, ex-Governador do Rio Negro. — Anno de 1787.

Annexo ao officio precedente.

A seguinte descripção, que faço depois das pessoaes explorações, que de ordem de S. M. acabo de executar pelo Rio Branco e seus confluentes, contem : 1ª. Huma relação do Rio Branco, d'onde e quaes são as principaes vertentes ou cabeceiras delle, e todas as suas fo ntes; 2ª. A grande e unida cordilheira de montes, que borda o alto desta fronteira; 3º. Quaes são as nações estrangeiras confinantes, e como ellas se podem communicar para estes dominios portuguezes, demonstrando-se por huma collecção de documentos, que se achão authenticados nos seus competentes archivos, as injustas pretenções dos Hespanhóes ao Rio Branco, e o direito que Portugal tem a este rio e seus confluentes : acrescentado os ditos documentos das notas que me parecerão convenientes para melhor intelligencia ; 4ª. Alguns dos productos naturaes desta região; a propriedade da sua agricultura e do seu commercio; 5ª. O actual estado da população em geral, e de cada huma das povoações em particular; 6º, As nações de gentilidade que habitão os mattos e montanhas do paiz; os meios de descer esta gente e coloniar com ella o rio; 7º. Finalmente a fortificação que existe, as suas vantagens e defeitos, com hum mappa da guarnição militar.

Artigo 1º.

O Rio Branco, que dezagoa por tres boccas na margem septentrional do Rio Negro, tem a sua verdadeira fóz ou principal bocca em 1°28' de latitude meridional, na longitude de 315°40' ao oriente da Ilha do Ferro. Esta bocca, que he a mais oriental, dista da segunda duas milhas, e da terceira tres legoas. A terceira bocca se denomina furo de Amayaú.

O Rio Branco tem a sua origem ou as suas cabeceiras e principaes vertentes em huma cordilheira de altas serranias, cuja cordilheira descrevo particular e separadamente no Art. 2º. As copiozas e continuadas chuvas que alli se ajuntão, se desatão das montanhas pela costa austral em torrentes d'agoas, que unidas humas ás outras se vão engrossando, mais e mais até que se formalizão os rios Uraricuera, Uraricapará, Idumé, Majari, Parimé, Surumú e Mahú, que são as principaes fontes do Rio Branco, por que estes rios dezagoão a maior quantidade das agoas vertentes delle.

A direcção geral a que sobe o Rio Branco he no rumo do Norte. A sua continuação, com o nome de Uraricuera, na direcção do Oeste.

O rio Uraricuera (assim chamado ao Rio Branco até a sua confluencia

com o rio Tacutú) além de trabalhozas e arriscadas caxoeiras, que de Caya-Caya para cima tem ; elle da sua confluencia com o rio Uraricapará para riba he muito difficil de navegar, porque encontrando logo as serras por onde recebe agoas, vai sobindo por caxoeiras sobre caxoeiras, que difficultão totalmente o passo.

Em vista destes embaraços, e prezestindo constantemente em buscar sobir a altura, que me podesse terminar a latitude das cabeceiras ou vertentes do Rio Branco, naveguei pelo rio Uraricapará, agoas acima, até onde elle me deo passo, sempre por entre serras, e por cima dellas, montando continuadas caxoeiras, até que dezembarcando no igarapé Araicuqué, que dezagoa no Uraricapará pela margem occidental, segui d'ahi em diante por terra, e fazendo caminho pelas serranias da cordilheira, na direcção do quarto quadrante, puxando para Oeste, cheguei ás agoas vertentes do rio Uraricapará, e ainda avancei, passando a costa boreal da cordilheira, onde as agoas já dezagoão para o Orinoco, como explico melhor no art. 2°. em que descrevo a cordilheira.

O Uraricapará he o rio mais occidental que da cordilheira corre para o Rio Branco ou Uraricuera, o qual dezagoa pela margem septentrional uns 3°23′ boreaes na longitude de 315°24′. As suas agoas vertentes, ou cabeceiras (ás quaes cheguei como deixo dito) estão por 4°3′ de latitude septentrional, e na longitude de 314°21′.

Os rios Idumé, Majari e Parimé, dezagoão tambem no Uraricuera pela margem septentrional. O Idumé ao Oriente do Uraricapará cinco legoas; o Majari mais abaixo vinte e huma; e o Parimé nove legoas.

O rio Surumú dezagôa no Rio Tacutú pela margem septentrional dez legoas acima da fortaleza de S. Joaquim. Este rio, estreito e sumamente embaraçado, he navegavel poucos dias, e só em canoas pequenas, e ligeiras. Por este rio acima montei 21 caxoeiras e cheguei até a caxoeira do Cunauarú, assim chamada por ser produzida da serra Cunauarú, que lhe está contigua. Esta serra he huma das cordilheiras. D'ahi para cima he o rio feixado de pedrarias, produzidas das serranias da mesma cordilheira, pelas quaes vem despenhadas as agoas que tem a sua origem na continuação e expessura da dita cordilheira.

O rio Surumú, como digo, não tem a sua origem no lago Aparin, como parece que se entendia, mas sim nesta cordilheira de serras as quaes do mesmo modo dão as vertentes dos mais rios, que são fontes principaes do Rio Branco. O modo porque o rio Surumú se vai arrumando, internando-se pelas serranias da cordilheira, persuade a verdade de ser na dita cordilheira a sua origem ; mas além disso, assim me foi affirmado por huma partida, que deitei por terra com guias bem praticos ás cabeceiras do rio, em quanto eu pela sua fóz o fui sobindo, e assim o affirmão tambem os Tapuios gentios nacionaes e habitantes da mesma cordilheira, com os quaes fallei nas suas malocas, sobre as mesmas serras a que sobi. Elles asseguräo e repetem unanimemente que em todo o rio Surumú não ha lago algum, que as serranias da cordilheira he que dão as vertentes deste rio.

acabão logo, o mais alto chamado Curiucú tem sua fóz 22 legoas ao sul da do Anauaú; o segundo chamado Meneuni, 4 legoas mais abaixo.

Os rios que dezagoão na parte occidental do Rio Branco, são : Mucajahi, Caratirimani, e Sereveni.

O Mucajahi tem as suas cabeceiras perto das dos rios Mazacá, e Caratirimani, e a sua fóz 14 legoas abaixo da fortaleza de S. Joaquim.

O Caratirimani e o Sereveni, estes dois rios sendo encarregado o exame d'elle a dois officiaes da minha expedição, o sargento-mór engenheiro e o D[or]. Mathematico tambem engenheiro, contam o rezultado dos seus exames, em substancia :

Em quanto ao Caratirimani, que elle tem a sua fóz em 26′ ao Norte. Que de quinze dias de navegação para cima, o rio estreita e os embaraços de caxoeiras se multiplicão tanto mais que forão precizados a seguir em canoinhas nimiamente pequenas, e que nessas mesmas sobirão 7 dias mais e assentarão que d'alli podião fazer todo o juizo precizo d'aquelle rio, que já não poderia hir muito longe; que até a esse termo a que sobirão montarão 40 caxoeiras, tendo chegado a perto de 2° de latitude boreal; que o rio se reprezenta não vir immediatamente da grande cordilheira, mas sim de outros terrenos mais apartados d'ella. No que pertence ao rio Sereveni concluem que não he, a propriamente fallar, mais do que hum lago, que acaba logo, que he de agoa preta, e que dezagoa no Amayaú, boca mais occidental do Rio Branco. A fóz do Sereveni dista da do Caratirimani 30 legoas.

Na mesma margem occidental dezagoão mais seis igarapés denominados, principiando pelo mais alto, Tacuné, Cahumé, Mariuanin, Farani e Tarimauná.

Tenho referido todas as fontes do Rio Branco, deixando só de fazer menção de alguns pequenos lagos e de alguns igarapés de mui pouco curso.

ARTIGO 2°.

Pelo alto da fronteira do Rio Branco, corre huma grande e unida cordilheira de montes ou serranias em 4° de latitude septentrional, na direcção do Leste-Oeste.

A porção desta cordilheira ou cadeia de serras, que comprehende o espaço da fronteira e parte superior do Rio Branco, está entre a longitude de 314° e 318° orientaes da ilha do Ferro, isto he, entre as cabeceiras dos rios Uraricuera e Uraricapará, e a margem do Oeste do rio Repunuri.

Sobre a sua continuação pela parte do oriente acompanha desde as cabeceiras do rio Mahú a margem occidental do rio Repunuri para a parte do Norte, e para o occidente ella continua a ver-se sem ser interrompida, conservando a mesma corda das serranias contiguas e numerozas. Segundo M. de Anville, a ponta mais occidental desta cordilheira vai terminar-se abraçada pelo seio, que faz o rio Orinuco na sua cabeceira, como se póde ver da sua carta da America meridional.

Para se lhe determinar com precizão a expessura, serião necessarias

Eu estive em huma destas serras no lugar em que os Hollandezes cavarão e tirarão dos taes cristaes; mas nem se sabe que se achasse couza de valor, nem que elles repetissem o exame. Eu que tambem fiz escavar em differentes destas serras, mesmo na minha prezença, não encontrei couza de maior estimação; com tudo para se fazer hum juizo decizivo neste particular seria precizo empregar na direcção e exame de escavatura, homem pratico, e esta averiguação não he de dias, ha de levar mais tempo.

Artigo 3º.

As nações extrangeiras confinantes e fronteiras do Rio Branco, são os Hespanhóes das regiões do Orinuco e os Hollandezes de Surinan. Descreverei como estas nações se podem continuar para o Rio Branco.

Os Hespanhóes podem descer por qualquer dos rios, que da cordilheira dezagoão para o Rio Branco; mas como quer que seja, para se passar do Orinuco para o Rio Branco precizamente se ha de atravessar a sobredita cordilheira de montanhas, e já se vê que os caminhos de communicação do Orinuco para o Rio Branco podem ser tantos quantos são os pontos da cordilheira em toda a extenção desta fronteira.

As tentativas dos Hespanhóes sobre o Rio Branco se virão já reduzidas á pratica. A ambição de estender dominios, aliás pocessões, os conduzio do rio do Orinuco ao rio Parauá, e deste ao Paranamuxi, igarapé Anucapará, e atravessando pela cordilheira a grande serra Paracaime, virem situar-se na margem oriental do rio Uraricuapará, cujo lugar denominarão Santa Roza, e d'aqui descendo para junto do igarapé Caya-Caya, ou Cadacada, na margem septentrional do rio Uraricuera, pertenderão por este vantajozo paço possuir o Rio Branco até vinte e cinco para trinta legoas abaixo da fóz dos rios Mahú e Parimé, que vinha a ser ainda muito por baixo da situação em que temos a nossa fortaleza. Os continuados perigos em que se virão nas trabalhozas passagens de tão incommodadas e perigozas caxoeiras, os escabrozissimos paços da montanha, não lhe servirão de obstaculo para deixarem de effectuar os sobreditos intruzos estabelecimentos no Rio Branco, onde forão prezionados no anno de 1775.

Os Hollandezes de Surinan não têm passo tão difficultozo, pois sobindo ao Essequebe, rio em que elles já têm estabelecimento, vêm o rio Repunuri de que conhecem a navegação, do Repunuri com facilidade pizão as campinas do Rio Branco, situadas entre o mesmo Repunuri, e o rio Tacutú, continuação mais oriental do Rio Branco, em cuja porção de campos alagados e pantanozos, cortados de serranias, têm as suas vertentes os rios Repunuri e Tacutú.

Este espaço pois, limitado ao Norte pela cordilheira, ao Nascente pelo Repunuri e ao Poente pelos rios Mahú, e Tacutú, he hum espaço de terreno dado de communicação dos dominios hollandezes para o Rio Branco.

Sabe-se que pelo rio Mahú, sobindo-se o igarapé ao rio Pirara, se dezembarca, e com o trajecto de 12 legoas de terra, se sahe no Repunuri. Communicação esta que foi achada e reconhecida pela expedição do

dendo terrenos alagados, já montuozos, já mattos serrados, sem rios seguidos, que possão trajectar-se, me faz entender que he muito difficultozo procurarem por ali os Francezes o Rio Branco, entretanto, que o interesse de tamanho trabalho não se reprezentar capaz de o pagar.

O que me parece mais, attendendo ao estado prezente das couzas, he que os Francezes não intentão, nem terão pertenção a este territorio; ainda que será talvez pela falta de facilidade, como nós tambem experimentamos para nos internarmos pelo apreciavel rio Amazonas e seus grandes e innumeros braços; que os Hollandezes só querem das serras, que existem entre este rio e o Orinoco, Indios escravos para fazer os trabalhos das suas colonias na costa da Guyana. E que os Hespanhóes não perderão qualquer occazião, que opportunidade, ou o nosso descuido lhe facilite, de renovarem as suas pretenções ao Rio Branco; como se vê da seguinte collecção de papeis relativos ás pertenções dos Hespanhóes sobre o Rio Branco, e o direito de Portugal a este rio e seus confluentes[1].

Artigo 4°.

Passando a tratar dos productos naturaes deste rio e seu territorio me refiro unicamente aos que alcanço, que podem involver utilidade de commercio, ou que podem servir ás necessidades e comodidades da vida, ainda isto tomado muito em geral; e deixo á expedição philosophica digo filozofica de historia natural, que actualmente se acha nesta Capitania, a descripção mais particular deste vasto artigo, em que eu com propriedade me não posso intrometter a fallar.

No que pertence aos vegetaes : ha o cacáo, a salça parrilha, alguma baunilha, a semauma branca e da amarella, a que tambem chamão Monguba, o oleo de cupaiba, a castanha vulgarmente chamada do Maranhão, a madeira de côr laranjada, que he huma madeira entre fina muito leve propria para moveis de caza, ha o páo rouxo bom para o mesmo uzo, o páo d'arco, madeira bem conhecida, differentes cascas com que se costuma cortir sola e couros. E com relação a tinturaria, as plantas da caapiranga para tinta roxa, do carajurú para tinta encarnada, para os vernizes as rezinas de jutaycica. E todos estes productos sem contar as diversas fructas, que se encontrão creadas sem cultura, como são o cajú, abio rana, cupahi digo cupuahi, e muitas outras de excellente gosto e cheiro, e que cultivadas terião muita estimação.

Destes generos o cacáo e a salça são os de maior valor para o commercio. A salça pode fazer menos conta, por que as serras em que se tem descoberto, que são muito ao centro da espessura da cordilheira ficão

1. A collecção de documentos aqui inserida por Manoel da Gama consta (1) da carta de D. Manuel Centurion ao governador do Rio Negro em 27 de Julho de 1776; (2) do passaporte dado por Centurion ao capitão D. Antonio Barreto em 27 de Julho de 1776; (3) das proposições de D. Antonio Barreto em 8 de outubro de 1776 e resposta do governador do Rio Negro; (4) da resposta de Joaquim Tinoco Valente a Centurion em 13 de outubro de 1776; (5) da carta do Tenente Vicente Diaz de la Fuente ao commandante do Forte S. Joaquim em 29 de Janeiro de 1777 e resposta d'este em 1° de Março de 1777, (6) da ordem regia de 27 de Junho de 1765.

mais bem, e mais a tempo providos della; ainda sem fallar na exportação, que pelo tempo ainda, digo adiante, ella póde ter para fóra da Capitania; 4ª cresceriāo as rendas reaes com os dizimos do gado, e com o real de subsidio litterario imposto na carne que se talhasse no açougue. Destas vantagens, e outras, que este ramo de commercio pode produzir ao interior da Capitania, se demonstra quanto he conveniente e necessaria a introducção do gado vaccum para a producção do qual tem todas as propriedades e commodidades os immensos e ferteis campos do Rio Branco.

Passo ao negocio das manteigas. As tartarugas enserrão em si hum manancial de riquezas pela prodigioza quantidade de manteigas que se faz de seus ovos e de suas banhas. Este genero he da primeira necessidade no paiz. O commercio das manteigas do Rio Branco pode estender-se á Capitania do Pará, como se pratica com as que se fabricão no rio Solimões; mas he essencialmente precizo occorrer desde já a embaraçar a matança dezordenada que vai nas tartarugas. E determinar que a factura das manteigas do Rio Branco seja privativa aos seus habitantes, pois que o mais resto da Capitania as póde hir fabricar no Solimões e deixar ás mizeraveis aldeias do Rio Branco e aos seus colonos este recurso á sua indigencia. Oppondo-me á matança das tartarugas, não digo que se não pesquem, mas sou de parecer que se defendão as virações, porque as tartarugas que então se apanhão he ao ponto de terem acabado de deitar os ovos, e que por isso estão magrissimas, não sabem bem, e morrem logo as mais dellas. Ainda que os ovos de cada postura de huma tartaruga deitão de 80 até 100 e mais, comtudo a ter-se em vista a duração deste commercio, he precizo orçar prudentemente que quantidade de manteiga podem dar as praias do Rio Branco, e depois permittir sómente que se fabrique a terça parte, ou a metade. Esta economia assegura a duração do negocio, e conserva o preço ao genero.

A cultura do algodão he de muita importancia e facil de introduzir no Rio Branco. Produz por ali tão facilmente que toda a gentilidade d'aquelle territorio tem pés de algodão pelas suas roças. Esta gente não diz constantemente donde lhe veio a semente. Os tapuios mais occidentaes do paiz, pode ser a recebessem do Orinuco pelos Hespanhóes, e que as transplantassem para os tapuios mais orientaes, ou estes tambem as tivessem pelos Hollandezes de Surinam, onde consta que ha algodão; ou talvez haverião das nossas povoações do Rio Negro, onde se cultivarão alguns pés do genero dito. Seja como fôr, o algodão nasce bem neste territorio, deve-se estabelecer e promover a sua cultura. Mas para que este genero dê o interesse necessario á Capitania, he precizo, que se fação algodoaes que pertenção em proprio aos Indios aldeados. E que as povoações tenhão tecedeiras de panos, á maneira do que se pratica na Capitania do Pará, muito principalmente em Macapá. Ninguem duvida da facilidade com que os Indios aprendem a fiar a roda, he trabalho que em huma semana se lhes ensina. Em pouco mais de hum anno elles

que eu mesmo vi mui frondozos. O café he genero que a sua cultura, e tamanho não dá mais trabalho do que o cacáo. O café vale mais e voluma menos, segue-se que o cacao faz tanta conta ao lavrador, muito mais conta fará o café; o ponto está apropriar-se a agricultura aos terrenos; no Rio Branco faltão terras proprias para hum e outro genero.

Outro genero, que sem duvida se dará bem por este territorio, he o anil, visto que até nasce algum espontaneamente pelos campos incultos do rio Tacutú, de cujo anil silvestre eu colhi huma pouca de semente, que farei semear. O anil que ali se cria persuade ser de bastante rendimento, pois eu mesmo fiz apanhar dois feixes delle, que estava creado entre matto junto da fortaleza, mandei-o conduzir para dentro della, e ali disposta huma canoinha em que deitei a erva de infuzão, e ajudado de duas bacias mais, fiz toda a manipulação, rendendo-me os ditos dois feixes quarta e meia de anil, que sahio tão preciozo como o que se fabrica na parte superior do Rio Negro. Prezenciarão tudo isto o sargento-mór engenheiro, e o D^or^. mathematico, que andão comigo, e da mesma sorte o capitão commandante da fortaleza, com quantas pessoas ali havia, que todos quizerão ver as differentes operações desta manipulação. Esta experiencia tam bem soccedida feita com anil silvestre decide da bondade da planta e persuade a cultura e fabrica deste rico genero. E visto que no territorio do Rio Branco produz tambem anil, eu tenho para mim que nenhum outro genero de cultura seria alli de tantas vantagens, nem faria mais objecto em materia de commercio; não só porque o anil do Rio Branco he tão lindo e bello como se vê da amostra, que entreguei, não só por que he de tanto rendimento, como já deixo dito, mas porque o pouco, que o anil voluma, relativo ao bom preço que conserva, he outra razão mais para se dar preferencia a este genero de commercio em hum paiz em que os transportes são sempre mui dispendiozos.

Artigo 5°.

Pelo que respeita a população, as aldeias do Rio Branco, que constão de 5 povoações denominadas Carmo, S. Maria, São Felippe, Conceição e S. Martinho, são povoadas de Indios na fórma seguinte.

(Veja-se o mappa que está no fim.)

Artigo 6°.

As nações de gentilidade de que achei noticia, são as seguintes :

Os Peralvilhanos que habitão hoje para as cabeceiras do rio Tacutú, pelas serras que ha entre este rio e o Repunuri. Desta nação he que tem descido mais gente para as povoações do Rio Branco, na Conceição principalmente, quazi todos são Peralvilhanos. Mas sabe-se que ainda existem por descer tres principaes com seus vassallos, alguns dos quaes em outro tempo forão aldeados na povoação de S. Felippe, d'onde dezertarão. Esta nação, e as outras mais que se seguem commercião com escravos que vendem aos Hollandezes.

Aturahis, que habitão os mesmos campos e serras. Sabe-se que esta nação tem tres principaes. Na povoação do Carmo temos aldeada alguma gente desta.

Amaribas são habitantes das mesmas serras, e têm dois principaes.

Caripunas habitão a Oeste do Repunuri as serras mais orientaes da cordilheira. Sabe-se de quatro principaes, que rezidem com as suas gentes em quanto, digo em quatro habitações. Desta nação ninguem mais tem descido para os nossos estabelecimentos, mas já em outro tempo um principal e alguns Indios chegarão até a fortaleza de S. Joaquim. Estes Tapuios são os que têm mais commercio de escravatura com os Hollandezes.

Caribes habitão a poucas legoas de distancia dos Caripunas com os quaes têm quazi sempre guerra. Dizia-se que erão antropofagos, mas de tal barbaridade não achei noticia que verificasse.

Macuxis habitão as mesmas serras, têm 5 principaes repartidos em 5 malocas separadas que se estendem para o Oeste até as vertentes do rio Surumú. Desta nação só tem descido até a fortaleza de S. Joaquim huns 5 indios, dos quaes ficarão dois que existem na povoação de Santa Maria.

Uapixanas : esta nação he a mais numeroza de todas, contão-se-lhe até quinze principaes além dos que já têm descido para as povoações do Rio Branco, e maior numero de abalizados Tapuios que tem authoridade sobre os mais. Habitão as serras, que decorrem das vertentes do rio Mahú, até a do Parime. Têm por inimigos os Macuxis, os Peralvilhanos, e os Caripunas.

Da nação dos Uapixanas ha bastante gente nas nossas povoações.

Oaycás habitão as serras entre os rios Majari e Parime. Só hum principal com a sua familia tem descido, que existem na aldeia da Conceição. Sabe-se de mais cinco principaes que se conservão nas ditas serras. Esta nação teve em outro tempo trato com os Hespanhóes.

Acarapis habitão as cabeceiras do rio Parime, tem pouca gente. Desta nação temos em S. Maria hum Indio com sua mãi.

Tucurupis habitão a serra do Cumauarú, não tem muita gente.

Arinas habitão huma serra chamada Curanti nas cabeceiras do rio Majari. Tem dois principaes. Estes Tapuios são dezertados das aldeias dos Hespanhóes.

Quinhaus habitão nas cabeceiras de hum igarapé que dezagôa no rio Uraricuera pela parte do Poente. Consta que he pouca gente e que tem trato com os Hespanhóes.

Procotos habitão no igarapé Tatú, que dezagôa no rio Uraricapará pela parte do Norte. Contem dous principaes com bastante numero de vassalos. Muitos destes Tapuios já estiverão aldeados em povoações dos Hespanhóes.

Macuz : estes Indios são Tapuios de curso sem habitação certa.

encontrão-se mais frequentemente juntos de huma serra chamada Andauari. Tem trato com os Hespanhóes.

Guimaras habitão nas cabeceiras do rio Maracá. Contão-se dois principaes.

Aoaquis habitão no rio Caume, divididos em tres malocas, com outros tantos principaes. Têm trato com os Hespanhóes.

Tapicaris habitão as cabeceiras de rio Mucajahi; antigamente tivemos alguns nas povoações do Rio Branco d'onde nos dezertarão, exceptuando hum Indio e huma India que conservamos. Consta que esta nação tambem esteve aldeada em povoações dos Hespanhóes, donde dezertarão.

Saparás habitão da mesma sorte pelo rio Mucajahi, são muitos delles dezertados das nossas aldeas, nas quaes ainda se conservão dois Indios e duas Indias; contão-se-lhe dois principaes. Tiverão algum dia trato com os Hespanhóes. Desta nação principalmente forão os maiores aggressores dos assassinios commettidos no Rio Branco, quando no anno de 1781 os Indios que ali tinhamos aldeados, soltando huns poucos de parentes seus que vinhão em ferros remettidos prezos para a capital assassinarão hum cabo de esquadra, seus soldados e hum preto, e depois amotinando as povoações, dezertarão todos quazi inteiramente, á excepção da aldeia do Carmo. Cujas povoações se achão já outra vez restabelecidas de gente por effeito do perdão geral que em favor dos deliquentes foi S. M. servido mandar publicar, pelos motivos que achou dignos de sua real attenção.

Pauxianas habitão as serras, que formalizão a caxoeira chamada de S. Felippe. Esta nação tem grande união com os Tapuios Saparás, e Tapicarás. Parauanas habitão pelo Rio Caratirimani, consta que tem tres principaes, além de outro mais, que proximamente desceo com trinta e cinco pessoas para a povoação do Carmo onde estão aldeados.

Dizia-se que havia mais os Tapuios Chaperos e Guajuros, mas já hoje não se encontra por todo o Rio Branco noticia de similhantes duas nações.

Huma das maiores vantagens que se pode tirar do Rio Branco, he povoal-o e coloniar toda esta fronteira com a immensa gente que habita as montanhas do paiz. Mas para isto he necessario mudar o methodo que se pratica, que em outras circunstancias e em outro tempo poderião convir, mas que hoje se deve alterar.

Para descer estes Tapuios do matto, onde elles a seu modo vivem com mais commodidade do que entre nós, he necessario persuadilos das vantagens da nossa amizade, sustentalos, vestilos, não os fatigar querendo-se delles mais serviço do que elles podem, e fazer-lhes pagar promptamente, e sem usura, o que se lhes promette, o que se lhes deve, o que elles têm ganho com o suôr do rosto, e ás vezes com risco das suas vidas.

O sustento deve consistir em roças de mandioca adiantadamente feitas, e já maduras nos lugares que se lhes determinar para povoações. Estas roças devem ser repartidas por todas as familias que descerem, de sorte

de ferro do calibre de 6 até huma quarta. Os parapeitos formados de pedra e barro, improprios para cobrirem os defensores. Nem tem huma rampa por onde marche huma peça de artilheria.

Este forte, denominado de S. Joaquim, está situado na fóz do rio Tacutú, pela margem oriental.

O lugar em que está assentado o forte he com muita propriedade, mas não he sem defeitos, pois a sueste e a leste quarta de Nordeste, e ainda mesmo a Leste, tem terrenos dentro do alcance da artilharia, que de algum modo commandão sobre o nivel, que corre pela parte superior dos parapeitos. Comtudo o forte está situado em lugar competente, porque protege a passagem do Rio Branco na altura em que confluem os rios Tacutú e Uraricuera, defendendo ambos estes dois canaes, por onde as nações estrangeiras confinantes se poderião communicar para o Rio Branco.

Melhor seria se o forte podesse situar-se na ponta da terra que baliza a fóz do Uraricuera e a do Tacutú. Porém este terreno he tão baixo, que as inundações annuaes frustrão esta vantagem.

A terra, que do forte demora a Oeste, isto he, na margem occidental da fóz do Uraricuera, tambem se inunda com a enchente do rio.

E como o canal do Tacutú he mais accessivel que o do Uraricuera cheio de caxoeiras, he mais outra razão porque convem estar antes fortificado no primeiro do que no segundo dos ditos canaes.

A guarnição militar consta do mappa que se segue.

ESTADO MILITAR DA FRONTEIRA DO RIO BRANCO a 10 de Julho, de 1787.	CAPP.m E COM.te DO FORTE, e da Fronteira.	AL-FERES.	CABO DE ESQUADRA.	CADETE.	SOLDADOS.	TOTAL DAS PRAÇAS.
Effectivos de guarnição no Forte. .	1	1			32	34
Directores, e seus Camaradas nas Aldeias.			1	1	6	8
TOTAL.	1	1	1	1	38	42

População em geral dos Indios aldeados nas povoações do Rio Negro ·

Capazes de serviço.		Homens	248	706
		Mulheres.	268	
		Rapazes	115	
		Raparigas.	75	
Impossibilitados	Homens.	Velhos.	19	225
		Cegos	5	
		Aleijados.	1	
	Mulheres.	Velhas.	29	
		Cegas	2	
		Aleijadas.	1	
	Innocentes.	Do sexo masculino. .	85	
		Do sexo feminino . .	83	
Todos os fogos			72	

REZUMO

Do sexo masculino		473
— feminino		458

População de cada huma das aldeias em particular :

POVOAÇÃO DO CARMO

Capazes de serviço.	Homens		61	161
	Mulheres		69	
	Rapazes		22	
	Raparigas		9	
Impossibilitados.	Homens.	Velhos	3	54
		Cego	1	
		Aleijado	1	
	Mulheres.	Velhas	3	
		Aleijada	1	
	Innocentes.	Do sexo masculino.	25	
		Do sexo feminino.	20	
Todos os fogos			16	

REZUMO

Do sexo masculino	113
— feminino	102
Todas as almas	215

Nesta povoação ha mais seis pessoas, que vem a ser hum cabo de esquadra director, sua mulher, dois filhos, hum soldado, e o vigario, parocho tambem da primeira povoação, que se segue, chamada S. Maria.

As aldeias são parochiadas pelo capitão da fortaleza.

POVOAÇÃO DE SANTA MARIA

Capazes de serviço	Homens	42	128
	Mulheres	47	
	Rapazes	21	
	Raparigas	18	
Velhos	Homens	5	37
	Mulheres	5	
Innocentes.	Do sexo masculino	9	
	Do sexo feminino.	18	
Todos os fogos		12	

REZUMO

Do sexo masculino	77
— feminino	88
Todas as almas	165

Tem a povoação mais duas pessoas, que são hum soldado por director, e sua mulher.

POVOAÇÃO DE S. FELIPPE

Capazes de serviço		Homens	67	198
		Mulheres	67	
		Rapazes	34	
		Raparigas	30	
Impossibilitados	Homens	Velhos	5	46
		Cegos	4	
	Mulheres	Velhas	6	
		Cegas	2	
	Innocentes	Do sexo masculino	13	
		Do sexo feminino	16	
Todos os fogos			19	

REZUMO

De sexo masculino	123
— feminino	121
Todas as almas	244

Tem esta povoação mais duas pessoas, que são hum cadete por director e hum soldado que o acompanha.

POVOAÇÃO DA CONCEIÇÃO

Capazes de serviço	Homens	73	207
	Mulheres	80	
	Rapazes	36	
	Raparigas	18	
Velhos	Homens	5	79
	Mulheres	12	
Innocentes	Do sexo masculino	35	
	Do sexo feminino	27	
Todos os fogos		22	

REZUMO

Do sexo masculino	149
— feminino	137
Todas as almas	286

Ha povoação, digo, ha na povoação dois soldados, hum delles he o director.

POVOAÇÃO DE S. MARTINHO

Capazes de serviço		Homens	5	12
		Mulheres	5	
		Rapazes	2	
Impossibilitados	Velhos	Homens	1	9
		Mulheres	3	
	Innocentes	Do sexo masculino	3	
		— feminino	2	
Todos os fogos			3	

REZUMO

Do sexo masculino	11
— feminino	10
Todas as almas	21

N'esta aldeia ha um soldado por director.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

Y

De Manoel da Gama Lobo de Almada a Martinho de Mello e Castro participando ter concluido a sua expedição ao Rio Branco e confirmando as informações que prestou a João Pereira Caldas. — 22 de Fevereiro de 1788.

Illmo. e Exmo. Sñr. — Pelo Exmo. Sñor. João Pereira Caldas serão presentes a V. Exa as contas que em differentes officios dirigidos a S. Exa. fui dando pelo decurso da expedição de que eu havia hido encarregado ao Rio Branco; e agora acabo de lhe entregar finalmente hũa participação geral de toda aquella diligencia, debaixo do titulo de Des cripção relativa ao Rio Branco e seu Territorio.

Além dos mappas, que para melhor intelligencia da sobredita participação nella se contem, entregarei mais a S. Exa. hum plano geographico, que o sargento mór engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros está acabando de construir e que será assignado por elle e o Doutor Mathematico Joseph Simões de Carvalho.

Estimarei ter obrado em toda esta diligencia, conforme a confiança de que V. Exa. me honrou; e estou prompto para o mais que V. Exa. for servido.

Permitta-me V. Exa. que eu por não o incommodar com duplicadas cartas, nesta mesma agradeça a. V Exa. a generosidade com que a Real Grandeza de Sua Magestade me mandou apromptar a Patente, que V. Exa. me fez a honra de enviar com as cartas de Crença e a Provisão que recebi em carta de V. Exa. de 7 de Septembro proximo passado : Beijo as mãos a V. Exa. por tão distinctos e repetidos favores com que V. Exa. continua a honrar-me.

Finalmente a 9 do corrente tomei posse deste Governo.

Logo que me tiver instruido de todo elle, eu darei, resumidamente, hũa conta geral a V. Exa. para que o estado actual desta Capitania lhe seja presente em toda a sua extensão. A pessoa de V. Exa. guarde Deos muitos annos. — Barcellos, 22 de Fevereiro de 1788.

Illmo. e Exmo. Sñor. Martinho de Mello e Castro.

MANOEL DA GAMA LOBO D'ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

Z

De Manoel da Gama Lobo de Almada a João Pereira Caldas remettendo o mappa geral do Rio Branco levantado pelos engenheiros da Commissão. — 14 de Março de 1788.

Illmo. e Exmo. Sñr. = Entrégo a V. Exa. o mappa geral que levantou o sargento mór Eusebio Antonio de Ribeiros, e que vai assignado por elle e o Doutor Mathematico Joseph Simões de Carvalho.

Não me resta mais nada de que dê conta relativo á diligencia a que fui expedido ao Rio Branco, tendo dado miûdamente, exacta e completa relação de tudo a V. Exa.

O mappa que V. Exa. me remetteo, similhante ao que se perdeu no meu naufragio, juntamente o restituo a V. Exa. como V. Exa. me tem ordenado. Deos guarde a V. Exa. — Barcellos, 14 de Março de 1788.

Illmo. e Exmo. Sñr. João Pereira Caldas.

MANOEL DA GAMA LOBO D'ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

A A

De João Pereira Caldas a Manoel da Gama Lobo de Almada accusando o recebimento da Descripção do Rio Branco, e do mappa geral desse rio — 15 de Março de 1788.

Depois que na data de 4 de Outubro do anno passado puz a V. Sa. na inteligencia de que ficava entregue das originaes participaçoens do sargento mór engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros, e do Doutor Mathematico Jozé Simõens de Carvalho, pelo que respeitava aos reconhecimentos dos rios Caratirimani, e Sereveni, no Branco confluentes.

Recebi mais com outra carta de V. Sa. datada de 19 do mez proximo precedente, a Descripção relativa do dito Rio Branco, e seu Territorio, por V. Sa. formalizada : e recebi ultimamente no dia de hontem o geral Mappa que faltava, e que havia sido encarregado de levantar o referido sargento Mór.

E porque assim se acha complecta toda aquella deligencia, della não faltarei em informar a Sua Magde. como he da minha obrigação, tanto que as copias, ou os duplicados dos expressados papeis estiverem promptos de remeter-se, e de poderem desde logo ficar conservados os originaes nesta Secretaria, segundo o meu modo de obrar, e de devida cautela, e prevenção a respeito de quaesquer fucturos acontecimentos : e porque

tambem no emquanto estou arranjando de restantes documentos muitas outras diversas participaçõens, que conjuntamente devem chegar á Prezença Real da mesma Senhora. Deos G^{e}. a V. S^{a}. — Barcellos, em 15 de Março de 1788.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

B B

De João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro remettendo copia das explorações do Xurumú e Rupununi por Manoel da Gama Lobo de Almada e dos rios Serevini e Caratirimani pelos engenheiros da Commissão, e explicando que a expressão de Manoel da Gama Lobo de Almada de que o Rupununi pertence aos dominios hollandezes se deve entender na sua parte inferior. — 25 de Abril de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Passando Manoel da Gama ao exame do rio Rupunuri, conforme deixo dito na precedente carta; e explorando ao mesmo tempo o outro rio chamado Xurumu, foi na data de 16 de Julho, que pela conta da copia n°. 1°. me referio todo o resultado daquelle reconhecimento; e devendo assim ser similhantemente presente a V. Exª. tenho só aqui de reflectir, que exprimindo Manoel da Gama ao fim do segundo paragrafo da sobredita conta, como pertencente o rio Rupunurí aos Dominios Holandezes, se deve isto entender na sua parte inferior, e não na superior; ao menos athe o ponto que, por arbitrio de divizão, propuz a V. Exª. na minha carta de 21 de Julho de 1781, quando partecipei as rezultas da primeira exploração que dalli fiz executar, e que igoalmente propuz o modo de vigiar-se, e precaver-se a intruducção de taes confinantes visinhos.

Segue debaixo do n°. 2°. a copia da minha resposta, em data de 28 do referido mez de Julho; e seguem debaixo dos n°s. 3°. et 4°. as copias de mais huma carta de Manoel da Gama, e de outra minha relativa resposta das mesmas já expressadas datas, concernentes ambas a mais algum pedido, e remettido soccorro de provimentos, e ao que na sahida do rio Anauaú se devia continuar de reconhecimento nos outros dous, que na opposta margem do poente desagoão, denominados Serevení e Caratirimani; mandando assim examinalos pelo sargento mór engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros, e pelo D^{or}. Mathematico Jozé Simoēns de Carvalho; e que feita essa expedição, se recolhese desde logo aqui Manoel da Gama, como na dita forma executou. Deos G^{e}. a V. Exª. — Barcellos, em 25 de Abril de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PER^{a} CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa).

C C

De João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro participando estar concluida a expedição de Manoel da Gama Lobo de Almada ao Rio Branco e transmittindo copia das informações prestadas por este Commissario. — 25 de Abril de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Na data de 26 de Setembro do anno passado, por carta que levou o nº 7º, partecipei a V. Exª. que então se acabava de concluir a nova exploração do Rio Branco, e dos outros nelle confluentes, commettida ao coronel Governador Manoel da Gama Lobo de Almada; e que eu ficava esperando se concluise tambem de formalizar o respectivo máppa, para de tudo informar a V. Exª. em termos de maior clareza, e percepção.

Assim pois o vou agora executar, distribuindo por partes, ou em diversas partecipaçoeñs, o resultado daquella deligencia, afim da mesma pertendida maior clareza, e percepção.

Costumando porem ser as contas de Manoel da Gama summamente bem deduzidas, e arranjadas; em remetter a V. Exª. indicadas com o nº. 1º. as copias das tres que me derigio em datas de 3, e 4 de Mayo, e similhantemente a da minha resposta de 10 do dito mez, nº 2º; me parece desnecessario fazerlhe nenhum outro comento, quanto áquella primeira parte de effectuado exame; e só recomendar á proteção de V. Exª. a justa, e proporcionada gratificação que devem ter os dous soldados Manoel de Souza Monteiro, e Alberto Serrão de Castro, do regimento do Macapá, pelo que arriscando as suas vidas, procurarão salvar a de Manoel da Gama, no segundo dos grandes trabalhos, e perigos, a que dalli se vio exposto, conforme o deduzido nas suas referidas cartas; sendo a meu vêr, em ambos igoal o merecimento, porque se foi o Serrão o que effectivamente livrou a vida de hum tão habil, e prestimozo official, o Monteiro não deixou de ser o primeiro que se arrojou entre os caxoêns, e correntezas daquella caxoeira, e em que embaraçado com o mesmo coronel, certamente com elle morria, se nesse tempo o outro, como tanto mais alentado, não os desembaraçase, e mediante a mizericordia devina, lhes não evitase tão tragico, e funesto desastre.

Perdidas as minhas ordens na inundação que primeiramente padecerão as canoas de Manoel da Gama, e depois na alagação da caxoeira, os máppas authenticados com o meu nome; devo desde já prevenir a V. Exª., que se por acazo hũns, ou outros papeis vierem a aparecer em poder dos vizinhos confinantes, nada isso possa prejudicar a minha honra, e fidelidade; porquanto hé suceso que eu não podia evitar, e que muito tambem por este lado tem morteficado a Manoel da Gama, não obstante persuadirse, que emfim os taes papeis se inutilizarião, e conçumirião dentro da agoa; sem já mais se discobrir resquicio delles, assim ao tempo da pri-

meira prompta deligencia, que por elles se fêz, como nas repetidas, que depois se tem continuado em execução das minhas recomendações.

Vão mais, debaixo dos n°s. 3°. e 4°. as copias de outras duas cartas de Manoel da Gama, em data de 29 de Mayo; a da minha resposta em data de 30 de Junho, n° 5°; e as de mais duas cartas de Manoel da Gama, datadas em 7, e 10 do dito mez de Junho, n° 6°. da mesma forma que a da minha resposta feita em 2 de Julho, n° 7°; cujos papeis se reduzem principalmente á continuação da viagem do mesmo Coronel para a parte do rio Rupunuri, fronteira da colonia holandeza de Suriname, depois de alguma demora que teve na fortaleza de São Joaquim em se curar das muitas feridas, e contuzoens que recebeo no sobre referido naufragio, e em esperar as copias das ordens que lhe reformei, e os soccorros de outros provimentos, para preciza subsistencia daquella expedição. Deos G^de^. a V. Exª. — Barcellos, em 25 de Abril de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PER^a^. CALDAS.

P. S. — Lembrame que a descida de Manoel da Gama ao Norte da cordilheira, e o fazer gravar a palavra — Lusitanus — em dominios estranhos, como se manifesta na copia n° 1, poderá motivar sciume, e queixas da parte dos Hespanhoes; e por isso desde já acho conveniente pervenir aqui esta reflecção.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

D D

De João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro commentando a Descripção do Rio Branco de Manoel da Gama Lobo de Almada. — 26 de Abril de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Cuido que com a formalizada, e bem arranjada Descripção relativa ao Rio Branco e seu Territorio, que o governador Manoel da Gama Lobo de Almada me apprezentou com carta de 19 de Fevereiro do corrente anno, e com o geral Máppa, de que trata a outra sua carta datada de 14 de Março, n° 1, da mesma forma que a minha correspondente resposta em data de 15 do dito proximo passado mez, n° 2. ficará V. Exª. inteiramente satisfeito do desempenho daquella ordenada deligencia, da qual depois de concluida tem havido alguma demora em se enviar a prezente participação, não só por cauza das minhas relatadas molestias, como principalmente pelo vagar com que o sargento mór Eusebio Antonio de Ribeiros costuma desembaraçar os Máppas que se lhe encarregarão, por isso mesmo que são da exactidão, e perfeição do que agora vai, e que alliás hé dos mais aligeirados, que delle se podem conseguir.

Todo este trabalho, no essencial, vem a conferir perfeitamente com o que na maior parte se havia já executado no anno de 1781; porem porque Manoel da Gama no Artigo 3°. da sua relação se explica a respeito de communicação dos Holandezes, na forma dos seguintes paragrafos.

> « Este espaço pois limitado ao Norte pela cordilheira, aó Nascente pelo Rupunuri, e ao Poente pelos rios Mahú, e Tacutú; hé hum espaço de terreno todo de communicação dos dominios Holandezes para o Rio Branco.
>
> « De tudo isto se deduz, que assim como a cordilheira que corre pelo alto desta fronteira, hé huma baliza natural, que dividindo as vertentes do Orinoco das agoas vertentes do Rio Branco, hade precizamente ser atravessada, para por esta parte haver communicação dos dominios de Hespanha para os de Portugal : assim tambem todo o terreno que decorre entre os rios Mahú, Tacutú, e Rupunuri, hé hum espaço que naturalmente baliza por alli a communicação dos dominios Holandezes e Portuguezes. »

Não pode por tanto dispensarse a minha obrigação de recordar aqui o mesmo, que já deixo reflectido na carta n° 9, e que melhor vou a comprovar com a copia n° 3°. do que em data de 21 de Junho do referido anno de 1781 havia eu informado, e proposto a V. Exª. sobre divizão daquelles limites, ajuntando tambem debaixo do n° 4°. a copia do que a esse respeito tinha escripto, no anno de 1778, o habil ouvidor que foi desta Capitania, Francisco Xavier Ribeiro de São Payo; para em vista de tudo se poder melhor conhecer, e decidir o que mais interessante for ao real dominio de S. Mag^de^.

Quanto ao deduzido no artigo 6°., se me offerece similhantemente reflectir, por experiencia de trinta e tantos annos de lidar com Indios, que não obstante todos os arbitrios que se dão para se decerem, e estabelecerem, e fas indisputavel o quanto hé dificultozo conservar Indios descidos em situaçoens vizinhas dos seus antigos domicilios do matto; pois que de ordinario, pela maior facilidade, e pela sua natural inconstancia, se estão sempre auzentando sem cauza, nem motivo algum.

A parte superior do Rio Negro tem dado disto toda a prova por repetidos annos; e ainda agora de proximo assim se experimentou nas deligencias do Uaupés, em que andou o mesmo Governador, desertando algumas povoaçõens inteiramente, e de outras hum grande numero de habitantes, que tem custado muito a outra vez reconduzir, e restabelecer conforme já deixo referido na conta do n° 7°. Acrecentando em dizer de mais nesta a respeito de Indios do Rio Branco, que elles são demaziadamente preguiçozos, querendo só que se lhe dê de comer sem o trabalharem, e tendo assim consumido desde o principio do seu restabelecimento em 1784, grandissimas porçoens de farinha de mandióca, sem ainda as terem proprias para o seu continuado sustento; e o commandante daquelle

destricto, o capitão João Bernardes Borralho, havendo-lhe do seu dado muito, senão resolve a aplicalos na factura das suas mesmas roças, pelo que aesce (*sic*) pouco constrangidos, receia outra sua geral deserção.

Fora de virem aqui buscar, ás vezes, o soccorro de ditas farinhas, e de outros provimentos, elles não fazem mais serviço que o Real, dentro daquelle proprio Rio, o qual allem de ser muito insignificante, lhe tem sido exactamente satisfeito; sem que para outro algum serviço particular dos moradores se tenha por ora puxado, ou distinado a mesma perguiçozissima gente, porque emfim sempre convem conservala, ao menos pela não termos por inimiga, ou para que senão passe a engrossar os vizinhos estabelecimentos confinantes.

Sobre se deixarem casar os soldados com as Indias, em toda a liberdade, como meio de se promover a mais facil povoação daquelle territorio, pode prezentemente assim ser, visto que pouco há houve a Real Ordem por V. Exª. expedida ao Capitão General Martinho de Souza e Albuquerque, permettindo em geral nesta Capitania os casamentos, contra o que antes a isso obstavão os ultimos regulamentos militares.

E sobre o outro arbitrio da introdução, e propagação dos gados, estando assim proposto, e reconhecido util, há muito tempo : comtudo, considero melhor que o estabelecimento seja logo disposto em reguladas fazendas, que não em se distribuirem pequenas, e determinadas porçoens de cabeças pelos particulares povoadores; porque deste modo nunca prosperarião, em imitação do que o mesmo Manoel da Gama sabe aconteceo no Macapá, e em Villa Vistoza, por tantos annos, e que só principiou a haver augmento, depois que no tempo do meu governo deste Estado providenciei em semilhante objecto a diversa forma de administração, que a V. Exª. evidenciarão as copias do n° 5°.

Finalmente a amostra do anil, que Manoel da Gama mandou manufacturar no Rio Branco, e a que se refere na sua descripção, hé a que vai dentro de hum caixote ordinario, com sobrescripto para V. Exª. e que juntamente conthem outras amostras de madeiras do mesmo Rio Branco, nas quaes vou fallar a V. Exª. na seguinte carta, n° 13°. Deos G^e^. a V. Exª. — Barcellos, em 26 de Abril de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor Martinho de Mello e Castro.

JOÃO PER^a^ CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 79.

Carta do Commandante da Fortaleza do Rio Branco a João Pereira Caldas sobre descimentos de Indios. — 23 de Maio de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor. — A 9 do corrente mez voltou o Principal Oaica, que havia hido na diligencia dos Descimentos, e nada pôde conseguir.

A 10 chegou o Principal Oasanamari hum dos ausentes do Lugar de S. Martinho, o qual veio acompanhado de quatro Indios, a pertender Canôa para reconduzir a sua Gente para o referido Lugar, o que lhe concedí; e deixando a hum dos Indios voltou no dia 11, segurando-lhe que todos os que similhantemente procurassem favor o mesmo alcançarião.

No mesmo dia 11 chegou o Soldado Duarte Jozé Miguéis encarregado da Escolta, trazendo a treze pessoas da Nasção Apixana, que encontrou no Campo, incluido o Principal Leuny *(sic)* tambem ausente do Lugar de S. Martinho, o qual procurou a Escolta dizendo, que pertendia vir a fallar-me, no que não haveria duvida, trazendo logo sua Gente, do que se escusou, e por isso veio prezo, e assim se conservará athé chegar o outro Principal, pelo qual diz que mandou vir a sua Gente, ao menos a sua familia ; o que effectuando-se hirá para o referido Lugar se V. Exa. o houver assim por bem ; e as treze pessoas forão para o Lugar de Santa Maria, como pertenderão, cujos nomes constão da relação, que incluza remetto á Ordem de V. Exa. ; e como a Escolta tinha ficado no Surumú, voltou no mesmo dia o referido Duarte Jozé Miguéis a continuar a diligencia de procurar o Abalizado Xixibai, que tinha noticia que estava na Serra da onde desceo.

Hontem se recolheo com toda a escolta o dito Soldado Duarte Jozé Miguéis, pelo qual sou informado de que avizinhando-se ao sitio aonde se achava o pertendido Abalizado, não achou a ninguem, por se haverem pouco antes retirado ; e diligenciando-se por aquellas visinhanças, encontrarão com huma Malóca da Nasção Macuxis, os quaes receberão em Armas a nossa Escolta, desparando-as, e muitas fréchas contra os nossos, porem sem se offender a ninguem ; porem comtudo em natural deffeza alguns dos nossos Indios dispararão contra os Gentios, de que se seguio a morte de dous Indios, e infelizmente a de huma India da mesma Gente ; á vista do que logo se poz tudo em fugida de sorte, que só poderão prender a dous Indios, e huma rapariga, que pertendem passar para o Lugar de S. Martinho, o que conseguirão se vier a Gente que espero, visto o não quererem voltar como lhe propúz ; e como os successos da Escolta, pelo que respeita aos ausentes a que unicamente a destinei, não tem conseguido nada, não resolvo a que volte athe receber as Ordens de V. Exa. ; e já mandei a suspender a vinda dos Principaes, e de mais Indios da Conceição, que tinha avizado para a mesma diligencia.

. . . .

Deos G^e^. a V. Exª. muitos annos. — Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 23 de maio de 1788.

Illmo. e Exmo. Senhor João Pereira Caldas.

JOÃO BERNADES BORRALHO.

N° 80.

Extracto de uma Carta de João Pereira Caldas ao Commandante da Fortaleza de S. Joaquim sobre descimentos de indios. — 25 de Junho de 1788.

. . . .

Que sentindo a deserção das cento e onze pessoas pertencentes ao Lugar de S. Phelippe, vi que despedindo Vm^ce^. logo huma Escolta em seguimento daquella Gente, não fôra por então possivel o apprehendela; trazendo-se porem com essa occasião sette pessoas de novo descidas da Nasção Apixana, as quaes Vm^ce^. applicou ao Lugar de Santa Maria, da mesma fórma que mais treze da dita Nação, que na segunda sahida da Escolta, similhantemente ella trouxe, tambem de novo descidas: Havendo na referida segunda diligencia o successo do encontro, e da resistencia de huma Malóca dos Indios da Nação Macuxís, atrevendo-se a dispararem muitas frechas contra a nossa Gente, e vendo-se esta por isso tambem obrigada a disparar contra aquelles alguns tiros, dos quaes vierão a morrer dous Indios, e huma India; o que assim me he sensivel, pelo que desse modo se poderá pôr em difficuldade o esperançado Descimento da mencionada Nação. Motivos porque he precizo obrar sempre em taes diligencias com a prudencia que tantas vezes tenho recomendado, para não pôr as cousas em peiores termos; se bem que comtudo de modo, que se não arrisque a nossa Gente a insultos, e a algumas desgraças, e traiçoens, que geralmente os Gentios costumão praticar, quando descuidos, ou facilidades observão.

. . . .

Deus Guarde a Vm^ce^. — Barcellos, em 25 de Junho de 1788.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 81.

Extracto de uma carta do Commandante da Fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas. — 17 de Julho de 1788.

§° A 12 sahio daqui o Principal Manoel do Lugar de S. Phelippe a praticar os ausentes daquelle Lugar para voltarem, Deos queira que seja bem

succedido, e que esta mizeravel Gente se dezengane de que nenhuma utilidade tirão de viverem nas suas terras, cheios de muitas perseguiçoens, e incommodos.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 82.

Extracto de uma carta do Commandante da Fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas dando conta do descimento do Principal dos Macuxis com a sua nação. Remette uma Relação do gentio descido. — 1° de Janeiro de 1789.

. . . .

A 24 chegou o Principal dos Macuxis com o promettido e retardado descimento daquella Nasção, constando de vinte e tres pessoas, na pertenção de formar a sua Povoação na margem do Rio junto á roça da outra banda, como se lhe tinha promettido, e esperanssando-me da vinda de mais gente para se augmentar, e passarão para o dito sitio a vinte e seis do referido Mez, e a nove de Dezembro marcharão quatro Indios para as suas Terras a buscar mais gente, o que realizando-se, espero a determinação de V. Exª. para o nome que deve ter.

. . . .

Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 1° de Janeiro de 1789.
Illmo. e Exmo. Sñr. João Pereira Caldas.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

ANNEXO Á CARTA PRECEDENTE

Relação da Gentilidade da Nasção Macuxi de novo descida para dar principio a hum projectado lugar na margem do rio defronte desta Fortaleza aonde se aprezentarão em o dio 24 de novembro de 1788, e no dia 26 passarão para a outra banda na esperança de mais Gentilidade da mesma Nasção cujos nomes são os seguintes.

Principal, Parauijamari. — Sua mer., Seri. — Filho, Manoel. — Filho, João. — Filha, Marianna. — Filha, Angelica. — India, Curuanau. — Filha, Paraiana. — Filha, Julianna. — Indio, Porohi. — Sua mer., Curoana. — Filho, Pedro. — India, Varjuriha. — India, Guiani. — Filha, Iriairira. — Indio, Guaiamai. — Sua mer., Puraruaque. — Indio, Patuquei. — Indio, Tapitunu. — India, Cumiure. — Indio, Suquitepo. — Sua mer., Januaria. — Filha, Barbara.

MAPPA DE TODOS OS HABITANTES QUE EXISTEM NAS DIFFERENTES POVOAÇOENS ANNEXAS A' FORTALEZA DE S. JOAQUIM DO RIO BRANCO, AO 1º DE JANEIRO DE 1789.

Povoaçoens.	Indios aldeados ou estabelecidos nas mesmas Povoaçoens.												Differença do total a respeito do mappa antecedente. Que acrescerão.				Que diminuirão.			
				Velhos.				Velhas.												
	Crianças de sexo masculino até a idade de 7 annos.	Rapazes de 7 até 15.	Homens de 15 até 60.	De 60 até 90.	De mais de 90.	Crianças do sexo feminino até a idade de 7 annos.	Raparigas de 7 até 14.	Mulheres de 14 até 50.	De 50 até 90.	De mais de 90.	Total.	Fogos.	Pessoas que nascerão.	E que de novo acrescerão.	Todas.	Todos os Fogos.	Pessoas que morrerão.	E que se retirarão.	Todas.	Todos os Fogos.
Lugar de Nossa Senhora do Carmo.	29	16	57	5	»	29	8	65	4	1	214	14	6	9	15	10	11	3	14	4
Lugar de Santa Maria.	28	22	46	4	»	32	24	30	9	»	215	15	7	34	41	1	3	2	5	»
Lugar de Nossa Senhora da Conceição.	40	37	74	3	»	36	20	77	10	1	298	22	15	5	20	2	3	2	7	»
Lugar de São Felippe.	15	13	30	10	»	23	10	45	10	»	176	8	4	20	24	»	4	55	59	»
Lugar de São Martinho.	10	8	27	3	»	8	4	22	4	»	86	3	1	70	71	3	2	11	13	3
Somma total.	122	96	234	25	»	128	66	239	37	2	989	62	33	138	171	16	23	73	98	7

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

João Bernardes Borralho.
Capam. Commº.

REZUMO

Indios, de 15 athé 60 annos.	6
Rapazes, de 1 anno athé 7.	3
Indias, de 14 annos athé 50.	8
Raparigas, de 7 annos athé 14.	2
Raparigas, de 1 anno athé 7.	4
Somma.	23

Fortaleza de São Joaquim do Rio Branco, 1°. de Janeiro de 1789.

JOÃO BERNARDES BORRALHO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

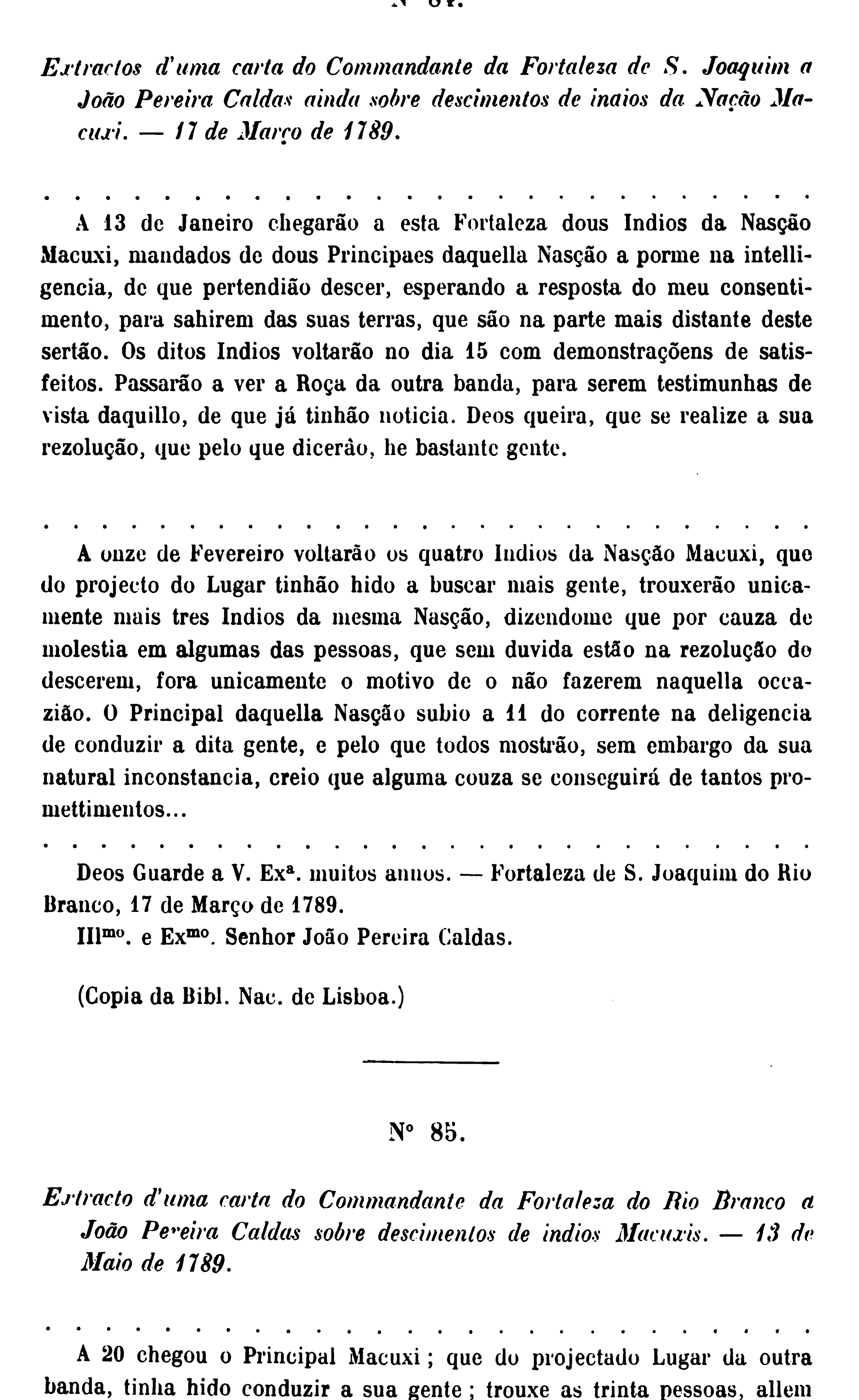
N° 83.

De João Pereira Caldas ao Commandante da Fortaleza de S. Joaquim sobre a introducção e propagação de gado vaccum e cavallar nos campos do Rio Branco. — 5 de Março de 1789.

Depois de haver dado principio, nos termos por ora possiveis, á pertendida e dezejada introdução de Gado Vaccum nesses ferteis e extensos Campos, se tem tambem continuado no empenho de igoal, e similhante introdução do Gado Cavalar; e porque de mais do que deste se esperão algumas cabeças adquiridas dos Confinantes Dominios do Orinoco, a diligencias do Capitão Marcellino José Cordeiro, que já dous Cavallos dalli conseguio, acabão hoje de chegar da Villa da Ega huma Egoa, e hum Cavalo, que mandou o Sargento Mor Henrique João Wilkens, na forma da resposta que ao dito vou fazer, segundo a Copia, que della aqui ajuntarei : Trata-se de sem demora se effectuar a esse Districto o transporte das duas referidas Cabeças de Gado Cavalar, pelo modo que a Vm^ce^. participará o Senhor Governador da Capitania, e o cuidado que deve haver na conservação, e bom tracto daquelles Animaes, para que não menos delles se vá experimentando a conveniente propagação, que intentamos, e apetecemos ; e por isso importante objecto, que muito a Vm^ce^. recommendo. Deos Guarde a V^mce^. — Sitio de Nossa Senhora da Nazareth em 5 de Março de 1789.

JOÃO PEREIRA CALDAS.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)



Nº 84.

Extractos d'uma carta do Commandante da Fortaleza de S. Joaquim a João Pereira Caldas ainda sobre descimentos de indios da Nação Macuxi. — 17 de Março de 1789.

. . . .

A 13 de Janeiro chegarão a esta Fortaleza dous Indios da Nasção Macuxi, mandados de dous Principaes daquella Nasção a porme na intelligencia, de que pertendião descer, esperando a resposta do meu consentimento, para sahirem das suas terras, que são na parte mais distante deste sertão. Os ditos Indios voltarão no dia 15 com demonstraçõens de satisfeitos. Passarão a ver a Roça da outra banda, para serem testimunhas de vista daquillo, de que já tinhão noticia. Deos queira, que se realize a sua rezolução, que pelo que dicerão, he bastante gente.

. . . .

A onze de Fevereiro voltarão os quatro Indios da Nasção Macuxi, que do projecto do Lugar tinhão hido a buscar mais gente, trouxerão unicamente mais tres Indios da mesma Nasção, dizendome que por cauza de molestia em algumas das pessoas, que sem duvida estão na rezolução de descerem, fora unicamente o motivo de o não fazerem naquella occazião. O Principal daquella Nasção subio a 11 do corrente na deligencia de conduzir a dita gente, e pelo que todos mostrão, sem embargo da sua natural inconstancia, creio que alguma couza se conseguirá de tantos promettimentos...

. . . .

Deos Guarde a V. Exª. muitos annos. — Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 17 de Março de 1789.

Illmo. e Exmo. Senhor João Pereira Caldas.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 85.

Extracto d'uma carta do Commandante da Fortaleza do Rio Branco a João Pereira Caldas sobre descimentos de indios Macuxis. — 13 de Maio de 1789.

. . . .

A 20 chegou o Principal Macuxi; que do projectado Lugar da outra banda, tinha hido conduzir a sua gente; trouxe as trinta pessoas, allem

de dous Indios dos tres que subirão do Lugar de Santa Maria, que pertendem estabelecer-se da outra banda, e voltarão a buscar a cinco pessoas, que emfraqueserão no caminho ; e o Abalizado que o acompanhou, já se recolheo á sua Povoação ; e do numero dos existentes, remetto á prezença de V. Exª. por huma segunda relação.

As noticias que tenho de huma grande parte desta Gentilidade he de que todos se inclinão a nosso favor, reconhecendo firme a nossa amizade.

Por todo este anno espero ver os effeitos dos seus prometimentos, que quanto ao projectado Lugar, tenho por sem duvida a vinda de maior numero de gente.

Nas duas antecedentes occasioens recebi os viaticos para os primeiros e segundos tres Mezes deste anno, que de ordem de V. Exª. me remetteo o Tenente Jozé Joaquim Cordeiro ; e eu agradeço a V. Exª. a continuação desta mercê.

. . . .

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

ANNEXO Á CARTA PRECEDENTE.

Relação da Gentilidade da Nasção Macuxi de novo descida para o projectado Lugar defronte da Fortaleza, na qual se apresentou a 20 de Abril de 1789.

Indio, Jacumary. — Sua mer., Vacaurana. — Filho, Innocente pagam. — Indio, Varatoy. — Sua mer., Uariey. — Filho, Innocente pagam. — Filho, Innocente pagam. — Filho, Innocente pagam. — Filho, Innocente pagam. — Filha, Innocente pagam. — India, Ariama. — Filha, Innocente pagam. India, Ireme. — Indio, Ueeje. — Indio, Exauyme. — Rapaz, Matary. — Indio, Tatá. — Indio, Mapupi. — Indio, Uaipoy. — Indio, Aseua. — Indio, Annarambé. — Indio, Puriana. — Indio, Guineity. — Indio, Piha. — Indio, Muraay. — Indio, Toauha. — Indio, Tucuhé. — Indio, Jeque. — Indio, Enomeypo. — Indio, Mauru. — Rapaz, Intomenty.

Dos que baixarão a 11 de Fevereiro do mesmo anno.

Indio, Enuica. — Indio, Uaricahé. — Indio, Ipaná.

Dos que baixarão da Nasção Apixanas, a 30 de Março existem no projetado Lugar.

India, Paramá. — Filha, Innocente pagam. — Filha, Innocente pagam. — India, Raraicá.

REZUMO

Indios, de 15 athé 60 annos.	21
Rapazes, de 7 athé 15 annos.	3
Rapazes, de 1 athé 7 annos.	3
Indias, de 14 athé 50 annos.	5
Indias, de 50 athé 90 annos.	1
Raparigas, de 7 athé 14 annos.	1
Raparigas, de 1 athé 7 annos.	3
Somma.	37

Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 12 de Mayo de 1789.

JOÃO BERNARDES BORRALHO,
Capam. Commandante.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 86.

Extracto do officio de João Pereira Caldas a Martinho de Mello e Castro, informando sobre descimentos e introducção de gado no Rio Branco. — 9 de Junho de 1789.

. . . .

E pelo que respeita ao Rio-Branco, das outras seguidas copias comprehendidas desde a data de 4 do mesmo Mez de Outubro, até á de 13 de Mayo proximo precedente, se fará similhantemente manifesto a V. Exª. quanto de mais tem occorrido de novidade sobre aquelle Estabelecimento, acrescendo alguns novos Descimentos e tambem o principio de intrudução de Gado cavallar, pelo modo que, como o Vaccum se tem só por agora feito possivel, e praticavel.

. . . .

De bordo da Canoa Pilar, em 9 de Junho de 1789.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 87.

Annexos a uma carta de Manoel da Gama Lobo a Martinho de Mello e Castro. — 27 de Junho de 1789.

Relação dos Planos que recebeo o Novo Encarregado das Reaes Demarcaçoens.

TITULOS DOS PLANOS E SUAS ASSIGNATURAS

Principia : MAPPA GEOGRAPHICO da Capitania do Rio Negro, &ª. — E acaba : Segundo as noticias de alguns Praticos &ª. — Delineou Eusebio Antonio de Ribeiros Sargento Mor Engenheiro.

MAPPA que mostra o Confluente dos Rios Negro e Solimoens, e a direcção q̃. toma o Amazonas. — Erigio e delineou Eusebio Antonio de Ribeiros Sargento Mor Engenheiro.

PLANO de hum Quadrado de Campanha, &ª. — Delineou Eusebio Antonio de Ribeiros Sargento Mor Engenheiro.

PLANO que expoem a delineação dos Marcos que hão de ser collocados ; hum junto á Foz do Rio Javarî, outro na Bocca mais Occidental do Rio Japurá &ª. — Eusebio Antonio de Ribeiros Sargento Mor Engenheiro.

PLANO que expoem a delineação do Marco de Limites que ha de collocar-se 1815 braças portuguezas a Leste da Foz do Rio Javarî, &ª. — Delineou Eusebio Antonio de Ribeiros Sargento Mor Engenheiro (Duplicado).

PLANO que comprehende a distancia entre São Francisco Xavier da Tabatinga e a Foz do Rio Javarî &ª. — Erigio, e delineou Eusebio Antonio de Ribeiros Sargento Mor Engenheiro. (Duplicado.)

PLANO que expoem a delineação do Marco de Limites collocado no angulo Occidental da Foz do Rio Auati-paraná, &ª. — Delineou Eusebio Antonio de Ribeiros Sargento Mor Engenheiro. (Duplicado.)

PLANO de huma pequena parte do Rio Amazonas, que mostra a situação da Bôcca do Canal Auati-paraná, cujas agoas vão ao Rio Japurá, na qual por ser a Communicação mais Occidental entre estes dous Rios, se collocou o Marco de Limites &ª. — Copiado e reduzido por Pedro Alexandrino Pinto de Sousa Capitão de Infantaria com Exercicio de Engenheiro. (Duplicado.)

CONFIGURAÇÃO do Auati-paraná feito no anno de 1781. Sem Assiggnatura.

PLANO que reprezenta porção do Rio Solimoens entre as duas disputadas Boccas mais Occidentaes do Rio Japurá para a acordada Demarcação de Limites. — Capitão Engenheiro Joseph Simõez de Carvalho.

Principia : PLANO que representa o Rio Amazonas ou Solimoens com seus Confluentes, &ª. E acaba pelas palavras seguintes : He projecto de Mediania entre as duas diversas pertençoens ; e de hũa mais bem separada Divisão, conforme ao parecer do sobredito Capitão General João Pereira

Caldas. — Reduzido pelo Capitão Engenheiro Joseph Simõez de Carvalho.

Principia : ALTERAÇÃO ao Plano de Demarcação que o Capitão General João Pereira Caldas propôs e remetteo á Corte &ª. E acaba : Propoem a referida Alteração, visto o que se achou de ter o Rio Javarí menos dilatado curso do que se entendia. — João Pereira Caldas. — Fiz por ordem. Dor. Joseph Simõez de Carvalho Capitão Engenheiro.

PLANO Geographico da Capitania de São Joseph do Rio Negro no Estado do Gram Pará segundo as diligencias e exames feitos para as Reaes Demarcaçoens na Fronteira da mesma Capitania por ordem do Illmo. e Exmo. Sñor. Capitão General, Principal Commissario João Pereira Caldas durante o tempo da sua Commissão, desde o anno de 1780 athe o de 1789. — Por ordem do mesmo Senhor, fez Dor. Joseph Simõez de Carvalho.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.
SEBASTIÃO JOZE PRESTES.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Relação dos Planos que se deixarão de entregar ao Novo Encarregado das Reaes Demarcaçoens.

O RIO JAPURÁ : Assignado pelo Dor. Simõez de Carvalho.

O MESMO RIO : Pelo Capitão Engenheiro Pedro Alexandrino Pinto de Sousa.

O RIO DOS ENGANOS : Pelo Dor. Joseph Simõez de Carvalho.

O RIO APAPORIS, da sua Foz athe aos Curutûs : Pelo Dor. José Joaquim Victorio da Costa.

O RIO SOLIMOENS de Tabatinga athe Ega : Pelo Sargento Mor Engenheiro Eusebio Antonio de Ribeiros.

A MESMA PARTE DO SOLIMOENS : Pelo Dor. Joseph Joaquim Victorio da Costa.

O RIO SOLIMOENS de Ega athe a Foz do Rio Negro : Pelo Sargento Mor Eusebio Antonio de Ribeiros.

O RIO NEGRO, da sua Bôcca athe Barcellos : Pelo Capitão Engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra, e o Dor. Antonio Pires da Silva Pontes.

O MESMO RIO, de Barcellos athe as Serras de Cucuhi entre o Forte Portuguez de S. Joseph, e o Forte Castelhano de Sancto Agostinho : Pelo Capitão Engenheiro Joaquim Joseph Ferreira, e o Dor. Francisco Joseph de Lacerda e Almeida.

O RIO JAVARI : Pelos Capitaens Engenheiros Pedro Alexandrino Pinto de Sousa, e Joseph Joaquim Victorio da Costa Dor. em Mathematica.

O RIO BRANCO : Pelo Sargento Mor Engenheiro Eusébio Antonio de

Ribeiros, e o Capitão Engenheiro D^or^. em Mathematica Joseph Simõez de Carvalho.

MANOEL DA GAMA LOBO D'ALMADA,
SEBASTIÃO JOZE PRESTES.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 88.

Carta do Governador Manoel da Gama Lobo ao Commandante da Fortaleza de S. Joaquim mandando que informe detalhadamente sobre o levantamento dos Tapuyas Macuxis e recommendando não desampare nunca a fortaleza. — 19 de Janeiro de 1790.

Vista a barbaridade, e aleivosia, com que os Tapuyas Macuxis, situados defronte dessa Fortaleza, e os Oapixanas da Povoação de S. Martinho, assassinarão quatro Soldados, hum Rapaz Indio, e ferirão outro Soldado, pondo-se depois em fugida, como tudo me informa, o Soldado Duarte Joseph Migueis, chegado aqui hontem á tardinha com a Carta, em que V. M^ce^. tambem em parte (ainda que muito abreviadamente) me noticia o mesmo desastre ; eu fico dispondo para em breve tempo despedir daqui o Tenente Leonardo José Ferreira, com hũa competente Escolta a prender os Aggressores do dito Insulto, e trazer para as Povoaçõens os mais Desertados : E para isso adianto já com o referido Duarte José Migueis, mais dez Soldados, e hũ Anspeçada puxado pelo Sargento Miguel Arcanjo ; indo todos competentemente armados, e municiados de polvora, e bala, como constará da Guia, que os acompanha ; cujas Praças servirão entretanto para engrossar a Guarnição dessa Fortaleza, e conserva-la em mais respeito.

V. M^ce^. me escreva participando-me em forma, e detalhadamente o levantamento dos sobreditos Tapuyas ; contandome que causa presume V. M^ce^. que terião elles para executarem a barbaridade, que cometterão ; e expondome V. M^ce^. tudo quanto se tiver seguido de novidade depois da principal desordem ; para que informado eu de tudo miudamente, possa tomar as competentes medidas que a opportunidade me permittir.

V. M^ce^. não deixará saber o aviso, que lhe faço, de que me disponho a mandar sobre os Aggressores dos sobreditos homicidios ; pois he conveniente, que esta resolução se conserve em segredo para com os mais Tapuyas desse Rio ; porque não venhão a sabela alguns delles, e passem avisos, que nos malogrem a diligencia.

Por nenhũ motivo, ainda que licito pareça, saia V. M^ce^. jamais da vista dessa Fortaleza pela qual está responsavel, e que por isso nunca deve pernoitar fora della.

Nas occasiões, em que V. M^ce^. possa entender ser lhe preciso, para os Serviços, de que está encarregado, descer a algũa das Povoações desse Rio deve mandar a isso o Cabo de Esquadra Bernardino de Sêna, ou qualquer outro Militar, que lhe pareça ; e nunca ir V. M^ce^., por não desamparar

a dita Fortaleza, que na sua ausencia lhe poderão facilmente insultar, com imminente risco da conservação de V. Mce., e da sua honra.

Recommendo a V. Mce que com a dissimulação possivel tenha muita vigilancia no Gado; porque athé receio, que esses barbaros se lembrem de lhe causar algum damno.

Nesta mesma occasião vão cem alqueires de farinha, para fornecimento da Fortaleza, e mais Diligencias do Real Serviço.

A Canoa Mayor, em que vão as ditas farinhas, deve ahi ficar, para servir na Expedição do Tenente Leonardo Joseph Ferreira, se elle achar, que ella lhe será precisa. Ds. Ge. a V. Mce. — Barcellos 19 de Janeiro de 1790.

Snr. Nicolau de Sá Sarmento, Alferes de Infantaria, e Commandante da Fronteira do Rio Branco.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 89.

Carta do Governador Manoel da Gama Lobo ao Commandante da Fortaleza de S. Joaquim avisando-o de que expede tropas e instruindo-o sobre a maneira e as empregar. — 1° de Fevereiro de 1790.

Faço expedir do Quartel desta Capital mais treze Praças de Tropa paga, as quaes com doze, que expedi pelo Sargento Miguel Arcanjo, juntas a dezenove, com que se achava essa Guarniçam, fazem quarenta e quatro Praças. Destas deixará V. Mce. vinte e quatro de Guarnição nessa Fortaleza; e vinte se encorporarão á Escolta, que Commanda o Tenente Leonardo Joseph Ferreira, da qual elle mostrará a V. Mce. a Relação; assim como tambem a Carta de Ordens, que leva para que V. Mce. seja instruido de tudo. Deus Guarde a V. Mce. — Barcellos, o 1°. de Fevereiro de 1790.

Snr. Nicolau de Sá Sarmento, Alferes de Infantaria e Commandante da Fronteira do Rio Branco.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 90.

Extracto da Carta de Ordens ao Tenente Leonardo Joseph Ferreira, sobre a diligencia a que foi expedido ao Rio Branco. — 1° de Fevereiro de 1790.

. . . .

Ordeno a V. Mce que acompanhando-se da Escolta, que consta da Relação inclusa, siga os ditos Tapuyas desertados, e faça toda a Deligencia

por prender, e me trazer bem seguros os Aggressores dos sobreditos homicidios, para serem castigados como Sua Magestade for servida ordenar. Fazendo V. M^{ce}. conduzir para os referidos dous Lugares abandonados todas as pessoas desertadas; pois que tendo Sua Magestade despendido tanto cabedal no estabalecimento das Povoaçõens do Rio-Branco, ha bastante direito para obrigar os seus habitantes a que residão nellas : E he da minha obrigação providenciar com os meios mais opportunos, que me occorrem, para evitar que se não malogrem tantas despezas, e tanto trabalho, e sangue, que tem custado os ditos Estabelecimentos daquelle Rio.

. . . .

Barcellos, o 1° de Fevereiro de 1790.
Sñr. Leonardo Joseph Ferreira, Tenente de Infantaria.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 91.

Extracto da participação do Commandante do Rio Branco ao Governdor, sobre a causa a que se poderia attribuir a sublevação dos Tapuyas daquelle Rio. — 1° de Fevereiro de 1790.

. . . .

Julgo que os sobreditos Gentios não terão occasião ainda que queirão de empregar mais o seu depravado desejo no Gado, porque todos os dias são explorados os Lugares athé aonde costuma chegar o dito Gado : Que se em os taes districtos se encontrar algum principiará a pagar o damno, que os outros fizerão que se houvesse Gente sufficiente eu havia de dar a parte a V. S^{a}. junto com alguns dos Aggressores. Hei de dar execução ás ordens de V. S^{a}. como sempre o tenho feito. Deos Guarde a V. S^{a}. por muitos annos. — Fortaleza de S. Joaquim do Rio Branco, 17 de Fevereiro de 1790.

NICOLAU DE SÁ SARMENTO.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

N° 92.

Officio de Manoel da Gama Lobo a Martinho de Mello e Castro, sobre o levantamento dos Tapuyas aldeados no Rio Branco. — 28 de Fevereiro de 1790.

Illmo. e Exmo. Senhor. — Os Tapuyas Aldeados no Rio Branco, continuão nas suas animosidades, que farão indespensavel que Sua Magestade permitta haver algua demonstração de castigo com os Deliquentes.

Dos Documentos juntos será presente a V. Sª. que no dito Rio houve outro Levantamento, com algũa similhança do que já alli aconteceu no Anno de 1781 ; sublevando-se agora os Tapuyas de dous Lugares, ainda que pequenos, porque só constavão de cento e cincoenta e sette Almas : Matarão atraiçoadamente quatro Soldados, e hũ Rapaz Indio, e ferirão mais outro Soldado ; e abandonando os ditos Lugares, os deixarão desertados inteiramente, depois de athé praticarem a barbaridade de matarem hum Cavallo, e deixarem atravessada com algũas balas hũa Egoa, pertencentes á Cavallaria que vou mandando para aquelles Campos. As mais Povoaçõens, em que se contão presentemente novecentas e quarenta Almas, não seguirão a desordem, e se conservão ; mas com pouca firmeza.

Dos mesmos Documentos será manifesto a V. Exª., as ordens que passei, e o que dispûs para que sejão presos os Aggressores, e reconduzida para as Povoaçõens a mais Gente desertada : Desejando eu muito que esta minha deliberação mereça a approvação de V. Exª., e tenha o justo fim que me proponho de utilidade ao Real Serviço.

O resultado da minha dita deliberação, e o mais que sobre o mesmo objecto acontecer, de tudo participarei logo a V. Exª. E assim o communico tambem ao Capitão General Martinho de Sousa e Albuquerque.

A Pessoa de V. Exª. Guarde Deus muitos annos. — Barcellos 28 de Fevereiro de 1790.

Illmº. e Exmº. Sñr. Martinho de Mello e Castro.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da Bibl. Nac. de Lisboa.)

Nº 93.

Officio de D. Francisco de Souza Coutinho ao Governador do Rio Negro ordenando de Mando da Rainha que se tenha a maior cautella afim de não dar occasião de queixa aos Hespanhóes, estando comtudo preparado para repellir qualquer surpreza da parte d'elles. — 27 de Março de 1797.

Por officio da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos Foi Sua Magestade Servida Mandar-me participar, que havendo entrado a Corte de Hespanha em huma estreita alliança com a França, o que não só excitou a admiração de toda a Europa, mas até infelizmente produzio huma ruptura entre a mesma Hespanha e a Grão-Bretanha, era a Mesma Senhora Servida Ordenar que se uzasse a maior cautela assim para não dar occazião de queixa aos Hespanhoes, como tambem para evitar qualquer surpreza da parte delles, no cazo que com huma inaudita má fé adoptem taes procedimentos.

Nesta conformidade V. Sª. procurará executar esta Real Ordem de Sua

Magestade, mandando com effectiva vigilancia observar todos os seus movimentos por essa extensa Fronteira : E para que possa estar em termos de offerecer a possivel resistencia ao primeiro insulto, em quanto não se unem os reforços necessarios e determinados, mando pôr esse Destacamento no pé de 200 Praças, e ainda mandarei mais se a occazião o permittir. Escuzo dizer a V. Sª. que em havendo necessidade devem servir os Auxiliares e os mesmos Indios, mas julgo apropozito recommendar a V. Sª. que faça construir, ou tendo Canôas sufficientes, as mande preparar para servirem com Artilharia de maior e menor Calibre até ao numero de quatro ou mais, tendo-as sempre promptas para se expedirem ao primeiro avizo, ou seja para a Parte Superior do Rio Negro, ou para o Rio Branco, ou seja para o Solimoens. Finalmente alem destas deve V. Sª. ter lançado as suas vistas adiante, para que expedidas que sejão quando a occazião o pedir, possa V. Sª. sem demora ou fazer construir, ou applicar ao referido Serviço outras que as substituão, visto que nunca se perdem, e a todo o tempo tem applicação, alem de que este he o meio mais efficaz e proprio de fazer a guerra para defender este Estado. Deus Guarde a V. Sª. — Pará, 27 de Março de 1797.

DOM FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO.

Sñr. Manoel da Gama Lobo de Almada.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

Nº 94.

Declaração das noticias da Colonia Hollandeza de Demerara referidas em 3 de Septembro de 1798 pelo Indio Leonardo José Principal da Nação Oaycás que foi ao Rio Essequibo das Possessões Hollandezas.

O sobredito Principal subio do Rio Branco para o Rio Tacutú e d'este para o Rio Pirarára do qual atravessou por terra para o Rio Repumiri e desceu por este até sahir no Rio Essequibo, e descendo por este ultimo (gastando n'estas descidas em resumo sete dias) chegou a um grande rancho de Mestiços e de Indios a que elle chama dos Mulatos, aonde se teve mão e alcançou d'elles as noticias seguintes. Esta Colonia estava ainda então sujeita aos Inglezes que a haviam tomado.

Os Inglezes com a sua esquadra numerosa n'esta Colonia bloquearam a entrada das mais Colonias adjacentes, de uma parte até Surinam, da outra parte até á bocca do Rio Orenoco, conservando-se ainda na posse da Ilha da Trinidade.

Os Mulatos d'aquelle Rancho são descendentes de escravos negros dos Colonos Hollandezes e de Indios d'aquelles contornos. Entre os ditos

Mulatos ha um ou dois que estão á frente do Rancho e que parecem ter influencia sobre os Indios d'aquelles arredores, e parecem estar satisfeitos da obediencia ao actual governo Inglez na Colonia. Parece com tudo estarem egualmente dispostos a aceitarem qualquer outra obediencia que sobrevenha, mesmo a franceza comtanto que não seja vexatoria ; no caso porem de vexação parecem dispostos a recolher-se ao interior das Nações Silvaticas de Indios que os rodeam e de que são oriundos. Parecem muito affeiçoados á Nação Portugueza, e notavelmente ao sobredito principal Leonardo José, como oriundos todos de Nações de Indios que não distam muito nem de lugar, nem de costumes, e do qual rogarão que voltasse a elles a miudo, e que lhes levasse algumas cousas que indicarão, como são o anil, tabaco, pentes, cuyas & offerecendo-lhe em troca assucar que disserão haver com abundancia em outros logares dali abaixo. E tanto parece n'elles a affeição á Nação Portugueza, que em caso de vexação de alguma obediencia parecem preferir subir os Rios Essequibo e Rupunuri, e deixando assim a Guyana Hollandeza, atirarem comsigo da parte do Rio Branco, se de cá os quizerem aceitar.

MANOEL DA GAMA LOBO DE ALMADA.

(Copia da secretaria do Pará.)

Nº 95.

Parte do Sargento Ignacio Rodrigues sobre a viagem do Porta Bandeira Barata á Colonia Hollandeza. — 3 de Setembro de 1798.

Illmo. Snr. — Como V. S. me manda que lhe dê parte por escripto da viagem do Porta Bandeira Francisco José Rodrigues Barata para a Colonia Hollandeza, a refiro pelo modo seguinte :

A 4 de Agosto de 1798 partio da Fortaleza do Rio Branco o dito Porta Bandeira acompanhado do soldado Duarte José Migueis, e trinta e seis Indios em trez Canoas pelo Rio Tacutú acima a entrarem pelo Igarapé chamado Saraurú até chegarem a parte donde se haviam de transportar pelo pequeno trajecto de terra até sahirem ao Rio Reponori, pelo dito trajecto vararam duas canoas trez dias ; no dia 18 de Agosto se transportaram já pelo Reponori abaixo, levando de sua equipação vinte Indios indo que o dito Porta Bandeira pedio na dita Fortaleza mais dous Soldados que eram canoeiros e os levou para no caso que lhe fosse preciso, mandar fazer alguma canoa já na margem do Reponori para o seu transporte pelo Rio abaixo mas não foi preciso ; voltaram os ditos soldados em uma das canoas com seis Indios, na dita passagem do trajecto fugiram dez Indios que acompanhavam o dito Porta Bandeira o qual seguio viagem pelo Rio

Reponori abaixo com vinte Indios e o dito soldado Duarte, em duas canoas. — Fortaleza da Barra do Rio Negro, 3 de Septembro de 1798.

IGNACIO RODRIGUES, SARGENTO.

(Copia da secretaria do Pará.)

Nº 96.

Expediçao Ingleza ao Rupununi en 1811.

A

Officio do Commandante do Forte de S. Joaquim ao Governador do Rio Negro José Joaquim Victorio da Costa participando a chegada ao Forte de um indio Uapixana noticiando a chegada ao Rupununi de tres Hollandezes que pediam permissão para descer pelo Tacutú até o Forte. — 22 de Janeiro de 1811.

Illmo. Snr. Governador. — Participo a V. S. que hoje a 22 do corrente chegou a este forte um Indio Gentio de Nação Uapixana e me disse pelos Interpretes que sabendo se havia mudado o Commandante d'este forte vinha saber quem era agora porque queria ter camaradagem com elle porque elle era filho de um Principal que sempre teve amizade com os Brancos Portuguezes posto ser já fallecido o dito pai que queria continuar a mesma amizade ; este Indio me fez saber que trez dias antes da sua vinda para aqui havião chegado as suas malocas subindo por um rio dos Dominios Hollandezes quatro canoas grandes, em que vierão muitos pretos, e com elles trez Brancos Hollandezes os quaes pretendiam descer pelo Rio Tacutú até este forte a negociar, que trazião muito trem, e que tinham praticado a Nação Macuxi para lhes conduzir os seus Trens, e fazer passar as canoas até ás margens d'este Rio, o que estavão pondo em execução, e que elles ditos Brancos me mandavão dizer por elle, que sendo do meu agrado lhes mandasse uma canoa grande, e soldados para os acompanhar, pois que elles vinhão de boa paz, e apezar dos mimos e agrados que fiz ao dito Indio não pude alcançar delle senão que vinhão a negociar e congraçar-se com o Commandante d'este Forte, mas causou-me grande desconfiança dizer elle que vinha com tempo aprazado, pelo que se não podia demorar, que havia gasto seis dias em vir daonde elles ficaram e que outros tantos havia gastar para lá ir. Pondere pois V. S. o ancioso cuidado em que me pode pôr semelhante noticia, achando-me em um paiz tão remoto aonde não tenho a menor noticia de quaes são os alliados, ou inimigos do nosso Sobe-

outros a deixaram chegar antes de mim, em cuja fraqueza foi notavelmente servida por outro Commandante antes de V. Mcê. de sorte que pode ainda agora faltar a essa Fronteira para os meus desejos aquella cara que imponha bastantemente aos estranhos; e considerando igualmente que o presumido Dominio actual dos nossos amigos e alliados Inglezes sobre essas Colonias Hollandezas poderá ser por volta qualquer nos negocios da Europa alterado tão imprevistamente para nós pela distancia, que tarde venha ao meu conhecimento, por taes motivos e pelos mais que a segurança pode dictar-me, haver-se-ha V. Mcê. na novidade que me participa, e em qualquer outra identica pelo modo seguinte até nova instrucção contraria :

1° Mandará V. Mcê. immediatamente o Cabo d'Esquadra Faustino Antonio da Silva Viegas (por mais capaz) com quem mais lhe parecer subir Rio Tacutú acima até a confluencia do Rio Mahú com o igarapé Pirarára por ver se ali encontra os estrangeiros que se annuncião vir, e que com bom fundamento atravessarum por terra do Rio Essequebe para o Igarapé Pirá-arára *(sic)* aos quaes tratará de persuadir industriosamente, e por todos os meios mais amigaveis as desvantagens de sua vinda, seja pelas grandes difficuldades do passo, seja pelo atrazo ainda hoje d'aquella fronteira para um vantajoso commercio para os visinhos, etc., e se não obstante tudo elles quizerem descer ao Forte, dito cabo os acompanhará ali, deixando na mencionada confluencia uma vigia militar bastante de observação cuja vigia d'ora em diante e para sempre será ali permanente, discorrendo acima e abaixo entre a confluencia do Mahú com o Pirarára e entre a confluencia d'elles ambos com o Tacutú, rendida tal vigia ou todos os mezes ou como a V. Mcê. parecer melhor a esse serviço e reforçada quanto baste para destacar de si para esse Forte os avisos necessarios sobre os quaes V. Mcê. com as forças e meios que tiver obrará e terá mão para aquella parte quanto lhe for possivel e quanto lhe dictar a pericia militar. Se porem os estrangeiros annunciados tiverem já a esta hora descido até esse Forte, desnecessaria é então a subida do Cabo d'Esquadra mencionado, e só é necessario d'ora em diante o destacamento da vigia mencionada, na confluencia mencionada, pelo modo e para os fins mencionados. Em caso nenhum chegando taes estrangeiros a esse Forte, devem descer d'ahi para baixo, o que V. Mcê. muito artificiosamente deve encontrar allegando mesmo por ultima excusa que essa faculdade lhe não é permittida; e que para tal é necessario recurso de mais alto. De tudo o que se passar e resultar deve presencear o Cabo Viegas mencionado, que com a respectiva participação de V. Mcê. se recolherá aqui em tempo, para com mais individuação e miudeza me illustrar no que se passar.

2° Mandará V. Mcê. igualmente com a brevidade possivel estabelecer uma vigia militar Rio Branco acima na confluencia do Rio Urariquera, e mais acima se for possivel (porque mais acima da situação denominada Santa Rosa se expulsaram em outro tempo os Hespanhoes ahi clandestinamente estabelecidos, e ali vindos com difficuldades das suas possessões pelo Rio Caruni que para essa caminha), cuja vigia terá as mesmas

circumstancias e os mesmos fins que a outra que acima fica mencionada para as confluencias no Tacutú.

A idea geographica de que V. Mcê. pode precisar para entender toda a linguagem geographica que encerra este Officio a terá V. Mcê. considerando o mappinha borrão, mas muito exacto, que aqui incluso lhe expeço da disposição respectiva dos rios e lugares de que faço menção n'este Officio. Deus guarde a V. Mcê. — Lugar da Barra do Rio Negro, 5 de Fevereiro de 1811.

Sr. Alferes Commandante do Forte de S. Joaquim do Rio Branco.

JOSÉ JOAQUIM VICTORIO DA COSTA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

C

Do Commandante do Forte de S. Joaquim a Victorio da Costa, communicando haver recebido uma carta de van Sirtema, Hancock e D. P. Simon, e a resposta que lhes deru. — 6 de Fevereiro de 1811.

Illmo. Snr. Governador. -- Logo que expedi a V. S. a minha participação de 22 de Janeiro do presente para minha cautella mandei no dia 23 do mesmo pelo Rio Tacutú, uma montaria com oito pessoas, a observar todas as paragens pordonde fosse mais facil a passagem do Rio Repunuri para este, cuja expedição se recolheu aos oito dias sem a menor novidade, e a 28 do mesmo mez chegou a este Forte um Gentio, e me entregou a carta que inclusa remetto a V. S. a qual pessoa nenhuma aqui poude perceber o seu significado, e pelo que se poude alcançar do mensageiro conheci que pretendiam vir a este Forte, pois me pediam lhes mandasse cavallos, ou embarcações para seu transporte pelo que me vi obrigado no mesmo dia mandar d'aqui té donde elles estão, Salvador de Sarmento com mais dous a dizerlhes que não respondia á sua carta por escripto pela não perceber e os não pôr na mesma confusão em que eu estava, mas como segundo o que eu inferia do que me dizia o seu mensageiro que era o virem a este Forte, faculdade que eu não lhes podia conceder sem primeiro o participar a V. S. depois de conhecida a causa da sua pretenção o que suas mercês não deviam estranhar por ser uso muito praticado em todas as fronteiras, e que se outra cousa pretendiam que de mim não teriam outra resposta mais que esta, porque supposto eu ter muito com que os poder auxiliar, tanto embarcações como gente de tropa, como cavallaria, que de nada podia dispor sem primeiramente o participar a V. S. e que o que me determinasse era o que havia executar; no dia 4 de Fevereiro se recolheu Salvador e os mais e me disse que os havia encontrado na maloca dos Caripunas, que é entre o Rio Tacutú e o Repunuri, e que logo lhe perguntaram se elles já teriam entrado nos Dominios Portuguezes; respondendo-lhes Salvador que sim, logo se puzeram em caminho para a margem do Repunuri donde tem o

seu pequeno arraial, convidando a Salvador e os companheiros os acompanhassem té o seu arraial donde se acha uma canoa de coberta das do seu transporte, que tambem lhes serve de barraca, e lhes certificaram que as suas mentes não era escandalizar a Nação Portugueza, por serem Inglezes de Nação e verdadeiros amigos nossos e por isso que a sua mente era descerem por este Rio até chegarem á presença de V. S., pois desejavam muito fallar-lhe, que tambem não estranhavam em mim o não conceder-lhes esta faculdade sem primeiro participar a V. S., pois que elles tambem estavam dispostos a observar o que V. S. determinasse e que portanto me mandavam uma relação das pessoas de sua comitiva cuja vae aqui inclusa, e como lhes era preciso ir mais adeante pelo mesmo rio, que ia o Capitão Simon e o medico, e que deixavam ali um para eu lhe determinar donde podia vir fallar-me debaixo de uma paz verdadeira e sem aggravarmos as Leis da Politica praticada nas Fronteiras. A comitiva d'estes consta de trez brancos, um que mostra ser mais autorisado diz ser capitão, que mostra é Commandante, outro subalterno e o terceiro dizem ser Medico, os mais são os que declara a relação, donde ha uma mulher mulata que dizem ser filha ; diz Salvador que o levarem ao seu arraial, onde o trataram com muito agrado, e que lhe quizeram dar alguns mimos, dos quaes um foi a polvora fina para se divertir o que tudo elle recusou aceitar, segundo a instrucção, que eu lhe havia dado, allegando a longa distancia do caminho ; diz tambem que no arraial nem na canoa não vio cousa por onde podesse desconfiar de movimento guerreiro porque tudo que trazia era em caixõesitos pequenos de dous palmos, cobertos de couro, dos quaes alguns estavam abertos daonde tiravam os generos com que pagavam aos Gentios que lhes transportam as suas bagagens e os sustentam com beijús de mandioca, e que tambem lhe pediram algumas cuias pintadas, redes de dormir e cachorros bons para comprarem, e dizendo-lhes Salvador que o Gentio me havia dito serem elles Francezes de nação se entraram a desconjurar de semelhante nome, e lhes mostraram um grande passaporte assignado com quatro rubricas e sinetes e lhe disseram que os Francezes não tinham passaporte por serem ladrões conhecidos em todo o mundo.

Vou agora expor a V. S. o que pretendo praticar que é um d'estes dias tornar a mandar ali o mesmo Salvador a certificar-lhe que já dei parte a V. S. da sua pretenção, cuja decisão havia ter alguma demora pela distancia da qual se não devem escandalisar, e que observe os movimentos que tem feito, depois que elle de lá veio, porque não posso conjecturar o fim que move a estes homens, sendo como se mostram todos graduados, e dizem que não são negociantes, mas que vem passear que pretendem a mim e a V. S. dizer mais alguma cousa ; diz-me tambem Salvador que donde chegam logo arvoram uma bandeira branca com uma cruz encarnada e que da maloca dos Caripunas a retiraram logo e que no seu chamado arraial na margem do Repunuri tem uma bandeira sempre içada com trez cores branca, azul e encarnada, que tambem me diz lhe mostraram uns grandes Mappas de todos estes Rios, de Rio Negro até os dominios Hespanhoes, e de todo Solimões, Amazonas, até á cidade do

Pará, e que uma das cousas que lhe perguntaram com mais ancia, foi se havia por estes campos nas serras de lá quina. Espero do ancioso cuidado de V. S. me dê com brevidade alguma instrucção sobre o modo como me devo haver com estes visinhos. Estimo a prospera saude de V. S. Deus Guarde a Illma. Pessôa de V. S. por dilatados annos. — Forte de S. Joaquim em Rio Branco, 6 de Fevereiro de 1811.

Illmo. Snr. Governador José Joaquim Victorio da Costa.

THOMAZ DA COSTA TEIXEIRA.

Illmo. Sr. O portador desta he o soldado Luiz José da Silva, hum dos quaes acompanhou a Salvador, delle pode V. S^{a}. saber alguma couza que lhe for mais a preposito.

(Copia da Bibl. Nac. de Rio de Janeiro.)

D

Instrucções de Victorio da Costa expedidas ao Commandante do Forte de S. Joaquim para serem observadas pela vigia militar do Tacutú. — 14 de Fevereiro de 1811.

Commandancia do Rio Branco. — A vigia militar de observação ordenada a essa Commandancia no Artigo 1° do meu Officio n° 34 discorrendo acima e abaixo no alto do Rio Tacutú, entre a confluencia do Mahú com o Pirarára, e entre a confluencia d'estes ambos com o Tacutú por motivo de observar o que do Rio Repunuri da Colonia hoje ingleza nos pode vir de novo por trajecto de terra entrar no Pirarára, e descendo por este abaixo innovar nos nossos Dominios por essa parte, tal vigia, digo, deve não só discorrer no mencionado intervallo de ditas confluencias, mas subir acima d'ellas pelo Rio Tacutú acima, até ao alto d'elle, e ali entrar pelo Igarapé Sarauru, até a cabeceira d'este, d'onde o trajecto por terra para o Rio Rupunuri, hoje inglez, é o mais curto e de poucas horas, e mesmo o mais conhecido e frequentado tanto da amiga nação gentilica Caripuna ali habitante, como de outros estranhos da Colonia hoje Ingleza de Demerari que em tempos passados tem subido até ao alto do seu Rio Repunuri. Quando a estação do anno não permittir navegação alguma para tal vigia Rio Tacutú acima, e depois Igarapé Saraurú acima até á cabeceira d'este deverá então tal vigia mover-se a cavallo d'esse nosso Forte atravessando os campos para o alto do Repunuri, onde a cabeceira do Igarapé Saraurú aproximando d'elle deixa entre ambos o acima mencionado trajecto de terra muito curto e de poucas horas. Deus guarde a V. Mcê. — Lugar da Barra do Rio Negro, 14 de Fevereiro de 1811.

Snr. Alferes Commandante do Forte de S. Joaquim do Rio Branco.

JOSÉ JOAQUIM VICTORIO DA COSTA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

E

De Victorio da Costa ao Commandante do Forte de S. Joaquim sobre as relações que este deve manter com van Sirtema e seus companheiros. — 22 de Fevereiro de 1811.

Commandancia do Rio Branco. — Respondo ao Officio de V. Mcê. de 6 do mez corrente que acabo de receber incluindo a carta que a V. Mcê. escreveu do alto do Rio Repunuri junto á nossa fronteira por essa parte, P. Simon, um dos estrangeiros ahi presentemente vindos da Colonia Hollandeza hoje Ingleza de Demerari, cuja vinda V. Mcê. me tinha participado por seu Officio de 22 de Janeiro do anno corrente já por mim respondido pelo meu Officio nº 34 Commandancia do Rio Branco, cujos estrangeiros por si e pela mencionada carta de um d'elles a V. Mcê. dirigida se inculcam com muita probabilidade Inglezes de Nação. O que V. Mcê. em dito seu Officio de 6 de Fevereiro corrente me participa, quanto á enviatura que fez a encontrar taes estrangeiros o mais longe possivel d'esse nosse Forte fronteiro e ali detel-os muito civilmente, representando-lhes a falta de faculdade que tem em si só para lhes permitir o ingresso, e quanto ao accordo de que me participa ficar á data de dito seu Officio de tornar logo ali a enviar, annunciando-lhes muito civilmente ter-me já dado parte de tal novidade, e esperar em breve a minha resolução para lhes transmittir logo obsequentemente, modos de obrar são estes de V. Mcê. conformes á instrucção que com anticipação eu dei já a V. Mcê. no supra mencionado meu Officio nº 34.

Agora pois se pela demora de ditos estrangeiros no alto do Repunuri V. Mcê. se vir ainda na necessidade de lhes communicar a minha resolução, lhes fará saber que na qualidade de Inglezes pertencendo a uma Nação nossa intima e fiel alliada, e amiga limitrophe hoje comnosco por essa parte, e portanto digna para reciproco interesse e segurança de franquearmos reciprocamente entre nós por essa parte as nossas relações, eu lhes franquearia de boa vontade o ingresso por essa fronteira a esta Capital, que elles parecem desejar, se tal ingresso dependesse da minha faculdade immediata, a qual este Governo pela sua constituição de subalterno não tem, e por tal deve emanar do Governo Geral d'este Estado de quem a requererei promptamente se elles de mim a exigirem em direitura; que nas mesmas mencionadas circumstancias de Inglezes taes não os excluo agora do accesso amigavel a esse Forte fronteiro, se elles de V. Mcê. o exigirem seja para obsequiosa entrevista de reciproca e fiel amizade entre nós existente, seja por motivo de se proverem ahi e d'ahi de quaesquer soccorros, que para a sua possivel digressão carecerem os quaes V. Mcê. ahi fornecerá nos termos, mesmo da Real Fazenda se elles os requererem necessarios seja de V. Mcê. ahi, seja de mim aqui. Comtudo (como já disse em dito meu Officio nº 34, e pelas razões que ahi já lhe ponderei) deve V. Mcê. tentar com toda a arte possivel e pelos modos os mais cor-

tezes e obrigantes o ver se pode resolver taes estrangeiros á contraria deliberação de virem agora a esse Forte, tentando ver com arte se se contentam bastante com V. Mcê. lhes expedir d'ahi ao Repunuri os soccorros que elles de V. Mcê. ahi exigirem necessarios, no que V. Mcê. andará muito serviçal e obsequentemente ; assim como o andará ahi se a vinda d'elles ahi não puder ser com arte removida ; andando n'esse e em qualquer caso até ao Repunuri com a cautela, espiagem, reacção, que a V. Mcê. já descabecei por dito meu Officio nº 34, e com o mais circumstancias eventuaes de decidida ponderação e gravidade offerecerem a V. Mcê., commandando judiciosamente e com responsabilidade essa Fronteira. Volta hoje para ahi conduzindo o presente Officio o Soldado Luiz José da Silva, que hontem aqui chegou com o de V. Mcê. de 6 do corrente acima mencionado. Deus guarde a V. Mcê. — Lugar da Barra do Rio Negro, 22 de Fevereiro de 1811.

Sr. Commandante do Forte de S. Joaquim do Rio Branco.

JOSÉ JOAQUIM VICTORIO DA COSTA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

F

Carta de van Sirtema, Hancock e D. P. Simon ao Commandante do Forte de S. Joaquim. — 22 de Fevereiro de 1811.

Rio Rupunury, the 22nd of February 1811.

Sir,

It is a surprising circumstance to us to see three British subjects refused the privilege to pay their respects to the Commanding Officer at Fort St. Joaquim do Rio Branco, and if our time permitted most likely, and with your leave, proceed from there to do the same to his Excellency the Governor of Pará in Rio Negro.

I can in no way, I am sorry to say, account for such proceedings as I am well aware, that the British and Portuguese Nations are allied, and perhaps this very moment Lord Wellington, an English General, is still fighting at the head of 30 000 British soldiers to expel the French from Portugal.

I beg further leave to observe that we are provided with a passport from his Excellency H. W. Bentinck Governor General and Vice-admiral in the Colonies of Demerara and Essequibo, Representative of our most Gracious Sovereign, George III, King of Great Britain.

I therefore must request as a right to which we are entitled, to be admitted without control according to the tenour of the letter sent by Capt. D. P. Simon on the 22 January last.

This right every Portuguese will at all times enjoy in the British Islands whilst his country is at peace with England.

I have the honour to be, Sir, Your Excellency's humble servant.

D. VAN SIRTEMA.

For himself and his absent companions D. P. Simon and John Hancock.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

G

Officio de Victorio da Costa ao Governador do Pará communicando a chegada de Van Sirtema á fronteira do Rio Branco e remettendo copia da correspondencia trocada com o Commandante do Forte de S. Joaquim. — 27 de Fevereiro de 1811.

Illmo. e Exmo. Sr. — Apparece agora na Fronteira em Rio Branco a novidade de que aproximarão alli pelo alto do Rio Repunuri extranhas pessoas, ou Inglezas, ou Hollandezas, ao parecer, pertencentes á Colonia estrangeira limitrofe por aquella parte, cuja novidade se annuncia primeiro obscuramente por Officio do Commandante do nosso Forte em Rio Branco datado de 22 de Janeiro, do qual expeço por copia aqui incluza (A) o artigo que a tal novidade diz respeito. Consequentemente a tal novidade tão obscuramente annunciada, expedi immediatamente áquelle Commandante a instrucção que consta pela aqui incluza Copia (B) do meu Officio n° 34, Commandancia do Rio Branco; expedi logo os reforços e soccorros possiveis que constam do meu Officio n° 35, Commandancia do Rio Branco, inserto já por Copia no meu precedente Officio a V. Exª. n° 102; e accrescentei successivamente áquelle Commandante a instrucção que consta pela aqui incluza Copia (C) do meu Officio n° 38, Commandancia do Rio Branco.

Seguio-se á obscura noticia de tal novidade a exploração e exame mandados fazer pelo Commandante do nosso Forte ao longe athé sobre o Rio Repunuri, no intuito de profundar aquella novidade. Qual seja por deligencia da exploração, e exame do Commandante o aspecto daquella novidade, quanto a vista pode alcançar, consta daqui incluza Copia (D) do Officio daquelle Commandante datado de 6 de Fevereiro do anno corrente, como tambem da Carta Ingleza aqui incluza original, a qual hum dos apparecidos no alto do Repunuri, P. Simon expedio cortéz áquelle Commandante, á vista de cujos dois Escriptos, do Commandante, e de P. Simon, parece; que os apparecidos recentemente no alto do Repunurî são amigos pertencendo ao Dominio agora Inglez, creio, de Demerari e Essequebo; que vem com faculdade do Governo daquella Colonia; que he hum objecto da sua vinda o buscar communicação daquelle Dominio para este nosso, e que agora vizinhos ao nosso Forte em Rio Branco intentão avistar-se alli com o Commandante do Forte, concedendo-se-lhe

para isso permissão e transportes do Repunuri athé alli; que são tres homens brancos, aos quaes juntando as pessoas, ou Escravos, ou forças de sua equipagem faz hum total de dezoito pessoas; que monta agora no Repunuri huma só embarcação de coberta; que não conduzem aparato algum belico. Continuando eu por tanto a encontrar aquella novidade já mais enodada accrescentei successivamente áquelle Commandante a instrucção que consta pela aqui incluza Copia (E) do meu Officio nº 39, Commandancia do Rio Branco.

Tem pois V. Exª. de transmittir-me agora sobre a mencionada novidade em Rio Branco, e sobre a minha conducta passada, e futura relativamente a ella as reflecções, Instrucções, e Ordens que julgar conveniente que eu observe; mas sobre tudo, e primeiro que tudo tem V. Exª. de apressar o proporcionado augmento de Tropa que desde ha muito tem deliberado para guarnição desta Capitania, por mingua de cuja guarnição para o serviço hodierno da Capitania extenso já sobre maneira, e de necessidade relativamente ao Serviço antigo, acabo de reforçar o Serviço do Forte do Rio Branco com Destacamentos periodicos de Milicianos do destricto de Moura, tendo já de ha mais tempo reforçado o serviço d'este quartel do Governo com destacamentos Milicianos deste Destricto, e sem cuja guarnição não se recebem ás portas com decoro, e mesmo com confiança os amigos. Deus Guarde a V. Exª. — Lugar da Barra do Rio Negro, 27 de Fevereiro de 1811.

Illmº. e Exmº. Snr. José Narcizo de Magalhães de Menezes.

JOSÉ JOAQUIM VICTORIO DA COSTA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

H

Do Commandante do Forte de S. Joaquim a Victorio da Costa remettendo copia de uma segunda carta de van Sirtema e seus companheiros e dando conta da chegada desses exploradores ao Forte. — 14 de Março de 1811.

Illmº. e Exmº. Snr. — No dia 22 de Fevereiro passado chegou a este Forte o Cabo de Esquadra Faustino Antonio da Silva Viegas, que me entregou o respeitavel Officio de V. S. nº 34 datado de 5 de Fevereiro do corrente. Ao tempo em que eu á poucos dias havia recebido segunda Carta dos tres Inglezes, de quem já dei parte mais individual pelo Soldado Luis José da Silva com data de 6 de Fevereiro; incluzo vai aqui a mencionada segunda carta, porque como a primeira, não tendo *(sic)* o conteudo della. Logo que aqui chegou o dito Cabo o expedi a praticar com aquelles homens sobre os inconvenientes da sua jornada, dando áquelle Cabo huma instrucção por escripto, qual elle deve apresentar a V. S. Não forão porém bastantes as difficuldades expostas para os fazer desistir do intuito de cá virem com o projecto d'aqui

esperarem a decizão de V. S. sobre a licença de hirem fallar-lhe. Logo que aqui chegão me aprezentarão o seu Passaporte, que eu tambem o não percebo, por ser escripto em idioma differente, mas vem sellado com o Sello de Sua Majestade Britanica, e do Governador de Demerari, pelo que penso não devemos recear maior desconfiança; o mesmo Cabo mencionado poderá informar a V. S. de algumas couzas que lhe sirvão de maior clareza. A decizão de V. S. sendo com alguma brevidade me alliviará de grande incommodo que me cauzão estes hospedes, donde ainda o lugar me não permitte hospedage propria para pessoas de menos caracter que as delles, sendo como dizem, hum Tenente Coronel da Milicia, Fiscal, e Ajudante de Ordem do Governador de Demerari, outro Capitão de Milicia, e o terceiro Medico; consta a sua comitiva de huma Mulata, e seis Pretos Escravos, e tres Pardos livres.

Do pouco que entendo a sua lingoagem alcanço dizerem que o seu intento he descobrir se por esta paragem será mais facil communicação do Negocio entre a sua e a nossa Nação; penço elles se explicarão melhor a V. S. por huma carta que agora me entregarão para enviar a V. S. da qual com esta he portador o mesmo Cabo de Esquadra, Faustino Antonio da Silva Viegas. Deus guarde a V. Sª. — Forte de S. Joaquim em Rio Branco, 14 de Março de 1811.

THOMAS DA COSTA TEIXEIRA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

I

De Victorio da Costa ao Commandante do Forte de S. Joaquim dando instrucções sobre o procedimento que deve ter com van Sirtema e Hancock. — 6 de Abril de 1811.

Commandancia do Forte de S. Joaquim do Rio Branco. — Acabo de receber as diversas cartas de V. Mcê. de 14 de Março do anno corrente; huma dellas relativa á chegada ahi dos Estrangeiros vindos da Colonia de Demerari em outras precedentes suas já annunciados; assim como acabo de receber conjunctamente huma Carta dos mesmos a mim dirigida na data de 13 do mesmo mencionado mez.

Em resposta da mencionada carta de V. Mcê. relativa á chegada ahi de ditos Estrangeiros he o seguinte.

Entregará Vmcê. immediatemente a ditos Estrangeiros se elles d'ahi não tiverem inda revertido para o Repunurî, ou encaminhar-lhe-ha para alli, se elles para alli já tiverem voltado, a Carta que eu aqui junta lhe expeço debaixo de sobrescripto proprio em resposta á supra mencionada, que elles me escreverão, de cuja Carta a elles por mim dirigida expeço aqui incluza a V. Mcê. copia para intelligencia de V. Mcê., e para que a faça entender por elles, se assim fôr necessario. Ou elles tenhão

já dahi largado para o Repunurî ; ou elles tendo recebido a minha mencionada carta continuem a conservar-se ahi esperando resolução do Governo Geral deste Estado, ou tendo-a recebido se recolhão para o Repunurî, em qualquer dos cazos tem V. Mcê. de observar essas vizinhanças avinidas pelo modo que lhe tenho ordenado pelos meus precedentes Officios, particularmente pelos meus Officios n°s 34 et 38, devendo V. Mcê. alem de tudo prevenir como lhe parecer adequado ás circumstancias que não passem do Repunurî para cá mais pessoas do que as que se achão já nesse Forte, empregando V. Mcê. para isso primeiro que quaesquer meios, e modos, aquelles que convem á intima e estreita amizade que continua a existir entre a nossa Nação, e a Nação Ingleza, á qual convem por agora comtudo o fundamento suppor que pertencem os mencionados Estrangeiros vindos da Colonia Hollandeza inimiga de Demerari, sujeita agora, como parece corrente, á amiga, e alliada Nação Ingleza. De sorte que na suppozição que agora convem fazer de que taes Estrangeiros são amigos Inglezes, expedidos por hum Governo Inglez agora regendo a Colonia de Demerari não tenhão elles voltando resentimento algum contra nós que possa comprometter para adiante a nossa sincera amizade. Deus guarde a V. Mcê. — Lugar da Barra do Rio Negro, 6 de Abril de 1811.

Sr. Alferes Commandante do Forte de S. Joaquim de Rio Branco.

JOSÉ JOAQUIM VICTORIO DA COSTA.

P. S. — Na supposição de que esses Estrangeiros ahi vindos são amigos Inglezes, que inda ahi se achão, e que portanto convem fazer-lhes boa hospitalidade he em tal supposição que tendo V. Mcê. agora recebido pelo Cabo de Esquadra Viegas, portador desta, algumas Capoeiras de Gallinhas que elle comprar em viagem, e huma frasqueira de bebidas que elle leva destes armazens V. Mcê. fará de taes generos regalo pela sua parte a taes estrangeiros ; e pela mesma razão huma, ou outra vez rara emquanto elles ahi se conservarem, e mesmo quando elles d'ahi desalojarem para a sua colonia os regalará V. Mcê. da sua parte com alguma rêz fresca de gado pertencente ahi ás Fazendas de S. Alteza ; cujo regalo acabo aqui de rezolver com o Provedor Interino da Fazenda.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

J

Do Commandante do Forte de S. Joaquim a Victorio da Costa dando conta da chegada de van Sirtema e seus companheiros ao Forte onde se hospedaram. — 17 de Abril de 1811.

Illmo. Snr. Governador. — No dia 14 de Março do presente expedi d'aqui o Cabo Viegas, com participação relativa ao que havia passado com os nossos visinhos inglezes annunciados a V. S. que ficaram já sendo meus hos-

pedes, apezar de tudo o contrario desvanecimento, resta-me dizer o que se segue. Como na occasião que aqui chegaram vinha o Tenente Coronel gravemente enfermo não pude communicar com elle coisa essencial por ser elle o que melhor se declara pelo nosso idioma, em breve tempo se restabeleceu da sua molestia, pois ella era causada do incommodo da viagem muito impropria á delicadeza da sua pessoa. Em conversação me descobrio ser elle homem de não baixo nascimento, e que exercia em Demerara cargos muito honrosos de muitas rendas como Fiscal, e o de Ajudante de Ordens do Governador; o seu civil modo e cortezia fazem publico e verdadeiro o seu dizer, pois na primeira conversação que teve commigo me fez juramento pelo Deus verdadeiro, Creador do Universo, e debaixo da palavra de honra de official que elles eram verdadeiros amigos, que portanto não temesse eu d'elles a menor traição, e que se eu o contrario encontrasse que desmentisse o seu nascimento em nota do seu caracter, que desde já se sujeitava a ser meu prisioneiro e passar pela vil nota de traidor; descobrio-me finalmente o fim ultimo da sua vinda aqui, que era de ver só nos confins do Repunuri duas grandes Nações gentias alliadas de Demerary, as quaes traziam entre si cruenta guerra, e que ambas pediam soccorro aos brancos seus alliados para socegar, e este foi expedido por Commandante D. P. Simon com grande preparo da Fazenda Real, e como elle Tenente Coronel sempre conservava o gosto de ter communicações com os Portuguezes e ver paizes estrangeiros sentou ser esta a occasião mais propria, e por isso pedio e obteve licença do seu Governador para vir, deixando outro encarregado de seus officios com o fim de passar por estes nossos paizes até á Europa, ou pelo Amazonas do Pará, até descer pelo Orenoco a costa de Demerara aonde tem sua casa, mulher e uma filha.

Disse mais que toda a despeza que eu aqui fizesse com elles seria paga pela Fazenda Real do seu Rei, ao que eu lhes respondi que o meu Soberano não costumava tratar assim aos seus hospedes e amigos, antes pelo contrario tudo quanto elles vissem que podiam encontrar de serviço na minha pequena alçada que tudo estava ás suas ordens, pois eu tinha por muito certo que esta seria a vontade de V. S. Conservaram-se n'este Forte até ao dia 24 de Março em parte muito satisfeitos da hospedagem mas muito afflictos pela demora da decisão de V. S. que pensavam ser mais abreviada, ultimamente sentaram em que deviam evitar por todos os modos a grande despeza que era de sessenta e quatro mil reis por dia que o seu Rei estava fazendo com elles, e por isso devia voltar um a ir ao Repunuri, e recolher-se com as canoas e gente, e a bagagem que elles deixaram. O Tenente Coronel logo disse que visto elles terem-me dado tanto incommodo em fazer participação a V. S. e ter-me já entrado dentro da sua casa que não era proprio sahir d'ella sem ultima determinação de V. S. por me não pôrem no risco de V. S. me condemnar de atrevido pelos deixar entrar e sahir sem sua decisão, resolveram-se finalmente em que regressasse D. P. Simon como encarregado da diligencia a dar conta d'ella, e que ficaria aqui o Tenente Coronel e o Medico á espera da decisão de V. S.; pediram-me licença para a retirada de D. P. Simon allegando muito politicamente,

e muitas razões acima expostas, eu generosamente lh'a franqueei não só para um mas para todos trez ; os dois recusaram aceitar por se conservarem firmes no seu accordo ; despedio-se no dia 25 o Simon, ao qual eu obsequiosamente mandei acompanhar até á margem do Rupunuri por uma praça militar e quatro Indios, levou seus trez pretos escravos e dois pardos livres. No dia 26 chegou aqui o soldado Luiz José com resposta de V. S. ao meu Officio de 6 de Fevereiro ; promptamente fiz saber ao Tenente Coronel a resposta de V. S. sobre o seu ingresso a essa Capital, e lhes expuz o grande incommodo do que se lhes seguia na demora de um anno, ou mais em que era preciso para que V. S. mandasse vir licença do Pará ; depois de um largo espaço de ponderação me disse que pois o Cabo Viegas havia levado a V. S. a ultima participação minha com a noticia de que elles se achavam n'este Forte que em caso nenhum ainda apezar do seu maior incommodo se não devia retirar sem ultima determinação de V. S. mas que lhe fizesse eu a graça dar un pratico para enviar uma carta ao Simon, em a qual lhe mandava dizer que não despedisse do Repunuri a canoa de seu transporte para que no caso de V. S. o excluir de tudo da graça pretendida para que lhe não faltasse embarcação em que se transportarem a Demerary, e d'ali passar a Suriname e a Cayena, e d'ali ao Pará donde pretendia conseguir passar ao Rio de Janeiro, para ter o gosto de beijar a mão ao Principe Regente Nosso Senhor. No dia 6 de Abril chegou aqui de regresso o soldado Fernando da Costa, que eu tinha mandado acompanhar o Simon, deo parte que na passagem se tinha perdido um preto escravo de Simon com a carga da sua bagagem que levava, eu que de antes havia despedido para ali uma vigia de que por esta vez foi encarregado Pedro Ferreira de Mariz Sarmento com dois milicianos, e trez Indios com as ordens por escripto traduzidas das que V. S. em seu Officio n° 34 me determina de cuja a instrucção não mando agora a V. S. copia por occorrencia do serviço determinei logo ao dito Pedro Ferreira que fizesse toda a diligencia por saber d'aquelle preto escravo perdido, de que infallivilmente me havia de dar noticia de morto apparecendo a carga que levava ou de roubado por alguns gentios o que eu devia fazer publico por exacção do serviço.

Deus guarde a Illustrissima Pessoa de V. S. por muitos annos. — Forte de S. Joaquim do Rio Branco, 17 de Abril de 1811.

Illmo Sñr. José Joaquim Victorio da Costa.

THOMAS DA COSTA TEIXEIRA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

K

Do Commandante do Forte de S. Joaquim a Victorio da Costa communicando haver entregado a van Sirtema a carta dirigida pelo Governador a D. P. Simon, e a retirada de van Sirtema para Demerara. — 1° de Junho de 1811.

Illmo. Snr. — No dia 10 de Maio passado chegou a este Forte o cabo Faustino Antonio da Silva Viegas, que me entregou uma carta de V. S. dirigida a Pedro Simon um dos Inglezes aqui vindos do Repunuri o qual a este tempo já aqui não existia como fiz saber a V. S. pela minha participação de 17 de Abril do anno corrente, e como alcancei n'elles que todos faziam a mesma figura me resolvi a entregal-a ao Tenente Coronel Sirtema o qual abrindo-a se desenganou do projecto obstinado de ir a essa capital obsequiar a V. S., resolveo-se com effeito reverter para Demerary, o que se poz em execução largando d'aqui para o Pira-arára no dia 20 de Maio, pediram me lhes mandasse fazer na margem do Repunury uma canoa, pois a que lá tinha era muito pequena para o seu transporte, eu não duvidei porque quando para aqui desceram bastaram duas montarias para conduzir a sua bagagem e agora para voltar foi preciso sendo só já dois, mandal-os em um batelão e não o mais pequeno, eu lhes concedi mandar fazer a canoa e não só isso senão mais alguma coisa lhes facilitaria por me ver livre da sarna, que me causaram em 80 e tantos dias, que foram meus hospedes, a dispozição foi feita pelo modo seguinte : Mandei em sua companhia o soldado Fernando da Costa com trez canoeiros, e dois Indios para que chegando ao Pira-arára passassem logo a margem do Repunuri, e ali do primeiro pau de sumauma ou taperebá que encontrassem sufficiente lhes fizesse uma embarcação sufficiente para os levar pelo rio abaixo até suas casas ; de anmandei pôr no Pira-arára Pedro Ferreira Mariz Sarmento com os seus companheiros de que se compõe a vigia do Tacutú, d'aqui despedi em companhia de ditos Inglezes o soldado Affonso José Gato com a esquipação precisa, ao qual determinei que chegando ao porto do desembarque aonde estava Sarmento mandasse por terra a bagagem dos ditos Inglezes, e que entregasse a Pedro Ferreira, revertendo elle para aqui com o batelão e a equipagem ; assim o executou apresentando-se-me n'este Forte no dia 30 de Maio dito ; a Pedro Ferreira de Mariz Sarmento determinei se conservasse ali até que ditos Inglezes pela sua gente mandassem conduzir a sua bagagem para o Repunuri, acabada ella que se passasse ao Repunuri acompanhado de uma praça da sua comitiva a encorporar-se com o soldado Fernando da Costa e ali conservar-se até que acabasse a construcção e finda ella retirar-se até este Forte e dar-me parte dos movimentos n'aquella parte occorridos. O mesmo cabo Viegas me fez entrega de cem bicos de creação que constam do recibo que lhe mandei passar ; assim mais uma frasqueira sortida com seis frascos de vinho e seis de aguardente de aniz, e de tudo fiz offerta aos mencionados Inglezes, e volta a frasqueira

a bom salvamento com menos um frasco, porque o Tenente Coronel sobre ter qualidades boas tem tambem a de ser uma cigana bem velha para sua casa.

Aqui me entregou o dito Tenente Coronel um masso com sobrescripto para V. S. em o qual me disse iam cartas e quatro tomos de Livros de Historia Natural quaes offerecia a V. S. para seu divertimento, os quaes vão remettidos pelo cabo de esquadra Viegas conductor d'esta. Deus Guarde a Illma Pessoa de V. S. por dilatados annos. — Forte de S. Joaquim do Rio Branco ao 1°. de Junho de 1811.

Illmo. Sñr. Governador José Joaquim Victorio da Costa.

THOMAZ DA COSTA TEIXEIRA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

L

Do Commandante do Forte de S. Joaquim a Victorio da Costa participando a chegada dos soldados que acompanharam van Sirtema e Hancock quando estes se retiraram para Demerara. — 18 de Junho de 1811.

Illmo. Sñr. — Participo a V. S. que no dia 15 do corrente chegarão a este Forte os soldados Pedro Ferreira de Mariz Sarmento e Fernando da Costa, que já em outra disse a V. S. tinha mandado acompanhar os Inglezes, e no dia 4 do mesmo mez despedi d'aqui o Cabo de Esquadra Miliciano Salvador de Faria Sarmento para lá em companhia dos ditos assistir á despedida dos ditos Inglezes ; derão parte que se tinham retirado muito satisfeitos em a canoa que lhes mandei fazer, rendendo, a V. S. e a mim, muitos agradecimentos pelos obsequios, pela boa hospedagem com que tinham sido tratados nos nossos paizes. Deus guarde a V. S. por dilatados annos. — Forte de S. Joaquim do Rio Branco, 18 de Junho de 1811.

Illmo. Sñr. José Joaquim Victorio da Costa.

THOMAZ DA COSTA TEIXEIRA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

M

De Victorio da Costa ao Governador do Estado do Pará sobre a estada de van Sirtema e Hancock no Forte de S. Joaquim e a retirada dos mesmos para Demerara, manifestando-se gratos ás autoridades portuguezas. — 20 de Setembro de 1811.

Illmo. Exmo. Snr. — O presente Officio é continuação dos meus Officios a V. Ex. nº 103 e nº 110 para ser lido em seguimento d'elles ; este presente é como aquelles referidos, relativo á novidade da aproximação de pessoas estrangeiras do nosso Forte e fronteira em Rio Branco. E se (como V. Ex. se dignou participar-me por seu Officio de 9 de Maio do anno corrente) aquelles meus dois Officio referidos nº 103 et nº 110 mereceram subir já a Real presença de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, este presente Officio reclama igualmente de V. Ex. a mesma real presença. Voltou já e em primeiro logar do nosso Forte Fronteiro em Rio Branco, para a Colonia agora Ingleza de Demerara e Essequibo D. P. Simon um dos trez presumidos Inglezes, que pelo meu officio a V. Ex. nº 110 fiz já constar a V. Ex. acharem-se nossos hospedes n'aquelle Forte, tendo d'elle aproximado pelo Rio Repunuri na fronteira d'aquella Colonia ; e voltou, segundo se insinua, por motivos particulares da economia da Expedição, em que vieram ao interior da Colonia. Assim o annuncia o Officio aqui junto por copia A do nosso Commandante n'aquelle Forte datado de 17 de Abril do anno corrente. Voltaram tambem já, e em segundo logar, do mencionado Forte para a mencionada Colonia D. Van Sirtema, John Hancock, os dois restantes de ditos Inglezes, conduzindo comsigo o sequito com que haviam entrado n'aquelle Forte ; e voltaram segundo se insinua, por motivo do desengano, que á vista só da minha carta de 6 de Abril do anno corrente a um d'elles dirigida, a qual por copia B ajuntei já ao mencionado Officio a V. Ex. nº 110, tomaram de não depender da minha autoridade só a faculdade do seu trajecto pelo interior d'esta Capitania e d'este Estado, mas sim depender ou da autoridade de V. Ex., ou de positiva ordem regia : consta da retirada d'aquelles hospedes, e do motivo d'ella pelo Officio aqui junto por copia B do nosso Commandante n'aquelle Forte datado do 1º de Junho, e do paragrapho aqui junto por copia C. do officio do dito Commandante, datado de 18 de Junho do anno corrente. A retirada pois d'aquelles dois ultimos hospedes acontecida em Maio, sendo anterior á data de Julho, em que recebi aqui o Officio de V. Ex. de 9 de Maio do anno corrente, fiquei portanto dispensado (quanto ao trajecto d'aquelles hospedes pelo interior d'esta Capitania) de fazer uso qualquer da faculdade condicional por V. Ex. a mim concedida a esse fim no artº 3º do seu mencionado Officio, cuja faculdade de mais não devia ter uso estando já por V. Ex. dependente da Real resolução o trajecto d'aquelles hospedes, como V. Ex. me participa no artº 1º do mesmo seu

mencionado Officio. Retirando-se aquelles hospedes me expediram as duas cartas inglezas aqui juntas originaes de baixo das letras D. E., nas quaes a civilidade e cortezia acompanham do principio ao fim a expressão. Que ditos hospedes voltaram satisfeitos do acolhimento que da nossa parte receberam entre nós consta do artº 1º de cada uma de ditas cartas Inglezas. Que voltaram reconhecidos pelos obsequios que de nós receberam consta do artº. " Before we leave this subject, allow us once more, etc. ", da primeira de ditas cartas Inglezas ; e consta tambem pelo mimo que Hancock me expedio no que elle chama nova planta, e por elle novamente descoberta nas visinhanças do nosso Forte, de cujo mimo o motivo e de cuja planta a descripção se encerram no artigo. " Being informed, Sir, that you are fond of natural enquiries & " da segunda de ditas cartas inglezas, cuja planta expeço agora a V. Ex. para que por serviço ás sciencias naturaes se digne fazel-a conhecida (se ainda o não fôr) pela mediação de algum nosso Botanista, afim de engrossar com elle a Botanica ainda deficiente do Immortal Linneu, como deseja Hancock no artigo. " It would give me great pleasure to be informed whether this plant & " da segunda das ditas cartas inglezas.

Quanto porem ao reconhecimento d'aquelles hospedes pelos obsequios que de nós receberam significou-se ainda mais expedindo-me os quatro tomos do *Ervarium Naturæ* de Shaw, os quaes expeço tambem agora a V. Ex. para ornato da Secretaria d'esse Governo Geral, aonde assim como pertencem de officio os documentos das relações d'este Governo subalterno, assim tambem devem pertencer os obsequios a ellas feitos ; cujo mimo veio acompanhado da Carta Franceza por Sirtema, aqui junta original debaixo da letra F. sendo talvez motivo para a adopção de tal linguagem a minha difficuldade, que de voz lhe fiz insinuar, para com propriedade exprimir na lingua ingleza, e a difficuldade que elle, Sirtema, para semelhantemente se exprimir na lingua portugueza denuncia de si no artigo " We must now if possible answer Your Excellency's favour dated 6th April 1811 & " da primeira de ditas cartas inglezas, cuja carta franceza pelos numerosos erros de ortographia que encerra poderia talvez fazer crer que a lingua franceza não é a natal d'aquelles viajantes. Ultimamente consultando ditas duas cartas inglezas, no artigo " I will now take the freedom briefly to state the principal object & " representa-se politica a expedição d'aquelles viajantes ao interior das duas Nações Indianas na Colonia. No artigo da segunda. " When the primary object of Captain Simon's mission had been accomplished & " representa-se incidente e curioso o projecto da descida d'elles pelo interior d'este Estado para alguma das possessões inglezas. No artigo da primeira. " Before we take leave permit us to state & " representa-se o sentimento do encalhe d'aquelle projecto, e fundamenta-se com exemplos existentes e recentes de uma pratica contraria entre as duas Nações portugueza e ingleza no artigo. " This to be candid to Your Excellency has not been very agreeable to us &. " E finalmente na artigo da primeira. " These, Sir, were our intentions and which are still the same & " representa-se a esperança de con-

cluir aquelle projecto desde a Colonia de Demerara e Essequibo por ordem, seja de V. Ex., seja de Sua Alteza Real, a qual esperam lhes será por mim transmittida, segundo lhes annunciei já na minha supramencionada carta de 6 de Abril a um d'elles dirigida quando eram nossos hospedes no nosso Forte em Rio Branco. Quando pois venha a competente ordem para facultar áquelles estrangeiros o trajecto pelo interior d'este Estado se ella fôr condicional, suppondo-os ainda nossos hospedes no nosso Forte, tem V. Ex. de explicar-me se devo ou não transmittir-lh'a á Colonia de Demerara e Essequibo para que possa ali principiar o effeito d'ella. Deus guarde a V. Ex. — Lugar da Barra do Rio Negro, 20 de Setembro de 1811.

Illmo. Exmo. Sñr. Governador e Capm General do Estado.

JOSÉ JOAQUIM VICTORIO DA COSTA.

(Copia da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro.)

INDICE

DOS

DOCUMENTOS PORTUGUEZES

40





